1. Responsáveis pelo formulário	
1.0 - Identificação	
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
2. Auditores independentes	
2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev Auditores	9
3. Informações financ. selecionadas	
3.1 - Informações financeiras	10
3.2 - Medições não contábeis	11
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	13
3.4 - Política destinação de resultados	14
3.5 - Distribuição de dividendos	16
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	17
3.7 - Nível de endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras inf. relev Inf. Financeiras	20
4. Fatores de risco	
4.1 - Descrição - Fatores de Risco	21
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	38
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	43
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	74
4.5 - Processos sigilosos relevantes	79
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	80
4.7 - Outras contingências relevantes	92
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	105
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	106
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	111
5.3 - Descrição - Controles Internos	115
5.4 - Programa de Integridade	132

5.5 - Alterações significativas	134
5.6 - Outras inf. relev Gerenciamento de riscos e controles internos	136
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	137
6.3 - Breve histórico	138
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	141
6.6 - Outras inf. relev Histórico	142
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	143
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	147
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	161
7.3 - Produção/comercialização/mercados	162
7.4 - Principais clientes	173
7.5 - Efeitos da regulação estatal	174
7.6 - Receitas relevantes no exterior	186
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	187
7.8 - Políticas socioambientais	188
7.9 - Outras inf. relev Atividades	191
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	192
8.2 - Alterações na condução de negócios	193
8.3 - Contratos relevantes	194
8.4 - Outras inf. Relev Negócios extraord.	195
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	196
9.1.a - Ativos imobilizados	197
9.1.b - Ativos Intangíveis	198
9.1.c - Participação em sociedades	203
9.2 - Outras inf. relev Ativos Relev.	204
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	205
10.2 - Resultado operacional e financeiro	222

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	225
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	226
10.5 - Políticas contábeis críticas	231
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	233
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	234
10.8 - Plano de Negócios	235
10.9 - Outros fatores com influência relevante	238
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	239
11.2 - Acompanhamento das projeções	240
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	241
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	254
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	259
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	263
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	264
12.7/8 - Composição dos comitês	293
12.9 - Relações familiares	301
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	302
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	303
12.12 - Outras inf. relev Assemb. e Adm	304
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	308
13.2 - Remuneração total por órgão	313
13.3 - Remuneração variável	316
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	319
13.5 - Remuneração baseada em ações	320
13.6 - Opções em aberto	321
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	322
13.8 - Precificação das ações/opções	323
13.9 - Participações detidas por órgão	324

13.10 - Planos de previdência	325
13.11 - Remuneração máx, mín e média	326
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	327
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	328
13.14 - Remuneração - outras funções	329
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	330
13.16 - Outras inf. relev Remuneração	331
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	332
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	333
14.3 - Política remuneração dos empregados	334
14.4 - Relações emissor / sindicatos	336
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	337
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	338
15.3 - Distribuição de capital	340
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	341
15.5 - Acordo de Acionistas	343
15.6 - Alterações rel. particip controle e Adm	344
15.7 - Principais operações societárias	345
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	348
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	349
16.2 - Transações com partes relacionadas	353
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	355
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	356
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	357
17.2 - Aumentos do capital social	358
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	359
17.4 - Redução do capital social	360
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	361

18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	364
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	367
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	369
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	370
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	372
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	380
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	381
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	382
18.8 - Títulos emitidos no exterior	383
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	384
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	386
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	387
18.12 - Outras inf. Relev Val. Mobiliários	388
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	393
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	394
19.3 - Outras inf. relev recompra/tesouraria	395
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	396
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	398
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	399
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	401
21.3 - Responsáveis pela política	404
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	405

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do

formulário

Cargo do responsável

CLAUDIO STABILE

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do

formulário

Cargo do responsável

ABEL DEMETRIO

Diretor de Relações com Investidores



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO STABILE, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.034.845-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 577.789.229-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, nº 302, apto. 14, Curitiba, Paraná, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Curitiba, 27 de majo de 2020.

CLAUDIO STABILE
Diretor Presidente

PÁGINA: 2 de 405



DECLARAÇÃO

Eu, ABEL DEMETRIO, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.353.042-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 745.843.839-87, residente e domiciliado na Rua João Geara, nº 104, Curitiba, Paraná, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

ABEL DEMETRIO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional

Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores In	dependentes S/S	
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25		
Período de prestação de serviço	16/10/2012		
Descrição do serviço contratado	Foram realizados os seguintes serviços: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, incluindo a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016; (ii) revisão das informações trimestrais ("ITR") relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, contendo informações complementares sobre a gestão e controles internos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar ("Companhia" ou "Sanepar"); (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes aos anos calendários de 2013, 2014, 2015 e 2016, bem como dos cálculos dos impostos e contribuições; (v) revisão das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 traduzidos para o inglês (free translation); (vi) revisão das informações trimestrais (ITR) relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, traduzidos para o inglês (free translation); (vii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, em razão da emissão de ações da Companhia no âmbito da oferta pública de ações d		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários contratados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 se deram conforme segue: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis: R\$144.784,94; (ii) revisão das informações trimestrais: R\$186.152,07; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal: R\$41.367,13; (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF: R\$41.367,12; (v) revisão das demonstrações contábeis traduzidas para o inglês (free translation): R\$8.781,36; (vi) revisão das informações trimestrais traduzidas para o inglês (free translation): R\$17.562,73; e (vii) emissão de carta conforto no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia: R\$947.300,00		
Justificativa da substituição	Término do prazo estipulad	lo conforme art. 31 da	Instrução CVM 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, pois não hou	uve discordância.	
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Claudio Camargo	16/10/2012 a 14/08/2015	812.937.989-91	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: claudio.camargo@br.ey.com

Alexandre Rubio	17/08/2015	258.958.198-00	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: alexandre.rubio@br.ey.com
Possui auditor?	SIM		
Código CVM	1032-4		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES IN	NDEPENDENTES - SO	CIEDADE SIMPLES
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79		

Período de prestação de serviço 03/10/2017

Descrição do serviço contratado	i. Aud. Indep. das Dem. Contábeis dos Exerc. Sociais de 2017, 2018, 2019 e 2020, e a emissão de Relatório do Aud. Indep. sobre as Dem. Contábeis, no idioma Português ("free translation"); ii. Tradução das Dem. Contábeis dos Exerc. Sociais de 2017, 2018, 2019 e 2020 e do Respectivo Relatório do Aud. Indep; iii. Aud. indep.das Dem. Contábeis lotsermediárias e emissão de Relatório de Revisão Especial de informações Trim. (ITRs), no idioma português e das respectivas traduções para o inglês ("free translation") relativas ao período findo em 30/09/2017; 31/03/2018; 30/06/2018; 30/09/2019; 30/06/2019; 30/06/2019, 30/09/2019, 31/03/2020, 30/06/2020 e 30/09/2020; iv. Elaboração de Relatório do Aud. Indep. sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financ. empréstimos, emissão de debêntures e outros valores mobiliários do período findo em 30/09/2017; 31/12/2017; 31/03/2018; 30/06/2018; 31/03/2019; 30/06/2019, 30/09/2019, 31/03/2020, 30/06/2020 e 30/09/2020; v. Elaboração de Relatório do Aud. Indep. sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática, contemplando comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabiveis a cada caso, decorrentes das eventuais das eventuais constatações da Aud., inclusive indicando os fatos relevantes identificados que possam conduzir ao fortalecimento destes controles; vi. Elaboração de Relatório Especial do Aud. Indep. para atendimento específico de operações de financ. junto à CEF, contendo informações compl. sobre a gestão da Cia e seus controles internos; vii. Elaboração de Relatório de Revisão da Declaração ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de Informações relativas à ECF dos exerc. de 2017, 2018, 2019 e 2020 contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertirência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco; viii. Elaboração de Relatório de Revisão Semestral Tributária da Companhia, ref. ao 2º Sem de 2017, ao		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R\$ 46.236,71; (iii) Auditoria do Auditor Independente so Exercício Social de 2018 e 22.921,80; (v) Elaboração o (vi) Elaboração de Relatório Elaboração de Relatório so	Independente das De obre as Demonstraçõe do Respectivo Relató de Relatório do Audito de Revisão Semestr bre os Controles Inter o de Relatório de Rev	73,42; (ii) Revisão das informações trimestrais para o inglês (free translation): emonstrações Contábeis do Exercício Social de 2018 e emissão de Relatório es Contábeis: R\$ 68.765,40; (iv) Tradução das Demonstrações Contábeis do rio do Auditor Independente para o idioma em inglês ("free translation"): R\$ r Independente sobre o cumprimento dos índices financeiros: R\$ 3.606,12; al Tributária 2º semestre/2018 e 1º semestre/2019: R\$ 5.730,46; (vii) rnos: R\$ 11.460,90; (viii) Elaboração de Relatório Operacional – Caixa: R\$ isão da Declaração ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de rocal – ECF: R\$ 2.865,23;
Justificativa da substituição	Não Aplicável.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, pois não hou	ıve discordância.	
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Paulo Sérgio Tufani	03/10/2017	007.601.018-09	Rua Major Quedinho, 90, 3 andar, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485880, e-mail: contabilidade_interna@bdobrazil.com.br

2.3 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre os auditores independentes a serem consideradas.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	6.173.914.178,05	5.717.188.130,18	5.152.653.640,71
Ativo Total	11.939.603.722,05	10.781.321.632,82	10.122.671.113,01
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.722.826.299,10	4.162.205.187,28	3.869.401.346,54
Resultado Bruto	2.863.893.351,72	2.482.162.943,89	2.313.266.670,23
Resultado Líquido	1.080.033.661,03	892.486.963,00	686.171.822,99
Número de Ações, Ex-Tesouraria	503.735.173	503.735.173	503.735.173
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	12,260000	11,350000	10,230000
Resultado Básico por Ação	2,140000	1,770000	1,360000
Resultado Diluído por Ação	2,14	1,77	1,36

a. Valor das medições não contábeis

a. EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são divulgados pela Companhia de Saneamento do Paraná — Sanepar ("Companhia" ou "Sanepar") como informação complementar por entender-se como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia.

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) é uma medida não contábil divulgado pela Sanepar em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM nº 527"), conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. A margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que utilizamos como base para o cálculo a Instrução CVM nº 527, que versa sobre essa medida no artigo 3º, inciso I.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da margem EBITDA, para os períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R\$)	2019	2018	2017
EBITDA	1.971.727	1.642.028	1.383.522
Margem EBITDA	41,7%	39,5%	35,8%

b. Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA:

EBITDA:

	Exercício Social en	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R\$)	2019	2019 2018 2017		
Lucro Líquido	1.080.034	892.487	686.172	
(+) Resultado financeiro líquido	180.401	205.639	222.167	
(+) Imposto de renda e contribuição social	373.851	272.515	227.901	
(+) Depreciação e amortização	337.442	271.387	247.282	
Total	1.971.728	1.642.028	1.383.522	

Margem EBITDA:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de				
(milhares de R\$, exceto %)	2019 2018 2017				
Receita Operacional liquida	4.722.827	4.162.205	3.869.401		
Margem EBITDA (1)	41,7%	39,5%	35,8%		

 $^{(1)}$ A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela Receita operacional líquida

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido e dívida líquida/EBITDA, essas medidas não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes. Para efeito de dívida líquida consideram-se empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil, menos caixa e equivalentes de caixa:

	Exercício Social encerrado em 31 de				
(milhares de R\$)	2019	2018	2017		
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil	3.080.431	2.771.318	2.716.838		
Caixa e Equivalentes de Caixa	(274.059)	(326.624)	(533.888)		
Dívida Líquida	2.806.373	2.444.694	2.182.950		
Patrimônio Líquido	6.173.914	5.717.188	5.152.654		
EBITDA Acumulado 12 meses	1.971.727	1.642.028	1.383.522		
Relação Divida Líquida/EBITDA	1,42	1,49	1,58		
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,45	0,43	0,42		

3.3 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2019

A Companhia informa que após o encerramento do exercício de 2019 não houve nenhum evento subsequente que possa alterar substancialmente as demonstrações financeiras divulgadas.

PÁGINA: 13 de 405

3.4 Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a. regras sobre a retenção de lucros

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, observado nos 3 últimos exercícios sociais, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, o valor decorrente de doações e subvenções governamentais será destinado à Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o art. 195-A da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), 5,0% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social, de acordo com o art. 193 da mesma Lei.

A Reserva Legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

De acordo com a tabela abaixo é possível identificar a destinação relativa ao lucro líquido dos 3 últimos exercícios sociais:

	Em 31 de dezembro de			
	2019	2018	2017	
AGO	23/04/2020	24/04/2019	26/04/2018	
	(Em milhares de Reais)			
Reserva de Incentivos Fiscais	123	247	629	
Reserva Legal (5%)	53.996	44.612	34.277	
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio*	330.411	423.814	325.633	
Reserva para Plano de Investimentos	701.582	432.192	334.032	

^{*}Referente a 2019 foram destinados R\$ 330.411 a título de dividendos obrigatórios; referente a 2018 foram destinados R\$ 211.907 a título de dividendos obrigatórios e R\$ 211.907 dividendos complementares e; referente a 2017 foram destinados R\$ 162.816 a título de dividendos obrigatórios e R\$ 162.817 dividendos complementares.

b. regras sobre a distribuição de dividendos

O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado (lucro líquido do exercício após a constituição de reserva para incentivos fiscais e reserva legal) de acordo com a legislação societária. A Administração poderá, além do dividendo anual obrigatório, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, aprovar a distribuição como dividendo adicional e/ou juros sobre o capital próprio de até mais 25% do lucro líquido.

Para os acionistas detentores de ações preferenciais é atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior do que for atribuído aos acionistas detentores de ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1° do art. 17, da Lei das Sociedades por Ações.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Periodicidade anual.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, observada a Política de Dividendos vigente, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

A Companhia poderá, ainda, levantar demonstrações em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nessas demonstrações, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Ainda, por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes na última demonstração anual ou semestral. Também mediante decisão do Conselho de Administração, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre capital próprio. Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e na Política de Dividendos da Companhia, não há, além das atribuídas às emissões de debêntures abaixo relacionadas, restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Em virtude da 9ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 16 de junho de 2019, com vencimento em 16 de junho de 2026, da 2ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2011, com vencimento em 16 de agosto de 2024, 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020, da 7ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2011, com vencimento em 15 de novembro de 2038, da 8ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 21 de junho de 2018, com vencimento em 21 de junho de 2023, e da 4ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de julho de 2018, com vencimento em 15 de julho de 2027 as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto em lei. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Dividendos formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de maio de 2017, na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.

A referida política estabelece os princípios e diretrizes quanto ao pagamento dos dividendos pela Companhia. Os limites e critérios estabelecidos estão fundamentados na Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), no Estatuto Social da Companhia e em deliberações do conselho de administração e/ou assembleia geral da Companhia.

A referida política está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2019 Exercício social 31/12/2018	
Lucro líquido ajustado		1.025.915.385,12	847.627.867,50	651.265.626,65
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		32,210000	50,000000	50,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		17,493500	15,610593	13,316862
Dividendo distribuído total		330.410.894,59	423.813.933,75	325.632.813,32
Lucro líquido retido		749.622.766,44	468.673.029,25	360.539.009,67
Data da aprovação da retenção		23/04/2020	24/04/2019	26/04/2018

Lucro líquido retido		Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Própr	io		•				•		
Ordinária				103.253.422,74		101.910.592,73	21/06/2019	99.720.428,38	25/06/2018
Preferencial				227.157.471,85		224.203.246,57	21/06/2019	219.384.914,66	25/06/2018
Dividendo Obrigatório									
Ordinária						30.531.284,89	21/06/2019	2.039.834,82	25/06/2018
Preferencial						67.168.809,56	21/06/2019	4.487.635,46	25/06/2018

3.6 Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia distribuiu Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos com base no resultado dos respectivos exercícios, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	5.765.689.544,00		0,93387912	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
			236.648.270,64	637.391.589,62	346.332.447,71	1.090.857.356,58	2.311.229.664,55
			120.565.407,28	297.245.137,84	200.564.785,78	150.826.347,07	769.201.677,97
Total			357.213.677,92	934.636.727,46	546.897.233,49	1.241.683.703,65	3.080.431.342,52
Observação	•	·					

3.9 Outras informações relevantes

Conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 18 de junho de 2019 e em 20 de dezembro de 2019, foi apurado o crédito contábil referente a "Juros sobre o Capital Próprio" em substituição aos dividendos obrigatórios, conforme previsão estatutária, com base nos resultados alcançados pela Companhia no período de janeiro a dezembro de 2019, no montante de R\$ 330.410.894,59 (trezentos e trinta milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 174.165.192,21 (Cento e setenta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos) referentes ao período de janeiro a junho e 2019 apurado em 30 de junho de 2019 e R\$ 156.245.702,38 (cento e cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) referentes ao período de julho a dezembro de 2019 apurado em 31 de dezembro de 2019. Os Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que declararem ser imunes ou isentos.

A disponibilização financeira dos respectivos valores dos Juros sobre o Capital Próprio/ Dividendos Adicionais para os acionistas será de acordo com a posição acionária do último dia útil de junho de 2019 e no último dia útil dezembro de 2019 e terá sua data de pagamento (ainda dentro do exercício social de 2020) definida pelo Conselho de Administração de acordo com o deliberado na 56ª Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2020, nos termos do Art. 205 da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia. A proposição se deu em razão da necessidade de preservação da liquidez financeira da Companhia face a Pandemia ocasionada pelo COVID-19.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Sanepar, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade do investimento alocado nos referidos valores mobiliários.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão afeta-la adversamente. Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta. A Sanepar mantém em prática e alinhada aos objetivos estratégicos da empresa, desde 2017, a sua gestão de riscos estratégicos, implementada nos padrões do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* — COSO (ERM). Durante 2019, ocorreu a reavaliação dos Riscos Estratégicos da Sanepar, resultando na atualização do portfólio, composto por 26 Riscos. Os fatores de riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, os que a Companhia acredita poder afetá-la adversamente.

a. ao emissor

A receita operacional da Companhia está concentrada em dez dos principais municípios do Estado do Paraná. Caso algum desses municípios não renove ou imponha condições para a renovação de seus contratos, os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados.

Os dez principais Municípios do Estado do Paraná, Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Cascavel, São José dos Pinhais, Colombo, Guarapuava e Toledo são responsáveis por 54,6% da receita operacional bruta da Companhia, com prazo remanescente também proporcional à participação na receita, e para os 10 maiores contratos (maturity médio desses contratos) é de 19,3 anos. As renovações dos demais contratos de concessão ou de programa são negociados individualmente com cada município e possuem uma vigência média remanescente de aproximadamente 17,6 anos (maturity). O Contrato com o Município de Curitiba, com vigência até 2048 foi responsável por 23,8% da receita operacional bruta em 31 de dezembro de 2019. Das 346 sedes municipais operadas, (i) 11 (3,1%) contratos estão em processo de renovação por estarem vencidos, (ii) 58 (16,8%) vencem de 2020 a 2030 e (iii) 277 (80,1%) tem seus vencimentos após 2030.

Os municípios com os quais a Companhia possui contratos de prestação de serviços poderão optar por não os renovar ou impor condições para as suas renovações, o que poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia.

A renovação dos contratos para a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário pode ser realizada nos termos dos contratos firmados, que preveem a possibilidade de extensão do prazo, ficando tal renovação a critério da respectiva administração contratante (Poder Concedente).

As renovações dos contratos têm seu prazo de validade definido em 30 anos. De um total de 346 concessões municipais operadas, aproximadamente 3,1% dos contratos estão em processo de renovação por estarem vencidos, 16,8% vencem de 2020 a 2030 e 80,1% tem seus vencimentos a partir de 2030. Para os casos de concessão que não forem renovadas, quando do seu vencimento, o município deverá ressarcir à Companhia os valores residuais dos ativos relacionados à concessão.

Importante destacar, que os contratos de concessão devem seguir o modelo de Contrato de Programa, através da assinatura do Convênio de Cooperação de Gestão Associada entre o Estado do Paraná, os Municípios e Agência Reguladora e advindo de uma lei autorizativa que delega a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em determinadas circunstâncias os municípios poderão rescindir os contratos de concessão/contratos de programas antes que expirem. Os eventuais pagamentos de indenização nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou.

Os municípios têm o direito de rescindir as concessões caso a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações contratuais ou legais. Nesse caso, a Lei de Saneamento Básico nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, prevê, que na rescisão antecipada do contrato de concessão/programa deverá ser contratada empresa especializada, escolhida de comum acordo pelas partes, para a realização da avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Adicionalmente, a rescisão antecipada resultaria em uma redução da receita operacional da Companhia, que em caso de contrato relevante, (i.e. Curitiba, que representou 23,8% da receita operacional em 31 de dezembro 2019) poderia afetar negativamente a receita operacional da Companhia. Assim, o exercício dos direitos de rescisão antecipada de contratos poderá afetar adversa e significativamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

Um exemplo prático do fator de risco acima descrito é a Concessão do Município de Maringá, onde a Companhia assumiu a prestação dos serviços no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal nº 1.379/1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95, 169/96 e 186/96. Em 26 de outubro de 2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a Companhia (autos 2.035/2009), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por "igual período" (mais 30 anos a partir de 27 de agosto de 2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo Ministério Público teria violado o disposto no artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município de Maringá, que inicialmente era réu na Ação Civil Pública, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda, de modo que a referida ação passou a ser uma pretensão do referido Município para rescisão antecipada do contrato. A rescisão do Contrato de Concessão do Município de Maringá,

caso ocorra, afetará negativamente a receita operacional da Companhia, representando, em 31 de dezembro de 2019, 5,3% da receita operacional bruta da Sanepar.

Eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de reduzir os índices de perdas de água poderão causar um efeito relevante adverso nas operações e condição financeira da Companhia.

A redução dos níveis de perdas técnicas depende essencialmente da realização de investimentos voltados para a melhoria da eficiência, principalmente para a aquisição e instalação de novos hidrômetros, o redimensionamento e padronização de ligações, os programas de melhorias operacionais, a detecção e reparo de vazamentos, a gestão da pressão nas redes de distribuição, bem como a sua manutenção e renovação.

Já a redução dos níveis de perdas comerciais depende principalmente de recadastramentos e combates a irregularidades, como as ligações clandestinas e fraudes no hidrômetro. Caso a Companhia não seja capaz de reduzir tais índices e investir em ações e projetos que objetivam a redução dos níveis de perda, o seu fluxo de caixa, a sua receita operacional e a sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.

Os investimentos são financiados com o caixa gerado pelas operações da Companhia, bem como financiamentos outorgados por Agências Governamentais, financiadores institucionais e agências multilaterais e emissões de títulos de dívida no mercado de capitais, sendo que a Companhia pretende continuar a financiar os investimentos a partir dessas fontes. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento tem sido provida por bancos públicos governamentais brasileiros. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamentos de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais e bancos de desenvolvimento no futuro, talvez não seja capaz de financiar os programas de investimentos, o que poderia ter um efeito material adverso sobre os seus negócios, condição financeira e futura geração de caixa.

Ademais, as instituições financeiras brasileiras estão legalmente limitadas a certo percentual de seu patrimônio para fornecer empréstimos para entidades do setor público, como a Sanepar. Tais limitações também podem afetar a capacidade da Companhia de continuar a implementação do seu plano de investimentos.

Ainda, os instrumentos das dívidas celebrados pela Companhia contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) que limitam o endividamento e a consequente limitação em contrair novos empréstimos e/ou financiamentos, impactando adversamente os negócios da Companhia. Além disso, caso os indicadores descritos nos contratos fiquem fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral da dívida. O descumprimento ou vencimento antecipado das obrigações da Companhia poderá prejudicar sua situação financeira, especialmente devido às disposições sobre inadimplemento cruzado (*cross default e cross acceleration*) contidas em diversos de seus contratos de financiamento.

Ademais, fatores internos, como atrasos na elaboração de projetos e na execução das obras, bem como a intervenção do Tribunal de Contas do Estado, que pode eventualmente interromper o andamento de processos licitatórios para averiguação de suas condições, também podem impactar o cronograma de execução do plano de investimentos.

Desastres e eventos imprevisíveis podem atrapalhar as operações da Companhia.

Eventos imprevisíveis, que vão além do controle da Companhia, incluindo desastres naturais como inundações e condições de estiagens severas, o uso e ocupação da bacia, o qual determina os fatores de riscos para a segurança da água captada (qualidade/quantidade/continuidade), a superexploração da água subterrânea próximo aos poços de abastecimento público afetam os serviços prestados e, entre outros, podem prejudicar as operações da Sanepar e de seus fornecedores e prestadores de serviços, além de ter um efeito negativo sobre o consumo ou resultar em instabilidade política ou econômica. Esses eventos podem atrasar ou afetar a nossa capacidade de prestação dos nossos serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais. Outro aspecto tão ou mais relevante é quanto ao cumprimento do compromisso de prestar este serviço essencial à população que dela depende nos municípios onde a Companhia opera no Estado do Paraná.

Nesse sentido, a ocorrência frequente de situações climáticas severas, vão exigir alguns cuidados para mitigação dos riscos, quais sejam:

- O posicionamento das unidades operativas de captação e recalque de água bruta em relação aos níveis de enchente e os projetos de engenharia deverão ter os critérios revisados para condições mais seguras;
- As vazões de exploração dos mananciais superficiais ao limite das outorgas do órgão ambiental requerem novos critérios, pois não consideram situações de estiagem severa, cada vez mais recorrentes em nossos mananciais.
 Além disso, a exploração descontrolada dos recursos hídricos por particulares em detrimento do interesse coletivo e a degradação ambiental têm se mostrado fatores que merecem maior atenção por parte dos entes públicos responsáveis;
- Os dados básicos para a elaboração de projetos dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos deverão ser revisados, considerando que as estiagens severas apresentam a redução das vazões de infiltração, nas redes coletoras, e o aumento das concentrações afluentes, nas estações de tratamento;
- No caso de uma epidemia/pandemia, ter um plano de reação com planejamento organizacional e de empregados, garantindo um mínimo de empregados com segurança e determinando serviços essenciais, pessoal chave e transporte e recebimento de matéria-prima;
- No caso de greves no modal de transporte rodoviário, que impeçam o recebimento da matéria-prima pelo setor de logística e o transporte interno devido ao fechamento de rodovias, o comitê de riscos deve acompanhar os possíveis movimentos de greve, adiantando entregas de matéria-prima e fazendo estoque em pontos estratégicos do estado, permitindo a distribuição em todos os sistemas atendidos.

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de danos ambientais (tais como contaminação de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas) ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental, inclusive de proteção da saúde humana, relacionados aos seus serviços e operações. Assim, qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas aplicáveis poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia. Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía contratado seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais

municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar sensivelmente as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades.

Termos de Acordo judicial – TAJ's firmados pela Companhia no ano de 2018.

No ano de 2018 a Sanepar firmou acordos judiciais, com previsão de cláusula penal por descumprimento, em 17 Ações Civis Públicas, ajuizadas pelo IBAMA, em face de Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Instituto Ambiental do Paraná – IAP e Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), atuais Instituto Água e Terra. Todas as ações tramitam perante a 11º Vara Federal de Curitiba.

Nos referidos acordos, a Sanepar se compromete a atender as condicionantes impostas no licenciamento ambiental do IAP e os parâmetros fixados na outorga do AGUASPARANÁ para lançamento de efluentes líquidos de suas Estações de Tratamento de Esgoto por meio de cronogramas de obras/melhorias/tecnologias.

Eventual descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs firmados pela Companhia pode impactar adversamente a Companhia.

A celebração de Termos de Ajustamento de Conduta - TACs, firmados com as autoridades competentes, tem por intuito ajustar a conduta da Companhia às exigências e padrões legais, evitando que sejam propostas, contra a própria Companhia, ações civis públicas, ações populares, ações criminais e/ou processos administrativos. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações estabelecidas em um determinado TAC, por qualquer motivo, e, caso não seja possível a prorrogação do prazo nele estabelecido, pode a Companhia sujeitar-se à propositura de ações judiciais de execução da aplicação das multas e/ou das obrigações previstas nesses acordos, que podem resultar em aumento de custos não previstos e, consequentemente, em um efeito material adverso sobre nosso desempenho financeiro futuro.

Condenações e envolvimento em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos poderão ter um efeito negativo para a Companhia.

A Companhia é parte em vários procedimentos e processos judiciais e administrativos envolvendo, inclusive, pedidos com valores monetários significativos ou outros que podem eventualmente afetar adversamente a Companhia. Esses procedimentos e processos incluem, entre outros, inquéritos civis, administrativos e penais, bem como processos administrativos, ações coletivas, cíveis, ambientais, fiscais, trabalhistas, de desapropriação e encampação. Em 31 de dezembro de 2019, o valor provisionado dos pleitos movidos contra a Companhia era de: (i) Processos Trabalhistas no montante de R\$ 302.118.473,81 milhões; (ii) Processos Cíveis no montante de R\$ 206.655.525,87 milhões; (iii) Processos Ambientais no montante de R\$ 18.256.201,01 milhões; e (iv) Processos Tributários no montante de R\$ 19.235.939,25 milhões, totalizando o montante de R\$ 546.266.139,94 milhões.

As provisões e depósitos judiciais não cobrem todos os processos movidos contra a Companhia, e, eventualmente, também podem ser insuficientes para cobrir todas as responsabilidades abrangidas pelas demandas. Se julgados procedentes, tais processos resultarão, dentre outras eventuais sanções, no pagamento de soma em dinheiro pela Companhia, podendo impactá-la de maneira adversa.

A Companhia pode ser no futuro, ré em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, fiscais, dentre outras). O envolvimento da Companhia, bem como o envolvimento de seus administradores

(incluindo membros de seu conselho de administração), em inquéritos e processos administrativos e judiciais, inclusive com relação a infrações ambientais e suposta conduta criminal, podem, não só ter um impacto negativo na reputação da Companhia junto aos investidores e ao mercado, independentemente do resultado de tais investigações e processos, mas também resultar em multas e sanções administrativas e condenação criminal dos administradores. Além disso, em caso de condenação dos administradores, eles podem também ser afastados de suas funções na Companhia. Os significativos valores envolvidos nos processos, a falta de confiança na Companhia por parte dos investidores ou a condenação dos administradores pode ter um efeito material negativo sobre a condição financeira da Companhia.

Caso referidos processos sejam julgados desfavoravelmente à Companhia, ela pode ser significativa e adversamente afetada.

Para mais informações sobre os processos relevantes que a Companhia é parte, vide os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Decisões adversas em processos judiciais contra certos membros da Administração podem afetar negativamente a Companhia.

A condenação em ação penal dos membros da administração, se transitada em julgado e/ou proferida por órgão judicial colegiado, conforme o caso, poderá impedir o membro acionado de continuar a exercer suas funções (na Companhia), tornando-o inelegível para os cargos de Administração da Companhia e, dependendo do desenvolvimento destes processos, a reputação da Sanepar perante clientes, fornecedores e investidores poderá ser afetada. Assim sendo, tais decisões podem acarretar um impacto adverso no preço de mercado das Units e ações de emissão da Companhia. Além disso, os administradores poderão ter de alocar parte substancial de seu tempo e atenção para o acompanhamento e monitoramento desses processos e dos efeitos que eles poderão ter sobre as atividades da Sanepar, o que poderá desviar de maneira relevante o tempo e a atenção que deveriam ser destinados à condução dos negócios da Companhia.

Outras decisões judiciais que podem afetar a negativamente os negócios da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2013, o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1842, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) para questionar normas que tratam da criação da região metropolitana do Rio de Janeiro e da microrregião dos Lagos e disciplinam a administração de serviços públicos. O ponto central discutido era a legitimidade das disposições normativas de criação de regiões metropolitanas e que no caso específico do Rio de Janeiro transferia do âmbito municipal para o âmbito estadual competências administrativas e normativas próprias dos municípios, que dizem respeito aos serviços de saneamento básico (Lei Estadual 2.869/97).

A Lei Estadual 2.869/97, ao criar a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, passou à administração do Estado grande parte das funções e serviços que a Constituição Federal reservou especificamente aos municípios, sob o argumento de tratar de interesses comuns ou metropolitanos. A consequente lei ordinária, por sua vez, dispôs sobre o serviço público de saneamento básico no Estado, estabelecendo, inclusive, a política tarifária, tema de manifesta competência e interesse municipal. A maioria do Supremo Tribunal Federal decidiu que o Estado do Rio de Janeiro e o município devem criar novas entidades conjuntas para supervisionar o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas. Em 06 de março de 2013, o Supremo Tribunal Federal decidiu que esta decisão entrará em vigor no Estado do Rio de Janeiro após um período de 24 meses. As Ações Diretas de

Inconstitucionalidade (ADINs) 1826, 1843 e 1906 também foram analisadas em conjunto com a ADIN 1842 na mesma sessão, em razão da existência de conexão entre os temas tratados nesses processos.

Tal decisão pode ser considerada um precedente relevante sobre o assunto e, portanto, decisões semelhantes poderão ser tomadas em outros casos pendentes, bem como sobre novos casos que possam ser iniciados, inclusive no que se refere à Região Metropolitana de Curitiba. Em 31 de dezembro de 2019, 23,9% da receita bruta era proveniente de serviços prestados no Município de Curitiba e, com base no mencionado acima, a Região Metropolitana de Curitiba é uma das potenciais regiões na qual, novas decisões sobre casos pendentes podem ser aplicadas. A gestão compartilhada dessas operações na Região Metropolitana de Curitiba e outros municípios nos quais a Companhia opera poderá afetar adversamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

Violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à Foreign Corrupt Practice Act dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. Os procedimentos e mecanismos internos de compliance da Companhia podem não ser capazes de detectar eventuais violações à Lei Anticorrupção e legislação correlata, assim, a Companhia não pode garantir que conseguirá prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes por qualquer administrador, funcionário, empregado ou representantes da Companhia. O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra nós pode nos levar a multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo afetar a Companhia de modo adverso relevante.

Ademais, a vulnerabilidade dos sistemas de TI e procedimentos não alinhados nos processos operacionais, podem trazer prejuízos diante da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Falhas nos sistemas de tecnologia e segurança da informação podem impactar adversamente as operações e a reputação da Companhia.

Em função da forte dependência dos serviços de tecnologia da informação e comunicação na Companhia, as interrupções ou falhas em seu funcionamento podem prejudicar ou paralisar os negócios da Sanepar.

A Companhia possui significativa quantidade de sistemas informatizados desenvolvidos para apoiar os processos que permeiam suas áreas funcionais, sendo a grande maioria desses sistemas desenvolvidos internamente, alguns superando vinte anos de desenvolvimento com adaptações frequentes, decorrentes da evolução dos processos de negócio e da própria evolução da tecnologia. Esses fatores podem trazer dificuldade na manutenção dos sistemas devido a fragmentação excessiva dos mesmos, múltiplas tecnologias de desenvolvimento e dificuldade de integração entre ambientes e plataformas.

Além disso, ataques cibernéticos ou violações de segurança não tratados, podem causar interrupções dos serviços e vazamento de informações corporativas, dados dos clientes, fornecedores e empregados.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por ser o controlador e proprietário da maioria das ações de emissão da Companhia, o Estado do Paraná acaba por determinar as políticas e estratégias operacionais e elege a maioria dos membros do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por nomear a Diretoria Executiva da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, o Estado do Paraná era titular direto de 20,0% do total das ações da Companhia, sendo 60,1% das ações ordinárias.

Além disso, a Sanepar por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná tem sua imagem frequentemente relacionada à do Governo do Estado do Paraná, sendo por vezes mencionada em processos judiciais e administrativos que envolvem o Governo do Estado do Paraná, gerando um risco à sua reputação e imagem, o que pode afetar adversamente a Companhia.

c. a seus acionistas

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus demais acionistas.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia não detém controladas e possui como joint venture apenas a CS Bioenergia S.A. A CS Bioenergia S.A. é uma sociedade de propósito específico, sendo a Sanepar e a Cattalini Bioenergia S.A. detentoras, respectivamente, de 40% e 60% de suas ações ordinárias. Dificuldades de ordem operacional, financeira, ambiental, entre outros que eventua lmente ocorram na CS Bioenergia S.A. e que afetem o seu desempenho financeiro, podem comprometer os resultados esperados pela Sanepar na proporção de sua participação acionária. Adicionalmente, cabe destacar que há uma relação de interdependência entre a Sanepar e a CS Bioenergia no que diz respeito à destinação final do lodo produzido na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Belém, a qual é operada exclusivamente pela Sanepar. Portanto, há riscos de ordem financeira e ambiental para a Sanepar, caso a coligada tenha dificuldade para receber o lodo proveniente da referida ETE. Por fim, ressalta-se que, atualmente, os riscos inerentes à CS Bioenergia S.A. não estão classificados como estratégicos e prioritários para fins de gerenciamento pela Sanepar.

e. a seus fornecedores

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre o custo dos serviços prestados à Companhia, representando 25,3% e 25,5% dos custos dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e 2019, respectivamente. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia, poderão ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, situação financeira, receita operacional e perspectivas da Companhia.

Atualmente, a Companhia Paranaense de Energia - COPEL é a principal fornecedora de energia elétrica da Companhia e também do Estado do Paraná, sendo a concessionária de energia na maioria dos municípios. Dessa forma, a Companhia teria dificuldade em contratar com outro fornecedor de energia caso, por qualquer razão, a COPEL deixe de ser a fornecedora principal. A alteração desse fornecedor, por qualquer motivo, poderá causar um efeito adverso para a receita operacional e negócios da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por riscos relacionados à terceirização de suas atividades.

São celebrados contratos com empresas terceirizadas, para o provimento de uma quantidade de mão de obra. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Civis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos. Não há como garantir que eventuais multas, autuações ou processos judiciais e administrativos não venham a afetar a Companhia no futuro e tal ocorrência poderá ter um efeito adverso nas atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia e suas controladas, inclusive ações trabalhistas, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

f. a seus clientes

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de montantes de contas vencidas e não pagas, bem como em cobrar os valores em atraso devidos por entes públicos para os quais fornece água e por entidades do governo, o que pode afetar as suas receitas do negócio.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía contas a receber relacionadas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no valor total de R\$ 829,6 milhões, líquidos de provisão para perdas na realização de créditos de R\$ 196,5 milhões. Desse valor, R\$ 616,6 milhões encontravam-se a vencer, R\$ 146,0 milhões encontravam-se vencidas por um período de até 30 dias, R\$ 34,0 milhões encontravam-se vencidas entre 31 e 60 dias, R\$ 32,7 milhões entre 61 e 180 dias e R\$ 387 mil encontravam-se vencidas há mais de 180 dias. Do total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas na realização de créditos, em 31 de dezembro de 2019, 1,73% eram devidas pelo setor público ao qual prestamos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Poder Judiciário pode exigir que a Companhia continue a fornecer serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao setor público essencial, tais como, hospitais, asilos, escolas e penitenciárias, ainda que a Companhia não esteja recebendo os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou eventuais ações legais tomadas contra os mesmos resultarão em pagamentos. Em virtude dessas restrições, a Companhia não aplicou a política de corte nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para quaisquer entidades do poder público.

Dessa forma, a Companhia tem sido afetada pela inadimplência de entidades públicas, tanto na esfera federal quanto estadual e municipal. Em 31 de dezembro de 2019 o total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas com a realização de crédito do setor público totalizava R\$ 8,0 milhões.

Além disso, a Companhia pode ter dificuldades políticas para realizar essa cobrança de tais entidades de forma satisfatória ou consistente como efetua a cobrança dos clientes privados. A Companhia não pode assegurar que o Estado do Paraná e outros entes públicos não serão inadimplentes.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que os valores devidos pelos clientes, principalmente pelo setor público, não aumentarão significativamente no futuro. Caso não consiga cobrar as contas dessa categoria de clientes ou as contas dos

demais clientes de forma satisfatória, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, receita operacional e situação financeira da Companhia poderão ser afetados.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

Possibilidade de alteração da legislação

Os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário e o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos necessitam atender uma legislação ambiental que entrou em vigência, em muitos casos, após o projeto e construção de suas unidades operativas (ETAs, ETEs e aterros sanitários, por exemplo). Requisitos legais podem ser aprovados em qualquer tempo, estabelecendo padrões que as estruturas de saneamento atualmente em projeto, obra e em operação não podem cumprir. O período entre o início da vigência de um requisito legal e a adequação de procedimentos, realização de treinamentos e alterações nas estruturas de saneamento compreende um intervalo em que a Companhia está vulnerável a processos judiciais, autuações ambientais e exposição negativa, que podem afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

Ademais, diante da promulgação, da Lei 13.303/16, em 30/06/2016 exigiu-se que a empresa implementasse e aprimorasse várias medidas de governança corporativa em cumprimento a todos os requisitos legais. Planos de curto e médio prazo foram e estão sendo desenvolvidos por meio de programas, ações e projetos voltados à transparência, divulgação e informação, controles internos, gerenciamento de riscos, planejamento estratégico e estratégias. Portanto, o estabelecimento de um conjunto efetivo de normas, processos e estruturas exigem esforços e tempo em sua implantação, adequação e internalização. Mudanças em relação às políticas, modelo de gestão, projetos já implantados, gestão de pessoas, estruturas organizacionais ainda são necessárias e podem impactar no desempenho da Companhia.

Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

As leis federais, estaduais e municipais em vigor e os regulamentos sobre mudanças climáticas estabelecem metas globais, que deverão ser cumpridas. Tais normas podem obrigar a Companhia a aumentar seus investimentos, a fim de cumprir essas leis. Se isso ocorrer, a Companhia poderá ser obrigada a reduzir seus níveis de investimentos estratégicos nos setores nos quais atua.

Além disso, as mudanças climáticas podem levar ao aumento de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, que podem afetar a capacidade de oferecer os serviços e obrigar a Companhia a tomar medidas emergenciais, tais como:

- Investir na busca de novas fontes de água localizadas mais distantes dos principais centros consumidores dos serviços;
- Investir em novas tecnologias;
- Adotar práticas de conservação de água e implementação de sistemas de gestão de demanda alternativa, como mecanismos econômicos ou ações socioambientais; e
- Aumentar a capacidade de reserva de água.

A Companhia não tem como avaliar os investimentos que podem ser necessários em consequência de mudanças climáticas. Isso pode obrigar a Companhia a aumentar os investimentos, tanto para o cumprimento das mudanças na legislação ambiental como para prevenir ou remediar os efeitos físicos da mudança climática. A Companhia pode ser obrigada também a adotar novas normas destinadas a melhorar a eficiência energética e minimizar as emissões de gases de efeito estufa quando renovar as licenças de sistemas operacionais ou procurar obter licenças para novos empreendimentos.

Um aumento no nível do mar pode causar intrusão adicional de água salgada nos estuários dos rios onde a Companhia capta água para o tratamento, o que pode gerar problemas no tratamento, abastecimento de água e sistemas de saneamento na região litorânea, incluindo danos físicos às instalações e redes. As alterações climáticas podem também reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente os custos e operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todos os efeitos das mudanças climáticas e não provisiona quaisquer fundos para eventuais mudanças climáticas. A eventual necessidade de se realizar novos investimentos, seja para cumprir com as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos das mudanças climáticas, pode ter um efeito material adverso sobre a receita operacional da Companhia.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

O Governo Federal poderá implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condição financeira poderão ser negativamente afetados.

Para mais informações sobre os riscos relativos aos setores da economia nos quais a Companhia atua vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

h. à regulação dos setores em que o Emissor atue

A Lei nº 11.445/2007, de Saneamento Básico no Brasil existe há mais de 10 anos e neste momento está em discussão no Congresso Federal para sua atualização, tendo como objetivo a revisão do Marco Legal do Saneamento, a partir de uma Medida Provisória que caducou no Congresso Nacional. Em junho de 2019, o tema voltou a ser evidenciado quando o Senado Federal aprovou projeto de lei (PL 3261/2019) encaminhando-o à Câmara dos Deputados. Atualmente a projeto de Lei em andamento é o PL 4162/2019, em análise no Senado Federal. Eventuais alterações no Marco Legal do Saneamento podem impactar significativamente o setor de Saneamento e a condução dos negócios da Companhia.

O Decreto Federal nº 7.217, promulgado em 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei de Saneamento Básico, estabeleceu uma primeira série de conceitos e esclarecimentos sobre referida lei, incluindo o seguinte:

 para contratos de gestão associada entre entes federados via convênio de cooperação ou consórcio público com a celebração de contrato de programa, audiências públicas devem ser realizadas com relação à minuta do referido contrato, e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira devem ser realizados;

- os direitos e deveres de clientes e prestadores de serviços, incluindo sanções, são determinados pelo titular do serviço público, e por regulamentos da agência reguladora;
- a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços de saneamento deve ser demonstrada pelas: (i) contribuições de capitais necessárias para oferecer o serviço; e (ii) rendas esperadas da prestação de serviços; e
- quando um serviço regulado deve ser fornecido por diferentes prestadores de serviços, os prestadores devem executar um acordo que regulamente as suas respectivas atividades.

No dia 05 de maio do corrente ano, o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar nº 222/2020, que dispõe sobre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, com o objetivo de reestruturar, ampliar e modernizar a Agência, que passará a regular todas as concessões do Governo do Estado. Com esta medida, será possível atualizar juridicamente a Agência em função da nova Lei Federal das Agências Reguladoras e da Lei Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPPs), garantindo a segurança jurídica e o equilíbrio social na prestação dos serviços públicos regulados. A Agepar foi criada em 2002, porém sua implementação ocorreu somente em 2012. Ela é responsável pela regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização dos serviços públicos concedidos pelo Estado e praticados pela iniciativa privada ou empresas de economia mista, como rodovias concessionadas, transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e da Região Metropolitana de Curitiba, travessias marítimas fluviais e lacustres, saneamento básico e gás canalizado. A nova lei prevê a elaboração do planejamento estratégico, plano de gestão anual, Agenda Regulatória, relatório de ações e controle social das atividades, dando maior transparência, controle e integridade às ações. Também estabelece a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a adoção e propostas de alteração de atos normativos.

A Agepar é uma autarquia de regime especial, com independência decisória, autonomia administrativa e financeira e seus diretores têm mandato fixo e estabilidade. Com a nova lei passou a ser vinculada à governadoria e não mais vinculada ao governador do Estado, como era previsto no texto original. Na reorganização funcional o Conselho Diretor passa a ser exercido pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Regulação Econômica, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor de Normas e Regulamentação. Adicionalmente foram criados os cargos de Compliance, Controle Interno e Ouvidoria. Deixam de existir a Diretoria Jurídica e a Diretoria de Relações Institucionais e Ouvidoria.

As tarifas da Companhia são determinadas de acordo com os Contratos vigentes, regulamentação e decisões da AGEPAR, que possui independência no exercício de suas atividades regulatórias. A recente alteração da Lei da Agepar aprimora a segurança dos processos tarifários

Vale ressaltar que as decisões da AGEPAR acerca das tarifas praticadas pela Companhia podem ser objeto de contestações judiciais por parte do Ministério Público, de órgãos fiscalizadores na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, de órgãos de defesa dos consumidores ou dos próprios consumidores, dada a natureza de serviço público da atividade exercida pela Companhia. Nesse sentido, eventuais decisões desfavoráveis à Companhia nos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela AGEPAR podem afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e as receitas operacionais da Companhia.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

A atuação da Companhia é sediada no Brasil e está centralizada no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina, não atuando em outros países.

j. a questões socioambientais

A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis pela gestão de recursos hídricos. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos causados por suas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, bem como os tribunais brasileiros, vêm aplicando a legislação ambiental de forma mais rigorosa do que no passado. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor por parte das autoridades competentes pode ser significativo e impactar o resultado das operações da Companhia.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, os resultados, a condição financeira e a imagem da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas ou em obrigações onerosas em valores inicialmente inestimáveis pela Companhia, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o que pode ter um efeito material adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA. Para mais informações sobre os principais procedimentos administrativos que a Companhia é parte, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (compliance ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e afetar adversamente a Companhia. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5 (b) deste Formulário de Referência. Além disso, quaisquer

custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito material adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Em relação ao licenciamento ambiental dos empreendimentos operados pela Sanepar, ocorrem situações pontuais que tornam a situação irregular, conforme descritos abaixo:

- 1 Indeferimentos Ambientais: são os casos em que o órgão ambiental indefere o requerimento de licenciamento ambiental, pois considera que não houve comprovação técnica da possibilidade de atendimento aos requisitos legais. Esses casos são tratados individualmente, gerando ações corretivas e pedidos de reconsideração junto ao órgão ambiental. Se enquadram nessa situação a ETE Imbaú (Imbaú), ETE Gertrudes (Ponta Grossa), ETE Cristo Rei (Ponta Grossa) e ETE Ventania (Ventania);
- 2 Início de operação de empreendimento sem o devido licenciamento: a fase de transição entre o final da obra de implantação de um empreendimento e o início da operação nem sempre acompanha os trâmites de requerimento e obtenção da devida licença operacional. Neste sentido, a Companhia vem buscando protocolar os processos de licenciamento com cada vez mais antecedência. Se enquadram nessa situação a ETE Taquari (Ponta Grossa), ETE Santa Cruz do Monte Castelo (Santa Cruz do Monte Castelo) e ETE Rio da Vargem (São João do Triunfo);
- 3 Processos de renovação de licenciamento protocolados intempestivamente: quando os processos de renovação não são protocolados com, no mínimo, 120 dias de antecedência, a licença vigente somente tem validade até a data de validade citada em seu cabeçalho. Para evitar essas situações, a Companhia atualizou e aprimorou seu controle de prazos de licenciamento. Os processos de renovação de licenças são iniciados com 6 meses de antecedência do prazo de validade. Além disso, houve a internalização de fases importantes do licenciamento, como o pagamento de taxas ambientais e publicação de súmulas. Se enquadram nessa situação a ETE Santa Bárbara (Ponta Grossa) e ETE Norte (Wenceslau Braz).

No caso da ETE Presídio (Catanduvas), a Sanepar opera a estação, mas aguarda o termo de posse do Departamento Penitenciário Nacional.

A realização de eventuais adequações solicitadas pelo órgão licenciador pode gerar custo adicional, não previsto no plano de investimentos da Companhia. Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções, especialmente multas.

Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação e dos recursos ambientais afetados pelas atividades da Companhia (água e solo) podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos em seus mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, consequentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da

densidade demográfica nas bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

A Companhia também está exposta ao risco relacionado à contaminação de solo e água (superficiais e subterrâneas) em decorrência das próprias atividades, como por exemplo, ligações irregulares de esgoto e lançamento de esgoto bruto nos corpos receptores.

O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros. Conforme determina a legislação, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita de licenciamento ambiental solicitado aos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes impactos negativos para a Companhia e seus a cionistas.

Falta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, autorizações, alvarás e registros necessários pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Companhia.

O funcionamento regular da Companhia (e de terceiros que forneçam produtos à Companhia) e de suas unidades depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, outorgas, alvarás e registros de diversas autoridades federais, estaduais e municipais no Brasil.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente renovar suas licenças, autorizações, alvarás e registros expedidos pelas autoridades públicas competentes, como prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emiti-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais dificultosos, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores que impactem na não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, o que pode obriga-la a desviar recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em sucessivas multas ou outras sanções que poderão afetar adversamente a Companhia, como o fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados e a receita operacional da Companhia podem ser adversamente afetados.

O valor da multa na esfera administrativa decorrente da operação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, ou em desconformidade com as condicionantes impostas na respectiva licença, varia de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou interdição das atividades (total ou parcialmente).

A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito material sobre ela.

Riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

O lançamento de efluentes pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças e outorgas. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por terceiros. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

As políticas de segurança da Companhia para execução das suas atividades podem não ser suficientes para impedir todos os acidentes que possam prejudicar as suas atividades ou resultar em perdas financeiras ou eventual responsabilização legal. A responsabilidade da Companhia por riscos ambientais pode ter um efeito adverso relevante na sua imagem, atividades, condição financeira, ganhos e perspectiva futura, além da responsabilidade pela recuperação de danos ambientais.

A Companhia está exposta a riscos adicionais, no que tange às questões ambientais, associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

- As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos de água e para a descarga de esgoto;
- A degradação das áreas de mananciais pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes;
- Além dos riscos discutidos sob o título "Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, as alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia", no item g. acima, a Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a qualidade da água e a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos; e
- A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos quando retomar as operações.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros

A Companhia tem exposição a riscos financeiros, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar, significativamente, os resultados de suas operações, e estão descritos nesta Nota Explicativa.

Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas). A exposição máxima equivale ao valor contábil em 31 de dezembro de 2019 e estão demonstrados nas Notas Explicativas 6, 9 e 22 das Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia. Os riscos relativos aos clientes são mitigados face a composição dos clientes contemplar uma base pulverizada e que abrange praticamente toda a população do Estado do Paraná. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência mediante aviso prévio entregue por escrito ao usuário, com antecedência mínima de trinta dias da data prevista para o corte. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com os municípios devedores e caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobrança judicial.

Risco de Taxa de Juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

Este risco é proveniente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Análise de Sensibilidade à Taxa de Juros

A Administração da Companhia efetua o cálculo de sensibilidade a uma possível mudança na taxa de rentabilidade das aplicações financeiras e juros sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil sujeitos a taxas de juros variáveis que possam gerar impactos significativos.

Se as taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e dos juros sobre os empréstimos mantidos em reais variassem em torno de 25% e 50% para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no lucro antes dos impostos seria de R\$ 20.679 e R\$ 41.358 a maior ou a menor, principalmente em decorrência de receitas de aplicações financeiras e de despesas de juros mais baixas, ou até mesmo, mais altas nas aplicações financeiras e nos empréstimos de taxa variável, conforme descrito a seguir:

Descrição	Indexador	+25%	-25%	+50%	-50%
Caixa FI Sanepar I Renda Fixa	DI	4.617	(4.617)	9.234	(9.234)
Ativos	_	4.617	(4.617)	9.234	(9.234)
BNDES	TJLP	(614)	614	(1.228)	1.228
BNDES-PAC2	TJLP	(3.210)	3.210	(6.420)	6.420
Debêntures - 2ª Emissão - 1ª e 3ª Séries	TJLP	(2.304)	2.304	(4.608)	4.608
Debêntures - 2ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(965)	965	(1.930)	1.930
Debêntures - 3ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(1.102)	1.102	(2.204)	2.204
Debêntures - 4ª Emissão - 1ª Série	TJLP	(2.839)	2.839	(5.678)	5.678
Debêntures - 4ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(877)	877	(1.754)	1.754
Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série	DI	(1.953)	1.953	(3.906)	3.906
Debêntures - 7ª Emissão - 1ª a 4ª Séries	IPCA	(188)	188	(376)	376
Debêntures - 8ª Emissão - 1ª e 2ª Séries	DI	(3.987)	3.987	(7.974)	7.974
Debêntures - 9ª Emissão - 1ª e 2ª Séries	DI	(2.908)	2.908	(5.816)	5.816
Arrendamento Mercantil Financeiro	IPC - FIPE	(2.532)	2.532	(5.064)	5.064
Arrendamento Mercantil Direito de Uso	DI	(1.817)	1.817	(3.634)	3.634
Passivos	_	(25.296)	25.296	(50.592)	50.592
Efeitos no Lucro antes da tributação		(20.679)	20.679	(41.358)	41.358

A TR considerada no período de 12 meses foi de 0,00% e a TJLP de 6,20%, obtidas junto ao BACEN - Banco Central do Brasil, o IPCA à taxa de 4,31%, obtida junto ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o DI à taxa de 5,96% obtida junto à B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Análise de Sensibilidade à Taxa de Câmbio

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos relacionados aos instrumentos financeiros derivativos destinados a proteção (hedge) do empréstimo em moeda estrangeira. A Companhia mensura que o cenário provável para o próximo trimestre é um aumento de 0,73% na cotação do Dólar, conforme expectativa de mercado. O cenário provável utiliza a taxa de câmbio projetada conforme relatório Focus disponibilizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Considerando o valor nocional de € 450,1 mil (R\$ 2.039 mil), o valor da cotação do euro como R\$ 4,5305 para 31 de dezembro de 2019 (Ptax — Banco Central) e considerando a premissa de se manter o valor proporcional de U\$ 1,12 para cada euro, considerando o dólar PTAX a R\$ 4,0307, apresentamos a seguir a variação do câmbio em 25% e 50% para apreciação e depreciação em relação a exposição:

Efeito no resultado	Provável	+25%	-25%	+50%	-50%
Risco de variação do Euro (0,73%)	(8)	(510)	510	(1.020)	1.020

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização / liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, reduzindo riscos de liquidez. Adicionalmente a Companhia possui política de dividendos e gestão de risco de tesouraria e mercado.

Derivativos

Em conformidade com a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia, visando mitigar os riscos relativos à exposição cambial, foram contratadas 3 instituições financeiras para realização de operações de proteção

(hedge), sem caráter especulativo, quando do recebimento de recursos decorrentes de empréstimo do Banco KfW, por intermédio de troca (Swap) da variação da dívida em Euros + 1,35% de juros ao ano por um percentual do CDI. A Companhia não aplica a política contábil de hedge accounting para esse contrato, mensurando o mesmo ao valor justo por meio do resultado, apresentado no resultado financeiro.

Em 31/12/2019 a Companhia possui contratos de Swap (Euro + juros X CDI) conforme demonstrado a seguir:

Instrumentos Financeiros - Contratos de Swap			
Valor Nocional EUR	Valor Justo da Posição Ativa	Valor Justo da Posição Passiva	Instrumento Derivativo, líquido
450	2.040	2.065	(25)

Gestão de Risco de Capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias. Para o período findo em 31 de dezembro de 2019, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido e dívida líquida/EBITDA. Para efeito de dívida líquida considera-se: empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil, menos caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	2019	2018
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil	3.080.431	2.771.318
Caixa e Equivalentes de Caixa	(274.059)	(326.624)
Dívida Líquida	2.806.372	2.444.694
Patrimônio Líquido	6.173.914	5.717.188
EBITDA Acumulado 12 Meses *	1.971.727	1.642.028
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,45	0,43
Relação Dívida Líquida/EBITDA	1,42	1,49
* Informação do EBITDA não revisada pelos auditores independentes.		

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros estão reconhecidos nas Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme a seguir:

Descrição	2019	2018
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Aplicações Financeiras	257.181	291.621
Ativo Financeiro - Swap	2.040	-
Depósitos Vinculados	58.603	59.668
Custo amortizado		
Caixa e Bancos	16.878	35.003
Contas a Receber de Clientes, líquido	829.562	661.124
Ativos Financeiros Contratuais	435.209	375.871
Totais	1.599.473	1.423.287
Passivos		
Valor justo por meio do resultado		
Passivo Financeiro - Swap	2.065	-
Custo amortizado		
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil	3.080.431	2.771.318
Empreiteiros e Fornecedores	214.445	190.742
Contratos de Concessão	31.414	60.456
Totais	3.328.355	3.022.516

O nível de hierarquia do valor justo por meio do resultado dos ativos da Companhia está enquadrado no nível 2.

Risco Regulatório

A Lei nº 11.445/2007, de Saneamento Básico no Brasil existe há mais de 10 anos e neste momento está em discussão no Congresso Federal a sua atualização, através do Projeto de Lei nº 4.162. Nos termos da Lei de Saneamento nº 12.726/99 e da Lei Complementar nº 202/2016 do Estado do Paraná, compete à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico (integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Paraná). A AGEPAR poderá emitir resoluções em geral que podem afetar a Companhia adversamente.

A implementação de novas regras ou alterações à regulamentação já existente podem ter um efeito adverso sobre as operações, especialmente na medida em que afetarem a habilidade de repassar custos por meio de revisões e/ou reajustes tarifários.

Além disso, as agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos para a captação de água e para o lançamento de esgoto. Para mais informações sobre o referido processo, vide o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Riscos Relacionados a Mercado de Capitais

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência e a conjuntura política e econômica do Brasil poderão prejudicar os negócios e o preço de negociação de ações da Companhia.

Os negócios, a situação financeira e a receita operacional da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas e regulamentos nos níveis federal, estadual ou municipal que envolvam ou impliquem fatores tais como:

- Variações cambiais;
- Taxas de juros;
- Inflação;
- Liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais;
- Intervenções, modificações ou recessões do governo brasileiro com relação às concessões existentes;
- Instabilidade econômica, política e social;
- Possível escassez e racionamento de água e energia;
- Políticas fiscais;

A atual situação econômica do Brasil pode afetar diretamente o preço das ações da Companhia.

O ambiente político do Brasil tem historicamente influenciado e continua a influenciar o desempenho da economia do país. As decisões políticas afetam a confiança dos investidores e do público em geral, que historicamente resultam em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos pelas companhias brasileiras.

Apesar do aumento da confiança dos investidores no governo que se iniciou em 2019, existe a possibilidade de o governo brasileiro implementar mudanças de política ou estabelecer regulações que podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para a maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

As operações contra corrupção continuam influenciando o cenário nacional, com menos impacto no mercado, uma vez que houve mudança da base do governo. Neste cenário, não se pode assegurar que pessoas, direta ou indiretamente ligadas à Companhia, sejam, empregados, diretores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços ou subcontratados, não estão ou não estarão envolvidos em investigações similares que possam adversamente impactar na imagem e reputação da Companhia.

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(i) Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia figurava como ré em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza trabalhista, que totalizavam o valor de, aproximadamente, R\$ 302.118.473,81 milhões, classificados com perda provável.

Os processos de natureza trabalhista em andamento versam, em sua grande maioria, sobre horas extras, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, férias proporcionais, acidente de trabalho, danos materiais e morais, diferenças salariais de depósitos de FGTS e no pagamento de verbas rescisórias, além de questões quanto ausência da avaliação 2009 e manutenção do interstep 3,72% do Sistema de Gestão por Competências, incidência do PCCR no código 112 – complemento do piso salarial dos engenheiros, redução de carga horária (jornalistas e assistente social), integração do vale-alimentação e equiparação salarial.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia, até a data de 31 de dezembro de 2019:

1) Processo nº 39698-2013-029-09-00-9/CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 (PASTA 32000) -

Escritório Digital TRT 9		
Juízo	20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	
Instância atual	STF	
Data de instauração	07/11/2013	

Data de instauração 0//11/2013 Partes no processo Autor: SENGE

Réu: SANEPAR

Valores, bens direitos R\$0,01 ou

envolvidos

Principais fatos O sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do

> plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da lei 4950-A. Tanto a sentença como o acórdão do TRT entendeu pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112, e não somente no código

100, como era praticado pela Companhia.

Chance de perda

Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de A Companhia suporta o pagamento da condenação. Os empregados estão ingressando com ações de cumprimento de sentença individuais (249 ações). Essas ações estão com provisionamento previsto de R\$ 73.811.760,89. O SIQUIM ingressou com ação semelhante, sob nº CNJ nº 0001984-39.2017.5.09.0651, em razão de que os químicos (analistas) também recebem piso salarial da lei 4950-A. A sentença

declarou que as parcelas 100 e 112 compõem salário base dos substituídos. O TRT9 reformou a sentença e condenou a Sanepar a pagar diferenças salariais, igualmente como no processo do SENGE. A Sanepar apresentou recurso de revista.

2) Processo nº 29266-2007-003-09-00-9 (PASTA 10860) - Escritório Digital TRT 9

Juízo 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 3ª Vara do Trabalho - em EXECUCÃO Instância atual

21/08/2007 Data de instauração Partes no processo Autor: SAEMAC

Réu: SANEPAR

direitos R\$ 1.000.000,00 Valores, bens OΠ

envolvidos

A condenação se refere a realização de banco de horas sem Principais fatos

acordo coletivo de trabalho. Os autos baixaram para

execução e o rol de substituídos está em discussão.

Chance de perda Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações, caso as unidades tenham feito banco de horas de forma individual, sem

acordo coletivo.

Processo nº 16614-2012-009-09-00-3 (PASTA 24551) – Escritório Digital TRT 9

Juízo 9º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

STF – Aguardando certidão do trânsito em julgado Instância atual

06/06/2012 Data de instauração Partes no processo Autor: STAEMCP

Réu: SANEPAR

Valores, bens direitos R\$1.000.000,00 ou

envolvidos

Principais fatos O TRT reformou a decisão de 1ª instância, declarando a

> natureza salarial do vale-alimentação para os trabalhadores admitidos antes de 28/08/1996 (data da inscrição da Sanepar ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador), condenando a Sanepar a integrar os valores à remuneração. No julgamento dos RR das partes, o TST deu provimento ao recurso do sindicato para declarar que

incide a prescrição trintenária à pretensão de recolhimento do FGTS, decorrente da integração do auxílio-alimentação. Foi apresentado embargos de declaração pela Sanepar. Na sequência, foi apresentado recurso extraordinário. Após, agravo de instrumento que foi negado seguimento. Posteriormente, foi apresentado agravo regimental que foi negado provimento. A Companhia apresentou embargos de declaração que foi rejeitado. A decisão transitou em julgado. O sindicato requereu a conversão dos autos para o PJE.

Chance de perda

Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamatórias trabalhistas semelhantes, tais como SAEMAC, SINSEPAR, SINAP, SINTESPAR, SINTEC (relacionada abaixo), SINDAEL (relacionada abaixo), SINDASP e SIQUIM. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

4) Processo nº 0011157-98.2016.5.09.0012 (PASTA 52514) - PJe TRT 9

Juízo 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

STF – Juízo de admissibilidade do RE Instância atual

Data de instauração 26/08/2016 Partes no processo Autor: SINTEC

Réu: SANEPAR

Valores, bens direitos R\$1.400.000,00 ou

envolvidos

Principais fatos

Em 1ª instância, foi reconhecida a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 31/10/1995. A 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada, limitando a condenação aos substituídos admitidos pela reclamada até 31/12/1987. Apresentado embargos de declaração quanto a limitação, foi sanado o erro material passando a constar a limitação da condenação aos admitidos pela reclamada até 31/12/1986. As partes apresentaram recurso de revista que tiveram seguimento negado. A Companhia apresentou agravo de instrumento que foi denegado seguimento. Na sequência, apresentou agravo interno que foi negado provimento pela 8º Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Os embargos à

SDI não foram admitidos. A Sanepar apresentou recurso extraordinário e após, agravo no RExt. O STF entendeu que não havia recurso a ser apreciado pelo Supremo Tribunal Federal. A Companhia se manifestou nos autos contra a baixa imediata dos autos sem ter tido a possibilidade de apresentar recurso.

Chance de perda

Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamatórias trabalhistas semelhantes, tais como SAEMAC, SINSEPAR, STAEMCP (relacionada acima), SINDASP, SIQUIM, SINAP, SINDAEN e SINTESPAR. Os demais sindicatos poderão ingressar com

ações semelhantes.

5) Processo nº 07783-2009-003-09-009 (PASTA 15326) – Escritório Digital TRT 9

Juízo 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Instância atual 3º Vara do Trabalho – Execução

Data de instauração 20/03/2009

Partes no processo Autor: SAEMAC e SIQUIM

Réu: SANEPAR

direitos R\$500.000,00 Valores, bens ou

envolvidos

Principais fatos A Sanepar utilizava escalas de trabalho 6 + 2 horas extras

> por dia. Posteriormente alterou as escalas de trabalho para 6x4 e as horas extras foram suprimidas. A Sanepar foi condenada a efetuar o pagamento da supressão de horas extras, conforme entendimento da súmula 291 do TST. A ação está em fase de execução. O agravo de petição do sindicato foi julgado parcialmente procedente para que a execução seja processada nos autos sem prejuízo do direito dos substituídos promoverem a execução individual. Está

em discussão o rol de substituídos.

Chance de perda

Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes

sempre que ocorrer supressão de horas extras.

6) Processo nº 19446-2011-010-09-00-7 (PASTA 21341) - Escritório Digital TRT 9

Juízo

10º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Instância atual 1º grau – Execução

Data de instauração 14/07/2011 Partes no processo Autor: SIQUIM

Réu: SANEPAR

Valores, bens ou direitos R\$500.000,00

envolvidos

Principais fatos Redução da hora noturna, prorrogação da hora noturna até

as 7:00 h — A Sanepar foi condenada a pagar o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas pagas a título de descanso noturno para os empregados que trabalharam no turno das 22h às 7h (ou além das 7h), e que receberam horas extras além da 6ª diária, considerando o divisor 180. Por habitual o labor em horas extras, a verba deferida integra o RSR (domingos e feriados) e, juntamente com este, reflete no 13º salário, férias, gratificação de férias, participação nos lucros e resultados, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, aviso prévio, estes últimos quatro quando cabíveis. A Sanepar também foi condenada a pagar adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, pelo labor desenvolvido em continuação à jornada noturna, após às 5h. O processo está em fase de liquidação.

Chance de perda Provável

Análise do impacto em caso de A Companhia suporta o pagamento da condenação.

perda do processo

7) Processo nº 0000494-05.2010.5.09.0658 (01536-2010-658-09-00-0) – ACP – (PASTA 18285) – Autos Físicos

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Instância atual	Autos suspensos até final decisão da Ação Rescisória nº
	1000431-31.2019.5.00.0000, ingressada pela Companhia
	(pasta 88269)
Data de instauração	11/05/2010.
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região – MPT
	Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$400.825,00
	Não há garantia nos autos.
Principais fatos	A Companhia foi condenada em:

- a) abster-se de contratar empresas interpostas para executar serviços de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, sob pena de pagamento de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais) por trabalhador contratado;
- b) proceder à substituição de todos os trabalhadores terceirizados, contratados pela Kammer Konstrutora LTDA., por empregados públicos, aprovados em regular concurso de provas e títulos (conforme determina o art. 37, II e § 2º, da CRFB), o qual deverá ser realizado no prazo de 270 dias contados a partir do trânsito em julgado;
- c) efetuar o pagamento de R\$ 400.825,00 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a título de indenização por danos morais coletivos causados aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores.

Chance de perda

Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de O impacto decorrente da manutenção da decisão de mérito pela sua valoração e discriminação depende de diagnóstico para quantificação das necessidades de recursos humanos (contratação de pessoal) e também de material (maquinários e outros) para que a Companhia preste diretamente o serviço de manutenção de redes no âmbito da Gerência Regional de Foz do Iguaçu – URFI.

> Ação Rescisória da Sanepar visando rescindir a decisão da ACP. A liminar pleiteada foi concedida pelo TST e a execução da ACP foi suspensa até final decisão da rescisória.

8) Processo nº 0000710-31.2015.5.09.0127 - ACP (PASTA 43174) - PJE

Juízo 2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TST Instância atual

Data de instauração 04/08/2015

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e Partes no processo

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: SANEPAR – Município de Cornélio Procópio e

outros

R\$250.000,00 Valores, bens ou direitos

envolvidos Principais fatos

O MP ingressou com ação buscando a responsabilidade solidária da entre os réus, para fornecerem aos cooperados da ARECOP - Associação dos Recicladores de Cornélio Procópio: EPIS, EPPCs, e garantir um ambiente do trabalho saudável aos cooperados e danos morais. Foi deferida a tutela antecipada e a Sanepar já forneceu vários equipamentos. Em sentença os pedidos foram acolhidos totalmente. Em acórdão de RO TRT (2A TURMA) foi declarado de ofício a exclusão de AMIN HANNOUCHE e FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES do pólo passivo, bem como foi negado provimento ao recurso ordinário da SANEPAR. A Sanepar interpôs recurso.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de perda do processo

Provável

A ação é de extrema importância, pois a Sanepar poderá arcar com o valor da indenização do dano moral e continuar a fornecer os EPIs e EPCS, além de exames médicos, etc., impactando no contrato de prestação de serviços de coleta e destinação do lixo que mantém com o Município de Cornélio Procópio. A sentença acolheu integralmente os pedidos constantes principalmente a solidariedade entre a Sanepar, Município de Cornélio Procópio e ARECOP. A Sanepar ingressou com Recurso Ordinário, a sentença foi mantida. Foi apresentado Recurso de Revista que foi negado seguimento. Agravo de instrumento aguardando julgamento. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

9) Processo nº 01242-2015-653-09-00-0 (PASTA 42370) – Escritório Digital TRT 9

Juízo VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS

Instância atual TRT

Data de instauração 10/06/2015

Partes no processo Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação

Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e

Região - Sindael

Réu: SANEPAR

Valores, bens ou direitos R\$32.000,00

envolvidos

Principais fatos Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de

periculosidade para os empregados que trabalham com

motocicleta

Chance de perda

Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de A Sanepar foi condenada no pagamento do adicional de periculosidade de 30% a partir de 20/06/2014. As partes apresentaram recurso ordinário O TRT negou provimento aos recursos de ambas as partes. O impacto será o pagamento do adicional aos empregados, a partir da data fixada em sentença. Existem ações em Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Apucarana. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

10) Processo nº 03819-2015-513-09-00-1 CNJ 0000496-46.2015.5.09.0513 (PASTA 41522) -Escritório Digital

3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA Juízo

TST Instância atual

10/06/2015 Data de instauração

Partes no processo Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação

> Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e

Região - Sindael

Réu: SANEPAR

direitos R\$32.000,00 (valor da inicial) Valores, hens OU

envolvidos

Principais fatos Na ação o Sindicato busca a promoção da ascensão vertical

> e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009, sucessivamente a avaliação dos empregados substituídos para a evolução na carreira conforme Regulamento, a manutenção do percentual de 3,73% para as progressões dos anos de 2009 a 2015, o pagamento de diferenças salariais e reflexos, parcelas vencíveis e sucessivas. A sentença rejeitou os pedidos. A Companhia suporta o

pagamento da condenação.

Chance de perda

Provável

perda do processo

Análise do impacto em caso de O processo está em fase recursal. O impacto é um provável pagamento de diferenças salariais. O Sindicato recorreu e o TRT reformou a sentença para condenar a Sanepar a pagar diferenças salariais decorrentes da redução do steps a

partir de 2010. Foi interposto Embargos de Declaração. Depois Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento. Então foi interposto Agravo de Instrumento. Autos conclusos para voto no TST, o qual determinou o retorno dos autos para o TRT. A Sanepar e o Sindicato protocolaram petição de acordo referente à cláusula do ACT/2019, para holomogação. Ainda está pendente.

11) Processo nº 16250-2015.007.09.00.1 (PASTA 43104) - Escritório Digital TRT 9

Juízo 7º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Instância atual TST - 3º grau - Agravo de instrumento do RR

Data de instauração 30/04/2015 Partes no processo Autor: SIQUIM

Réu: SANEPAR

Valores, bens direitos R\$1.000.000.00. ou

envolvidos

Principais fatos

Em 1º instância o pedido do SIQUIM foi indeferido. Entretanto, a 2ª Turma do TRT reformou a decisão, condenando a Companhia em diferenças salariais, conforme a tabela salarial prevista juntamente com a instituição do Sistema de Gestão por Competências (12 "steps" - 3,7261%), a partir da progressão concedida aos substituídos, a partir de 2010, com a aplicação do índice de 3,7261% a cada progressão, além de reflexos. A Sanepar também foi condenada no pagamento de honorários assistenciais no percentual de 15% sobre o valor líquido apurável em execução. A Sanepar apresentou recurso de revista. Na sequência, agravo de instrumento.

Chance de perda

perda do processo

Provável

Análise do impacto em caso de A Companhia suporta o pagamento da condenação, em razão de que o TRT9 em novembro/2018 em Incidente de Jurisprudência Uniformização de editou entendendo pela licitude da alteração da tabela. Ainda, restam alguns processos em andamento com o mesmo objeto, tais como:

> · SAEMAC - RT 0000781-22.2017.5.09.0011 - Fase: A ação foi julgada improcedente.

· SINDASP - 0001412-51.2017.5.09.0015 - Fase: Em sentença o pedido do sindicato foi rejeitado. O sindicato apresentou recurso ordinário. O TRT9 manteve a sentença.

- SINDAEL - 0000496-46.2015.5.09.0513 — Com agravo de instrumento da Sanepar no TST, em razão da reforma da decisão de 1ª instância pelo TRT9 que determinou que a Companhia observe a tabela salarial do Sistema de Gestão por Competências de 12 steps — 3,7261% - e que aplique esse percentual a cada step atingido.

12) Processo 0001993-78.2017.5.09.0011 – PJE – pasta 82770

Juízo 6ª Vara do Trabalho de Curitiba Instância atual 1º. Grau – Fase de conhecimento

Data de instauração 15/05/18

Partes no processo Autor: SAEMAC

Réu: SANEPAR R\$ 60.000,00

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos Trata-se de ação ajuizada pelo Sindicato pedindo

equiparação salarial dos empregados da empreiteira MARTINS ENGENHARIA com os empregados da Sanepar. Pede-se a condenação solidária da Sanepar

nas diferenças salariais pleiteadas.

No conflito negativo de competência instaurado pela juíza da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, o TRT9 declarou a competência do Juízo da 6ª. Vara do Trabalho de Curitiba. Audiência de instrução

designada para 1º/06/2020.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Possível

A Companhia suporta o pagamento da condenação.

13) Reclamatória Trabalhista nº 0007800-13.2006.5.09.0093 − Escritório Digital e PJE − Pasta 5538

Juízo 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio

Instância atual 1ª Instância
Data de instauração 23/02/2006
Partes no processo Autor: Staemcp

Réu: SANEPAR

Valores, bens OU direitos

envolvidos

Principais fatos

R\$ 2.232.218,64

O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo o recebimento de adicional de periculosidade para os operadores de Estações de Tratamento de Esgoto, na jurisdição da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, alegando que os empregados trabalhavam com controle energizado e gás metano armazenado com risco de explosão. Alternativamente, pleiteou que o adicional de insalubridade, que já era pago, fosse calculado em 40% da remuneração. A perícia foi no sentido de ser indevido o adicional de periculosidade, e reconheceu que o adicional de insalubridade era devido em 40%. Em sentença, a reclamação foi julgada improcedente. O TRT reformou a sentença, condenando a Sanepar a pagar o adicional de insalubridade tendo como base de cálculo o salário base dos empregados. Importante esclarecer que a partir de 2008, a Sanepar passou a adotar como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário base do piso da categoria. Na execução foi apurado o valor de R\$ 1.549.879,84.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

envolvidos

Provável

A Sanepar possui ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas e Rolândia. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

14) Processo nº 0000079-21.2018.5.09.0018 (PASTA 84189) – Escritório Digital TRT 9

1ª Vara do Trabalho de Londrina Juízo

Cumprimento de sentença - 1ª Instância Instância atual

Data de instauração 14/03/2018 Partes no processo Autor: Sindael

Réu: SANEPAR

Valores, bens ou direitos R\$1.514.372,55 (valor inicial do cumprimento de

sentença)

A ação tem como objeto o adicional de periculosidade Principais fatos

> para os operadores das Estações de Tratamento de Esgoto, em virtude do contato com o metano - gás explosivo. O processo está na fase de cumprimento de sentença. A Sanepar já depositou R\$ 862.403,77 nos autos principais de nº 0090100-63.2006.5.09.0018

(PASTA 5741), mas está discutindo os valores.

Chance de perda Provável

Análise do impacto em caso de A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas

pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas e perda do processo

Rolândia. A Companhia suporta o pagamento da

condenação.

15) Processo nº 0000432-12.2015.5.09.0133 (PASTA 44035) – Escritório Digital TRT 9

Juízo 2ª Vara do Trabalho de Apucarana

Instância atual sentenca; cumprimento de pagamento dos

substituídos; 1º Instância

Data de instauração 23/11/2010 Partes no processo Autor: Sindael

Réu: SANEPAR R\$ 1.478.941,52

direitos Valores. bens ou

envolvidos

Principais fatos O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a

> declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. A ação foi julgada improcedente. O TRT9 reformou a sentença para afastar a prescrição, reconhecendo a natureza salarial e determinando a incorporação da ajuda alimentação nos salários. O TST manteve a condenação. A Sanepar foi intimada para pagamento do valor de R\$ 1.962,545,81. Apresentou segurogarantia e embargou a execução. O Valor apurado pela

CCJ é de R\$ 1.581.821,37.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de

perda do processo

A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Porecatu, Rolândia e diversas outras cidades.

16) Processo nº 0002451-91.2017.5.09.0562 (PASTA 76199) – PJE TRT 9

Vara do Trabalho de Porecatu Juízo Instância atual Recurso ordinário: 2ª Instância

Data de instauração 29/11/2017 Partes no processo Autor: Sindael

Réu: SANEPAR R\$ 1.000.000,00

direitos Valores. bens ou

envolvidos

Principais fatos O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a

declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. Na sentença, a ação foi julgada procedente. A Sanepar apresentou recurso ordinário. O TRT manteve a

sentença. Foi interposto recurso de revista

Chance de perda Provável

Análise do impacto em caso de

perda do processo

A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas,

PÁGINA: 54 de 405

Cambé. Rolândia e diversas outras cidades.

(ii) Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2019 a Sanepar figurava como ré em diversos processos judiciais de natureza cível.

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$ 206.655.525,87 milhões para as contingências cíveis classificadas como perda provável.

Os processos de natureza cível em andamento possuem como objeto principal, na sua grande maioria, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados pela Companhia.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 9000-45.2010.8.16.0004 (PASTA 17238) – Autos físicos

Juízo 2º VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual 1º grau
Data de instauração 22/11/2009

Partes no processo Autor: Construtora Itaú

Réu: Sanepar R\$15.000.000,00

Valores, bens ou direitos

envolvidos Principais fatos

Em 22 de novembro de 2009 a Construtora Itaú protocolou ação ordinária relatando, após breve síntese do contrato de obras n.º 1/2002, que 1) foi vencedora da Concorrência Pública Internacional nº 1/2002, promovida pela Sanepar, cujo objeto era a execução da construção das obras da barragem em terra - Piraquara II, no Rio Piraquara, Município de Piraquara; 2) em decorrência, em 30/10/2002 assinou o Contrato de Obras 1/2002, no valor originário de R\$14.980.374,98; 3) diversos fatores imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade da autora e imputáveis à Sanepar concorreram para desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato; 4) em 20/4/2007 a autora formulou pedido administrativo de reequilíbrio objetivando o ressarcimento por todos os prejuízos suportados durante a execução da obra até dezembro 2006; 5) em 10/3/2008 protocolou novo pedido administrativo para obter ressarcimento pelas despesas extraordinárias derivadas da contratação de seguradoras; 6) em 19/5/2008 a Sanepar deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio, reconhecendo o débito de R\$2.960.934,41; 7) a autora rejeitou receber o valor reconhecido pela Sanepar e em 19/6/2008 apresentou pedido de reconsideração da decisão; 8) em 22/7/2008 reiterou o pedido de reconsideração e requereu o pagamento da quantia incontroversa; 9) o pagamento foi realizado mediante a assinatura do 12º aditivo ao contrato de obras

1/2002; 10) em 19/11/2008 reiterou seu pedido de

reconsideração e pagamento: 11) foi constrangida a concluir a obra aportando recursos próprios de elevada monta; 12) em 10/7/2008 a Sanepar reconheceu como devido o saldo de R\$796.609,40, impondo a quitação total do contrato como condição pelo pagamento; 13) diante da recusa em dar quitação, a Sanepar ajuizou duas ações de consignação em pagamento; 14) os treze aditivos contratuais firmados não foram suficientes para restabelecer a eguação econômico-financeira da contratação: 15) ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova, distribuída para a 4º Vara da Fazenda Pública e autuada sob n.º 54.657, em virtude de a Sanepar estar desfigurando a área da Barragem Piraguara II; e 16) como a Sanepar não se dedicou a ressarcir integralmente os prejuízos suportados pela autora no Contrato de Obras n.º 1/2002, foi necessário impetrar ação judicial.

A Sentenca JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para o fim de: i) reconhecer o desequilíbrio contratual decorrente da execução do contrato havido entre as partes; ii) condenar a Ré ao pagamento dos valores que excederam ao montante originário do contrato, nos termos da fundamentação, excetuando-se os valores decorrentes dos pleitos de embargos do DNPM e do IPHAN, das chuvas excessivas, da inadequação do INCC e, em parte, dos pedidos de ociosidade de mão de obra e equipamentos e saldo contratual, cujos valores deverão ser apurados por liquidação de sentença por arbitramento, acrescidos de correção monetária desde a data em que eram devidos, pela média dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV (Decreto nº 1.544/1995), incidindo juros de mora de 1% ao mês (C.C. art. 406) a partir da citação.

A Sanepar e a Construtora Itaú interpuseram recurso de apelação, autuado sob o nº 1547574-6, que foram julgados parcialmente providos em 17/10/2017 no sentido de "negar provimento aos agravos retidos e em dar provimento parcial ao recurso de apelação interposto pela Sanepar, apenas no que concerne aos problemas ocorridos na PR-506, e em dar provimento parcial ao apelo manejado pela Construtora Itaú, tão somente, no que se refere às chuvas excessivas e aos ônus de sucumbência (quantum arbitrado a título de honorários advocatícios e distribuição), nos termos do voto e sua fundamentação". A Sanepar interpôs embargos de declaração do acórdão, sendo que foram

julgados improcedentes. Sanepar interpôs Recurso Especial que também foi julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 26/11/2018. No dia 26/02/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão. Aguardando publicação da decisão.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Provável

Haverá impacto financeiro, porém a Companhia

suporta o pagamento.

Processo nº 3023-77.2007.8.16.0004 - (PASTA 9697) - PROJUDI 2)

Juízo 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual Primeira instância Data de instauração 13/04/2007

Partes no processo Autor: Construtora Queiroz Galvão

Réu: Sanepar

Valores, bens direitos OU

envolvidos Principais fatos R\$13.917.293,50 (valor estabelecido conforme laudo

pericial contábil datado de 14.04.2016)

Pedido de reequilíbrio contratual por conta de aplicação equivocada da cláusula 38.1 do contrato 3.1/2000; aumento do custo do cimento e aço em percentual superior ao reajuste; variação dos custos de alguns insumos/equipamentos, que teriam seu preço atrelado a cotação do dólar e commodities; aumento das contribuições devidas ao FGTS, instituídas pela lei complementar nº 110/01; sobre custos advindos das prorrogações do cronograma do contrato; falta de pagamento de correção monetária sobre a variação cambial; e atraso no pagamento de serviços extracontratuais objeto do 2º termo aditivo. Sentença proferida aos 06/11/2017 julgando integralmente improcedentes os pedidos autorais. Interposto recurso de apelação pela Queiroz Galvão, foram julgados improcedentes. A autora apresentou recursos especial e extraordinário, os quais não foram admitidos, ato contínuo, agravou dessa decisão. Os autos estão aguardando envio ao STJ/STF.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

3)

Caso seja reformada a sentença e acórdão haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o

pagamento.

Remoto

Processo nº 01219-40.2008.8.16.0004 (PASTA 10154) - Autos físicos

Juízo 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual 1º grau Data de instauração 13/04/2007 Partes no processo

Autor: DM Construtora de Obras

Réu: Sanepar

bens Valores, OU direitos

envolvidos

R\$10.004.137,66

Principais fatos

Ressarcimento pelos prejuízos em função do deseguilíbrio econômico-financeiro dos contratos C.O.05.1/00 e 05.2/00, sob a alegação de que os referidos contratos sofreram desequilíbrio econômicofinanceiro ao longo de sua execução em razão de eventos que eram imprevisíveis e alheios à vontade das partes, de modo que o índice de reajuste previsto no pacto, ou seja, o INCC (índice nacional da construção civil), que deveria cobrir a evolução inflacionária no período, não foi suficiente diante da supervalorização da moeda americana (Dólar).

O Tribunal de Justiça do Paraná reverteu a decisão de primeiro grau, condenando a Companhia, ao fundamento de que houve alteração da política econômica nacional e inesperada com maxidesvalorização do Real. Recurso especial admitido - REsp nº 1610986 / PR.

A sentença não reconheceu o direito da parte autora ao reequilíbrio econômico do contrato com base em variação cambial eis que entendeu estarem ausentes os requisitos para tanto. Contudo, o Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença sob o entendimento de que a elevação dos preços de insumos por variação cambial era imprevisível na oportunidade. Contra o acórdão a Sanepar interpôs Recurso Especial nº 1610986/PR, que foi recebido e julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 09/04/2019. No dia 13/01/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão. Aguardando publicação da decisão.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Provável

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

Processo nº 00697-23.2002.8.16.0004 (PASTA 3841) - PROJUDI 4)

Juízo 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual 1º grau Data de instauração 18/12/2002

Autor: DM Construtora de Obras Partes no processo

Réu: Sanepar

Valores, bens direitos ou

R\$ 36.930.164,00

envolvidos

Principais fatos Pedido de recomposição dos custos de escoramento decorrentes de imposição desnecessária supervisora de obras (exigências excedentes da Sanepar, como colocação de chapas transversais, além das laterais); b) são devidos valores a título de topografia das redes coletoras (no início das obras verificou-se que as informações técnicas continham desvios e imperfeições que impossibilitavam a realização dos serviços contratados, sem que antes houvesse a correção dos projetos, retratados nas Ordens de Serviços - OSE's): c) afastamento da recomposição dos custos do Consórcio no que tange ao item relativo à substituição de solo (mesmo em locais em que não havia a necessidade de substituição do material escavado, a supervisora das obras obrigou a apelante a proceder à substituição de solos, visando elevação da qualidade das obras, sem a correspondente necessidade técnica); d) necessidade de reforma parcial da sentença no item orçamentos diversos (a sentença acatou a justificativa técnica da Sanepar, desprezando as conclusões do laudo pericial que militam em favor da recomposição dos custos adicionais despendidos pelo Consórcio). Ambas as partes apelaram, sendo que o Tribunal manteve a decisão de primeira instância.

A Sanepar interpôs embargos de declaração. Mantido o julgado foi interposto recurso especial, que restou inadmitido pelo TJPR, tendo sido interposto Agravo em Recurso Especial. A construtora DM procedimento de cumprimento parcial de sentença, autuado sob o nº 600-95.2017.8.16.0004 (PROJUDI), onde a Sanepar apresentou impugnação e garantiu o juízo por meio de seguro garantia apólice nº 030692017990775019115300, com valor segurando de R\$48.045.098,99. O recurso foi julgado improcedente, e o cumprimento da sentença passou a ser definitivo. A Sanepar realizou o depósito do valor incontroverso, conforme sentença, sendo que o saldo requerido pelo autor está pendente do provimento judicial. Os valores incontroversos foram pagos, agora propôs a exeguente cobranca do remanescente que pelo seu cálculo corresponde a R\$ 14.977.365,58.

Chance de perda Análise do impacto em caso de perda do processo

5)

Provável

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

Juízo 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual 1º grau
Data de instauração 19/02/2013

Partes no processo Autor: Saenge Engenharia de Saneamento e

Edificações Ltda.

Réu: Sanepar R\$22.800.226,06

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos

Recurso especial admitido - REsp nº 1607236/PR.

Reequilíbrio financeiro do contrato co 04.2/2002. sob a alegação de que houve uma elevação súbita da cotação do dólar, e um aumento considerável dos custos dos insumos devido à crise econômica, gerando um descompasso entre a previsão contida na proposta comercial e o que ocorreu na prática, ocasionando o deseguilíbrio econômico-financeiro do contrato. A empresa Saenge entende ser necessária recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis, excepcionais e inevitáveis, e ao final requereu o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a condenação Requerida ao ressarcimento do valor de R\$11.255.607,12, relativo ao desequilíbrio.

A Companhia alegou ilegitimidade ativa, vez que a autora integrava consórcio. A Sentença reconheceu a ilegitimidade, porém o Tribunal de Justiça reformou a decisão sob o argumento de que a extinção do feito fora precoce, determinando o retorno dos autos à primeira instância para regularização do polo ativo. Sanepar interpôs Recurso especial que não teve êxito - REsp nº 1607236 / PR. A autora requereu o prosseguimento do feito. Após a fase de especificação de provas, no dia 12/02/20 o juiz declarou prescrita a pretensão da autora, decisão ainda não publicada.

Chance de perda Possível

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

6) Processo nº 0002701-23.2008.8.16.0004 (PASTA 14450) – PROJUDI

Juízo 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual 1º grau
Data de instauração 09/10/2008

Partes no processo Autor: Transportadora Sulfato Rio Grande Indústria e

Comércio Ltda.

Réu: Sanepar Valores, bens ou direitos R\$ 4.387.803,43 envolvidos Principais fatos

O processo encontra-se na fase de cumprimento de sentença, com depósito para garantia da execução realizado pela Sanepar. O exequente impugnou o cálculo do contador judicial, no que diz respeito a alíquota de imposto de renda da pessoa jurídica aplicada pelo juízo. A Sanepar concordou com os cálculos, vez que os parâmetros utilizados apontam valores favoráveis a companhia.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de perda do processo

Possível

Caso seja procedente o pedido de impugnação da exequente haverá impacto financeiro, apenas no que diz respeito ao montante a ser liberada e não ao total do valor, assim, o depósito realizado pela Sanepar já é suficiente para cobrir as despesas desse processo.

6) Processo nº 0000049-96.2004.8.16.0190 (PASTA 6936) – Autos físicos

Juízo 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ

Instância 1º GRAU Data de instauração 2004

Partes no processo Autor: AMANDA I. CORREA DOS SANTOS E OUTROS

Réu: Companhia R\$3.700.000,00

Valores, bens ou direitos

envolvidos Principais fatos

Ação de indenização por acidente de trânsito (10 vítimas), em face da Sanepar e Rodonorte (concessionária da Rodovia BR 277), causado por ruína, desmoronamento do talude e lançando lama na rodovia em virtude de vazamento de água em adutora. A verificar no feito se foi o rompimento da adutora que causou a ruína do talude ou se foi o desmoronamento do talude (barranco) que causou o rompimento da adutora. Houve 10 vítimas fatais, pelo que na ação o pleito é de reparação por danos morais e materiais (pensão para pais, cônjuges e filhos). A Sanepar aduz que em sua defesa que a responsabilidade é da rodovia por demora nas medidas de segurança e pelo fato de que foi a queda do talude que causou o rompimento da adutora levando, em consequência, lama para a pista. O processo se encontra em fase de instrução.

Em síntese, o acidente ocorreu porque havia barro na pista fazendo com que a van que transportava as vítimas saísse da pista e colidisse com um caminhão. A controvérsia reside em saber se o barro veio para a pista em razão de falha de manutenção do barranco (talude) pela concessionária da rodovia Econorte. fazendo com que uma adutora de água da Sanepar que ali estava assentada se rompesse vazando grande quantidade de água levando barro para a pista, ou se ocorreu o inverso; se houve em primeiro lugar o rompimento da adutora de água que causou a ruína do barranco. Sentença prolatada, excluindo a Sanepar do encontra-se olog passivo, com prazo contrarrazões.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Provável.

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

Processo nº 0003138-77.2015.8.16.0179 (PASTA 44767) - PROJUDI 7)

Juízo 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Instância atual Data de instauração

Partes no processo

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos

1º grau 07/10/2015

Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: Sanepar

R\$500.000,00

O Ministério Público do Estado do Paraná propôs ação civil coletiva de consumo frente a Sanepar, alegando que esta cobra indevidamente esgoto em locais onde não há o fornecimento do servico. Sustenta que propôs Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o qual não foi assinado. Requer a restituição desses valores em dobro e por violar os direitos dos consumidores requer o pagamento de 500 mil reais a título de danos morais Coletivos. Reguereu a antecipação de tutela a fim de condenar a ré a obrigação de não fazer, não realizando as cobranças. Na Contestação a ré afastou as alegações do autor da cobrança indevida em 5 municípios. Esclareceu que o Termo não foi assinado pelo fato de que a conduta já estava sendo cumprida. Sustenta que a Sanepar não cobra tarifa em imóveis sem viabilização, uma vez que a comercialização é feita somente a imóveis com a viabilidade, realizando a cobrança quando há disponibilização do serviço, conforme autorização constitucional presente no art. 145. Nega a existência do dano moral coletivo e ainda impugna o valor dado a causa. A liminar foi indeferida pela falta dos requisitos, não havendo a possibilidade da ineficácia provimento final. Autor postulou agravo instrumento impugnando. Tribunal de Justiça indeferiu e manteve a decisão de indeferimento.

Será produzida prova pericial, tendo as partes indicado quesitos e assistente no movimento 87.1 (Sanepar) e no movimento 98 (Ministério Público).

Em 29 de março de 2019, foi realizada reunião com o Ministério Público, ocasião em que se deliberou pela suspensão do processo, para tratativas de acordo. Atualmente, o processo permanece suspenso, ante as tratativas das partes para celebração de TAJ – termo de acordo judicial.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de perda do processo

Possível

A companhia suporta o valor da condenação.

Processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 - (PASTA 53687) - PROJUDI

Juízo Instância atual Data de instauração Partes no processo

Valores, bens ou direitos

envolvidos

8)

Principais fatos

5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

1º Grau 25/05/2016

Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: Sanepar R\$100.000,00

O Ministério Público do Estado do Paraná ingressou com a Ação Civil Pública em face da SANEPAR, ao argumento de chegou ao conhecimento do referido Órgão, conduta abusiva praticada pela ré ao efetuar corte de fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro imóvel, tão somente por ambos pertencerem ao mesmo devedor (obrigação propter rem) Requereu: a) a condenação da ré a obrigação de não fazer consistente em se abster de realizar cobranças a terceiros que não usufruíram do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado;b) a obrigação de não fazer consistente em não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro; c) a obrigação de fazer consistente em divulgar, por meio de seu site, de maneira clara e ostensiva na primeira página, bem como através de cartazes em seus estabelecimentos e por voz através de seu serviço de Atendimento ao Consumidor. mensagem informativa consumidores, principalmente no caso de locação. d) A obrigação de fazer consistente em possibilitar aos consumidores, de forma eficiente e imediata, a regularização do contrato de fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando necessária a alteração do usuário. e) A reparar os danos morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e destinado ao Fundo Estadual do consumidor (FECON). f) A condenação genérica da ré ao pagamento de danos materiais e morais. Foi concedida a tutela de urgência, no sentido:

"Diante disso, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, a fim de determinar a SANEPAR que não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, bem como não interrompa o fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débito relativo à outro em que o serviço tenha sido prestado.

Foi formulado pela Sanepar pedido de SUSPENSÃO DE LIMINAR sob nº 1590307-2 perante o Tribunal de Justiça do Paraná, o qual foi indeferido, cuja publicação vinculou no dia 07/10.

A ação está para ser contestada e será interposto Agravo de Instrumento da decisão de deferiu a tutela de urgência.

A Ação se procedente muda todo o critério de cobrança dos débitos de inquilinos e antigos proprietários, de toda a Companhia.

A ação foi contestada. Foi interposto Agravo de Instrumento contra a suspensão de liminar (autos nº 1597263-3) e concedido "parcial efeito suspensivo a decisão agravada, a fim de que seja mantida apenas a determinação de que a Sanepar não realize o corte de fornecimento de água e de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro, tão somente por pertencerem ao mesmo proprietário

Julgado o Agravo de Instrumento, o colegiado confirmou a Liminar.

O Ministério Público do PR interpôs recurso especial e recurso extraordinário.

Os autos na Vara de Origem estão na fase de especificação de provas, tendo as partes se manifestado pelo julgamento antecipado e aguardam conclusão.

Os autos na Vara de Origem estão conclusos para sentença desde 10/12/2018. Foi solicitado a suspensão do feito para tratativas de acordo (TAJ).

Chance de perda Análise do impacto em caso de perda do processo Possível

A companhia suporta o valor da condenação.

9) Processo nº 0004130-10.2017.8.16.0004 (PASTA 76215) - PROJUDI

Juízo 4º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Instância atual 1º grau
Data de instauração 05/09/2017

Partes no processo Autores: Condomínio Clotário Portugal Filho e outros

59 condomínios Ré: Sanepar R\$ 5.000.000,00

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos Cumprimento de sentença requerido por 60

condomínios do litoral, pleiteando pelo pagamento de R\$ 5.365.723,93 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e

três centavos).

Determinada a liquidação por arbitramento. Decisão posteriormente revogada pelo magistrado, o que ensejou a interposição de agravo de instrumento pela

SANEPAR.

Agravo de instrumento provido, determinando-se a liquidação por arbitramento, com a produção de prova

pericial.

Determinada a realização da prova pericial, foi nomeado perito e apresentada proposta de honorários

periciais.

Realizada a prova pericial, a perita apurou o débito devido pela SANEPAR em R\$ 5.358.122,68. A SANEPAR apresentou impugnação ao laudo pericial, que ainda

não foi apreciada.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de

A companhia suporta o valor da condenação.

perda do processo

10) Processo nº 0003981-72.2016.8.16.0190 (PASTA 50556) − PROJUDI

Juízo 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ

Instância 1º GRAU
Data de instauração 17/06/2016

Partes no processo Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: Sanepar R\$ 1.000.000,00

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos O autor pede as condenações nos deveres de indenizar

danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em janeiro de 2016 na região de Maringá. Foi realizada audiência de conciliação e a apresentação de defesa.

Em 2019 foi proferida decisão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas individuais que não tiverem transitado em julgado, até decisão desta Ação Civil Pública. Aguardando a produção da prova pericial.

Chance de perda Análise do impacto em caso de perda do processo Provável

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

11) Processo nº 00014903-29.2016.8.16.0173 (PASTA 62388) - PROJUDI

Juízo 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA

Instância 1º GRAU
Data de instauração 15/12/2016

Partes no processo Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: Sanepar R\$1.000.000,00

Valores, bens ou direitos

envolvidos Principais fatos (71.000.000,00

O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em maio e outubro de 2016, na cidade de Umuarama. O processo está em fase de realização de perícias técnicas.

Chance de perda Análise do impacto em caso de perda do processo

Possível

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

PÁGINA: 66 de 405

12) Processo nº 02737-42.2010.8.16.0086 - Pasta 3263 - PROJUDI

Juízo VARA CÍVEL DE GUAÍRA

Instância atual 1º grau
Data de instauração 24/02/2011

Partes no processo Autor: Ministério Público

Réu: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Valores, bens ou direitos envolvidos R\$ 554.023,27

Principais fatos

Execução de Sentença de 2010 – referente a ACP nº 242/1997 movida pelo MP contra a Sanepar: "Indenização dano ambiental – Alteração cobrança tarifa de esgoto" – Juízo garantido em 2010 (dano ambiental)

Fomos condenados a cobrar o percentual equivalente aos custos do serviço de coleta e remoção de esgoto. O trânsito em julgado verificou-se em 02 de maio de 2017. O processo encontra-se em fase de execução/liquidação.

Sanepar suspendeu a cobrança da tarifa de esgoto (determinação judicial) até definição do percentual a

ser cobrado (liquidação através de perícia).

Chance de perda

Análise do impacto em caso de perda do processo

Provável

A Sanepar será obrigada a calcular a tarifa de esgoto dentro do Sistema de Guaíra desprezando as regras do subsídio cruzado e do equilíbrio financeiro desta Companhia, que abrange todos os sistemas operados pela Sanepar. O MP alega que a cidade é provida de inúmeros recursos hídricos (fontes de água potável de alta qualidade) necessitando de pouco dispêndio com o tratamento e que o percentual cobrado relativamente ao esgoto deve ser minorado dentro do Município de Guaíra. O quantum da porcentagem da cobrança do esgoto será objeto de liquidação e pelos levantamentos já realizados o valor do percentual ao invés de diminuir como era a pretensão do MP irá ser majorado como ocorre em outras cidades do estado. No entanto, poderá gerar um precedente implicando em revisão da estrutura tarifária da empresa. O risco de sucumbência já é fato incontroverso, somente devendo-se apurar a extensão da condenação quando da efetiva liquidação da sentença.

(iii) Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária.

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$ 19.235.939,25 milhões para as contingências tributárias classificadas como perda provável.

As provisões tributárias relacionam principalmente, a questionamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ajuizados pelas Prefeituras Municipais, bem como ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana. Como a Companhia concentra as suas operações em um número significativo de municípios, novas cobranças relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU poderão ser iniciadas pelas Prefeituras Municipais, ocasião em que a provisão constituída poderá não refletir a real exposição contingencial da Companhia.

A seguir estão relacionados os processos tributários considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 (PASTA 32559) – PROJUDI

Juízo VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA

Instância atual 1º GRAU
Data de instauração 18/01/2011

Partes no processo Autor: Município de Piraquara

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos Execução Fiscal Dívida Ativa não tributária. Indicada

apólice para garantia de juízo. Processo eletrônico. Realizada penhora e apresentado embargos à execução fiscal, os quais estão em fase de instrução

probatória.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Pagar o valor discutido na ação

R\$ 15.326.367,86 (valor da apólice)

perda do processo

2) Processo nº 0003540-14.2015.8.16.0130 (PASTA 39045) – PROJUDI

Juízo 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ

Instância atual 1º grau

Data de instauração 19/03/2015

Partes no processo Autor: Sanepar

Réu: Município de Paranavaí

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos

R\$2.103.858,90

Ação cautelar de sustação de protesto da certidão de dívida ativa 1837/2014 relativa a débitos de 2004 a 2008 referentes a taxa de fiscalização de instalações, equipamentos, infraestrutura obras e concessionárias de serviço público, em face do Município de Paranavaí, débito este já exigido por meio Execução Fiscal nº 0007322-63.2014.8.16.0130. Após a efetivação da garantia do Juízo da Execução Fiscal, foi deferida a medida cautelar em favor da Sanepar para sustar o protesto. A Sanepar alegou em sua inicial que é medida ilegal o protesto de CDA; bem como que teria incidido a decadência do título e a prescrição do direito de ação de por parte do Município para cobrar o tributo. Também foi aduzido pela Sanepar que o tributo em questão é ilegal vez que a taxa instituída não se traduz em exercício de poder

de polícia ou prestação de serviço público. Foi distribuída a ação principal no prazo devido. O feito foi julgado improcedente em primeiro e segundo grau de jurisdição, está atualmente na fase de embargos de declaração do acórdão do TJ/PR.

Provável

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Chance de perda

Pagar o valor discutido na ação

(iv) Contingências Ambientais

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e, conforme avaliado pelos advogados internos e externos, foi provisionado o valor de R\$ 18.256.201,01 para contingências prováveis.

A seguir estão relacionados os processos ambientais considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0002855-21.2015.8.16.0190 − Execução fiscal (PASTA 45713) - PROJUDI

R\$ 700.000.00

Juízo 2º Vara da Fazenda Púbica de Maringá

Instância atual 1º grau
Data de instauração 13/04/2015

Partes no processo Autor: Município de Maringá

Réu: SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos

Execução Fiscal do Município de Maringá cobrando o valor de 03 multas ambientais aplicadas contra a SANEPAR. São os autos de infração nº 6837/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Mandacaru; auto de infração nº 6838/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Sul -Estrada Jaguaruna e auto de infração nº 6839/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Alvorada. Citada a Sanepar ofereceu seguro garantia, visando assegurar o Juízo do valor cobrado para fins de apresentar embargos à execução questionando a legalidade dos três autos de infração. O processo ainda esta em fase inicial sendo que há uma discussão sobre a validade ou não do seguro apresentado. A Sanepar apresentou garantia embargos de declaração sobre o seguro garantia que ainda pende de apreciação em primeiro grau. A

penhora online determinada pelo Juiz de Direito de

Maringá foi revertida liminarmente pelo Tribunal de Justiça, aguardando-se o julgamento do recurso (agravo de instrumento nº 1.573.475-1). Na sequencia a Sanepar apresentou Embargos à Execução, que suspendeu o curso da Execução Fiscal, questionando a legalidade e valores dos autos de infração. O provisionamento em provável deve ser mantido em virtude de se tratar de Execução Fiscal. Todavia, o valor foi reduzido em razão de que é o valor que a Companhia entende como devido. Após prolação da provisionamento será analisado sentença, 0 novamente.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Provável A Companhia suporta o valor da condenação.

2) Processo n º 0004570-03.2005.8.16.0044 − Ação Civil Pública (PASTA 3601) − PROJUDI

Juízo

Instância atual Data de instauração

Partes no processo

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA

1º grau 10/08/2005

Autor: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA BANDEIRA VERDE Réu: SANEPAR — Companhia de Saneamento do Paraná

R\$10.000.000,00

Trata-se de uma Ação Civil Pública para apurar danos ambientais no Município de Jaboti. Cinge a controvérsia em saber se a Sanepar cumpriu ou não Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, tendo a Sanepar esclarecido em petição de 19/10/2016 o cumprimento integral de todos os termos ajustados, evidenciando ainda a aplicação de mais de R\$81 milhões de reais no Município nos últimos anos, incluindo aqueles do TAC - 2008 e 2009. O termo previa entre outros a construção de uma nova ETE e a ampliação do esgotamento sanitário na cidade, e, no entendimento da Sanepar, todos os termos foram cumpridos, conforme foi demonstrado com a defesa apresentada nos autos. O processo aguarda manifestação do juiz no sentido de dizer se houve ou não o cumprimento do TAC. O provisionamento em possível deve ser mantido em virtude de se tratar de alegação de descumprimento de Termo Ajustamento de Conduta que pode no decorrer da instrução dos autos se transformar em provável com desembolso de valores no ano de 2019/2020, oportunidade em que o provisionamento será revisitado.

Chance de perda

Possível

Análise do impacto em caso de

perda do processo

A Companhia suporta o valor da condenação.

3) Processo nº 0002115-51.2012.8.16.0034 – Ação Civil Pública (PASTA 29111) – PROJUDI

Juízo VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA

Instância atual 1º grau
Data de instauração 04/04/2012

Partes no processo Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos

envolvidos

Principais fatos

R\$100.000,00

Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público referente a realização de obras da estrada conhecida como CAMINHO TRENTINO dos mananciais ou estrada do bugio, situada no Município de Piraquara. Requer que a Sanepar realize o desassoreamento de toda área limítrofe da barragem Piraquara II com a estrada mencionada, este caminho deve ser recuperado e sua conservação deverá ser mantida. A Sanepar contesta a sua culpa no ocorrido, vez que não foi ela quem realizou obras na estrada e desviou um rio. Houve a concessão de liminar contra a empresa no sentido de realizar obras de contenção do assoreamento do lago. O processo está em trâmite aguardando realização de Perícia de Engenharia Cartográfica e Geológica. Após, as partes irão se manifestar.

Será a prova pericial que definirá a eventual extensão da responsabilidade da Sanepar. Neste caso, o provisionamento foi fixado em possível, vez que os autos ainda demandam instrução processual e não há risco nem de desembolso e nem de penhora on line

risco nem de desembolso e nem de penhora on line nos caixas da empresa no próximo ano. Maiores detalhamentos com relação a risco de sucumbência da demanda e alteração de provisionamento deverá ser avaliado na sequência depois da produção da prova

pericial. Possível

Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

A Companhia suporta o valor da condenação.

4) Processo nº 0033531-88.2012.8.16.0017 – Execução Fiscal (PASTA 19269) – PROJUDI

Juízo 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ

Instância atual 1º grau

Data de instauração 10/12/2012

Partes no processo Autor: Município de Maringá

Réu: SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos R\$1.958.308,70

envolvidos Principais fatos

Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá contra a SANEPAR devido ao não pagamento do auto de infração ambiental (nº 1385), que puniu a Sanepar com o fundamento de que não havia licenciamento para perfurarmos pocos artesianos na região. A Sanepar em embargos à execução sustenta que o EMBARGADO não tem competência para fiscalizar a exploração de poços de captação de água subterrânea, inclusive quanto a eventuais impactos ambientais, eis que tal atribuição é do Estado do Paraná; que não foi observado o devido processo legal (vício de forma), na medida em que não foi realizado nenhum procedimento prévio de avaliação ou constatação de que a atividade de exploração das águas subterrâneas causou ou tem potencial para causar qualquer impacto ambiental, muito menos os pretensos danos descritos no auto de infração; que a autuação não tem fundamento em diploma legal, massim em decreto (ato infralegal); que os motivos referidos na autuação inexistem, tanto que não havia fato novo, atual ou iminente a justificar a atividade fiscalizadora e sancionadora do Embargado, bem como a Embargante está legalmente habilitada, através de "outorga" da SUDERHSA, a realizar a exploração dos poços definindo a vazão de exploração destinada ao abastecimento público; que a multa não atinge qualquer finalidade redundando na imposição de pena que, além de excessiva, tem caráter meramente arrecadatório, em verdadeiro enriquecimento sem causa. O processo está em trâmite e a perícia judicial foi realizada em março de 2020. Atualmente, aguarda-se a juntada de Laudo Pericial a respeito do qual as partes irão se manifestar. Mantém-se em provável vez que em se tratando de execução fiscal pode haver penhora online no caixa da empresa para fins de complemento da garantia judicial já apresentada. Existe risco de sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.

Chance de perda Análise do impacto em caso de perda do processo Provável A Companhia suporta o valor da condenação.

5) Processo nº 0000322-52.1999.8.16.0028 – Ação Civil Pública (PASTA 3252) - PROJUDI

Juízo 1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO

Instância 1º GRAU
Data de instauração 29/10/1999

Partes no processo Autor: Associação dos Produtores Agrícolas de

Colombo, Associação XAMA e Sindicato dos

Trabalhadores Rurais de Colombo

Réu: Companhia lireitos R\$1.400.000,00

Valores, bens ou direitos envolvidos

Principais fatos

Apurar danos ao meio ambiente pela exploração de água do aquífero Karst, sendo que a Sanepar não possuía RIMA e EIA desta exploração. Trata-se de processo bem antigo, e no meio do seu tramite foi finalizado pelo órgão ambiental competente (IAP) o RIMA e EIA, demonstrando da possibilidade desta exploração. A tese da Sanepar é no sentido de que não houve nenhum dano nesta captação de água subterrânea conforme apontado pelo órgão ambiental e de que tinha autorização para exploração de poços artesianos expedida pelo órgão licenciador da época (SUDERHSA). Foi determinada a produção de prova pericial, a qual ainda não ocorreu em razão da designação de outro perito para realizar os trabalhos. Deve-se manter o provisionamento em provável vez que existe risco de condenação.

Provável

Análise do impacto em caso de

perda do processo

Chance de perda

A Companhia suporta o pagamento da condenação

4.3.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.3 é de R\$109.663.052,76 milhões, classificados com perda provável, até 31 de dezembro de 2019.

4.4 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, exadministradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia é parte nos processos judiciais abaixo listados, cujas partes contrárias sejam administradores, exadministradores, controladores, exacontroladores ou investidores:

1) Processo nº 17663-2014-003-09-00-7 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 35170) – Escritório Digital TRT 9

Juízo 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual Conclusos para voto no TST

Partes no processo

Autor: Hamilton Aparecido Gimenes (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014)

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos R\$50.000,00

envolvidos

Principais fatos

O empregado alegou que como meml

O empregado alegou que como membro eleito do CAD, sempre exerceu as mesmas atribuições dos demais conselheiros, mas que, no entanto, somente passou a perceber a correspondente contraprestação a partir 10/10/2013. Alegou que ate tal data, o artigo 11 do Decreto n. 6343/85, previa expressamente que a atividade não seria remunerada e que tal situação perdurou até que o Decreto nº 9.109 revogasse tal disposição, no ano de 2013.

Argumentou que a previsão de não pagamento de remuneração no período anterior a 10/10/2013 seria inconstitucional. Em relação ao período posterior a 10/10/2013, quando passou a ter previsão de pagamento de remuneração, alega que há diferenças, e que as Atas de Assembleia, tem previsão de pagamento superior.

Na sentença foi declarada a incompetência da Justiça do Trabalho. O TRT reformou a decisão monocrática para declarar a competência da justiça

PÁGINA: 74 de 405

especializada para conhecer e julgar a demanda. Em novo julgamento, a ação foi julgada improcedente em 1ª instância. O reclamante apresentou recurso ordinário, o qual fora dado parcial provimento em sede de acórdão. O autor opôs Embargos de Declaração, o qual também fora dado parcial provimento.

Na sequência a Sanepar interpôs Recurso de Revista e após, Agravo de Instrumento, ambos foram denegados por decisão monocrática.

Atualmente os autos estão conclusos para decisão no TST.

Chance de perda

Provável

2) Processo nº 0000216-02.2019.5.09.0007 - Reclamatória Trabalhista (PASTA 86712) - Ple

_,	 	
TRT9		

Instância atual

Juízo

Conclusos para voto no TRT9

7º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Partes no processo

Autor: Hamilton Aparecido Gimenes (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014)

Réu: SANEPAR - Companhia de Saneamento do

Paraná

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$231.544,24

Principais fatos

O empregado alega que exerceu função gratificada por mais de 10 anos, razão pela qual requer a incorporação da gratificação de função à verba salarial, com base na súmula n.º 372 do Tribunal Superior do Trabalho.

Na sentença, a magistrada entendeu que não estavam presentes os requisitos para incorporação da gratificação, mediante análise da antiga Consolidação das Leis do Trabalho, do enunciado da súmula n.º 372 do TST e das novas disposições advindas da Lei n.º 13.467/2017. Indeferida a concessão da justiça gratuita e interposto Recurso Ordinário pelo empregado sem o recolhimento das custas, o recurso foi considerado deserto. O empregado interpôs Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, pelo qual pugna destrancamento do Recurso Ordinário.

Atualmente, os autos estão conclusos para decisão no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9).

Chance de perda

Possível

Processo nº 01958-26.2015.8.16.0179 - Ação de Cobrança de Honorários Advocatícios -3) (PASTA 43569) - PROJUDI

(1713171 13303) 11103031	
Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Partes no processo	Autores: Atec Assessoria Tributária econômica e contábil e Heron Arzua (conselheiro de 10/03/2003 a 25/04/2005)
	Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 820.000,00
Principais fatos	Os autores ajuizaram ação de cobrança de honorários advocatícios em face da SANEPAR, inconformados com o suposto inadimplemento contratual por parte da companhia.

Alegam que foram contratados pela ré em 11 de agosto de 1999, para prestar serviços profissionais consubstanciados em medidas administrativas e judiciais com vistas a afastar as exigências postas nos procedimentos administrativos fiscais números 10980-003.444/97-98 e 10950-001.491/98-81, que impuseram multa de ofício quando parcelamento da COFINS. Afirmam que foram tomadas diversas medidas, tanto administrativas quanto judiciais, para exclusão das multas referentes à COFINS, tendo êxito ao final no Mandado de Segurança n.º 2002.70.00.042548-4. Narram que a SANEPAR conseguiu parcelar seus débitos e ter as respectivas multas anistiadas graças ao trabalho dos autores no referido mandamus. Asseveram que há inequívoco direito ao recebimento dos honorários advocatícios pro êxito contratualmente estabelecidos. Relatam que, em 26 de novembro de 2009, a dívida consolidada da COFINS pela ré importava em R\$22.546.996,21 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), sendo que a decisão do mandado de segurança implicou em redução do débito em R\$13.037.343,81 (treze milhões, trinta e sete mil, trezentos e guarenta e três reais e oitenta e um centavos), remanescendo o valor da dívida a liquidar em R\$9.509.652,40 (nove milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Concluem que fazem jus ao recebimento de R\$663.532,91 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) atualizados até a data da propositura da ação (03/07/2015), a título de honorários advocatícios pro êxito.

A SANEPAR apresentou contestação, refutando integralmente os termos da inicial.

Saneado o feito, as partes requereram a produção de prova pericial, cuja produção foi deferida pelo Juiz.

Nomeado o perito, o mesmo apresentou proposta de honorários periciais no valor de R\$ 7.200,00.

Atualmente, aguarda-se a realização da prova pericial

Possível

Chance de perda

4.4.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.4 é de R\$ 50.000,00, classificados com perda provável, até 31 de dezembro de 2019.

4.5 Processos sigilosos relevantes

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia era parte em processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, conforme tabela abaixo:

1) 304 Autos de Infração de Órgãos Ambientais Federal, Estadual e Municipal

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Distribuídos em todas as instâncias da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2019
Partes no processo	Autor: Órgãos Ambientais
	Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.919.202,00 (somatório Provável);
	R\$ 172.163.923,75 (somatório Possível);
	R\$ 24.508.762,75 (somatório Remota).
Principais fatos	304 multas aplicadas contra a Sanepar com a alegação de que as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's não atendem à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (Resolução 21, SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Resolução 430, CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água, o que demonstra o aumento da quantidade de autos de infração. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430 do CONAMA.

A defesa da Sanepar nestes autos é no sentido de que em inúmeros autos de infração, embora não atendidos os parâmetros fixados na legislação estadual — Resolução 21, SEMA (que é mais restritiva) a empresa atende aos parâmetros fixados na Resolução 430 do CONAMA, devendo-se aplicar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. No tocante aos autos de infração questionando a existência de licenças para operar a Sanepar sustenta que deve haver análise de cada auto, porque a legislação fixa um prazo de 120 dias antes do vencimento para proceder o requerimento de prorrogação.

O somatório da perda B teve seu valor aumentado significativamente pelo seguinte motivo:

- em dezembro de 2017 vários autos de infração ambiental lavrados pelo Ibama e não inscritos em dívida ativa, foram migrados da perda A para a perda B, devido a possibilidade da realização de Conversão Ambiental em 2018/2019, cujo pagamento se dará através de projetos ambientais, ao longo dos anos. Ressalta-se que o Decreto Federal que trata da Conversão era o 9179/2017 que foi alterado pelo Decreto 9.760/2019 e a instrução normativa que o regulamenta ainda não foi redigida pelo Ibama.

Chance de perda

Provável, Possível e Remota.

```
2) 24 Processos de Execução Fiscal nº. 2007.70.00.024258-2; 5026861-13.2015.4.04.7000; 2007.70.00.024258-2; 5027201-20.2016.4.04.7000; 5027557-78.2017.4.04.7000; 5023415-02.2015.4.04.7000; 5020662-72.2015.4.04.7000; 5030633-81.2015.4.04.7000; 5030642-43.2015.4.04.7000; 5033695-32.2015.4.04.7000; 5056230-18.2016.4.04.7000; 5028001-14.2017.4.04.7000; 2027812-36.2017.4.04.7000; 5021516-95.2017.4.04.7000; 5031587-59.2017.4.04.7000; 5049281-75.2016.4.04.7000; 5058622-28.2016.4.04.7000; 5029312-40.2017.4.04.7000; 5033078-14.2011.4.04.7000; 5030651-05.2015.4.04.7000; 5055913-20.2016.4.04.7000; 5053437-09.2016.4.04.7000; 5057365-65.2016.4.04.7000; 5043858-71.2015.4.04.7000; 5002098-74.2017.4.04.7000 – E-PROC.
```

Juízo

11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

Instância atual 1º grau

Data de instauração Entre 2011 e 2017

Partes no processo Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos

R\$ 60.936,84 (somatório Provável);

envolvidos

R\$ 0,00 (somatório Possível);

R\$ 79.129,86 (somatório Remota).

Principais fatos

Execuções Fiscais de (cobrança judicial) das multas ambientais aplicadas contra a Sanepar, em virtude do não atendimento à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (resolução 21, SEMA, Resolução 430, CONAMA) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água.

É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430, CONAMA.

Nestes casos a Companhia garante a execução e apresenta embargos à execução aduzindo que atende a Resolução 430, CONAMA, demonstrando todos os investimentos realizados na Estação de Tratamento objeto da multa e na cidade, requerendo a nulidade do auto de infração por ser desproporcional, bem como a minoração do valor da multa, ou a conversão em medidas ambientais.

Chance de perda

Provável e Remota.

A chance de perda foi alterada em sua grande maioria para C (remota) e os valores reduzidos, tendo em vista que em novembro de 2017 a Sanepar aderiu ao PDR (Programa de Regularização de Débitos não Tributários), instituído pela Lei 13494/2017 e parcelou a dívida referente aos autos de infração lavrados pelo Ibama, já inscritos em dívida ativa, em 59 vezes, com desconto de 30%. As execuções fiscais permanecerão suspensas até a quitação total do acordo extrajudicial.

3) Processos de Ação Civil Pública nº50014-18.2015.404.7014: 5084820-73.2014.404.7000; 5002391-82.2015.404.7010; 5001739-56.2015.404.7013; 5001568-05.2015.404.7012; 5004295-43.2015.404.7009; 5001669-33.2015.404.7015; 5002722-76.2015.404.7006; 5003546-38.2015.404.7005; 5006644-37.2015.404.7003; 5008280-44.2015.404.7001: 5001971-23.2015.404.7028; 5002183-80.2015.404.7016; 5006811-57.2015.404.7002: 5002780-85.2015.404.7004; 5002119-97.2015.404.7007; 5001612-27.2015.404.7011 - E-PROC.

Juízo

11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

Instância atual

1º grau

Data de instauração

Entre 2014 e 2015

Partes no processo

Autor: IBAMA - Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos

envolvidos

R\$18.000.000,00 (somatório Possível)

Principais fatos

Trata-se de ações decorrentes da instauração do Inquérito Policial nº 5050710-53.2011.4.04.7000/PR, relacionado à Operação Água Grande, que teve início em 2009 pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e órgãos ambientais para investigação do crime de poluição do Rio Iguaçu pelo centro de tratamento de esgotos da Sanepar. A investigação foi arquivada em 04 de setembro de 2015, com as

ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, o que significa que a investigação — e consequente ação penal — pode ser retomada caso surjam novas provas dos fatos.

Nas Ações Civis Públicas ajuizadas pelo IBAMA contra a Sanepar, IAP e Instituto das Águas do Paraná, os autores pleiteiam que a Sanepar cumpra as exigências previstas no licenciamento e das Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades do Paraná, bem como que os demais órgãos ambientais réus (IAP e Instituto das Águas do Paraná) fiscalizem se a empresa está atendendo ou não os parâmetros para lançamentos de DBO, DQO, Sólidos Suspensos e outros especificados em cada licença de operação das Estações de Tratamento.

As liminares foram todas deferidas para que as condicionantes sejam observadas.

No primeiro semestre de 2018 foram realizados os acordos judiciais TAJ's nas 17 Ações Civis Públicas ajuizadas pelo Ibama.

Chance de perda

Possível

4) 1363 pastas jurídicas de Ação de Reparação de Danos por Mau Cheiro nas cidades de Colombo, Campina Grande do Sul, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul e Curitiba – PROJUDI

Juízo	VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Instância atual	1º e 2º grau
Data de instauração	Entre 2012 e 2019
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas
	Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.403.822,33 (somatório Possível)
	R\$ 4.300.100,04 (somatório Remota)
Principais fatos	Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em

cidades de Curitiba e Região Metropolitana.

São ações de indenização por dano moral e material por desvalorização imobiliária, decorrente do alegado mau cheiro (odor fétido) exalado nas Estações de Tratamento de Esgoto da Sanepar.

Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo singular e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R\$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo transitou em julgado).

Em relação a esse lote de processos, já houve a distribuição do cumprimento de sentença e a Sanepar já apresentou impugnação, bem como depositou o valor integral da execução para garantia do juízo.

Sobre esse cumprimento de sentença, convém destacar que, paralelamente, foi distribuída ação rescisória visando especialmente a suspensão do processo de cumprimento de sentença, ante o novo entendimento do TJ que determinou a produção da prova pericial.

Em sede de cognição sumária, foi deferido efeito suspensivo pleiteado na rescisória suspendendo o tramite do cumprimento de sentença. O processo rescisório está na fase de citação dos réus;

Todos os demais processos que tratam da ETE Guaraituba em Colombo está sendo reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo singular, para que seja feita a prova pericial requerida pela Sanepar na referida estação de tratamento.

Em razão dos julgados do TJ/PR (anulando as sentenças anteriormente proferidas), houve uma conciliação entre os advogados dos autores e a Sanepar perante o juízo de primeiro grau, na qual ficou estabelecida a realização da perícia, bem como de que esta será utilizada em todos os processos relacionados a ETE Guaraituba/Colombo.

A perícia está na fase final. Houve apresentação do laudo pericial, este foi objeto de pedido de esclarecimentos e de quesitos suplementares. O perito apresentou os esclarecimentos acerca laudo pericial, tendo a SANEPAR

apresentado nova impugnação, requerendo maiores esclarecimentos, os quais foram respondidos recentemente pelo perito. A unidade técnica (GTESG) está analisando as respostas para, se for o caso, apresentar nova impugnação.

Em Almirante Tamandaré/PR houve a improcedência de todas as ações ajuizadas.

Tal como ocorreu nos casos de Colombo, em sede recursal, as sentenças estão sendo anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realize prova pericial na Estação de Tratamento. Estávamos apresentando os recursos cabíveis (embargos de declaração, recurso especial, agravo). Contudo, tendo em vista o insucesso das teses recursais, foi concedida autorização para não mais recorrer e aguardar a baixa dos autos para produção da prova pericial, tal como determinado pelo TJ.

A prova pericial teve início em 30.04.19. Houve reunião para discutir acerca dos trabalhos a serem realizados pelo expert nomeado pelo Juízo. Inicialmente o perito visitou a ETE e a região do entorno. Agora irá estudar o processo e agendará previamente novas diligências.

Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta — (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas).

Este acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar (segundo a versão dos autores). A análise acerca do cumprimento ou não do acordo está em trâmite perante o Juízo de Campina Grande do Sul.

Em Curitiba existem dezenas de ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas.

A prova pericial realizada na ETE Padilha atestou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento — ETE está adstrito a um raio de 100 metros da Estação, não mais existindo cheiro após este raio. Nessa estação já há, inclusive, sentenças de improcedência, bem como dois acórdãos do TJ/PR (um deles já transitado em julgado) mantendo as respectivas sentenças de improcedência.

Contudo, há ainda várias ações não julgadas.

Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi, em princípio, desfavorável para a Sanepar, eis que atestou a existência de cheiro característico de esgoto na frente da casa do autor.

No entanto, após impugnações ao laudo, o perito informou que o cheiro estaria adstrito num raio de 100m e que não tinha como afirmar que o cheiro constatado provinha da ETE. Não há ainda nenhuma sentença condenatória. Ao contrário, recentemente foi proferida sentença de improcedência, a qual está sendo objeto de recurso. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução.

Recentemente houve deferimento de nova perícia pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda - autos 0004055-73.2014.8.16.0004. Nestes autos já foi nomeado perito, que apresentou proposta de honorários. Referida proposta foi objeto de várias impugnações para que o perito se manifestasse.

Compulsando os autos, verificou-se que o perito declinou do encargo, estando os autos conclusos para análise do Juízo.

Considerando que foi deferida nova perícia, os recursos de Apelação (das sentenças de improcedência) foram suspensos para aguardar a finalização da nova prova técnica.

Em Bocaiuva do Sul há (por ora) apenas 1 ação com o mesmo objeto das acima mencionadas. A ação está no início da fase instrutória. O juiz deferiu prova pericial e já foram apresentados os assistentes técnicos e quesitos. Foi nomeado perito, este apresentou proposta, as partes manifestaram concordância com a proposta apresentada.

Entretanto, após intimada para promover o recolhimento de 50% do valor da perícia, a parte autora requereu justiça gratuita, o que foi indeferido pelo juízo da causa. A parte Agravou desta decisão e o recurso está em trâmite perante o TJ/PR.

Chance de perda

Possível e Remota

5) 16708 Processos regularmente citados de Reparação de Dano Moral por Falta de Água – PROJUDI

Juízo VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ

Instância atual 1º grau e 2º grau – suspensão por IRDR

Data de instauração A partir de janeiro de 2016

Partes no processo Autor: Pessoas físicas consumidoras

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos

envolvidos

R\$ 66.469.813,54 (somatório Provável)

R\$ 209.100,02 (somatório Possível);

R\$ 262.500,01 (somatório Remoto).

Principais fatos

Os autores pedem indenização por dano moral devido à falta d'água ocorrida em janeiro de 2016 no município de Maringá.

Na data de 09 de novembro de 2016 foram julgados na Turma Recursal os primeiros 188 recursos inominados referentes aos processos do 1º, 2º e 4º Juizados Especiais Cíveis de Maringá, sendo que as sentenças de R\$4.000,00 (1º e 4º JEC) e R\$5.000,00 (2º JEC) por pessoa foram mantidas. Em virtude disso houve alteração do provisionamento dos processos que antes levavam em consideração a expectativa de redução das condenações para no máximo de R\$2.500,00 por pessoa para os valores que foram condenados acima, de acordo com o JEC de origem.

Na data de 19/5/2017 foi proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite

nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas pelo período de 1 (um) ano, a qual, quando do seu término, foi renovada por igual período. Em maio de 2019 foi proferida a decisão de mérito do IRDR, mantendo a suspensão dos processos: "Posto isso, volto no sentido de julgar procedentes os presentes Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, para o fim de determinar a suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turma Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que sobre a controvérsia em questão versem responsabilidade da SANEPAR pela interrupção do abastecimento de água no Município de Maringá em janeiro de 2016 e prejuízos decorrentes, - com exceção da Ação Civil Pública n. 0003981-72.2016.8.16.0190, até julgamento desta. Ressalva-se que eventuais ações individuais já sentenciadas, nas quais já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença ou cujo recurso seja inadmissível, não deverão ser suspensas."

O número informado de processos de conhecimento da Companhia até a presente data é o constante desse formulário

Chance de perda

Provável, Possível e Remota

6) 249 Ações de Cumprimento de Sentença Individuais/Execução Provisória — decorrentes dos autos da Ação Coletiva n.º 39698-2013-029-09-00-9 — CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 —

PJe

Juízo 20º Vara do Trabalho de Curitiba

Instância atual 1º grau – cumprimento de sentença

Entre os anos de 2016 a 2019 Data de instauração

Partes no processo Autor: Substituídos do SENGE

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos

envolvidos

R\$ 71.378.922,72

Principais fatos

Tratam-se de ações de cumprimento de sentença individuais/execuções provisórias, decorrentes da ação n.º 39698-2013-029-09-00-9/CNJ coletiva sob 0001754-59.2013.5.09.0029 - pasta 32000. O Sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da Lei n.º 4950-A. Por sentença e acórdão do TRT da 9ª Região, entendeu-se pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112 e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia. Com o trânsito em julgado, todas as ações de cumprimento de sentença estão em andamento, em diversas fases.

Provável. Chance de perda

Análise do impacto em caso de

perda do processo

A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.

4.6.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.6 é de R\$144.828.875,10, classificados com perda provável, em 31 de dezembro de 2019.

4.7 Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Ações Penais Ambientais

A Companhia é parte em diversas ações penais de natureza ambiental. O objeto dessas ações envolve, basicamente, a mesma matéria tratada na maior parte das contingências ambientais da Companhia, qual seja, o lançamento irregular de efluentes pela não observância dos parâmetros exigidos ou o próprio descarte de esgoto bruto em recursos hídricos. Tratam-se de ações penais para investigação da possível prática de crime ambiental, que possuem como origem as multas lavradas por órgãos ambientais em autos de infração. Cada autuação é encaminhada ao Ministério Público local, que decide se arquiva o procedimento ou instaura investigação (inquérito policial), a fim de colher esclarecimentos por parte da investigada ainda na fase administrativa.

A chance de perda nessas Ações Penais ambientais é classificada como possível pela Companhia. Em determinados processos criminais ambientais, além da pessoa jurídica, há pessoas físicas envolvidas.

Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre o Contrato de Concessão

A SANEPAR assumiu a prestação dos serviços no Município de Maringá em 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal 1.379 de 1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95; 169/96; e 186/96, instrumentos estes que fundamentaram a captação dos investimentos da SANEPAR no Município junto aos órgãos financiadores federais (inclusive com anuência dos Prefeitos nos Contratos de Financiamento). Em 26/10/2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a SANEPAR (autos 2.035/2009 - 0009874-25.2009.8.16.0017), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por "igual período" (mais 30 anos a partir de 27/8/2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo MP teria violado o disposto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município, que inicialmente era réu na ação, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda. Na ocasião, o Município ainda pediu aditamento da inicial para informar que, além dos argumentos utilizados pelo Promotor, também fosse declarada nula a prorrogação pela ausência de licitação. O juiz de primeiro grau proferiu decisão liminar em 20/11/2009 favorável à nulidade da prorrogação por termo aditivo. A SANEPAR ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar junto ao Exmo. Des. Presidente do TJ-PR que, em 1/2/2010 suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. No mérito da Ação Civil Pública, a sentença de primeiro grau deu procedência parcial ao pedido do Município declarando a nulidade do termo aditivo de prorrogação por falta de licitação, decisão esta que foi mantida no julgamento de Apelação que reconhece a indenização prévia da SANEPAR antes da reversão dos bens e assunção pelo Município da prestação dos serviços. Atualmente estão pendentes de decisão, Agravo Interno no Recurso Especial proposto pelo Município contra a decisão definitiva da primeira reclamação e Embargos de Declaração no Recurso Especial da Sanepar, além dos Recursos Extraordinários, da SANEPAR e do Município. Outrossim, importante esclarecer que uma vez mantido o Acórdão proferido em Segunda Instancia, a retomada do sistema pela Municipalidade ou por Terceiro por ela indicado pressupõem prévia indenização dos bens não amortizados, após a necessária liquidação de sentença. Importante destacar que a decisão suspensiva de liminar tem efeito até o trânsito em julgado da decisão de mérito (definitiva) da Ação Civil Pública em questão, consoante artigo 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/1992. Deste modo, a Sanepar se mantém como prestadora do serviço público de água e esgoto em Maringá até o transito em julgado do feito, estando, portanto, vigentes na presente data as regras do contrato de concessão firmado em 1980.

Em 06 de maio de 2019, foi assinado o 21º Termo Aditivo referente à constituição de créditos ao referido município, correspondente aos bens incorporados ao patrimônio da Sanepar e que compõem a base de ativos regulatórios, relativos à execução de redes de água e de esgoto por proprietários de loteamentos, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 241/80.

Processo envolvendo a CS Bioenergia

A Companhia foi intimada na Representação 1147296/14 do TCE/PR, cujo principal objetivo é o de apurar eventual nulidade do negócio jurídico (celebração da sociedade visando a destinação final ambientalmente adequada do lodo de esgoto produzido pela ETE Belém, mediante pagamento pela Sanepar, além de receitas advindas da destinação de resíduos sólidos de grandes geradores e a produção de energia, quiçá fertilizantes), sob o fundamento de que referido negócio não se enquadra dentre aqueles autorizados pela Lei Estadual de Inovação (nº 17.314/2012), por entender não se tratar de processo inovador. Todos os envolvidos apresentaram defesa. Os autos foram encaminhados à 1ª ICE, unidade que propôs a Comunicação de Irregularidade nº 26228-0/16, à época, para manifestação e prosseguimento do feito. À Representação foi apensada a citada Comunicação de Irregularidade, tendo em vista a identidade de objeto em relação aos processos e à necessidade de decisão única, sendo que neste feito também foram apresentadas manifestações de defesa. Ministério Público de Contas (MPC) ingressou com Medida Liminar Suspensiva, a qual foi negado provimento. O MPC interpôs Recurso de Agravo (nº 88781/17), o qual foi igualmente improvido, cuja decisão transitou em julgado em 12/06/2018. Atualmente, aguarda-se julgamento conjunto dos feitos pelo Tribunal de Contas.

Do mesmo modo, os autos de Ação Popular nº 0000874-87.2015.8.16.0179, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, traz os mesmos fatos tratados na citada representação. O autor alega na inicial, em síntese, que houve irregularidades na criação da empresa CS Bioenergia vez que a Sanepar não teria consultado outras empresas no mercado a fim de verificar a vantajosidade da proposta comercial. Sustentou que a formação e administração da CS Bioenergia S/A contraria expressamente o artigo 210-A, § 3º, da Constituição Estadual do Paraná. Que seria inaplicável ao presente caso os termos do artigo 7º da Lei 17.314/2012. Que não estaria justificada a ausência de licitação com base em suposta inviabilidade de competição, pois em nenhum momento foi realizado estudo para verificar se outras empresas teriam condições de fornecer o produto. Pugnou pela concessão de liminar para suspender o negócio jurídico entabulado entre as partes, a qual foi indeferida. A decisão que negou a liminar foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Os réus apresentaram contestação. Ainda está em fase de instrução processual, tendo sido nomeados, pelo Juízo, peritos para a realização de prova pericial na ETE Belém. Foi informado nos autos, pelos peritos, a data e horário da perícia que seria realizada (dia 13/04/20, às 14h), no entanto a referida perícia ainda não ocorreu por conta da pandemia do COVID-19, onde houve três solicitações de adiamento formuladas pelos peritos da engenharia elétrica, ambiental e civil e também pela situação em que vários órgãos públicos e privados estão com isolamento social e trabalhos homeoffice, desta forma, aguarda-se o retorno presencial dos trabalhos, e até o momento não há nova data definida.

Em tempo, existe também, com o mesmo escopo, Inquérito Civil de nº 0046.14.027478-1 em trâmite perante a 4ª Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público com sede em Curitiba, processo este que se encontra em fase de instrução processual. Também são parte no referido processo, os seguintes ex membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Carlos Brum Ferreira, Ezequias Moreira Rodrigues, Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Paulino Viapiana e também membros atuais do Conselho de Administração, Márcia Carla Pereira Ribeiro e membros da Diretoria da Companhia: Paulo Alberto Dedavid, e ex membros da Diretoria João Martinho Cleto Reis Júnior, Flavio Luis Coutinho Slivinski, Mounir Chaowiche, Luciano Valério Bello

Machado, Antonio Carlos Salles Belinati e Glauco Machado Requião; e os seguintes ex membros do Conselho Fiscal da Companhia Ivens Morreti Pacheco e George Hermann Rodolfo Tormin.

Outras Contingências Relevantes

COFINS

A Companhia está discutindo a cobrança de uma diferença apontada pela Procuradoria Geral da Receita Nacional que se refere ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 11.941/2009. O débito foi parcelado em 60 prestações mensais, atualizadas pela taxa de juros SELIC frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estando quitado em 31 de outubro de 2014. A Companhia impetrou mandado de segurança perante a 2ª Vara da Justiça de Curitiba em 28 de junho de 2011, contestando o valor consolidado da dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conseguindo liminar em 29 de junho de 2011 para redução do montante da dívida. O processo foi julgado em 06 de dezembro de 2011 favoravelmente à Companhia. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou recurso de Apelação em 07 de fevereiro de 2012, o qual foi julgado e teve o provimento negado. Em 27 de agosto de 2014 o Ministério Público Federal se manifestou pelo desprovimento do recurso especial da União (REsp 1453881). Em 13 de outubro de 2014, o recurso especial foi à conclusão da Ministra Marga Tessler da 1ª Turma do STJ, que em face do término da convocação, o processo foi devolvido sem despacho para nova distribuição ao Ministro sucessor. Em 08 de junho de 2015 o processo foi redistribuído ao Ministro convocado Olindo Herculano de Menezes. Em 02 de março de 2016 o processo foi redistribuído ao Ministro Gurgel de Faria estando concluso para decisão desde então. No dia 29 de agosto de 2018 o recurso especial não foi conhecido, sendo que ocorreu o transito em julgado no dia 25 de outubro de 2018. O processo voltou a vara de origem, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou adequações ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, o processo está em fase final de apuração de saldo remanescente da dívida para baixa e quitação.

Parcelamentos - IPTU

A Companhia possui parcelamentos referentes a dois débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pertinente a imóveis objetos de desapropriação judicial da área ocupada pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC/Xisto, junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, englobando juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da dívida.

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas paga em 31.12.2019	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R\$1.469.159,10	90	64/90	16.323,99	IPCA mais juros de 1%
				ao mês

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas pagas em 31.12.2019	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R\$195.272,10	90	62/90	2.169,69	IPCA mais juros de 1% ao mês

Inquéritos Civis

Existem vários processos administrativos no âmbito do Ministério Público, nos quais a Sanepar é parte interessada. Prestam-se informações e em alguns casos há exibição de documentos, não havendo para estes processos risco de sucumbência. Quando identificada pelo Ministério Público ("MP") a existência de possível irregularidade, o processo administrativo servirá de subsídio ao ajuizamento das respectivas ações civis públicas. A maioria desses casos envolve denúncias, inclusive anônimas, sobre falhas na prestação dos serviços de água e esgoto (ex. cobrança indevida de tarifa, ligação irregular, etc.), e, em casos excepcionais, na suposta contratação irregular de empresas e de pessoal. Nos casos em que se verificam subsídios concretos das irregularidades investigadas, o MP interpõe ação civil pública, na qual se garante o contraditório e a ampla defesa.

Termos de Ajustamento de Conduta ("TACs")

Os TACs estão previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei da Ação Civil Pública, e também na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei de Crimes Ambientais"). Os TACs podem ser firmados pelos órgãos públicos legitimados a proporem ações civis públicas.

O TAC pode ser firmado no curso de uma investigação civil conduzida pelo Ministério Público ("MP"), no curso de um processo administrativo, diretamente com o órgão de controle ambiental, de defesa do consumidor, por exemplo, ou ainda no curso de uma ação civil pública, hipótese na qual, após homologado, constituirá um título executivo judicial. Nas outras hipóteses, o TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo o interessado, portanto, ser compelido judicialmente a cumprir com o compromisso assumido, diretamente, sem prévia ação de conhecimento do direito.

É comum serem impostas multas cominatórias para o caso de descumprimento de compromisso assumido. No entanto, as multas não são imprescindíveis para a conclusão do acordo, podendo tal acordo prever apenas obrigações de fazer. Nas ações de execução baseadas em TACs, poderá ser determinado o pagamento de multa diária para o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas, mesmo que o termo em si não tenha previsto multa cominatória, ou também poderá ser determinada a majoração de eventual multa já prevista, considerada como insuficiente para forçar o cumprimento da obrigação.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia era parte nos seguintes TACs:

Município	Goioerê
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9
Partes	MP, Município de Goioerê, COHAPAR, Instituto das Águas e Sanepar ("IAP")
Compromisso	Firmar Aditivo ao Convênio 149/15, visando instalação da rede coletora de esgoto com elevatório no Conjunto Habitacional Jardim América. Envio de relatório mensal. Após assinado, 09 meses para execução
Data de assinatura	27/06/2016
Prazo	60 dias
Termo Final	14/06/2016

	(1) RCE já foi toda executada com material
	fornecido pela Sanepar e mão-de-obra da
	terceirizada do SGM, as ligações já foram
	cadastradas no sistema;
Status	(2) A Estação elevatória de Esgoto já foi
	instalada e encontra-se em operação;
	(3) O relatório final está em elaboração para
	resposta ao Ministério Público;
	(4) A obra já foi finalizada.

Município	Arapongas	
Documento correspondente	DMA 001/2009	
Partes	Sanepar e IAP	
	Adequar a qualidade do efluente final das	
	ETEs (Campinho e Bandeirante do Norte);	
Compromisso	DBO e DQO; e dispor adequadamente o lodo	
	gerado proveniente das Estações de	
	Tratamento.	
Data de assinatura	11/01/2007	
Prazo	2 anos	
Termo Final	11/01/2009	
	Projetos em andamento. As obras serão	
	realizadas com Recurso BNDES 2014 para a	
	ETE Campinho e do KfW para a ETE	
	Bandeirantes do Norte. O PL da ETE Campinho	
Status	deu fracassada e está sendo elaborado novo	
	quantitativo pela GPOND para a realização de	
	nova Licitação. A ETE Bandeirantes tem	
	licitação prevista para abertura em	
	21/05/2020.	

Município	Ibaiti		
	Inquérito Civil 006/2013 (Despejo de		
Designments commented and	resíduos de lavagem dos filtros de		
Documento correspondente	decantadores em córrego existente na		
	"Fazenda Jaboticabal Marimbondo")		
Partes	Sanepar e MP		
Compromisso	Implantação de sistema de tratamento de		
Compromisso	lodo da ETA Jaboticabal e substituição		

	parcial da captação de manancial superficial,
	complementando com poços.
Data de assinatura	25/10/2005
Prazo	12 meses
	Poço P-03 com recurso FUNASA - A obra foi
	contratada em 2014, através da CN
	444/2014, tendo como vencedora a empresa
	TCS Construções Ltda., a qual executou
	aproximadamente 25% do escopo e teve o
	contrato encerrado em julho/2017 por falta
	de repasse do recurso pelo órgão federal.
	Devido ao tempo decorrido entre a
	elaboração do projeto e a relicitação da
	obra, houve necessidade de adequações do
	projeto com atualização das especificações.
	Tal atualização foi concluída no início de
	2019, a previsão de elaboração do pedido de
Status	licitação é maio/19. Diante deste cenário a
Status	previsão de início dos serviços é novembro
	de 2019.
	Poço P-03 - Operacionalização poço P-04
	concluída.
	Projeto ETL concluído, porém sem recurso
	para a obra. Obra do Poço - 03: Em 2019
	Tivemos 2 licitações fracassadas: CN 323/19
	e CN 383/19. O orçamento foi atualizado e
	temos a licitação CN 97/20 com abertura
	prevista para 26/06/2020.
	ETL: GPES elaborou projeto básico e GPOND
	encaminhará o Pedido de Licitação para
	contratação dos projetos complementares
	em maio/2020.

Município	Londrina
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Interceptor Esperança (não assinado pela Sanepar). Plantio de 30.000 mudas (TDS 43411)
Data de assinatura	16/04/2012

Prazo	18 meses
Termo Final	16/08/2013
	TAC não foi assinada pela Sanepar. Há o TDS
	43411 referente a este processo. O PL
	25480/18 para o plantio das árvores foi
	licitado por meio da CN 340/189. Licitação
Status	teve como vencedora a Empresa Planege
Status	Construtora e Empreendimentos - EIRELI-
	ME, valor contratado de R\$ 787.299,00,
	contrato nº 33970 e ordem de serviço O-
	309016, prazo de execução de 720 dias.
	Previsão de conclusão em fevereiro/2021.

Município	Apucarana
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar, MP e IAP
	1. Adequações ETE Jaboti;
	2. Desativação ETE Jaboti: eliminação do
	lodo, lacre dos reatores e arborização da
	área;
	3. Construção ETE Barra Nova;
	4. Ações ambientais na Bacia do Rio Barra
Compromisso	Nova: recuperação matas ciliares, proteção
Compromisso	das minas;
	5. Intervenção socioambiental nas redes
	coletoras: Programa Se Liga na Rede e
	eliminação ligações irregulares; e
	6. Medidas compensatórias da ETE Barra
	Nova: aquisição de área com proteção de
	mata nativa; produção de mudas.
Data de assinatura	12/06/2007
	1. 150 dias;
	2. 150 dias após a operação da ETE Barra
Prazo	Nova; e
	6. 24 meses após a operação da ETE Barra
	Nova.
Status	1. Adequações realizadas;
	2. ETE Jaboti desativada. Lodo da ETE Jaboti
	foi enviado à aterro industrial. Os reatores
	da ETE Jaboti foram demolidos;
	3. ETE Barra Nova construída;
	4. Conforme CA 358-2012-URAP, concluído;

5. Adequações realizadas conforme CA 358-
2012-URAP; e
6. Adequações realizadas conforme CA 358-
2012-URAP.
Termo de Compromisso concluído.

Município	São Mateus do Sul
Documento correspondente	TAC MP São Mateus do Sul, COC 358/2002, Lei 7.347/85, Lei 6.938/81, Lei Estadual 12.493/99, Lei 78.625/93, Lei Complementar 85/1999.
Partes	MP, Município de São Mateus do Sul e Sanepar
Compromisso	1. Elevar para 65% o Índice de população beneficiada com o Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de São Mateus do Sul, até janeiro de 2015; 2. Manter o índice de 100% de população beneficiada com o sistema de água; 3. O TAC fica valendo como termo aditivo ao COC 358/2002, havendo quitação pelos danos e descumprimentos anteriores a data do mesmo, em especial com relação à cláusula vigésima segunda do COC, reconhecendo a Sanepar e o Município que as obrigações assumidas no TAC tem relevante interesse público e social; e 4. O município se compromete à elaborar o PMSB e converter o COC em CP, conforme Lei Federal 11.445/2007 e Decreto Federal 7.217/2010.
Data de assinatura	15/07/2013
Prazo	1. 18 meses; os demais não têm prazo.
Status	MP arquivou o processo em 14/02/2018 devido ao integral cumprimento do TAC. Termo de Compromisso concluído.

Município	União da Vitória
Documento correspondente	TC COPEL União da Vitória
Partes	Copel e Sanepar
Compromisso	1. Estabelecer os procedimentos técnicos,

- operacionais e administrativos relativos ao aumento de demanda contratada, aprovação e construção das novas entradas de energia para atendimento a ETA de União da Vitória e captação (EEB-01);
- 2. A entrada em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até o dia do desligamento do sistema atual de medição e a consequente energização da entrada de energia elétrica responsável pela alimentação da ETA e da EEB-01, podendo ser revisto por solicitação de qualquer uma das suas partes;
- 3. A Distribuidora aceita alterar o contrato de demanda contratada dos atuais 247 kW para 350 kW a partir do dia da efetivação do aumento de carga (previsto para fevereiro de 2012);
- 4. A Consumidora se compromete em apresentar os projetos da entrada de energia da ETA e da EEB-01 até o dia 31/10/2012 visando aprovação por parte da Distribuidora. Em relação à aprovação das novas entradas de energia da Consumidora, a Distribuidora dará prioridade nas análises destes projetos;
- 5. A Consumidora está em fase de contratação de estudo técnico para definição dos novos empreendimentos para a captação e ETA, sendo que estes estudos devem ser concluídos até o dia 31/07/2012, com os novos dados serão elaborados os projetos para a entrada de energia para regularizar as instalações atuais e considerando a previsão de carga futura;
- 6. A Distribuidora irá fornecer dados visando auxiliar a Consumidora a ajustar o seu sistema interno de proteção e coordenação. A Distribuidora deverá analisar o estudo de coordenação e seletividade das instalações de média tensão da Consumidora;
- 7. As novas entradas de energia da Consumidora deverão estar implantadas em

projeto elétrico pela Distribuidora. 8. A Consumidora irá fornecer informações das instalações elétricas internas da unidade consumidora; e 9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras. Data de assinatura 06/02/2012 4. 9 meses; Prazo 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020; 9. Realizado.		um prazo de seis meses após a aprovação do
das instalações elétricas internas da unidade consumidora; e 9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras. Data de assinatura 06/02/2012 4. 9 meses; Frazo 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		projeto elétrico pela Distribuidora.
consumidora; e 9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras. Data de assinatura 06/02/2012 4. 9 meses; Prazo 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		8. A Consumidora irá fornecer informações
9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras. Data de assinatura 06/02/2012 4. 9 meses; Frazo 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		das instalações elétricas internas da unidade
também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras. Data de assinatura 06/02/2012 4. 9 meses; Prazo 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		consumidora; e
distribuição, para atendimento as unidades consumidoras. Data de assinatura 06/02/2012 4. 9 meses; 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		9. A Consumidora deverá encaminhar
consumidoras. Data de assinatura 06/02/2012 4. 9 meses; Prazo 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		também, o projeto de adequação da rede de
Data de assinatura		distribuição, para atendimento as unidades
## A. 9 meses; Prazo		consumidoras.
Prazo 5. 6 meses; e 7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;	Data de assinatura	06/02/2012
7. 17 meses. 1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		4. 9 meses;
1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;	Prazo	5. 6 meses; e
Termo Final 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		7. 17 meses.
Termo Final 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		1. janeiro 2012
Termo Final 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		2. fevereiro 2012
4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;	Tormo Final	3. 15 de fevereiro de 2012
7. 30 de junho de 2013 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;	Termo rinai	4. 31 de outubro de 2012
1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		5. 31 de julho de 2012
2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		7. 30 de junho de 2013
3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		1. Realizado;
4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		2. Realizado;
5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		3. Realizado;
Status 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		4. Realizado;
7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;	Status	5. Realizado;
8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		6. Realizado;
Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com término previsto para 28/10/2020;		7. Realizado;
término previsto para 28/10/2020;		8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia
		Eletrônica Ltda, início previsto 22/02/19 com
9. Realizado.		término previsto para 28/10/2020;
		9. Realizado.

Município	Santo Antônio do Sudoeste
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9.
Partes	Agência Nacional das Águas (ANA) e Sanepar
	Protocolo de Compromisso nº 04/2014:
	Projeto Executivo para Adequação do SES de
	Santo Antônio do Sudoeste. Conclusão das
Compromisso	obas na ETE, Rede Coletora de Esgoto e
Compromisso	Interceptor até 31/12/2019.
	Termo Aditivo nº 01/2017 ao Protocolo de
	Compromisso nº 04/2014: Projeto Executivo
	para Adequação do SES de Santo Antônio do

	Sudoeste até 31/06/2017 e Conclusão das
	obras na ETE, Rede Coletora de Esgoto e
	Interceptor até 31/01/2022. Operação plena
	da ETE até 31/08/2022.
Data de assinatura	17/12/2014
Prazo	6 anos, com prorrogação por mais 2 anos e 8
11420	meses através do Termo Aditivo nº 01/2017
Termo Final	31/08/2020 prorrogado até 31/08/2022
Termorman	através do Termo Aditivo nº 01/2017
	Projeto Básico Hidráulico da ETE - Concluído;
	Projeto Executivo das Obras Lineares -
	Concluído; Projeto Elétrico - Concluído;
Status	Projeto Estrutural/Geotécnico - GPES - Em
	andamento; Previsão da Obra - out/2020 a
	jan/2022. Recurso assegurado junto à CAIXA
	conforme contrato de financiamento CT
	500.557-24, no valor de R\$ 18.000.000,00.

Município	Toledo
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 4266
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para restauração de
Compromisso	floresta 4266 (AF364236)
Data de assinatura	23/03/2017
Prazo	23/03/2018
Status	As mudas foram repostas ao final da obra.
Status	Termo de Compromisso concluído.

Município	Guaratuba
Documento correspondente	MP-0000457003.2005.8.16.0044
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Manutenção da balneabilidade das águas do
	litoral
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	30 dias
Status	Fornecido 25.000 sacos de lixo e 8.157 mini
Status	lixeiras-bituqueiras.

Município	Lapa
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar

Compromisso	Projeto Ambiental para revitalização do
	Parque Estadual do Monge.
Data de assinatura	20/05/2010
Prazo	300 dias
Status	Obra executada pela GPOCT- Gerência de
	Projetos e Obras Curitiba.

Município	Ivaiporã
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Revitalização do Lago Jardim Botânico
Data de assinatura	26/06/2014
Prazo	15 meses
Status	Termo de Compromisso concluído.

Município	Clevelândia
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Aquisição de área para a criação do Parque
	Natural Mozart Rocha Loures
Data de assinatura	18/09/2017
Prazo	12 meses
Status	Termo de Compromisso concluído.

Em relação ao item 4.2, Impactos do Covid-19 nos principais Riscos de Mercado, com informações posteriores a data de referência desse relatório:

No entendimento da Companhia, as receitas do setor de saneamento serão menos afetadas em decorrência dos efeitos da pandemia em relação à maioria dos demais setores, por se tratar de serviços essenciais à população. Uma pressão sobre o fluxo de caixa operacional pode impactar na arrecadação devido a um possível aumento da inadimplência, e prorrogação temporária do vencimento das contas de água e esgoto, especialmente para consumidores de baixa renda. Neste sentido, a Companhia publicou Fato Relevante em 23 de março de 2020 informando sobre o adiamento da cobrança de contas de água e esgoto para os clientes cadastrados na Tarifa Social (aproximadamente 184 mil famílias), pelo período de 90 dias.

Além disso, as edições de leis que restringem o corte do fornecimento de serviços para determinadas categorias de consumidores durante situações de emergência, como no caso da COVID-19, podem elevar o índice de inadimplência, reduzindo assim o índice de conversão do EBITDA em CAIXA, pelo aumento de contas a receber de clientes, trazendo, nesta hipótese, impacto à liquidez da Companhia.

Ainda sobre o impacto no risco de Liquidez, em 17 de abril de 2020, a AGEPAR, dentro de suas atribuições, decidiu em Reunião Extraordinária, pela suspensão da aplicação de reajustes tarifários por 60 dias, podendo ser prorrogável durante

PÁGINA: 103 de 405

o período de exceção reflexo da Pandemia do COVID-19. Após o início do período de quarentena, a partir do dia 19 de março de 2020, a Companhia vem analisando diariamente sua arrecadação e inadimplência.

Sob o aspecto de custos, a Companhia está monitorando os níveis de estoque e solicitou planos de contingência às empresas contratadas relativamente aos produtos que podem apresentar dificuldades no abastecimento.

A respeito dos Capitais de Terceiros, a Companhia possui contratos de Financiamentos com a CAIXA, o Sistema BNDES e o KfW, além de emissões de debêntures públicas e privadas. Não houve repactuações das taxas de juros referentes a estes contratos e não se espera alterações nas condições já contratadas. O BNDES lançou medida "Stand Still" visando a suspensão de pagamentos de financiamentos pelo prazo de até 6 meses, referente a juros e amortizações de Financiamentos e Debêntures Privadas, sendo que a Companhia está avaliando as condições de adesão.

Por fim, a Companhia adotará as seguintes medidas, conforme permitido em atos normativos expedidos pelo Governo Federal: i) suspensão e parcelamento do FGTS referente às competências de março, abril e maio de 2020, conforme Medida Provisória nº 927/2020; ii) postergação do recolhimento da contribuições de COFINS, PIS/PASEP e INSS Patronal referente às competências de março e abril de 2020 para recolhimento cumulativo com as competência de julho e setembro de 2020, respectivamente, conforme Portaria nº 139; e iii) redução da contribuição obrigatória ao Sistema "S" referente ao período de abril a junho de 2020, conforme Medida Provisória nº 932/2020.

PÁGINA: 104 de 405

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

Não se aplica, pois, a Sanepar é uma Companhia nacional, com sede no Brasil, com atuação apenas no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina, e seus Valores Mobiliários são negociados somente no Brasil na Bolsa de São Paulo.

PÁGINA: 105 de 405

5.1 Política de gerenciamento de riscos

a. Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Em 2016 foi desenvolvida e implantada a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado com o objetivo de apresentar e formalizar o projeto de implantação da gestão de riscos financeiros da Sanepar, em conformidade com as melhores práticas de mercado, nacionais e internacionais, e de forma coerente com os padrões definidos por órgãos reguladores.

Em 2019, a Sanepar revisou sua Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e incorporou a ela os princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos referentes ao processo de controles internos no ambiente corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tanto dos riscos estratégicos quanto dos riscos dos processos.

Por intermédio desse documento, a Sanepar estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos corporativos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

As políticas podem ser acessadas no portal de RI da Sanepar:

ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

b. Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

Quanto à Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos, são diretrizes:

Disseminar a importância do gerenciamento de riscos e controles internos entre os empregados para a internalização dessa cultura durante o desenvolvimento e realização das atividades e rotinas dos processos da Companhia;

Adotar regras de estruturas e mecanismos que abranjam a ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I da Lei 13.303/2016;

Garantir que a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e controles internos corporativos (2ª linha de defesa), esteja consoante com o que estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei 13.303/2016;

Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;

Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos estratégicos da Companhia;

Garantir a aplicação do princípio da segregação de funções de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesses e fraudes;

Reportar aos agentes de governança relatórios periódicos de análise crítica e monitoramento dos controles internos integrados aos riscos estratégicos priorizados da Companhia;

Adotar a abordagem por linhas de defesa, que contempla a atuação integrada entre os gestores dos processos (gerentes), a Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* (GGRC), e a Auditoria Interna;

Garantir que na 1ª linha de defesa, os gestores dos processos sejam responsáveis por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos e respectivos controles;

Garantir que na 2ª linha de defesa, a GGRC, com a necessária autonomia, auxilie e monitore os gestores no gerenciamento dos riscos, controles internos e conformidade;

PÁGINA: 106 de 405

Garantir que na 3ª terceira linha de defesa, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, forneça aos órgãos de governança, avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

Garantir que o gerenciamento de riscos se faça presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;

Garantir que os riscos estratégicos identificados sejam analisados, classificados, priorizados e suas respostas definidas;

Garantir que a melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos e controles internos seja promovida através de ciclos de avaliações e revisões, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos;

Assegurar que todas as áreas gestoras dos processos impactados pelos riscos, forneçam todas as informações necessárias, tempestivamente, para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela gerência de riscos e controles internos da Companhia.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta a riscos decorrentes das atividades de seu negócio, envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações nas taxas de juros (risco de mercado), além de: Risco de Negócio, Risco de Crédito, Risco de Concessão, Risco de Liquidez, Risco Regulatório, demais riscos do macroambiente (variações cambiais, instabilidade econômica, política e social; regulamentações trabalhistas, escassez e racionamento de água e energia; políticas fiscais, etc).

Ademais, a Companhia durante o ano de 2019, priorizou o tratamento dos seguintes riscos estratégicos: redução de receita; não renovação ou perda de contratos com municípios; desequilíbrio econômico / financeiro; falhas na concepção e a não execução do Plano Plurianual de Investimentos; não cumprimento das leis e responsabilidades ambientais; falha no posicionamento perante a sociedade do propósito da Sanepar.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

Na Sanepar os riscos são acompanhados por meio de técnicas e mecanismos consolidados nas áreas que, apesar de eficientes, não integravam uma estrutura de governança corporativa alinhada, o que justificou os esforços envidados em 2017 para a contratação da Implementação de Gerenciamentos de Riscos Corporativos na empresa.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos, o processo de gerenciamento de riscos está baseado na identificação e mapeamento dos riscos estratégicos que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

As informações acima são registradas em uma matriz e em um portfólio de riscos, revisados periodicamente, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos;

O monitoramento contínuo dos riscos priorizados utiliza-se de indicadores, os quais devem ser avaliados mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos, trimestralmente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, ou a qualquer momento em casos relevantes

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Sanepar, consoante com as melhores práticas e já estabelecendo regras de governança, conforme prevê a Lei 13.303/16 em seu art. 6º "O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.", implantou em abril de 2018 a estrutura da Gerência de Governança, Riscos e Compliance-GGRC. A área está

PÁGINA: 107 de 405

vinculada ao diretor presidente e tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos na Sanepar e a garantia da aplicação da Política.

Tal estrutura está justificada no art. 8º, inciso III da referida Lei 13.303/16, a qual prescreve: "As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governanca corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração."

Fazem parte da estrutura de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos da empresa, com as suas atribuições:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Aprovar diretrizes para o processo integrado de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Aprovar o apetite a risco e tolerância; c) Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência; d) Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Diretoria Executiva; e) Acompanhar os resultados dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos, por meio de relatórios gerenciais; f) Implementar e supervisionar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos estabelecida para garantir o tratamento dos riscos estratégicos priorizados.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

a) Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos; b) Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais referentes aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; c) Acompanhar os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos e reportar eventuais recomendações ao Conselho de Administração; d) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e de controles internos.

DIRETORIA EXECUTIVA

a) Promover o processo de gerenciamento de riscos e de controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão, inclusive ao planejamento estratégico da Companhia; b) Assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência ao gerenciamento de riscos e aos procedimentos de controles internos; c) Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos e suas atualizações; d) Revisar e validar o valor do apetite a risco; e) Aprovar o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e controle interno corporativo; f) Revisar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos; g) Acompanhar e gerir todos os riscos estratégicos do portfólio; h) Identificar e definir as respostas aos riscos (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar); i) Aprovar os donos dos riscos; j) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos; k) Encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, os riscos estratégicos priorizados e seus respectivos planos de ação e contingência; I) Deliberar sobre os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Indicar a necessidade de avaliações independentes do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (agentes internos ou externos), de modo a assegurar sua eficácia; n) Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais atuantes em gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia; o) Assegurar autonomia aos agentes de controles internos da Sanepar no exercício de suas atividades, garantindo o acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, e demais elementos necessários ao exercício de suas atividades; p) Assegurar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o Plano Plurianual de Investimentos - PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento

PÁGINA: 108 de 405

dos riscos; q) Designar focais de controles internos, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição;

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO

a) Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração; b) Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR; c) Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria na estrutura do processo de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); d) Subsidiar a Diretoria na definição do apetite a risco; e) Avaliar e deliberar para a diretoria executiva o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo; f) Acompanhar mensalmente o status das ações mitigatórias, controles internos e dos indicadores de riscos (KRI's) propostos para o tratamento dos riscos priorizados; g) Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; h) Zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos; i) Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

a) Propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos na SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Disseminar conhecimentos sobre gestão de riscos e controles internos aos empregados, de modo a fortalecer essa cultura na Companhia; c) Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo (2ª linha defesa): d) Coordenar e monitorar o processo de revisão do portfólio de riscos estratégicos. bem como o cadastramento dos controles internos junto aos envolvidos; e) Calcular e atuar, em conjunto com a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia; f) Monitorar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; g) Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações no Mapa Estratégico da Companhia ou quando eventos relevantes ocorrerem; h) Auxiliar na definição dos donos dos riscos e nos agentes de controles internos; i) Auxiliar o dono/facilitador do risco na definição das ações de tratamento e planos de contingências e na criação de indicadores e tolerância dos riscos; j) Auxiliar os gerentes e os agentes de controles internos no desenvolvimento dos trabalhos de cadastramento de controles internos junto às gerências; k) Acompanhar mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e à Diretoria Executiva; I) Elaborar relatórios de reportes com os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Propor e atualizar critérios para o cadastramento dos controles internos afetos aos processos impactados pelos riscos estratégicos; n) Acompanhar a realização dos planos de ações para cadastramento dos controles internos.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Para garantir o gerenciamento eficaz de riscos e controles, a Sanepar adotou o modelo das três linhas de defesa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais, de acordo com metodologia desenvolvida pelo Instituto dos Auditores Internos (ECIIA) em conjunto com a Federação Europeia de Gestão de Riscos (FERMA). A primeira linha é representada por todas a gerências operacionais e de apoio, a segunda linha notadamente pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance e a terceira pela gerência de Auditoria Interna.

A verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos, inicialmente, tinha como foco principal o cumprimento do artigo 74 da Constituição Federal de 1988:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

PÁGINA: 109 de 405

- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patr imonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A partir de 2018, adicionalmente, e motivada pela Lei 13.303/16, artigo 9º, a Sanepar iniciou as atividades do Controle Interno, 2º linha de defesa, tendo como demanda principal a implantação do sistema de controles internos nos moldes do *Commite of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013*. Por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário-CAE, o processo de controle interno foi integrado ao processo de gerenciamento de riscos estratégicos, a fim de que as equipes trabalhassem focadas no monitoramento e tratamento dos riscos e nos pontos de controle dos fatores de riscos.

Em 2019 essa estrutura foi aprimorada. Uma metodologia foi instituída para o mapeamento de processos e avaliação do sistema de controle interno com base em riscos de processos.

Com base na matriz de materialidade dos processos, o Controle Interno tem a atribuição de mapear, construir as matrizes de riscos e de controles internos, identificando pontos críticos e eventuais ações de melhoria.

Dessa forma, o Controle Interno apoia a gestão no desenho, construção, implantação e manutenção do sistema de controles internos nos diversos processos da empresa.

Como produto da aplicação desse método, é possível identificar os controles internos necessários para mitigar os riscos e alcançar os objetivos dos processos, bem como irregularidades e pontos de melhorias.

Ao passo que o mapeamento dos processos é finalizado, é levado ao conhecimento da Auditoria Interna, os riscos e controles internos identificados, para que se possa incluir no planejamento anual a verificação da eficácia do sistema de controle interno para mitigação dos riscos dos processos mapeados.

A Auditoria Interna possui planejamento anual com previsão de auditorias nos processos operacionais e auditorias específicas, a partir, de demandas do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário.

Nas auditorias dos processos operacionais, os escopos são levantados por meio de diagnósticos com vistas a análise de controle internos existentes, considerando sua efetividade e sua eficácia.

PÁGINA: 110 de 405

5.2 Política de gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia possui política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração na 1º/2017 Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2017.

A referida política foi adotada em função da mudança no nível de governança corporativa da Sanepar na bolsa de valores e visa buscar a adoção das melhores práticas de mercado.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta a riscos de mercado resultantes do curso normal das atividades. A Companhia monitora o risco de crédito, taxa de juros e liquidez, de modo a (i) manter e/ou melhorar a avaliação de risco de crédito com agências de classificação de risco com reputação internacional.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia prevê a utilização de instrumentos derivativos para fins de proteção (hedge) no caso da exposição ao risco de taxa de juros (as captações via empréstimos, financiamentos e debêntures levam em consideração taxas de juros pré-fixadas ou com oscilações que permitam a Companhia mitigar os impactos de eventuais elevações) e à volatilidade das taxas de câmbio.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

- Swaps risco relativo à taxa cambial e à taxa de juros;
- Compra e venda de opções de compra (call) e de venda (put) risco relativo à taxa cambial e à taxa de juros;
- Contratos Futuros de Juros;
- Contratos a Termo de Juros;
- Contratos Futuros de Moedas;
- Contratos a Termo de Moedas (NDF Non Deliverable Forward).

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Contratação de Hedge Cambial

A operacionalização do *hedge* requer o acompanhamento da análise e do monitoramento de métricas de risco, tais como marcação a mercado, análise de sensibilidade por fatores de risco, análise de descasamentos de posições, CFaR (*cashflow-at-risk*), EBITDA-*at-risk*, análise de correlações, etc. A exposição cambial deverá, nas bases definidas no programa de *hedge*, ser positiva ou neutra, isso significa que a Companhia não pode estar vendida em moeda estrangeira, o que implica que devem ser contratadas proteções sempre que o fluxo financeiro futuro indicar uma situação como essa.

Contratação de Hedge Taxa de Juros

PÁGINA: 111 de 405

A operacionalização do *hedge* para mitigar a exposição à taxa de juros leva em consideração o monitoramento do risco inerente às taxas de juros realizado a partir do cálculo do valor em risco (VaR) mensal da exposição a juros.

Métricas de Liquidez

O monitoramento da liquidez é baseado nas projeções de fluxo de caixa da Companhia – no mínimo 12 meses subsequentes à data da análise – considerando as projeções de receitas e de despesas (fixas e variáveis) e os cenários econômicos para o período.

Métricas de Endividamento

O monitoramento do endividamento da Companhia é baseado nas seguintes métricas:

<u>Prazo Médio da Dívida (PMD):</u> o prazo médio da dívida é calculado a partir das amortizações e dos pagamentos de juros da dívida contratada, ponderados pelo número de dias úteis entre a data de cálculo e a ocorrência do fluxo. Estabelece-se, como meta, que o prazo médio da dívida seja superior a 3 anos, ou seja: **PMD ≥ 3 anos**.

<u>Dívida Líquida (DL) / EBITDA</u>: a dívida líquida pode ser entendida como a dívida bruta, descontando-se as disponibilidades. A relação entre essa dívida e o EBTIDA da empresa fornece uma medida de quanto a Companhia gera de receita em relação ao volume de dívida da mesma — trata-se, assim, de um indicador de alavancagem. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja igual ou inferior a 3,0, isto é: **DL / EBITDA ≤ 3,0**.

EBITDA / Serviço da Dívida (SD): A relação entre o EBITDA e o montante de juros/amortizações que devem ser saldados fornece uma medida de quanto a empresa gera de receita em relação ao volume de juros decorrentes das dívidas − é, portanto, um indicador do custo das dívidas. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja maior ou igual a 1,5, isto é: **EBITDA / SD ≥ 1,5**.

Outras Dívidas Onerosas / EBITDA: A relação fornece a medida entre a geração de caixa e Planos de Aposentadoria e Assistência Médica, Parcelamento de Dívidas Tributárias, Parcelamento de Energia Elétrica, sendo, portanto, uma medida de limitação destas rubricas à geração de caixa para o período de 12 meses. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja menor ou igual a 1, isto é: Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ≤ 1.

<u>Covenants Financeiros Contratuais:</u> Além das métricas acima, a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar monitora periodicamente o cumprimento dos Covenants atrelados aos seus contratos de financiamentos.

Limites de Exposição das Contrapartes

A principal finalidade deste controle é mitigar os impactos dos fluxos de caixa da Companhia provenientes do não cumprimento das obrigações financeiras por estas contrapartes.

Contrapartes elegíveis: critérios mínimos de elegibilidade de uma determinada contraparte local:

Agência de classificação	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA-
Moody's	A3 br
Fitch Ratings	A- (bra)

O limite de exposição a uma determinada contraparte é definido com base nos seguintes critérios:

- Rating global ou local (de acordo com a contraparte);
- Patrimônio líquido da instituição.

PÁGINA: 112 de 405

Rating		Exposição Máxima	
		% PL SANEPAR	% PL Contraparte
	AAA ou equivalente	20	10
	AA+ ou equivalente		8
	AA ou equivalente	18	
	AA- ou equivalente		
Escala Global	A+ ou equivalente		6
LSCAIA GIODAI	A ou equivalente	15	
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente	10	5
	BBB ou equivalente		
	BBB- ou equivalente		
	AAA ou equivalente	10	5
	AA+ ou equivalente		4
	AA ou equivalente	8	
	AA- ou equivalente		
Escala Local	A+ ou equivalente		3
ESCAIA LOCAI	A ou equivalente	6	
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente		3
	BBB ou equivalente	5	
	BBB- ou equivalente		

Observações:

- Emissões do Tesouro Nacional não possuem limite de exposição;
- Emissões de Bancos Públicos Federais não possuem limite de exposição;
- Se uma instituição for classificada, ao mesmo tempo, em escala local e em escala global, permanece, para verificação do limite, o maior limite permitido.

Desenquadramentos

<u>Desenquadramento Passivo:</u> no caso de desenquadramento passivo de limite, a situação deverá ser analisada sob o aspecto da probabilidade da readequação passiva ao limite e ao horizonte de tempo que deverá ocorrer. Além disso, deverão ser analisados os impactos de tal desenquadramento.

<u>Desenquadramento Ativo</u>: no caso de desenquadramento ativo de limite, deverão ser identificadas as responsabilidades. Em paralelo, serão analisadas eventuais falhas de processo no controle de limites, e será proposta uma estratégia para readequação dos limites.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Não, os instrumentos de hedge utilizados não possuem caráter diverso de proteção patrimonial.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, por meio da Resolução Interna nº 31/2017 de 31 de janeiro de 2017, instituiu a Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado que tem o objetivo de

PÁGINA: 113 de 405

controlar, mitigar e monitorar os riscos relativos a eventual exposição da Companhia à taxa cambial, à taxa de juros, liquidez, entre outros, alinhados às boas práticas de mercado.

Fazem parte da Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado:

- Gerência Financeira (GFI);
- Gerência de Planejamento Financeiro (GPF);
- Gerência de Planejamento Estratégico (GPE);
- Gerência de Planejamento de Investimentos (GPIV);
- Gerência de Relações com Investidores (GRI).

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A comissão permanente de gerenciamento da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, periodicamente, reúnese para monitorar os indicadores de risco definidos em sua política, bem como os pontos de melhorias na estrutura dos processos e a efetividade destes controles.

PÁGINA: 114 de 405

5.3 Descrição dos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

a. principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles

A Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação de suas Demonstrações Contábeis em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09. São elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC e, ainda, com base nas Normas e Pronunciamentos Contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Auditoria Externa contratada examinou as demonstrações contábeis do exercício de 2019 e emitiu parecer favorável, salientando que as mesmas se apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, à posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis citadas acima.

A Companhia, por ocasião da aprovação da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado criou a Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, com o objetivo de acompanhamento e controle dessa política. Desde janeiro de 2017 estão sendo implementadas melhorias nos controles internos, os quais já apresentaram significativo aprimoramento em rotinas de trabalho.

A Companhia, em conformidade com o dispositivo da Lei 13.303/2016, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I, adotou regras de estrutura e mecanismos que abranjam a ação dos administradores, por meio da implementação cotidiana de práticas de controles internos, a partir de um plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e de controle interno, nos moldes do *Commite of Sponsoring Organization of Tradeway Commission* – COSO 2013.

Em 2019, a Sanepar revisou sua Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e incorporou a ela os princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos referentes ao processo de controle interno, enquanto 2ª linha de defesa, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tanto dos riscos estratégicos quanto dos riscos dos processos.

Por intermédio desse documento, a Sanepar estabeleceu regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

Em 2019 foi concluída a avaliação do processo de Legalização de Imóveis, escolhido pela empresa para ser o piloto de implantação da nova metodologia de avaliação de processos baseada em riscos. No mês de outubro mais 10 processos foram selecionados.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A abrangência da política deve ser aplicada a todos os empregados da Sanepar, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês Estatutários e Diretoria Executiva. Envolve:

- 1ª Linha de defesa: refere-se as atividades de controles internos para mitigar os riscos dos processos na abrangência das gerências operacionais e de apoio;
- 2ª Linha de defesa: são as diversas funções corporativas de controles, riscos, compliance e governança da empresa para garantir que as diretrizes sejam aplicadas na primeira linha de defesa, assegurando a eficiência dos processos;

PÁGINA: 115 de 405

- 3ª linha de defesa: auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, responsável por aferir, de forma independente, a adequação e eficácia dos controles internos.

A Sanepar mantém estrutura de Governança, Riscos e Compliance, gerência vinculada ao Diretor Presidente que tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade. Compete a GGRC: a) orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, conformidade e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controles internos e do estado de conformidade corporativo; c) acompanhar o andamento das denúncias quanto a violações do Programa de Integridade, do Código de Conduta e de normas correlatas; d) identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia; e e) aplicar o princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes.

Os órgãos de governança e demais agentes envolvidos no monitoramento do sistema de controles internos da Companhia, estão descritos na letra "b.iii" do item 5.1 deste formulário.

c. como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Comissão Financeira Permanente de Acompanhamento e Controle da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado reporta-se à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores em relação às ações previstas na Política de Gestão de Riscos Financeiros, Tesouraria e Mercado.

A gerência de Governança, Riscos e *Compliance* submete anualmente o Plano de trabalho ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. Os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos são reportados mensalmente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

Anualmente, a Gerência da Auditoria submete ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração o seu Plano de trabalho. Os relatórios de auditoria interna são enviados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, mensalmente, e suas aprovações ocorrem de preferência no intervalo trimestral.

As funções e as responsabilidades dos empregados envolvidos nesses processos são supervisionadas hierarquicamente, pelos gerentes, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

- d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente
- 1. Pontos de recomendação contábil
- 1.1. Rever a classificação da rubrica "Outros Investimentos" no ativo não circulante (Recorrente não significativo)

Situação atual

Embora imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia possui o montante de R\$ 2.671 mil em 2019 e 2.106 mil em 2018 de investimentos em Fundo de Investimento da Amazônia, decorrentes de aplicação de Incentivo Fiscal do Imposto de Renda, e outros investimentos em cotas de outras empresas que não representam influência significativa. A rubrica "Investimentos" no ativo não circulante corresponde a participações em controladas, coligadas e/ou empreendimento controlados em conjunto, respectivamente conforme os CPC 18 *Investimento em Coligada, em Controlada e em*

PÁGINA: 116 de 405

Empreendimento Controlado em Conjunto e CPC 36 Demonstrações Consolidadas. Tais investimentos nos montantes de R\$ 2.671 mil em 2019 e R\$ 2.106 mil em 2018, devem, no entanto, seguir os requerimentos de valorização do CPC 48 Instrumentos Financeiros, sendo o aplicável a sua valorização ao valor justo por meio do resultado, exceto nos casos em o valor justo não puder ser obtido. Portanto, esses investimentos nos montantes de R\$ 2.671 mil em 2019 e 2.106 mil em 2018 possuem características de aplicações financeiras.

O CPC 48, parágrafos 4.1.2, 4.1.2A, 4.1.3 e 4.1.4, determina que um ativo financeiro deve ser classificado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao valor justo por meio do resultado (este aplicável somente nos casos em que (i) e (ii) não são elegíveis). A classificação adequada no caso desses investimentos é o item (iii), pois eles não dão direito à Companhia de obter fluxos de caixa futuros de principal e juros, consequentemente excluindo as opções (i) e (ii).

Adicionalmente, tendo a sua correta classificação sido definida em linha com as classificações de instrumentos financeiros conforme o CPC 48, resta a sua apresentação no balanço patrimonial como um ativo circulante ou não circulante. Considerando que esses investimentos nos montantes de R\$ 2.671 mil em 2019 e 2.106 mil em 2018 não representam um direito de receber fluxos contratuais de principal e juros no futuro, ou seja, não tem data de vencimento, a sua apresentação como um ativo financeiro de longo prazo se torna prejudicada. Também, estes investimentos atendem algumas das características do parágrafo 66 do NBC TG 26 (R4) / CPC 26 (R1) - *Apresentação das Demonstrações Contábeis*, quando diz que o ativo deve classificado como circulante quando no item (b) diz "está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado". Embora a Companhia não ter um documento formal relatando o propósito de manutenção para fins de negociação, esta é a classificação apropriada, pois a única forma de realização desses investimentos é via negociação no mercado

Riscos envolvidos

Inadequada apresentação no ativo não circulante dos investimentos decorrentes de incentivo fiscal e cotas de outras empresas devido não representarem investimentos com características de controladas ou coligadas, e nem tampouco representarem expectativa de fluxo de entrada futuro de principal e juros.

Recomendação

Recomendamos que os saldos de "Outros Investimentos" sejam reclassificados para aplicação financeira de curto prazo e a sua classificação determinada conforme CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros.

1.2. Atentar para preparar avaliação técnica para suportar o procedimento de não reconhecer a atualização monetária dos valores em atraso do contas a receber de clientes (Recorrente - não significativo)

Situação atual

Embora considerado não material às demonstrações contábeis, não identificamos um documento técnico para suportar a decisão de não registrar a atualização monetária dos valores em atraso das contas a receber de clientes, sendo o seu reconhecimento realizado somente quando do efetivo recebimento da parcela em atraso. Conforme CPC 47, parágrafo 9, item (e), a Companhia deve contabilizar os efeitos de um contrato "quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. Ao avaliar se a

PÁGINA: 117 de 405

possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido".

Na nossa avaliação, existe espaço para avaliação da probabilidade de recebimento da atualização monetária à medida que cada período de corte de vencimento é incorrido, portanto ficando pendente a avaliação acerca da probabilidade de que os benefícios econômicos decorrentes da atualização monetária fluirão para a Companhia.

Neste sentido, uma avaliação sobre este assunto tendo por base, por exemplo, o histórico de recebimentos de valores em atraso, precisa ser feita para complementar a avaliação de adoção do CPC 47 visando melhorar a documentação suporte de adoção da nova norma de receita.

Portanto, a Companhia deve documentar a avaliação do procedimento atual em face do mencionado parágrafo NBC TG 47 / CPC 47 – Receita de Contrato com clientes.

Riscos envolvidos

Considerando que os juros de mora são um direito contratual da Companhia, o não reconhecimento sem uma base técnica adequada pode representar a postergação do registro da receita desses valores.

Recomendação

Recomendamos a elaboração de um memorando técnico tendo por base os requerimentos de reconhecimento de receita conforme NBC TG 47 / CPC 47- Receita de Contrato com clientes, considerando o histórico e materialidade dos juros de contas em atraso que não são recebidas pela Companhia.

1.3. Rever a atual apresentação dos gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental para custos dos serviços prestados (Recorrente - não significativo)

Situação atual

Embora imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia vem reconhecendo na rubrica "Despesa comercial" os gastos com o "Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental", em especial o referente ao município de Curitiba, tendo reconhecido os montantes de R\$ 63.194 mil no resultado do exercício de 2019 e R\$ 43.551 mil no resultado do exercício de 2018. Tais gastos surgem da renovação das antigas concessões em que os "contratos de concessão" são transformados em "contratos de programa" em consonância com a Leis Municipais, sendo a remuneração desses novos contratos de programa representada normalmente por um percentual sobre a receita da Companhia, enquanto que os valores pagos de concessões são amortizados como custos dos serviços prestados.

Risco envolvido

Apresentação inadequada dos gastos com os contratos de programa na linha de despesa comercial é distorcida em relação aos gastos incorridos com os antigos contratos de concessão na rubrica de custo dos serviços prestados e pelo fato de que os itens que normalmente compõem a rubrica de despesa comercial têm relação com esforço de venda de serviços e/ou produtos, o que não representa o caso dos pagamentos ao fundo municipal. O procedimento atual distorce

PÁGINA: 118 de 405

o lucro bruto da Companhia ao apresentar os custos com contratos de programa na rubrica de despesa comercial.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia reveja a partir do próximo exercício o procedimento atual visando o registro dos gastos com os contratos de programa na rubrica de custos dos serviços prestados, e não mais na rubrica de despesa comercial, visto que esses gastos não tem natureza comercial de vendas de produtos e/ou serviços, pois não influenciam no aumento dos serviços junto aos consumidores, mas sim representam um acordo entre o poder concedente (governo municipal) e a Companhia para esta operar o sistema de saneamento básico em cada município sendo um custo necessário na forma de contraprestação ao poder concedente.

1.4. Rever o procedimento para depreciação de peças para reposição de máquinas e equipamentos do Ativo Imobilizado (Recorrente - não significativo)

Situação atual

Embora considerado que o efeito seja não material às demonstrações contábeis, a Companhia realiza frequentemente substituição de peças de máquinas e equipamentos de suas operações e adota a política de não as depreciar quando as mesmas são adquiridas com o fim especifico de substituição, bem como na medida em que são requeridas para garantir a continuidade operacional de determinadas instalações. Similarmente, quando determinadas peças são retiradas das máquinas e equipamentos ao serem substituídas por novas, elas têm a sua depreciação interrompida, sendo movimentada no sistema de controle patrimonial para serem recuperadas e então ficarem disponíveis para nova utilização exceto nos casos cuja avaliação é de que devem ser baixadas ao resultado.

A prática contábil atual não está em conformidade com o parágrafo 55 do CPC 27 / IAS 16 - Ativo Imobilizado, em especial quando a Companhia declara em suas demonstrações contábeis que utiliza o método linear para depreciação de todos os seus ativos. Conforme o referido parágrafo, "A depreciação do ativo se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração". E num trecho seguinte do mesmo parágrafo, diz que "a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado do uso normal, a não ser que o ativo esteja totalmente depreciado".

Abaixo transcrição do parágrafo 55 do CPC 27:

"A depreciação do ativo se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração. A depreciação de um ativo deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda (ou incluído em um grupo de ativos classificado como mantido para venda de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 — Ativo-Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada) ou, ainda, na data em que o ativo é baixado, o que ocorrer primeiro. Portanto, a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado do uso normal, a não ser que o ativo esteja totalmente depreciado. No entanto, de acordo com os métodos de depreciação pelo uso, a despesa de depreciação pode ser zero enquanto não houver produção."

Importante salientar que, conforme acima, o único momento em que a "depreciação pode ser zero enquanto não houver produção" é quando o método de depreciação for pelo uso, sendo o método da Companhia o linear.

Adicionalmente, os parágrafos BC30 e BC31 do Basis for Conclusions do IAS 16 comentam sobre a depreciação no período em que o ativo não está ainda efetivamente em uso:

PÁGINA: 119 de 405

"BC30 The Board decided that the useful life of an asset should encompass the entire time it is available for use, regardless of whether during that time it is in use or is idle. Idle periods most commonly occur just after as asset is acquired and just before it is disposed of, the latter while the asset is held either for sale or for another form of disposal." "BC31 The Board concluded that, whether idle or not, it is appropriate to depreciate aN asset with a limited useful life so that the financial statements reflect the consumption of the asset's <u>service potential that occurs while the asset is held</u>."

Adicionalmente, o parágrafo 52 do CPC 27 / IAS 16 diz que "<u>a reparação e a manutenção de um ativo não evitam a necessidade de depreciá-lo</u>". Portanto, após a peça ser retirada de seu uso para fins de reparo/manutenção, a sua depreciação não cessa.

Risco envolvido

Não reconhecimento da depreciação de bens disponíveis para uso, no caso de peças de reposição cujo objetivo é estar sempre disponível em situações de emergência, não necessariamente representado pela necessidade de estar instalado.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia reveja o procedimento atual de começar a depreciação de peças e máquinas de reposição apenas quando da sua instalação e interrupção quando são desinstaladas para fins de manutenção devido não estar de acordo com os parágrafos 52 e 55 do CPC 27 / IAS 16 e BC30 e BC31 do IAS 16 para que esteja em linha com a política contábil atual de depreciação utilizando o método linear. 1.5. Rever o procedimento de reconhecer uma estimativa do IRRF sobre rendimentos de aplicações financeiras conforme regime de competência (Recorrente - não significativo)

Situação atual

Embora considerando imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia reconhece os efeitos do IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras no momento do resgate das referidas aplicações, e não conforme o período de competência dos rendimentos auferidos.

Riscos envolvidos

A utilização dessa metodologia faz com que o saldo contábil das aplicações financeiras, seja apresentado acima de seu valor realizável, tendo em vista que o IRRF não irá gerar benefícios econômicos futuros para a Companhia.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia estabeleça uma estimativa de retenção do IRRF para os valores de rendimentos financeiros reconhecidos no resultado pelo regime de competência, podendo essa estimativa ser feita em bases globais visando reconhecer o ativo financeiro dos rendimentos de aplicação financeira líquido da expectativa de IRRF.

1.6. Atualização anual da taxa WACC (Não significativo)

Situação atual

PÁGINA: 120 de 405

Embora não havendo impacto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, identificamos que a companhia não atualizou para o exercício citado a taxa de desconto (WACC), referente ao fluxo de caixa projetado descontado para a avaliação de "impairment". Segundo o item 55 do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a taxa de desconto deve refletir as informações atuais de mercado, conforme citado abaixo:

"A taxa de desconto deve ser a taxa antes dos impostos, que reflita as avaliações atuais de mercado a cerca:

- (a) do valor do dinheiro no tempo; e
- (b) dos riscos específicos do ativo para os quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido aiustadas."

Riscos envolvidos

A utilização de uma taxa de desconto, no qual não reflete as avaliações atuais de mercado pode vir a distorcer de forma significativa as demonstrações contábeis da companhia para avaliação do cálculo do Ajuste a Valor Presente dos Ativos Financeiros Contratuais da Companhia.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia estabeleça uma política de avaliação da taxa de desconto de acordo com as informações atuais de mercado para o encerramento de cada data base de divulgação.

1.7. Atualização dos depósitos judiciais (Não significativo)

Situação atual

Com base nas análises sobre os saldos de depósitos judiciais, identificamos que os valores não estão sendo atualizados de acordo com a valorização monetária do período, ou seja, os valores apresentados não estão contabilizados a valor justo, ou seja, pela sua realização, conforme instrução CPC 00 (R1) — Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros. Com base nos procedimentos de auditoria efetuados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, estimamos que o impacto da atualização seria de aproximadamente R\$13 milhões sobre os depósitos em aberto na data base mencionada.

Riscos envolvidos

Ao não atualizar os depósitos judiciais, no qual a companhia possui perspectiva de recuperabilidade, tal procedimento pode acarretar na subavaliação do ativo da companhia, consequentemente, poderá ter impacto do não recolhimento dos tributos, sendo eles a incidência do PIS e COFINS sobre receita financeira e, também, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o ganho monetário, que deveria ser reconhecido.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia avalie os seus procedimentos e estabeleça políticas para a atualização dos depósitos judiciais de forma tempestiva, para a melhor apresentação da posição dos seus ativos, vinculados aos depósitos judiciais.

PÁGINA: 121 de 405

2. Pontos de recomendação - Tributos Indiretos

2.1. PIS/COFINS – crédito indevido das contribuições (Recorrente - não significativo)

Situação atual

Identificamos que a Sanepar tem como procedimento descontar créditos das contribuições para o PIS e a COFINS sobre despesas que podem ser questionadas pelas autoridades fiscais federais: manutenção de veículos, serviços de limpeza e higiene etc.

Riscos envolvidos

O conceito de insumo, para fins de desconto de créditos das contribuições para o PIS e a COFINS, tem sido alvo de diversos debates e a Receita Federal do Brasil ("RFB") tem se manifestado de forma bastante restritiva quanto ao aproveitamento desses créditos.

Corroborando, a RFB já se manifestou por meio de solução de consulta acerca da impossibilidade do desconto de créditos calculados sobre a manutenção de veículos. Vejamos:

"SOLUÇÃO DE CONSULTA № 310 de 09 de Marco de 2012

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

EMENTA: COMBUSTÍVEIS. LUBRIFICANTES. MANUTENÇÃO DE FROTA PRÓPRIA. CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. As despesas com combustíveis e lubrificantes, consumidos por frota de própria de veículos, utilizada para transportar os produtos do estabelecimento industrial até os pontos de distribuição/venda, assim como as respectivas despesas de manutenção de veículos, não geram direito a crédito da COFINS, por não serem consideradas insumos pela legislação que rege a matéria."

Sabemos que o tema é controvertido e cabe diversas interpretações.

Não obstante, em caso de eventual fiscalização, não afastamos o risco de as autoridades fiscais federais glosarem os referidos créditos e exigir o recolhimento das contribuições com acréscimo de multa equivalente a 75% e atualização monetária com base na taxa Selic.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia reveja o procedimento de desconto dos créditos de PIS e COFINS sobre despesas que podem ser questionadas pelas autoridades fiscais.

3. Pontos de recomendação - T.I.

3.1. Gerenciamento de Identidade do Usuário (Não significativo)

Situação identificada

Em análise das relações de usuários, identificamos contas homônimas e sem a identificação clara do responsável pelo nome cadastradas na Rede AD da SANEPAR. Na tabela a seguir, exemplificamos alguns casos, como:

Ambiente USI	SUARIO	NOME	Ativo
--------------	--------	------	-------

PÁGINA: 122 de 405

Rede AD	0000AAE4041F	0000AAE4041F	Sim
Rede AD	0000AAE40A96	0000AAE40A96	Sim
Rede AD	s009201	Antonio Carlos dos Santos	Sim
Rede AD	s016457	Antonio Carlos dos Santos	Sim

Riscos

Tal situação pode gerar complicações na identificação dos usuários, não só por parte do departamento responsável da manutenção e administração de usuários (TI), como também por parte dos gestores/líderes da Área de Negócio, na definição dos privilégios de acesso de cada usuário. Além disso, pode comprometer a confidencialidade e a autenticida de do ambiente de controle, ferindo assim alguns dos pilares básicos de segurança da informação.

Recomendações

Sugerimos à SANEPAR que adote uma política formal de "Gestão de usuário e identidade", incluindo requisitos para padronização da nomenclatura de composição dos logins de usuários, como por exemplo a concatenação do primeiro e último nome do responsável, possibilitando assim que o usuário seja identificado corretamente.

Adicionalmente, recomenda-se também que a informação do departamento/cargo/função do responsável e/ou dados pessoais como RG e CPF do responsável sejam atrelados ao usuário, evitando assim a existência de casos homônimos (uma vez que tais informações são únicas e pessoais) e, consequentemente, possibilitando uma gestão clara e eficiente dos usuários.

3.2. Ambiente de alocação dos servidores passível de melhorias (Recorrente não significativo)

Situação identificada

Em visita a sala dos servidores na TI da SANEPAR, identificamos os seguintes tópicos passíveis de melhorias:

Ausência de controle de acesso físico. A entrada ao CPD não é registrada e a sala é protegida apenas por chave, não possuindo controle automatizado com registro de logs de acesso;

Ausência de controle automatizado e monitoramento de umidade e temperatura do ambiente;

Ausência de detector de fumaça;

Extintor de incêndio interno, ou sistema automatizado de contenção de incêndio.

Riscos

Entendemos que as ausências dos itens citados podem fragilizar o ambiente de TI e, consequentemente, acarretar danos aos equipamentos (hardware) e causar a indisponibilidade das informações da Companhia de Saneamento do Paraná em situações de contingência.

Recomendações

Recomendamos a reestruturação do ambiente visando aprimorar o ambiente de controle do data center, visto que a representação monetária dos ativos alocados na sala vai além da quantificação dos hardwares.

3.3. Contas de acesso genéricas (Recorrente – não significativo)

Situação identificada

PÁGINA: 123 de 405

Em análise à relação de usuários na Rede AD e sistema SAI, identificamos que atualmente existem usuários genéricos cadastrados, sejam estes provenientes de serviços e/ou contas compartilhadas entre colaboradores da SANEPAR, conforme exemplificado a seguir:

Ambiente	Usuário	Nome Completo	Último Acesso
Rede AD	C001163	C001163 Compliance Ambiental	13/11/2019
Rede AD	C001165	C001165 Cipa Producao	17/09/2019
Rede AD	app-movh	app-movh	22/08/2018
Rede AD	app-sanepocket	app-sanepocket	20/12/2017

Riscos

Esta situação pode comprometer a Confidencialidade, Integridade e Autenticidade, uma vez que tais contas podem ser compartilhadas entre vários usuários. Além disso, em uma eventual troca de responsabilidade na gestão do sistema, tais contas perderiam a validade e rastreabilidade referente ao seu propósito. Ressaltamos ainda que se a ID for utilizada indevidamente, a identificação do responsável pelo erro pode não ocorrer devido seu uso ser compartilhado.

Recomendações

Recomendamos que a utilização de contas genéricas seja revisada e, se o uso for necessário, a ID deve possuir um único responsável, bem como assinar um documento descrevendo o perfil de acesso, as responsabilidades da conta e o responsável pelo uso.

3.4. Revisar parâmetros de senha configurados nos ambientes informatizados (Recorrente – não significativo)

Situação identificada

Em análise aos parâmetros de senha atualmente configurados na Rede AD e no Sistema SAI, evidenciamos que está em desacordo com a política de Segurança da Informação da SANEPAR, implicando na necessidade de melhorias nas configurações:

Critérios	SENHA REDE	SISTEMASAI
Armazenar senha em criptografia reversível	Desabilitado	Desativado
Desconexão de sessão por período de inatividade	Não configurado	Não configurado
Forçar logoff após horas válidas de logon	Desabilitado	Não configurado
Quantidade de tentativas inválidas para bloqueio	Desabilitado	4 tentativas
Resetar senha após bloqueio (tempo)	Desabilitado	Não configurado
Regras de auditoria de autenticação/senha	Não configurado	Não configurado
Requisitos de complexidade	Desabilitado	Habilitado
Retenção de histórico da senha	24 senhas	5 senhas
Tamanho mínimo para composição da senha	5 caracteres	Não configurado
Tempo de duração do bloqueio	Não configurado	Não configurado
Tempo máximo de vida da senha (período de expiração)	Não configurado	30 dias
Tempo mínimo de vida da senha	Não configurado	0 dias

PÁGINA: 124 de 405

Riscos

As senhas de acesso ao Sistema SAI, juntamente com a Rede AD podem não ser adequadamente utilizadas pelos usuários, prejudicando ou tornando não efetivo o controle-chave de identificação e autenticação, facilitando, assim, o acesso indevido ao sistema e às informações da SANEPAR.

Recomendações

Com o intuito de fortalecer os controles existentes sobre o acesso à Rede AD e ao sistema utilizado, sejam internos ou externos, minimizando os riscos de pessoas não autorizadas acessarem dados confidenciais da SANEPAR, por conseguinte danificá-los, propositadamente ou não.

A seguir, descrevemos os parâmetros que devem ser contemplados adequadamente:

- Determinar o tamanho mínimo de oito caracteres para composição da senha;
- Determinar um período entre 30 (trinta) a 90 (noventa) dias para expiração da senha;
- Determinar o período mínimo de um dia para que a senha seja usada antes que o usuário possa alterá-la;
- Determinar um número máximo de três tentativas inválidas de acesso para que, após esse limite, os acessos desses usuários sejam bloqueados automaticamente;
- Exigir que um usuário acesse a rede e os sistemas em apenas um equipamento, evitando acessos simultâneos;
- Função para desconexão remota de usuários ao expirar o prazo de horas válidas de logon;
- Exigir a retenção de histórico das últimas 12 senhas para que elas não sejam utilizadas novamente;
- Definir um padrão para composição da senha (complexidade), como por exemplo, tamanho mínimo e máximo, que seja alfanumérica, não aceite sequência numérica, bem como o próprio nome, nome da empresa e/ou códigos de acessos fáceis.

Deste modo, recomendamos a SANEPAR que reforce a política e os parâmetros de senha adotados na Rede AD e no sistema utilizado, assim como implementação de uma política de senha global nas máquinas locais.

3.5. Implementar políticas para mapear transações conflitantes (matriz de segregação de funções) (Recorrente – não significativo)

Situação identificada

Foi identificado que a SANEPAR não possui uma matriz de segregação de funções formalizada para o sistema (matriz SoD), como também nenhum documento que detalhe os controles compensatórios sobre os riscos identificados.

Riscos

Sem a formalização de uma matriz de segregação de funções e uma revisão periódica dos direitos aos sistemas, um mesmo usuário pode acumular acessos conflitantes, de modo que possa registrar, autorizar e deletar transações indevidamente, resultando em impactos negativos nos riscos operacionais, financeiros, bem como perdas intangíveis relacionadas à imagem e a reputação.

Recomendações

Recomendamos que a SANEPAR elabore uma matriz de segregação de funções que defina as transações conflitantes nos sistemas de gestão corporativa.

PÁGINA: 125 de 405

A matriz de segregação deverá ser utilizada para avaliação de eventuais alterações nos perfis de acesso e deve ser revisada periodicamente. Caso haja perfis com conflitos de segregação de função em razão de necessidades do negócio, deve-se mapear e documentar os controles compensatórios, bem como reforçar com os gestores das áreas de negócio.

3.6. Revisar usuários com privilégio de administrador nas estações de trabalho (Não significativo)

Situação identificada

Identificamos contas de acesso ativas pertencentes aos grupos "Administradores" da Rede AD e não formalizados pelo departamento de TI, conforme demonstrado a seguir:

Ambiente	Usuário	Nome Completo	Perfil
Rede AD	TSM-Backup	TSM Backup	Domain Admins
Rede AD	Tz0App	Tz0App	Domain Admins
Rede AD	U220Redes	U220Redes	Administrators
Rede AD	U220Redes	U220Redes	Domain Admins

Riscos

Quando um programa é executado, este usuário herda as permissões da conta do usuário que o executou, podendo realizar operações e acessar arquivos de acordo com estas permissões. Se o usuário em questão estiver utilizando a conta de Administrador, o programa poderá executar qualquer tipo de operação e acessar todo tipo de arquivo, pois o perfil de administrador fornece controle completo sobre o computador.

- Insegurança em relação a ataques via instalação de softwares;
- Insegurança em relação a ataques via scripts e spywares, por meio da navegação em web sites;
- Não atendimento a requisitos legais do negócio;
- Instalação de diversos programas não relacionados à atividade operacional, sem autorização do departamento de tecnologia da informação.
- Vale ressaltar que no Brasil, as normas relativas à proteção e comercialização de software, assim como as penalidades impostas à sua inobservância estão definidas na Lei nº 9.609/98, de 19 de fevereiro de 1998.

O não cumprimento à legislação poderá acarretar à Instituição custos adicionais decorrentes das autuações de até três mil vezes o valor de cada software não legalizado, reclusão, além de caracterizar sonegação fiscal.

Recomendações

Recomendamos que seja realizada uma revisão dos usuários com acesso irrestrito na rede (perfil de administrador) e entendemos que há necessidade de formalização das responsabilidades de uma conta privilegiada, para reduzir os riscos de quebra da segurança da informação ou atos maliciosos contra a rede e sistemas.

3.7. Ausência de plano de contingência formalizado (Recorrente - não significativo)

Situação Identificada

Não há um plano de contingência formal voltado a garantir a continuidade das atividades de processamento das informações da SANEPAR em caso de desastres ou contingências envolvendo os recursos de processamento eletrônico de dados atualmente disponível.

Risco

PÁGINA: 126 de 405

Ausência da continuidade das atividades da empresa e perdas decorrentes da interrupção das atividades usuais de processamento de dados.

Recomendação

Em função da crescente dependência da empresa em relação a seus sistemas computadorizados de processamento de dados na condução de seus negócios, entendemos ser necessária a preparação de um plano de contingência formal, com o intuito de:

- I. Possibilitar a continuidade do processamento de dados num eventual desastre ou contingência;
- II. Minimizar perdas decorrentes da interrupção das atividades usuais de processamento de dados;
- III. Manter em níveis aceitáveis o número de decisões tomadas sob pressão num eventual desastre ou contingência.

Tendo em vista o acima exposto, recomendamos a preparação de um plano de contingência formal, focando os seguintes aspectos, sem se limitar a eles:

- Desastres e contingências potenciais a serem cobertos pelo plano;
- Identificação dos aplicativos computadorizados críticos, para priorizar sua restauração;
- Identificação do pessoal-chave envolvido nos procedimentos de recuperação, incluindo nome, cargo, forma de contato e responsabilidades específicas.
- Procedimentos específicos a serem seguidos em caso de desastre ou contingência;
- Cópias de segurança de equipamentos, incluindo nome, endereço e forma de localização dos principais fornecedores de equipamentos, bem como localização das instalações alternativas de processamento de dados;
- Cópias de segurança de software de sistema, aplicativos, arquivos de dados, bases de dados e documentação, incluindo localização das cópias de reserva mantidas externamente;
- Procedimentos de atualização e teste periódico do plano, através de simulações de situações de emergência.

Depois de preparado, o plano de contingência deve ser revisado e aprovado pela alta gerência e divulgado a todo o pessoal envolvido, conforme julgado necessário. Adicionalmente, uma cópia atualizada do plano deve ser armazenada externamente.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

1. Pontos de recomendação - contábil

1.1. Rever a classificação da rubrica "Outros Investimentos" no ativo não circulante (Recorrente - não significativo)

Comentários da Administração: O CPC 48 — Instrumentos Financeiros estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros, em substituição ao CPC 38 — Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração.

Não estão no escopo do CPC 48: (i) participações em controladas, coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (CPC 18, CPC 35 ou CPC 36); (ii) direitos e obrigações previstos em operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06), (iii) direitos e obrigações de empregados em planos de benefícios a empregados (CPC 33); (iv) instrumentos

PÁGINA: 127 de 405

financeiros que atenderem à definição de instrumento patrimonial (CPC 39); (v) direitos e obrigações decorrentes contratos de seguros (CPC 11); (vi) contrato a termo entre o adquirente e o acionista vendedor para comprar ou vender uma entidade que resultará em combinação de negócios (CPC 15); (vii) compromisso de empréstimo, observadas as exceções do CPC 48; (viii) instrumentos financeiros, contratos e obrigações previstos em transações de pagamento baseadas em ações (CPC 10); (ix) direito a pagamentos para reembolsar a entidade por gastos incorridos para liquidar um passivo que reconheça como provisão (CPC 25); e (x) direitos e obrigações dentro do alcance do CPC 47, observadas as exceções que exigem a aplicação do CPC 48.

Importante destacar que os investimentos registrados em "Outros Investimentos" não estão no alcance do CPC 18 ou do CPC 36, por não se tratarem de investimentos em controladas, joint ventures ou tampouco coligadas, pois nestes investimentos a Companhia não exerce influência significativa.

Concordamos que os investimentos ora discutidos estão no alcance do CPC 48, o qual contém 3 principais categorias de classificação para ativos financeiros: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) VJORA – valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) VJR – valor justo por meio do resultado. Entretanto, no texto do CPC 48 não está determinado que os instrumentos financeiros devessem ser registrados no grupo do Ativo Circulante ou do Ativo Não Circulante.

Considerando que os investimentos podem ser: (i) "temporários", que objetivam compensar perdas inflacionárias, sendo resgatáveis em determinado período de tempo; ou (ii) "permanentes", que contemplam recursos financeiros em participações societárias permanentes e em direitos não destinados à manutenção das atividades da entidade. Desta forma, os investimentos "temporários" devem ser classificados no grupo do Ativo Circulante, enquanto os investimentos "permanentes" devem ser classificados no Ativo Não Circulante, em consonância com o § 1º do artigo 178 da Lei nº 6.404/76, que determina a classificação das contas contábeis de ativos em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registradas.

Considerando que os investimentos abordados neste item: (i) não possuem prazo de vencimento; (ii) não se tratam de investimentos que poderiam ser classificados como "disponíveis para venda"; e (iii) não possuem características de conversibilidade imediata a recomendação de que os saldos de "Outros Investimentos" sejam reclassificados para "Aplicação Financeira de Curto Prazo" não será adotada pela Companhia.

A Companhia entende que o procedimento atualmente adotado está correto.

1.2. Atentar para preparar avaliação técnica para suportar o procedimento de não reconhecer a atualização monetária dos valores em atraso do contas a receber de clientes (Recorrente - não significativo)

Comentários da Administração: A Companhia desenvolveu um arquivo que serviu para teste e validação de campos, porém em função de outras demandas da área Comercial, tais como: desenvolvimento de conta virtual, implantação do reajuste tarifário integral no mês de novembro/19, implantação do reajuste tarifário retroativo, análise sobre parcelamentos de serviços e contas para cálculo do Ajuste a Valor Presente – AVP, entre outros, ainda não foi possível concluir esta demanda. A Companhia continuará envidando esforços para a regularização deste item, e implementará rotinas automatizadas que permitam o registro contábil referente a atualização monetária de contas a receber de clientes em atraso para que sejam efetuadas dentro de seu período de competência.

1.3. Rever a atual apresentação dos gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental para custos dos serviços prestados (Recorrente - não significativo)

PÁGINA: 128 de 405

Comentários da Administração: No entendimento da Companhia, os gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental são decorrentes de aprovação legal pelo Poder Concedente e objetivam a assinatura do contrato entre a Companhia e o Poder Concedente.

Conceitualmente a Companhia registra como "custo" apenas os recursos econômicos consumidos nas atividades diretamente relacionadas ao ciclo operacional, ou seja, na execução direta do serviço de saneamento ambiental à população atendida.

Diante do acima exposto, a recomendação de que os gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental sejam reclassificados de "Despesa Comercial" para "Custos" não será adotada pela Companhia.

A Companhia entende que o procedimento atualmente adotado está correto.

1.4. Rever o procedimento para depreciação de peças para reposição de máquinas e equipamentos do Ativo Imobilizado (Recorrente - não significativo)

Comentários da Administração: As peças sobressalentes quando adquiridas juntamente com o equipamento fazem parte do custo do mesmo e são depreciadas/amortizadas de acordo com a vida útil econômica do bem patrimonial. As peças que não são específicas para um determinado equipamento são registradas inicialmente na conta de estoque para manutenção e posteriormente ativadas na medida em que são utilizadas na reforma de equipamentos, aumentando a sua vida útil econômica.

Somente para os equipamentos em processo de recuperação/reforma retirados do processo produtivo a Companhia utiliza o princípio de depreciação/amortização pelo uso, no período em que não houver produção.

A Companhia efetuou levantamento dos bens em processo de recuperação/reforma retirado do processo produtivo, considerando a data base de 31/12/2019 e obteve como resultado que a depreciação/amortização equivaleria a R\$ 2.491 mil no período de 1 ano representando 0,74% do total da depreciação/amortização anual. Desta forma, considerando a imaterialidade deste item em detrimento dos ajustes nos sistemas corporativos e processos operacionais da Companhia, a recomendação não será implementada.

1.5. Rever o procedimento de reconhecer uma estimativa do IRRF sobre rendimentos de aplicações financeiras conforme regime de competência (Recorrente - não significativo)

Comentários da Administração: Considerando que a Companhia possui diversas aplicações financeiras realizadas em períodos diferentes e que, por necessidade de fluxo financeiro, são efetuados diversos resgates em períodos e valores indeterminados, se torna inviável prever com exatidão ou de forma confiável os valores de IRRF antecipadamente. Desta forma, a Companhia entende que será complexo o desenvolvimento de controles e processos para reconhecer o IRRF sobre aplicações financeiras mensalmente e que não impactará significativamente nas Demonstrações Contábeis, devida a sua imaterialidade.

Diante do acima exposto, a recomendação de que sejam criados controles contábeis financeiros de reconhecimento de IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras pelo regime de competência não será adotada pela Companhia.

1.6. Atualização anual da taxa WACC (Não significativo)

PÁGINA: 129 de 405

Comentários da Administração: Destacamos que o apontamento tratou de fato isolado, e que anualmente a Companhia atualiza a taxa de desconto (WACC) quando dos cálculos do Ajuste a Valor Presente dos Ativos Financeiros Contratuais. A Companhia irá envidar esforços para que esse fato não seja recorrente.

1.7. Atualização dos depósitos judiciais (Não significativo)

Comentários da Administração: A Companhia irá analisar a materialidade envolvida neste item considerando inclusive os impactos operacionais necessários para inserir eventuais novas rotinas nos Sistemas Corporativos envolvidos neste processo.

2. Pontos de recomendação - Tributos Indiretos

2.1. PIS/COFINS - crédito indevido das contribuições (Recorrente - não significativo)

Comentários da Administração: De fato, existem posicionamentos em sentido contrário emitidos pelo Fisco (Solução de Consulta n° 10/13) e pelo STJ (Recurso Especial n° 1.221.170-PR), os quais permitem o aproveitamento dos créditos em comento, principalmente considerando que os valores apontados representam "custos" diretos e relacionados com os sistemas produtivos da Companhia (laboratório, etc.). Informamos ainda que a Companhia apoia este entendimento para utilização dos créditos ora analisados no Parecer Técnico, emitido em janeiro de 2017, pelo Advogado, Mestre e Doutor pela PUC-SP, Professor de Direito Tributário da PUC-SP e do IBET, Dr. Tácio Lacerda Gama.

3. Pontos de recomendação - T.I.

3.1. Gerenciamento de Identidade do Usuário (Não significativo)

Comentários da Administração: A identidade do usuário é baseada na Identidade Funcional do empregado. Desta forma, as informações de cada empregado, cargo, lotação, RG, CPF estão registradas no cadastro do RH.

3.2. Ambiente de alocação dos servidores passível de melhorias (Recorrente não significativo)

Comentários da Administração: Foi assinado o contrato do novo datacenter no dia 23/01/2020 e o prazo para execução é de 270 dias.

3.3. Contas de acesso genéricas (Recorrente – não significativo)

Comentários da Administração: As contas de acesso genéricas serão revisadas e o procedimento para criação e formalização da responsabilidade do uso das referidas contas será revisado conforme orientação.

3.4. Revisar parâmetros de senha configurados nos ambientes informatizados (Recorrente – não significativo)

Comentários da Administração: O "sistema" SAI é apenas uma API, portanto não cabem as recomendações. O sistema SAIWeb tem as suas autorizações controladas via CAIS e Single Sign-On. A autenticação ocorre no AD, então as regras são as vigentes no mesmo.

3.5. Implementar políticas para mapear transações conflitantes (matriz de segregação de funções) (Recorrente – não significativo)

Comentários da Administração: A Sanepar vem trabalhando para implementar programas de Governança Corporativa, contemplando os controles internos e ações para mitigar riscos.

PÁGINA: 130 de 405

O mapeamento dos processos com uma matriz de segregação de funções, que está em andamento pela área de Governança Riscos e Compliance-GGRC, deverá ser utilizado para identificar as transações conflitantes em sistemas corporativos, além da contratação de um ERP que contemple as melhores práticas de mercado e os devidos requisitos de controle de acesso.

3.5. Revisar usuários com privilégio de administrador nas estações de trabalho (Não significativo)

Comentários da Administração: As contas de acesso dos administradores da rede são nominadas e identificadas pela identidade funcional de cada empregado.

A norma PF/INF/0007 item 4.2 descreve a utilização das contas de administradores de domínio.

3.7. Ausência de plano de contingência formalizado (Recorrente - não significativo)

Comentários da Administração: Após a definição de diretrizes por parte das áreas de negócio e estratégica da Companhia, a qual deve indicar as prioridades, a TI poderá elaborar o Plano de Contingência de Negócio.

PÁGINA: 131 de 405

5.4 Programa de Integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

Aprovado pelo Conselho de Administração em sua 13ª Reunião Extraordinária, em 27 de novembro de 2019, o Programa de Integridade da Sanepar é composto por um conjunto de políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção, monitoramento e resposta em relação aos atos lesivos previstos na legislação, em especial à Lei Anticorrupção, que tem como foco coibir condutas inapropriadas na Companhia. O Programa aplica-se a todos os agentes de governança, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços alocados fisicamente nas dependências da Sanepar ou atuando em nome dela, servindo de referência para fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviço em geral e demais parceiros de negócios e está estabelecido em seis pilares, sendo estes: Governança e Ambiente de Gestão; Análise de Riscos e Ambiente de Controle; Instrumentos de Integridade; Comunicação e Treinamento; Gestão da Consequência; e Monitoramento do Programa de Integridade. Todos que interagem com ou em nome da Sanepar devem seguir as regras estabelecidas nos instrumentos de integridade e a legislação. Dentre os instrumentos de integridade, a Companhia dispõe de Código de Conduta e Integridade, Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócio, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, Tabela de Limites de Competência, Regimento Interno dos Órgãos de Governança, Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controle Interno, Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, Política de Governança Corporativa, Política de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Porta Vozes, Política de Transações com Partes Relacionadas, Política de Indicação, Política de Contratação de Auditoria Independente e Política de Patrocínio.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

É de responsabilidade da Gerência de Governança, Riscos e Compliance – GGRC verificar os resultados alcançados pela implantação do Programa de Integridade da Sanepar. Os resultados deste monitoramento são reportados periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, que acompanhará as medidas relacionadas à prevenção e combate dos desvios de conduta, da prática de irregularidades e da ocorrência de atos lesivos. A Auditoria Interna, como 3ª linha de defesa, realizará avaliações sobre a efetividade do Programa de Integridade da Companhia.

A Gerência de Governança, Riscos e Compliance – GGRC está vinculada diretamente a Diretoria da Presidência, com previsão estatutária de se reportar diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, em casos de suspeita de envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades, ou ainda pela omissão em situação a ele relatada.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;

PÁGINA: 132 de 405

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O Código de Conduta e Integridade foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 09 de maio de 2017, em sua 5ª Reunião Ordinária. Com a experiência adquirida na aplicação do Código, bem como a devolutiva por parte dos empregados, o Conselho de Administração revisou as práticas recomendadas, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, o qual foi amplamente divulgada na Companhia.

O Código de Conduta e Integridade da Sanepar aplica-se a todas as pessoas que fazem parte da relação comercial e de trabalho com a Companhia, inclusive os administradores, membros de conselhos e comitês, empregados, colaboradores, fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços em geral e a todos os parceiros de negócios. O documento prevê normas de conduta que servem como base para a construção de uma cultura organizacional comprometida com a integridade e a qualidade na prestação dos serviços da Companhia.

As sanções aplicáveis em caso de violação do código estão previstas no próprio código, em capítulo exclusivo. O treinamento é ministrado anualmente de forma presencial e sempre disponível em formato EaD. O referido código foi distribuído fisicamente a todos os empregados e agentes de governança da empresa quando da implantação e está disponível na Intranet, no site da Companhia através do link <u>ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas</u>, além da seção de Fornecedores. Na revisão, a Companhia disponibilizou as cartilhas sobre o Código de Conduta e Integridade a todos os empregados e agentes de governança.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé
- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Até 2019, o canal de denúncias da Sanepar era interno, por meio da Ouvidoria da Companhia, atendia tanto ao público interno quanto externo.

A partir de 2020, a Companhia passou a contar com canal de denúncias conduzido por empresa independente, disponibilizado tanto ao público interno quanto externo, 24 horas por dia, através de linha telefônica gratuita ou pelo site. A Sanepar repudia qualquer discriminação ou retaliação contra empregados por terem, de boa-fé, comunicado suspeitas de desvios de conduta e violações ao Código de Conduta e Integridade e demais normas aplicáveis. Neste sentido, a Companhia adota mecanismos de proteção das partes envolvidas contra retaliação, mantendo o sigilo e a confidencialidade do autor do relato, do denunciado e daqueles que participarem da investigação sobre a violação relatada, além de permitir o registro da denúncia de forma anônima. As denúncias relatadas são apuradas pela área de Compliance, Comitê de Conduta e Auditoria Interna, consoante à matriz de responsabilidade estabelecida.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Não se aplica

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica.

PÁGINA: 133 de 405

5.5 Alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, se há eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição a tais riscos

Em 2019, a Companhia promoveu medidas de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas à estratégia, missão, visão e valores da Companhia, em conformidade com as exigências legais.

Foram medidas que reforçam os processos de adequação da Sanepar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei das Estatais e ao Nível 2 da B3 (Bolsa, Balcão, Brasil), bem como observam as recomendações previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa.

As principais ações realizadas foram:

- Implantação da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- Implantação do Comitê de Investimentos e Comitê de Planejamento, ambos de assessoramento à Diretoria Executiva;
- Avaliação dos agentes de governança, conduzida por empresa externa;
- Implantação do Programa de Integração de novos conselheiros, com o objetivo de i) familiarizar o novo agente de governança à Companhia, ii) aprofundar seu conhecimento sobre as responsabilidades legais e estatutárias inerentes à função de administrador; e iii) criar um ambiente de relacionamento de trabalho com todos os envolvidos para facilitar sua atuação;
- Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Revisão do Código de Conduta e Integridade;
- Implantação do Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócio;
- Estruturação do Programa de Integridade da Companhia;
- Capacitação dos agentes de governança e demais gestores (gerentes e coordenadores) em temas relacionados ao combate a corrupção, conflito de interesses, transações com partes relacionada e integridade;
- Revisão da Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- Revisão da Política de Investimentos;
- Revisão da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- Implantação da Política de Contratação de Auditoria Independente;
- Revisão do Regimento Interno da Diretoria;
- Revisão do Regimento Interno da Auditoria Interna;
- Revisão do Regimento Interno do Comitê de Indicação e Avaliação;
- Revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário;
- Unificação do Comitê de Ética e Comissão Disciplinar, com a implantação do Comitê de Conduta, que tem por finalidade consolidar os princípios da conduta ética e apurar possíveis violações ao Código de Conduta e Integridade;

PÁGINA: 134 de 405

- Revisitação de suas estratégias que destacou as percepções das partes interessadas e do ambiente de negócios da empresa. O resultado desse trabalho gerou um realinhamento da missão e da visão e a definição do propósito da Companhia, formando um novo Mapa Estratégico que direcionará os esforços e as metas a serem seguidas para atender aos novos padrões e desafios do mercado nos próximos anos;
- Lançamento do Sistema Integrado de Gestão de Excelência da Sanepar (SIEGS), que visa integrar os seus programas de qualidade, bem como promover a maturidade da gestão e a melhoria contínua dos processos da cadeia de valor da Companhia, respeitando as características das diretorias e o alinhamento da qualidade com os objetivos estratégicos.

PÁGINA: 135 de 405

5.6 Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes pela Companhia foram fornecidas nos itens 5.1 a 5.5 deste Formulário de Referência.

PÁGINA: 136 de 405

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor 23/01/1963

Forma de Constituição do Emissor Sociedade por Ações.

País de Constituição Brasil

Prazo de Duração Indeterminado

Data de Registro CVM 10/03/2000

PÁGINA: 137 de 405

6.3 Breve histórico

Em 23 de janeiro de 1963, foi sancionada Lei Estadual nº 4.684, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos do Paraná ("Agepar"), cujo objeto social era realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como promover o saneamento básico do Estado do Paraná. Em 30 de dezembro de 1963, foi lavrada a escritura pública de constituição da Agepar e seus estatutos sociais.

Posteriormente a denominação da Agepar foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme a Lei Estadual nº 4.878, de 19 de junho de 1964.

A partir de janeiro de 1972, a Companhia incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios, atendendo um total de pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e cerca de 300 mil habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a Companhia aderiu ao Plano Nacional de Saneamento – PLANASA.

Em 10 de março de 2000, foi deferido o pedido para conversão da Sanepar em companhia de capital aberto, tendo inicialmente registro para negociação de seus valores mobiliários na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. - SOMA. Em maio de 2002, foi concedido o registro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominada na época BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Em 2002, a partir da expertise de atuação em serviços de saneamento, que requerem o atendimento a altos padrões de responsabilidade ambiental, a Companhia passou a atuar na área de resíduos sólidos, eixo de significativa e crescente importância no setor, por meio da assunção de um sistema de resíduos no município de Cianorte que, atualmente, recebe os resíduos dos Municípios de São Tomé, Terra Boa, Indianópolis e Guaporema. No ano de 2010 a Companhia assumiu a gestão do aterro sanitário de Apucarana e no ano de 2012 assumiu a gestão do sistema de Cornélio Procópio. Atualmente a Sanepar atende a uma população de 290 mil habitantes e trata aproximadamente 64 mil toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos ano.

Cabe destacar também a atuação da Companhia, desde 2011, na limpeza das areias da orla do litoral Paranaense promovendo segurança e conforto ao veranista que frequentam o litoral do Paraná.

Com premissas de gestão, planejamento e controle, os sistemas de tratamento implantados pela Sanepar fazem uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente e de qualidade (medidas por meio do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos e ICLA – Índice de Controle Legal Ambiental).

A partir de 2017 a atuação voltou-se integralmente a sistemas regionalizados de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de modo a gerar escala e possibilitar o aproveitamento energético dos resíduos. A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., uma joint venture em composição com a empresa Cattalini Bioenergia Operação S.A., na qual a Companhia possui uma participação acionária de 40%. A concepção do negócio está respaldada nos conceitos de economia circular, por meio da implantação de uma usina de biodigestão de alta tecnologia que está instalada próximo à ETE Belém, produzindo energia renovável a

PÁGINA: 138 de 405

partir do tratamento simultâneo e inovador de lodo de esgoto e de materiais orgânicos provenientes de outros grandes geradores. A CS Bioenergia S.A. iniciou parcialmente sua operação em junho de 2017 e em 2019 atingiu sua estabilidade operacional.

Neste mesmo ano de 2014, a Companhia deu início ao processo da Primeira Revisão Tarifária Periódica - RTP requerida pelo então ente regulador Instituto das Águas do Paraná — AGUASPARANÁ, tendo como objetivo analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e o consequente cálculo de reposicionamento tarifário, sendo que em 2016, foi executada parte relevante do processo de Revisão Tarifária Periódica, com a realização do levantamento e avaliação da base de ativos regulatória da Companhia, que somaram aproximadamente 300 mil itens. Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar concluiu a primeira RTP dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta RTP foram definidos pela Agepar, obedecendo a Lei 11.445/2007 sendo a primeira tarifa da Sanepar dentro do marco regulatório do saneamento básico.

Em 2015, o índice de tratamento e destinação adequada do esgoto coletado da Companhia chegou a praticamente 100%, o atingimento e a manutenção deste patamar é resultado de sua dedicação e atenção equânime ao tratamento do esgoto e à qualidade da água.

Em dezembro de 2016, a Companhia realizou seu re-IPO e passou a ter suas ações negociadas no segmento especial de Governança Corporativa da B3 denominado Nível 2, ingressando no segmento de listagem que reúne as empresas comprometidas com elevadas regras de governança corporativa.

Em novembro de 2017, foi implementado o Programa de Formação de Units e estas passaram a ser negociadas na B3, no dia 22 do mesmo mês.

Os processos de re-IPO e posteriormente de Formação de Units, bem como suas demandas, lançaram a Companhia em um novo patamar de negociações de ações que culminou num aumento significativo do quadro acionário, acrescendo em 127% de 2015 para 2016. Desde 2016 até o fechamento do primeiro trimestre de 2020 a base acionária já acendeu mais de 2.700% que se traduz em uma base de mais de 87 mil acionistas. Atualmente, pouco mais de 30% do total de ações da Companhia é detida por acionistas estrangeiros.

Em 2019, a Companhia promoveu medidas de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas à estratégia, missão, visão e valores da Companhia, em conformidade com as exigências legais.

Foram medidas que reforçam os processos de adequação da Sanepar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei das Estatais e ao Nível 2 da B3 (Bolsa, Balcão, Brasil), bem como observam as recomendações previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Ao longo destes mais de 50 anos de existência, a Companhia se renovou para se manter como referência nos segmentos em que atua por aliar eficiência operacional e resultados econômicos a uma sólida política socioambiental.

As ações tomadas ao longo dos últimos anos reforçam os compromissos da Companhia de manter a excelência dos serviços essenciais de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos oferecidos à população, ao mesmo tempo em que busca a universalização do saneamento ambiental no Estado do Paraná.

PÁGINA: 139 de 405

No último ano, a Sanepar expandiu o campo de pesquisas para aliar tecnologia, qualidade de serviços e custos menores. Como participante do Governo 5.0, se alinha a este visando a implantação de práticas inovadoras na prestação de serviços à população que objetivam desenvolver e aplicar tecnologias para a promoção da saúde pública e a preservação do meio ambiente.

PÁGINA: 140 de 405

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não houve pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

PÁGINA: 141 de 405

6.6 - Outras informações relevantes

Não houve pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

PÁGINA: 142 de 405

7.1 Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Regida pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar destina-se a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas.

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia prestava serviços de abastecimento de água em 345 dos 399 municípios do Estado do Paraná, além de Porto União, município no Estado de Santa Catarina, cobrindo 86,5% dos municípios do Estado do Paraná, dentre os quais seus dez maiores municípios e a capital, Curitiba, atendendo aproximadamente 4 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde a um índice de cobertura equivalente 100% dos domicílios urbanos nas áreas que atua. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia prestava serviços de coleta e tratamento de esgotamento sanitário em 189 municípios do Estado do Paraná, atendendo aproximadamente 47,4% dos municípios do Estado, dentre os quais seus dez maiores municípios atendidos, incluindo a capital, Curitiba e o Município de Porto União em Santa Catarina, atendendo aproximadamente 3 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde, no cálculo da Companhia, a um índice de cobertura equivalente a 74,2% dos domicílios das áreas onde atua. A infraestrutura da Companhia para realizar os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto é composta por aproximadamente 55 mil km de tubulações e 3,2 milhões de ligações de água, bem como por meio de aproximadamente 37 mil km de redes coletoras de esgoto e 2,2 milhões de ligações de esgoto. A Companhia acredita ser também, uma das únicas companhias de saneamento ambiental do País a dedicar ao tratamento de esgoto a mesma atenção destinada à qualidade da água, tratando e dando a destinação adequada a 100% do esgoto coletado.

Em 2019, a Sanepar atingiu o índice de 230,5 litros de perdas por ligação por dia, abaixo dos 234,4 litros registrados em 2018. A Sanepar continua com um dos índices mais baixos do Brasil segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do Ministério das Cidades. A perda de água no Brasil, pela métrica do indicador PSD12 (perdas na distribuição na média dos últimos 12 meses) chega a 38,5 % e na Sanepar é de 34%, mesmo abaixo da média nacional a Companhia segue imprimindo esforços para reduzir este indicador.

Além disso, a Companhia atua na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos operando 3 aterros sanitários nos municípios de Apucarana, Cornélio Procópio e Cianorte, este último recebe os resíduos de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis. A gestão de resíduos é composta da recepção, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos em conformidade com a Lei 12.305/2010 PNRS. Nos Municípios de Cianorte e Cornélio Procópio a Sanepar atua na coleta urbana dos resíduos domiciliares e recicláveis.

A Companhia também atua no segmento de biogás através da CS Bioenergia S.A., joint venture com a Cattalini Bioenergia Operação S.A. na qual a Companhia possui 40,0% de participação. A potência instalada, para geração de energia elétrica, é de 2,8 MW, com capacidade prevista de produção de 22,4 GWh por ano. Essa atividade atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atuando nos eixos de não geração/redução, reutilização, tratamento e disposição de resíduos.

PÁGINA: 143 de 405

Com premissas de gestão, planejamento e controle, os sistemas de tratamento implantados pela Sanepar fazem uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente e de qualidade que são medidas por meio do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos e ICLA – Índice de Controle Legal Ambiental.

O sistema de gestão de resíduos sólidos de Cianorte possui certificação NBR ISO 14.001/2015 para o escopo de recebimento, disposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos no Aterro de Cianorte.

Destaques: Premiações e certificações

De acordo com o Instituto Trata Brasil, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS – base 2018), divulgados em 2020, o Paraná continua em destaque no Ranking do Saneamento. Entre as vinte cidades brasileiras com melhor saneamento do Brasil em 2018, cinco são paranaenses e atendidas pela Companhia. Pelo nono ano consecutivo, Curitiba é a primeira entre as capitais, ocupando o 17º lugar na classificação geral. Maringá foi classificada em 3º, Cascavel em 7º, Ponta grossa em 9º e Londrina em 13º.

No Anuário Época Negócios 360º, ranking das melhores empresas do Brasil 2019, a Sanepar ocupa o 2º lugar no setor de Água e Esgoto e o 1º lugar na dimensão Inovação em Água e Saneamento.

No ranking Valor 1000 em saneamento, realizado pelo jornal Valor Econômico, em parceria com a Serasa Experian e a Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV), a Companhia conquistou 3º lugar no setor água e saneamento.

No ranking do Grupo Amanhã 2019, que classifica as maiores empresas da Região Sul do Brasil a Companhia é líder setorial, 1ª colocada na categoria Serviço Público. Segundo a publicação, a Sanepar ocupa a 8º posição do ranking das 100 maiores do Paraná em VPG (Valor Ponderado de Grandeza). Na listagem das 500 Maiores, ranking geral, a Companhia manteve sua posição em relação à edição anterior, na 17º colocação entre as maiores do Sul. Conquistou também o 1º lugar do Prêmio Campeãs da Inovação, da Revista Amanhã na Categoria Estatais e Filantrópicas.

Troféu Transparência 2019, a Sanepar foi premiada na categoria - Empresas com receita líquida até R\$ 5 bilhões, concedida pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), que avalia a qualidade das demonstrações contábeis.

Il Ranking da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES da Universalização do Saneamento - Curitiba como a melhor capital em saneamento

Ranking setorial da Valor Inovação Brasil, edição 2019 - 3º lugar - Única Companhia Estadual de Saneamento no topo do Ranking.

Instituição comprometida com causas sociais, a Sanepar foi certificada como parceira da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente, Idoso e da Pessoa com Deficiência (CRIAI) da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP).

Selo Ouro no Inventário de Gases de Efeito Estufa - 10 anos de Reporte do Inventário de Gases de Efeito Estufa no Registro Público do GHG Protocol.

PÁGINA: 144 de 405

Selo Clima Paraná Ouro 2019 - Promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEMA).

Prêmio WEPS Brasil 2019 - Troféu Bronze concedido pela ONU Mulheres às empresas comprometidas com a equidade.

Certificado NBR ISO 9001:2015: Refere-se à gestão da qualidade, aplicada aos sistemas: operação de barragem, captação, adução, tratamento e reservação de água pela Gerência de Produção de Água no Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba; Captação, adução, tratamento, reservação de água e tratamento e disposição final de esgoto pela Gerência Industrial Londrina; Distribuição de água, coleta e transporte de esgoto e relacionamento com o cliente pela Gerência Regional Londrina; Gestão de Projetos pelas Gerências de Projetos Especiais e de Projetos e Obras Nordeste; Gestão de Obras para Sistemas de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário pela Gerência de Projetos e Obras Nordeste.

Certificado NBR ISO 14001: Refere-se à gestão ambiental, aplicada aos sistemas: captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta, tratamento e disposição final de esgoto; manutenção e operação de redes de água e esgoto; atendimento ao cliente e comercialização de serviços de ligação de água e esgoto e processos administrativos da Gerência Regional Foz do Iguaçu; processo administrativo da Gerência Projetos Obras Sudoeste e manutenção eletromecânica da Gerência Regional Eletromecânica Sudoeste para Sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Foz do Iguaçu-PR. Aterro sanitário de Cianorte: compreende os processos de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, atividades de suporte operacional e administrativas e monitoramentos do aterro.

Estratégia

A estratégia principal da Companhia é a expansão de serviços de água e esgoto à população do Estado do Paraná, mantendo altos padrões operacionais. A Companhia procura expandir para atender o crescimento da população na área de sua concessão, assim como melhorar a eficiência com a qual presta serviços aos clientes.

A Sanepar focaliza particularmente a expansão dos serviços de esgoto aos atuais clientes de água em todo o Estado, uma área na qual acredita que exista uma significativa oportunidade de crescimento. Além disso, está considerando oportunidades para usar como base a reputação para concorrência em novas concessões, assim como entrar em linhas de atuação correlatas, relacionadas às atividades comerciais, como produção e distribuição de água para fins industriais, coleta de resíduos sólidos, entre outros.

Para desenvolver sua base de atuação, a Companhia pretende perseguir os seguintes objetivos estratégicos:

- Continuar a expandir e melhorar as atividades comerciais dentro da área de atendimento;
- No planejamento da SANEPAR para 2020-2024, está contemplada a manutenção dos benefícios da tarifa social, para as pessoas de baixa renda em todo o Estado do Paraná;
- O plano de investimentos 2020-2024 é de R\$ 7.632,9 milhões em saneamento básico e ambiental sendo R\$ 1.301,2 para 2020;
- Expandir e ampliar a rede de esgoto;
- Manter uma cobertura de abastecimento de água quase em patamar universal da população das áreas de atendimento. Isso inclui a procura ativa ou a renovação de todos os contratos de concessões. A Companhia

PÁGINA: 145 de 405

- acredita que a prestação de serviços de água continuará a fornecer receitas sólidas e consistentes fluxos de caixa necessários ao seu crescimento;
- Continuar, manter e melhorar o alto nível de eficácia operacional existente, principalmente por meio do
 investimento contínuo em sistemas de controle, do desenvolvimento de recursos humanos, da aquisição de
 equipamentos e da substituição das principais linhas de água e da modernização dos equipamentos de
 bombeamento e de ligações. Além de reduzir os níveis de perdas, essas medidas devem resultar em operações
 ainda mais eficientes.

Alterações contratuais

• Renovação contratual com o Município de Planalto, realizada em 23 de setembro de 2019.

PÁGINA: 146 de 405

7.1 - A Informações específicas de sociedades de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação

A Lei 13.303/2016, no artigo 8º, incisos I, III e VIII, solicita ampla divulgação explicativa dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, assim como a divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas às atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição.

A Sanepar tem como objetivo social, representado por sua missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, atua por delegação do Estado do Paraná e de seus municípios, na exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e se us subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas. A Sanepar ainda colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de seus objetivos básicos.

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal 11.445/2007) associado às leis que regem o setor. Os contratos atuais são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

• Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a".

Programas Governamentais

A Companhia desenvolve programas e projetos com o intuito de atender ao interesse público, promovendo ações socioambientais que culminem com o atendimento das necessidades da população e garantam sua sustentabilidade econômico-financeira.

Saneamento para Todos

A busca da Sanepar pela universalização foi marcada pela melhoria e ampliação dos serviços, crescimento da população atendida, aumento das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

PÁGINA: 147 de 405

O esgotamento sanitário é um dos maiores desafios para melhorar a condição de vida e saúde dos brasileiros, por meio do combate às doenças de veiculação hídrica. É também um dos principais fatores de proteção ambiental, ao reduzir o despejo de dejetos em córregos e rios. Com foco no aprimoramento dos serviços diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos, a Sanepar investe de forma contínua na ampliação e na modernização do sistema de coleta e tratamento de esgoto. Na melhoria dos processos de tratamento de esgoto, houve investimentos em estações de tratamento modulares (pré-fabricadas), de pós tratamento modulares e em adequações nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs em operação. Todos esses esforços apresentaram melhorias significativas nos resultados das estações.

A estrutura tarifária da Sanepar possibilita o atendimento a todos os paranaenses e à legislação de regulação do setor. Para promover a modicidade da tarifa, é mantida uma estrutura em que o cliente paga pelo volume consumido. A estrutura tarifária possibilita que os sistemas de água e de esgoto sejam sustentados por uma única fonte de receita (tarifa), necessária para assegurar os custos fixos e variáveis de operação. Permite ainda o atendimento das famílias carentes por meio da Tarifa Social, a fim de viabilizar serviços (água / esgoto) a preços acessíveis a todos os segmentos da população, especialmente os mais pobres. O modelo tarifário vigente possibilita a prática do subsídio cruzado com a gestão de todos os seus sistemas de forma a garantir o atendimento a toda a população, independentemente de sua condição econômico-social. A estrutura tarifária é dividida em categorias residencial, comercial, industrial, poder público e utilidade pública. Com as Tarifas Diferenciadas, a Sanepar pode fazer a ampliação progressiva do acesso de todos ao saneamento básico:

- Tarifa Social: Clientes residenciais de baixa renda. Em 2019, beneficiou 184 mil famílias, o que equivale a 5% do número de economias residenciais da Sanepar;
- Tarifa Micro e Pequeno Comércio: Clientes que exercem atividades comerciais e se enquadram no Programa de Isenção de ICMS do Governo do Estado, com faturamento total anual estabelecido em Decreto Estadual, na condição de micro e pequena empresa ou microempreendedor individual (MEI). Equivale a 2,5% do número de economias comerciais da Sanepar;
- Tarifas de Entidades Assistenciais: Entidades assistenciais que prestam serviços à sociedade nas áreas de assistência social, saúde e educação, como hospitais, asilos, orfanatos, creches, entidades para deficientes físicos, mentais, visuais e/ou auditivos e outras, cujo mantenedor não seja o Poder Público. Equivale a 2,6% do número de economias de utilidade pública da Sanepar.

Os critérios de cada uma das tarifas diferenciadas estão disponíveis no endereço eletrônico http://site.sanepar.com.br/clientes/nossas-tarifas

As relações complexas entre o acesso à água e o desenvolvimento mostram a urgência de equilibrar a balança entre a demanda por água e a disponibilidade do produto, com foco na erradicação da pobreza e na promoção do desenvolvimento sustentável. De forma a ampliar os benefícios socioambientais e suas iniciativas, a Sanepar promove acões em diferentes eixos:

Caixa d'água Boa

O programa é uma parceria entre a Sanepar, o Governo do Estado por meio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e os municípios, com o objetivo de atender as famílias paranaenses em situação de vulnerabilidade social, por meio do

PÁGINA: 148 de 405

fornecimento dos materiais para a instalação de caixa-d'água em suas residências. Em 2019, foram beneficiadas 3,5 famílias em 134 municípios do Paraná.

Na parceria, a Sanepar fornece os kits com reservatório domiciliar de 500 litros, tubulação e base metálica, além de prestar apoio técnico e capacitação para a instalação dos equipamentos. O Governo de Estado faz a gestão do programa e disponibiliza recursos financeiros para as famílias pagarem a instalação das caixas d'água (mão de obra). E os municípios fazem o armazenamento e a distribuição dos materiais, além da fiscalização da efetiva instalação.

Saneamento Rural na Sanepar

O Programa de Saneamento Rural da Sanepar integra as políticas sociais e ambientais do Estado e visa a implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais, em parceria com os municípios, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa / Concessão assinado entre Sanepar e município. O termo estabelece que a Sanepar se responsabilize pela elaboração dos projetos, pelos materiais hidráulicos, instalações eletromecânicas, treinamento dos operadores do sistema, apoio técnico e organização comunitária. A Prefeitura e comunidade respondem pela mão de obra e compra de insumos. Depois de instalado, o sistema é transferido para o município, a gestão é feita pela própria comunidade, organizada em associação e capacitada pelos técnicos da Companhia.

A Sanepar atua no meio rural desde 1984. O programa de Saneamento Rural já levou água tratada a mais de 2.217 comunidades rurais em todo o Estado, em quase 110 mil imóveis, atendendo aproximadamente meio milhão de pessoas. Em 2019, a Sanepar realizou 95 parcerias com os municípios e investiu R\$ 1,6 milhão em saneamento rural. Para os próximos 5 anos, estão previstas 214 novas parcerias beneficiando cerca de 10 mil famílias com água tratada.

Gestão Socioambiental em Empreendimentos

Para garantir a segurança hídrica na Bacia do Miringuava e atender às condicionantes do licenciamento para a construção da barragem do reservatório (em andamento), a Sanepar desenvolve desde 2011 o Projeto Socioambiental do Miringuava. O objetivo é promover impactos positivos na qualidade de vida dos produtores e moradores rurais que serão afetados com a barragem. São ações de orientação e qualificação para que adotem novas práticas de produção e comercialização dos produtos agrícolas com ênfase na sustenta bilidade. Durante todo o planejamento e a execução da obra, técnicos da Companhia desenvolvem ações de apoio às famílias que proporcionaram um fortalecimento e organização da comunidade. O projeto também promoveu a integração entre várias unidades da Sanepar que atuam na área. Em 2019, contou ainda com a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Grupo Boticário, que lançou o Movimento Viva Água, na Bacia do Miringuava.

Se Ligue na Rede

O Programa Se Ligue na Rede visa garantir que a rede coletora de esgoto disponível para a população seja usada de forma correta a fim de reduzir a poluição dos rios urbanos. Durante a execução de obras de esgotamento sanitário, a Sanepar promove reuniões de educação socioambiental nas comunidades que serão atendidas com o serviço. Os moradores recebem informações sobre a obra na sua região, cronograma dos prazos, impactos gerados e orientações sobre as responsabilidades da população e da Sanepar.

Dentre as ações do programa, vale destacar a formação de agentes para disseminação dos conceitos de saneamento ambiental e capacitação de encanadores para a correta interligação do imóvel à rede coletora de esgoto. Além de assegurar a ligação correta, os cursos propiciam geração de renda a esses profissionais. Em regiões já atendidas com rede

PÁGINA: 149 de 405

coletora, a Sanepar executa vistorias técnicas a fim de identificar ligações irregulares e conscientizar as famílias sobre os procedimentos corretos para o bom uso do sistema.

Os resultados, percebidos pela área operacional da Sanepar, refletem o aumento do índice de interligações corretas, a redução de manutenções na rede, de refluxos e a melhoria da qualidade do esgoto que chega às estações de tratamento. Em 2019, mais de 40 municípios do Paraná receberam ações do programa.

Operação Verão

A cada ano, durante a temporada de verão, a Sanepar desenvolve ações especiais para melhorar o atendimento ao fluxo de veranistas que se deslocam ao litoral paranaense, em parceria com instituições do Governo do Estado. O trabalho realizado nas praias do Paraná é considerado referência no país. São ações que buscam assegurar abastecimento contínuo de água e manutenção das condições de higiene e limpeza da orla. Para garantir disponibilidade de água tratada e coleta e tratamento de esgoto durante todo o verão, a Sanepar investe continuamente em manutenção e novas obras do sistema de abastecimento. As ações de educação ambiental envolvendo atividades recreativas, tiveram a participação de mais de 40 mil pessoas. Essas atividades são realizadas por equipe contratada pela Sanepar, em parceria com outros órgãos municipais e de governo, que atuam na sensibilização dos veranistas para a corresponsabilidade com os resíduos sólidos e combate ao desperdício. O projeto Chuá, com a instalação de duchas ecológicas à beira mar nos principais pontos de banho da orla, atendeu mais de 175 mil banhistas, oferecendo conforto e reduzindo o consumo de água tratada nas casas de veraneio.

Acessibilidade nas Praias

O Projeto Praia Acessível proporciona o uso de cadeiras anfíbias para que pessoas com dificuldade de locomoção possam entrar no mar com segurança. O projeto foi desenvolvido pela Sanepar em parceria com o Governo do Estado. Foram disponibilizadas 9 cadeiras para uso nas praias de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná. Na temporada 2018/2019, a Sanepar registrou 384 atendimentos.

Agenda Ambiental

Como parte da cultura de educação socioambiental da Companhia, nas datas ambientais comemorativas, a Sanepar promove atividades como mutirões de limpeza, plantios, passeios de bicicleta, palestras e oficinas. Essas ações ganham amplitude graças a parcerias com instituições locais que mobilizam empregados e comunidades. Em 2019, foram realizadas 62 ações com a participação de 7,5 mil pessoas, nas seguintes datas: • 22 de março – Dia da Água • 5 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente • 21 de setembro – Dia da Árvore • 24 de novembro – Dia do Rio.

Se ligue nessa ideia: Sem Óleo na Rede

Criado em 2016, inicialmente para os empregados, o programa incentiva a redução do consumo de óleo na preparação de alimentos e visa a correta coleta e a destinação do óleo usado, estimulando práticas socioambientais corretas, saudáveis e responsáveis. O recolhimento do óleo saturado evita a poluição hídrica, o entupimento das redes coletoras e reduz a formação de escumas nas estações de tratamento de esgoto. O programa teve sua abrangência ampliada, com a instalação de postos de coleta nos escritórios de atendimento ao cliente, que conta com 213 postos de coleta e parceiros que recebem o material em 20 municípios.

PÁGINA: 150 de 405

- quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições:
- estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas:

Em complemento ao destacado na letra "a", atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas estão alinhadas ao propósito da Companhia que direciona esforços e metas a serem atingidas.

Em 2019, a Companhia passou por um processo de revisitação estratégica que destacou as percepções das partes interessadas e do ambiente de negócios da empresa. O resultado desse trabalho gerou um realinhamento da Missão e da Visão e a definição do Propósito da Companhia, formando um novo Mapa Estratégico que compreende:

PROPÓSITO

Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade.

MISSÃO

Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

VISÃO

Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

VALORES

Responsabilidade; Inovação; Competência; Respeito; Comprometimento; Profissionalismo; Transparência; Ética.

Os objetivos estratégicos e os eixos norteadores também foram realinhados como segue:

- Sustentabilidade Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos negócios; Conservar o meio ambiente; Promover a responsabilidade social.
- Clientes e Poder Concedente Manter e ampliar o mercado; Elevar a satisfação e fidelizar os clientes; Fortalecer a imagem da empresa.
- Processos Garantir a qualidade dos produtos e serviços; Aprimorar e inovar projetos e processos; Assegurar as práticas regulatórias e de governança corporativa.
- Aprendizado e Crescimento Fortalecer a cultura da inovação; Aperfeiçoar o conhecimento, as habilidade e atitudes; Desenvolver o ambiente organizacional.

O processo de Planejamento Estratégico norteia os planos de ação e o desdobramento das metas dos indicadores estratégicos e operacionais em todos os níveis da Companhia. Os indicadores estão definidos e são gerenciados com base

PÁGINA: 151 de 405

na metodologia BSC (Balanced Score Card), de forma a demonstrar a correlação entre eles e os objetivos estratégicos representados no Mapa Estratégico. Isso permite acompanhar com precisão o andamento da gestão frente às metas traçadas a fim de atender as diretrizes, estratégias e as políticas públicas.

Indicadores estratégicos e resultados alcançadas em 2019

Perspectiva	Indicador	Meta
Sustentabilidade	IME - Margem EBITDA (%)	41,7
	ROIC - Retorno sobre capital investido (%)	13,4
	ROE – Retorno sobre o patrimônio (%)	18,1
	Evasão de Receitas II (%)	1,65
	Fator X (%)	0,89
Clientes	Acréscimo economias de água	77.645
	Acréscimo economias de esgoto	122.720
	Índice Satisfação dos Clientes Externos (%)	79,7
	IARDA – Índice de atendimento com rede de água (%)	100,0
	IARCE – Índice de atendimento com rede coletora de esgoto (%)	74,2
Processos	ICP – Índice de conformidade ao padrão de pota bilidade (%)	99,9
	IPL – Índice de perdas (Litros/Ligação/Dia)	230,5
	Índice de tratamento de esgoto (%)	100,0
Pessoas	SINIS- Índice de Produtividade de Pessoal Total (IN102)	488

A análise do desempenho estratégico e operacional ocorre de forma descentralizada, por meio do sistema de reuniões que acontecem sistematicamente nos diversos níveis da Companhia, alinhada ao planejamento estratégico e atendendo a diretrizes estratégicas de gestão por resultados. Para isso, a Sanepar utiliza os resultados dos indicadores apurados, agregados e estratificados por níveis organizacionais e perspectivas do Mapa Estratégico.

Recursos para custeio das políticas públicas

Os recursos financeiros, essenciais para atender as necessidades operacionais e manter equilibrado o fluxo financeiro da Companhia, são garantidos pelas receitas provenientes dos recebimentos de tarifas de água, esgoto, água industrial, resíduos sólidos e serviços e, das emissões de debêntures públicas (em que constam como finalidade na escritura, a possibilidade do recurso ser destinado ao capital de giro da Companhia). Por outro lado, a Empresa realiza investimentos constantes por meio do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para prestar os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, sem perder de vista a expansão e a garantia da qualidade da prestação desses serviços. O PPI é elaborado com uma visão de cinco anos, considerando estudos técnicos preliminares, planos diretores de saneamento, diagnósticos operacionais e ambientais, e demandas dos sistemas de abastecimento das localidades, além dos compromissos assumidos, como as metas dos contratos de programa e de concessão, e possíveis adequações para o cumprimento de exigências ambientais suplementares.

Os investimentos de curto, médio e longo prazos também estão previstos no PPI, que inclui os projetos com fontes de recursos asseguradas por meio de financiamento ou orçamento da empresa, e aqueles para os quais é necessário a captação de recurso.

Os recursos para os investimentos são geridos de duas formas:

PÁGINA: 152 de 405

- Recursos próprios: anualmente é disponibilizado um montante cujo valor tem como base a capacidade financeira da empresa.
- Recursos financiados: após a identificação das demandas pelas áreas responsáveis, as Diretoria de Investimentos e Diretoria Financeira e de Relações com Investidores responsáveis pela captação desses recursos, define a fonte de financiamento mais favorável para a Sanepar conforme a aplicação do recurso, sempre alinhado à manutenção do equilíbrio do fluxo financeiro em longo prazo. Hoje, a Sanepar capta recursos para os investimentos junto à Caixa Econômica Federal, BNDES, KfW, além de captar via emissão de debêntures e locação de ativos.

A composição de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro, é apresentada no item 10.1 deste formulário de Referência.

Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

A estratégia de crescimento e desenvolvimento da Sanepar para operar em um mercado de serviços públicos (também liberado à iniciativa privada) está baseada na busca de resultados efetivos, comprometimento com a qualidade dos serviços prestados e, principalmente, no atendimento às necessidades do poder concedente e acionistas. Em 2019, a Companhia deu sequência aos resultados positivos alcançados nos últimos anos, afirmando seu equilíbrio econômicofinanceiro. O desempenho foi assegurado principalmente pela expansão dos segmentos de água e esgoto e pela atuação da administração na gestão dos custos e despesas operacionais.

Os principais indicadores estratégicos da Sanepar para a tomada de decisão sobre investimentos são:

Indicadores

IARDA distribuição de água)

IARCE (Índice de atendimento com rede coletora de esgoto)

ROE (Retorno sobre o patrimônio)

ROIC

(Retorno sobre capital investido)

Objetivo

Ampliar parcerias com as Instituições (Índice de atendimento com rede de públicas e Poder Concedente assegurando a universalização do atendimento com água tratada:

> Buscar fontes de recursos e subsídios financeiros que possibilitem a ampliação do atendimento com rede e tratamento de esgoto de forma sustentável;

> Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as pactuadas no Planejamento metas Estratégico e linhas de financiamentos com custo financeiro menor do que o regulatório; Busca priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas Planejamento Estratégico.

> > PÁGINA: 153 de 405

Eventos nos últimos 3 exercícios sociais

- Foi aprovada a celebração de contrato de financiamento com o Banco KfW no valor de €50 milhões, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 19 de abril de 2016, na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 18 de agosto de 2016, bem como na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017. O referido contrato foi assinado em 11 de dezembro de 2017. Em razão da celebração do referido contrato, a Companhia poderá estar exposta ao risco de taxa de câmbio.
- Foi aprovada a contratação de instituições financeiras para realização de proteção cambial "hedge" referente ao financiamento do Banco KfW junto à Companhia, conforme ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017.
- Foi aprovada a celebração de financiamento e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa de Saneamento para Todos Mutuários Públicos, em atendimento à Instrução Normativa 14, de 30 de maio de 2014 (fase 3), no montante de R\$1.575.698.336,78, conforme ata da 10º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017, foi retificado referido processo na 12º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de novembro de 2017.
- Foi aprovada a 8º Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em duas séries, conforme deliberado na 4º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2018 e 7º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de maio de 2018, no montante de 250 milhões de reais, foram emitidas em duas séries, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos.
- Foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2018, a 7ª Emissão de Debêntures Simples, nominativas, não conversíveis em ações, realizada em 4 (quatro) séries, no montante de R\$239,6 milhões, para distribuição privada da Sanepar e subscrição pelo BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDESPAR BNDES Participações S.A.
- Foi aprovada a celebração de financiamento e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa de Saneamento para Todos Mutuários Públicos, em atendimento à Instrução Normativa 29, de 11 de julho de 2017, no montante de R\$ 133 milhões, conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada dia 15 e 16 de março de 2018.
- Foi aprovada a 9ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 07 de maio de 2019 no montante de 350 milhões de reais.
- Foi aprovada a 10ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, conforme deliberada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 14 a 17 de fevereiro de 2020 no montante de 350 milhões de reais.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O ambiente regulado garante o equilíbrio das relações entre o poder concedente, o prestador dos serviços e os usuários, para dentre outras razões, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a

PÁGINA: 154 de 405

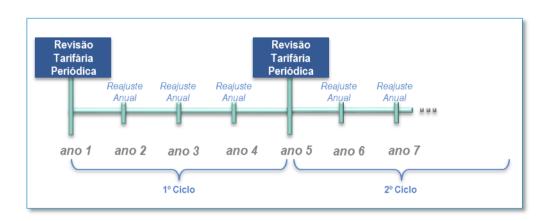
modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Movimentação tarifária

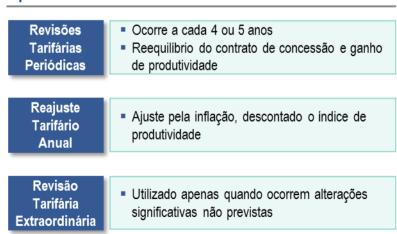
As revisões tarifárias podem ser: (i) periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições da prestação dos serviços e do mercado; (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Além das revisões tarifárias são realizados os reajustes, com periodicidade mínima de 12 meses e cuja finalidade é a recuperação inflacionária. O reajuste é definido mediante o seguinte procedimento: (i) apresentação pela Sanepar de proposta à AGEPAR com base em informações financeiras da Companhia e dados da economia brasileira; (ii) após a análise da proposta e eventuais revisões, a AGEPAR emite Resolução final sobre a proposta.

Processo de Revisão Tarifária



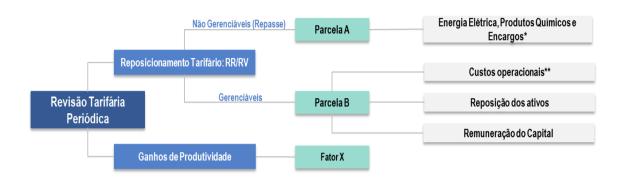
Tipos de Revisão



PÁGINA: 155 de 405

Revisão Tarifária Periódica

Para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira, no processo de revisão tarifária são determinadas as tarifas de equilíbrio, com base na definição da Receita Requerida Regulatória (RR), cuja composição se dá por uma Parcela A (custos não gerenciáveis) e uma Parcela B (custos gerenciáveis), como mostra a Figura abaixo:



^{*} Fundos Municipais e taxas de regulação

Sua composição se dá pela aplicação de metodologias de cálculo consagradas nos setores de infraestrutura, validadas pelo regulador. A Parcela A (custos não gerenciáveis) corresponde às despesas que são independentes do controle da Companhia, sendo repassadas diretamente ao consumidor. Compõem essa parcela os custos com encargos setoriais e taxas, além de custos dos insumos (energia elétrica e produtos químicos). Por sua vez, a Parcela B (custos gerenciáveis) representa a parcela de custos a qual a Companhia pode influenciar diretamente e exercer maior gestão. É composta por custos operacionais, receitas irrecuperáveis (inadimplência), remuneração do capital, depreciação regulatória (QRR), remuneração de ativos, não onerosos, outras receitas e os investimentos necessários à universalização dos serviços primando pela manutenção da qualidade. A metodologia para o cálculo de Tarifa Média Econômica (PO) é a de Fluxo de Caixa Descontado (FDC) e corresponde ao custo unitário que garante a igualdade do Valor Presente Líquido (VPL) de receitas e despesas descontadas pelo WACC (custo médio ponderado do capital) regulatório, no período de análise (ciclo tarifário), que na Sanepar é de 4 (quatro anos). Para tanto, devem ser consideradas as projeções de investimentos e mercado realizadas pela empresa, bem como a evolução dos custos operacionais regulatórios.

- Custos Operacionais (CO_t): soma dos custos Administrativos, de Gestão Comercial e de O&M. No cálculo da tarifa econômica, os custos operacionais evoluem com o crescimento do mercado.
- Remuneração de Capital (RK_t): valor obtido pela multiplicação da Base de Remuneração Regulatória Líquida ($BRR_{Líquida}$) pela taxa de remuneração regulatória WACC Bruto (custo médio de capital ponderado, bruto de imposto de renda). Este valor varia com o crescimento da BRR Líquida, que é proporcional à variação dos investimentos projetados e à depreciação anual.
- Quota de Reintegração Regulatória (QRR_t): resulta do produto da Base de Remuneração Regulatória Bruta (BRR_{Bruta}) pela taxa de depreciação, função da vida útil dos ativos. Analogamente à evolução da $BRR_{Liquida}$, a BRR_{Bruta} também evolui com a projeção de investimentos do período em análise.

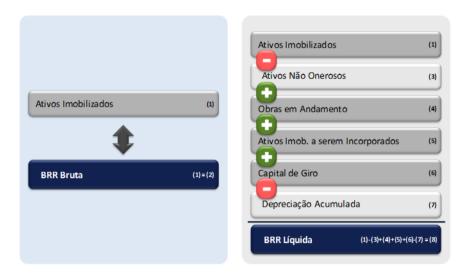
PÁGINA: 156 de 405

^{**} Pessoal e demais custos operacionais

- Receitas Irrecuperáveis (RI_t): correspondem ao montante total reconhecido a título de inadimplência regulatória. Como os valores de inadimplência são dependentes da tarifa aplicada, seu cálculo é realizado em função da própria receita regulatória calculada (Parcelas A e B) e da alíquota de PASEP/COFINS efetiva.
- Outras Receitas (OR_t): consiste na soma dos itens Receitas de Serviços, Receitas de Serviços a Prefeituras e Outras Receitas, considerando o compartilhamento de 25% com os consumidores.
- Fator X: é um mecanismo que compartilha com os consumidores os ganhos de produtividade da empresa regulada, obtidos entre as revisões tarifárias periódicas. Incentiva a busca por eficiência através da redução dos custos unitários.

Na determinação da tarifa econômica (P_0) e do Fator X, considera-se a evolução da Base de Ativos Regulatória Líquida e Bruta, uma vez que a Remuneração de Capital é função da $BRR_{Liquida}$ e a Quota de Reintegração Regulatória decorre da BRR_{Bruta} .

A *BRR*_{Bruta} é igual ao valor de Ativos Imobilizados (AI) em serviço. Por sua vez, a *BRR*_{Líquida} resulta do valor dos AI subtraído os valores dos Ativos Não Onerosos e da Depreciação Acumulada e acrescido dos valores das Obras em Andamento, dos Ativos Imobilizados a serem incorporados e do Capital de Giro. A figura seguir mostra, de modo esquemático, o cálculo da *BRR*_{Bruta} e *BRR*_{Líquida}.



Desta forma, a tarifa média econômica P_0 considerando o Fator X para um período tarifário de N anos calculada através da seguinte equação:

$$\sum_{t=1}^{N} \frac{M_{t} \times P_{o} \times \left(1 - Fator \, X\right)^{t-1} + OR_{t}}{\left(1 + WACC\right)^{t}} = \sum_{t=1}^{N} \frac{CO_{t} + RK_{t} + QRR_{t} + RI_{t}}{\left(1 + WACC\right)^{t}}$$

Onde,

Fator X: fator a ser determinado, que iguala os fluxos de caixa;

 P_0 : tarifa média econômica, tarifa da Parcela B;

t: ano do ciclo tarifário;

PÁGINA: 157 de 405

 M_t : mercado projetado em m³, para o ano t;

ORt: outras receitas, para o ano t;

CO_t: custos operacionais, para o ano t;

 RK_t : remuneração de capital, para o ano t;

QRR_t: quota de reintegração regulatória, para o ano t;

RIt: receitas irrecuperáveis projetadas (inadimplência), para o ano t;

WACC: taxa de remuneração regulatória depois de impostos.

Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) passou pela 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta primeira RTP foram definidos pela AGEPAR, obedecendo a Lei 11.445/2007 e culminou em um percentual de Reposicionamento Tarifário de 25,63%, aprovado pela AGEPAR, aplicados em 8 parcelas, sendo a primeira no ano de 2017 de 8,53% e as demais de 2,11%, acrescidos de correção de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) sobre a diferença entre a receita requerida e a receita verificada. Cabe ressaltar que a estes percentuais somar-se-ão os índices de reajustes tarifários a serem obtidos nos anos entre as RTPs. A nota técnica final está disponível no sitio eletrônico da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=88

Salientamos que na Resolução Homologatória nº 003 também foi autorizada a alteração da estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao volume de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes.

A AGEPAR apresentou a fórmula para o cálculo do índice de diferimento tarifário para o repasse anual do componente financeiro, denominado IDA (Índice de Diferimento Anual), encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@f2776269-ed88-4bed-85c8-90d1f6831df4&emPg=true

Reajuste Tarifário Anual

A metodologia de cálculo do Reajuste Tarifário Anual consiste na apuração por tarifa e na atualização das Parcelas A e B, sendo a Parcela A reajustada pela inflação objetivando a manutenção do poder de compra da tarifa e a Parcela B por uma cesta de índices (IrB). Neste método o reajuste é obtido por meio da divisão do somatório das tarifas de Parcela A e B na data de DRP (Data de Reajuste em Processamento) pelo somatório em DRA (Data de Referência Anterior), conforme equação a seguir.

$$IRT = \underline{TA_1 + TB_1 + TF_1}$$

$$TA_0+TB_0+TF_0$$

Para garantir a neutralidade dos custos não gerenciáveis, é necessária a inclusão de uma conta de compensação das variações da Parcela A. Tal mecanismo consiste em uma conta gráfica que apura mensalmente as diferenças entre a Parcela A considerada no cálculo do último reajuste e os custos reais da concessionária. Estas diferenças são apuradas por meio de uma tarifa de financeiro (TF).

PÁGINA: 158 de 405

Desse modo, no reajuste pela tarifa é incluída a razão de TF_1 (tarifa de financeiro em DRP) por TF_0 (em DRA), ajustando a diferença entre a tarifa financeira anterior e a atual.

O pedido de reajuste tarifário anual (IRT) é encaminhado à agência reguladora desde o ano de 2014, juntamente com a metodologia adotada, tendo sido aprovado na integra. Atualmente o reajuste tarifário anual é aprovado pela Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR) e ratificado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para o Município de Porto União - SC.

O pedido de IRT 2018 foi encaminhado à AGEPAR no primeiro trimestre de 2018 e está aprovado pela agência reguladora, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, em 03 de abril de 2018, edição nº 10161 e passou a viger a partir do dia 17 de maio de 2018. A nota técnica encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/arquivos/File/2018_03_15_NOTA_TECNICA_IRT_SANEPAR_2.pdf

O pedido de IRT 2019, também já foi encaminhado e aprovado pela AGEPAR, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, em 17 de abril, edição nº 10418 e passou a viger a partir do dia 17 de maio de 2019. O processo completo encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/arquivos/File/Processo 156413810 1.pdf

No entanto, tal reajuste foi parcialmente suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) em maio de 2019, obedecendo o Acórdão n° 1373/2019 do TCE – PR e a Sanepar reajustou suas faturas em 8,37%. Em novembro o TCE – PR revogou a cautelar, e a Companhia pôde cumprir a decisão que o agente regulador havia imposto através da Resolução Homologatória n° 06 de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/04/2019, com efeitos a partir de 17/05/2019.

Com a revogação da cautelar pelo TCE, o percentual de reajuste fixado pela AGEPAR pôde ser retomado, com a aplicação do diferencial de 3,76% (12,13% - 8,37%). Em relação ao período em que a Companhia permaneceu sem aplicar o reajuste integral, homologado pela AGEPAR e com início de vigência em 17 de maio de 2019, o valor da diferença atualizado está sendo faturado em seis meses nas contas emitidas a partir de 19 de novembro de 2019.

O pedido de IRT 2020 foi encaminhado à AGEPAR em 17 de fevereiro de 2020. No dia 17 de abril, como medida econômica de proteção à população em decorrência da crise imposta pela pandemia do coronavírus, o Conselho Diretor deliberou pela suspenção da concessão de reajuste das tarifas da Companhia por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Revisão Tarifária Extraordinária

Além dos reajustes anuais e das revisões periódicas, o regulador deve, a pedido do agente regulado ou do poder concedente, realizar a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) a qualquer tempo, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro. A RTE pode ser solicitada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, e sempre que o impacto sobre as atividades das empresas seja relevante, e devidamente comprovado, para o equilíbrio econômico-financeiro.

Em 2015, houve a necessidade de uma Revisão Tarifária Extraordinária decorrente dos excessivos reajustes na tarifa de energia elétrica.

PÁGINA: 159 de 405

Estrutura Tarifária

Os serviços de abastecimento de água são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m³ medido. Por sua vez, a tarifa de esgoto é cobrada em percentual correspondente a 85% do valor cobrado pela água na cidade de Curitiba e 80% nos demais municípios operados pela Sanepar.

As tarifas de água e de esgoto são diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, conforme categorias descritas a seguir:

- a) Social: unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento;
- b) Residencial: unidade usuária utilizada exclusivamente para moradia, bem como as instalações de utilização comum de imóvel ou conjunto de imóveis em que as unidades usuárias residenciais sejam, em número, predominantes;
- c) Comercial: serviços e outras atividades: unidade usuária utilizada para a compra e a venda de produtos, para a prestação de serviços ou para o desenvolvimento de atividades não contempladas em outras categorias;
- d) Industrial: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e
- e) Pública: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluindo, ainda, hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais.

As tarifas de cada categoria de usuário são progressivas em relação ao seu volume faturável.

A fixação da tarifa dos serviços de saneamento básico prestados pela Companhia em todos os Municípios por ela atendidos, seus reajustes e revisões, devem ser aprovados pelo Agente Regulador, mediante proposta elaborada pela Sanepar.

Conforme informado anteriormente, na oportunidade em que ocorreu a primeira revisão tarifária estabelecida através da Resolução Homologatória nº 003, também foi alterada a estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume medido de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A Resolução Homologatória encontra-se na integra no site da AGEPAR:

http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71

PÁGINA: 160 de 405

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar:

a. Produtos e Serviços Comercializados.

A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis, que são tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos foi considerado no segmento de esgoto. O lucro operacional por segmento é representado pela receita, deduzida dos custos diretos e despesas operacionais diretas e indiretamente alocáveis a estes segmentos. Os ativos e passivos identificáveis por segmento estão apresentados separadamente. Os ativos e passivos corporativos não foram diretamente atribuídos a cada segmento de negócio. A Companhia avalia a *performance* por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversas despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação:

- (i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e
- (ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e destinação de resíduos sólidos.

b. Receita Proveniente do Segmento e sua Participação na Receita Operacional Líquida da Companhia.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhares de reais)	2019	%	2018	%	2017	%
Água	2.996.284	63,4	2.656.203	63,8	2.491.671	64,4
Esgoto	1.726.542	36,6	1.506.002	36,2	1.377.730	35,6
Receita Operacional Líquida	4.722.826	100,0	4.162.205	100,0	3.869.401	100,0

c. Lucro ou Prejuízo Resultante do Segmento e sua Participação no Lucro Líquido da Companhia.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhares de reais)	2019	%	2018	%	2017	%
Água	696.142	64,5	603.019	67,6	462.805	67,5
Esgoto	383.892	35,5	289.468	32,4	223.367	32,5
Lucro Líquido	1.080.034	100,0	892.487	100,0	686.172	100,0

PÁGINA: 161 de 405

- 7.3 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais
- a. e b. Características do Processo de Tratamento e Distribuição de Água, do Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e do processo de Resíduos Sólidos Urbanos.

(i) Tratamento e Distribuição de Água

O ciclo de tratamento e distribuição de água engloba as fases de captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- captação: compreende a retirada da água dos mananciais superficiais e subterrâneos, sendo a principal fonte a água superficial.
- tratamento: compreende a coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção do pH da água;
- adução: compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição;
- reservação: compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e as demandas extraordinárias diárias e horárias;
- distribuição: compreende a distribuição da água aos clientes da Companhia por meio de sua rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

A tabela a seguir apresenta o volume de água faturado nos períodos indicados.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
(em milhões de metros cúbicos)	2019	2018	2017	
Volume Faturado Água	532,8	516,8	549,1	

Em maio de 2017 houve a mudança da estrutura básica da tarifa mínima passando de 10m³ para 5m³.

Captação

Em todas as atividades de captação de água, a Companhia possui outorga tanto para utilizar manancia is superficiais (rios, lagos ou represas) quanto subterrâneos (poços tubulares profundos). Essas outorgas são concedidas atualmente pelo Instituto Água e Terra (antigo Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ), no caso das águas subterrâneas e em corpos hídricos de domínio estadual, e pela Agência Nacional de Águas (ANA), em corpos hídricos correspondentes às divisas de estados e países, ou dentro dos limites de Unidades de Conservação Federais.

As captações subterrâneas são realizadas por meio de poços tubulares profundos operantes, dos quais 93,34% possuíam outorgas de uso vigentes, no final de 2019, sendo que para os demais poços, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto Água e Terra e aguarda-se o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual. Das captações superficiais utilizadas pela Sanepar, 96,44% possuíam outorgas de uso

PÁGINA: 162 de 405

vigentes em dez/2019. Do total de captações superficiais utilizadas pela Sanepar em 2019, cerca de 9 % são captações emergenciais, utilizadas somente em caso de necessidade de manutenção operacional ou redução de vazão das captações e poços operantes em épocas de estiagem. No caso das captações superficiais que ainda não possuem outorga, também já foram encaminhadas aos órgãos gestores a documentação de regularização, que aguardam a análise dos processos para emissão da documentação legal.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água ("ETAs"), onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição. Em 31 de dezembro de 2019, possuíamos 168 ETAs em operação.

Tratamento

A água captada é devidamente tratada antes de ser lançada em sua rede de distribuição. Os processos de tratamento empregados dependem da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento da água de superfície é utilizado processo convencional, que envolve diversas fases, incluindo a filtragem e desinfecção à base de cloro. A água captada das fontes subterrâneas é normalmente mais pura e exige, de modo geral, apenas desinfecção à base de cloro. Adicionalmente, é aplicado flúor, conforme exigência legal, visando a melhoria da saúde bucal da população.

As principais etapas no tratamento de água da Companhia são:

- Coagulação: A coagulação é obtida pela aplicação de produtos químicos chamados de coagulantes, tais como sulfato de alumínio e policloreto de alumínio, que reage com a alcalinidade natural da água, formando hidróxido de alumínio. Se esta alcalinidade não for suficiente, é aumentada acrescentando-se cal hidratada à água;
- Floculação: Nesta fase as partículas finas ou coágulos são agrupadas em partículas maiores, chamadas de flóculos, utilizando a energia eletro-cinética. Tem como objetivo dotar os flóculos de densidade acima da densidade da água, de tal maneira que possam sedimentar em tanques de decantação;
- Decantação: É um processo dinâmico de separação de partículas sólidas da água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque, clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;
- Filtração: Já decantada, a água passa por filtros formados por carvão, areia e pedras. Nessa etapa, impurezas minúsculas ficam retidas nos filtros, concluindo a limpeza física da água;
- Desinfecção e Fluoretação: Como os processos de purificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com cloro ou hipoclorito de cálcio. A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental da população, adicionando-se flúor à água; e
- Correção de pH: Finalmente é aplicada na água uma certa quantidade de cal hidratada ou carbonato de sódio. Esse procedimento serve para corrigir a alcalinidade da água ("pH"), preservando a rede de encanamento que irá distribuí-la, de futuras corrosões.

PÁGINA: 163 de 405

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e de lá distribuída para as casas dos clientes.

Reservação

É a acumulação de água em reservatórios de grande porte, para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.

Distribuição

O processo de distribuição de água compreende a sua distribuição aos clientes por meio de rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

Em 31 de dezembro de 2019, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, aproximadamente, 55,0 mil km em tubulações de abastecimento de água e 3,2 milhões de ligações de água. O quadro abaixo indica a evolução das redes de distribuição e ligações de água nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
(em mil Km)	2019	2018	2017	_
Rede de distribuição	55,4	54,1	52,9	

	Exercicio Social encerrado em 31 de dezembro de			
(em unidades)	2019	2018	2017	
Ligações de água	3.194.537	3.137.760	3.087.160	

Perdas de Água

Os resultados financeiros da Companhia são afetados por perdas no abastecimento de água, uma vez que representam um aumento nos custos e perda de receita. As perdas de água são divididas em duas categorias básicas: perdas reais (físicas), causadas por vazamentos e extravasamentos, e perdas aparentes (não físicas), que resultam de consumos não autorizados (furtos) ou da imprecisão na medição. Existem também consumos de água que, embora autorizados, não podem ser faturados, tais como o uso de água nas atividades operacionais e comerciais usuais como, por exemplo, o abastecimento emergencial e a lavagem das redes e hidrantes, lavagem das redes e esvaziamento de redes para execução de reparos.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas por Ligação (IPL) nos últimos anos, calculados conforme a formulação do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento).

Exercício Social encerrado em	
31 de dezembro de	IPL (litros/ligação/dia)

PÁGINA: 164 de 405

2019	230,5
2018	234,4
2017	231,9

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas no Sistema Distribuidor nos últimos três anos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	Índice de Perdas no Sistema Distribuidor
2019	34,4%
2018	35,2%
2017	34,5%

A Sanepar possui um dos melhores índices de perdas de água entre as companhias de saneamento estaduais.

Qualidade da Água Distribuída

O controle de qualidade dos serviços é um dos principais compromissos da Companhia com seus clientes. Para entregar à população um produto com qualidade comprovada, a Companhia segue as diretrizes da Portaria MS 2914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde ("Portaria MS 2.914/11"), que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, bem como de seu padrão de potabilidade.

O trabalho é realizado nas 168 estações de tratamento de água, 4 laboratórios centrais e 153 laboratórios descentralizados de análise da qualidade da água que a Companhia possui no Paraná, realizando aproximadamente 560 mil análises por mês (base 2019) para garantir a qualidade da água que distribui. Resultados de alguns parâmetros são divulgados periodicamente no site da Companhia, em um relatório anual e também, de forma resumida, na conta mensal de seus clientes, em atendimento ao Decreto Federal 5440/2005, além da divulgação obrigatória para secretarias de saúde municipais e estaduais e para o Ministério da Saúde. Para garantir os bons resultados, a Sanepar realiza regularmente um diagnóstico dos processos de tratamento de água por meio da aplicação do programa denominado Exceletas (Excelência das ETAs) que consiste em realizar verificações in loco quanto às condições do manancial, das instalações físicas, da performance operacional, da capacitação do pessoal e da gestão operacional.

(ii) Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

O processo de tratamento de esgoto consiste na remoção de poluentes e o método a ser utilizado depende das características físicas, químicas e biológicas. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente. Assim, tais resíduos são direcionados para as Estações de Tratamento de Esgotos ("ETEs") que são unidades responsáveis pela efetiva adequação das condições dos efluentes coletados às condições estabelecidas pela legislação, para seu lançamento de forma adequada no meio ambiente. Ao final de dezembro de 2019, a Companhia possuía 250

PÁGINA: 165 de 405

ETEs em operação, das quais 96,0% possuíam outorgas de uso vigentes para lançamento dos efluentes em corpos hídricos.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da Companhia consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- Coleta de esgoto: é o recolhimento do esgoto domiciliar por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- Tratamento de esgoto: é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- Lançamento final: é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada, denominada de efluente, deixa a estação de tratamento de esgoto e é devolvida a natureza para diluição nos rios, ou utilizada, por exemplo, em plantas industriais, na irrigação agrícola, em paisagismo, para irrigação de grama e jardins e ainda lavagem de ruas e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

A tabela a seguir apresenta o volume de esgoto faturado nos períodos indicados.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
(em milhões de metros cúbicos)	2019	2018	2017	
Volume Faturado Esgoto	399,2	378,9	393,7	

Em maio de 2017 houve a mudança da estrutura básica da tarifa mínima passando de 10m³ para 5m³.

Coleta

Em 31 de dezembro de 2019, as redes de coleta e tratamento de esgoto da Companhia totalizavam, aproximadamente, 36,8 mil km e 2.231.127 ligações.

O quadro abaixo indica a evolução das redes de coleta e tratamento de esgoto nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Soc	cial encerrado em 31 de o	dezembro de
(em mil km)	2019	2018	2017
Rede de col eta	36,8	36,0	35,3

	Exercício Soc	ial encerrado em 31 de c	dezembro de
(em unidades)	2019	2018	2017
Ligações de es goto	2.231.127	2.141.050	2.040.292

PÁGINA: 166 de 405

Processo de Tratamento de Esgoto

O processo de tratamento de esgoto tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Os esgotos coletados são classificados como de origem residencial ou não residencial. Os efluentes residenciais são aqueles oriundos dos domicílios da população em geral. Os efluentes não residenciais são aqueles oriundos de atividades comerciais, industriais e públicas.

A Companhia utiliza dois sistemas para o tratamento do esgoto coletado: o aeróbio e o anaeróbio.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Aeróbio

No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. O sistema permite o tratamento altamente eficiente de esgoto. Temos apenas uma ETE (Curitiba) que utiliza tal processo.

Etapas:

- Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento o esgoto é elevado por motobombas;
- Tratamento preliminar: Os materiais sólidos e areia que chegam com os esgotos são separados para que o processo de tratamento tenha a continuidade adequada. O material é retirado, lavado e levado em caçambas para o aterro sanitário;
- Tanques de aeração: Nestes tanques, ocorre o processo de introdução de oxigênio na massa líquida. Isso é feito para dar condições ao desenvolvimento dos micro-organismos aeróbios, que só vivem em presença de ar e assimilam matéria em grande quantidade no esgoto;
- Decantadores: Nos decantadores, o lodo é sedimentado por gravidade e o líquido, já tratado, é coletado na parte superficial por meio de uma calha, conduzido por um canal e lançado no rio sem causar danos ao meio ambiente. Parte do lodo depositado retorna aos tanques de aeração para assegurar o equilíbrio do processo. A parte excedente é bombeada ao adensador; e
- Adensador de lodo: No adensador, o lodo é concentrado para facilitar seu tratamento. Desaguadores permitem a secagem do material aumentando a concentração de sólidos.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Anaeróbio

Este tipo de processo é realizado por um Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado ("Ralf"), com tecnologia desenvolvida pela Companhia.

Funcionamento do processo de tratamento do esgoto sanitário, quando no Sistema Ralf, consiste em:

• Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento, o esgoto é gradeado para reter sólidos grosseiros. O líquido então é bombeado à ETE por meio de conjuntos motobombas.

PÁGINA: 167 de 405

- Tratamento preliminar: (Gradeamento, Desarenador e Medição de Vazão) Aqui, materiais sólidos que chegam com o esgoto são separados para que o processo de tratamento tenha continuidade adequada. O material é levado por meio de caçambas para o aterro sanitário.
- Ralf: O líquido sofre tratamento anaeróbio por meio de um manto de lodo que se forma no fundo do tanque, rico em bactérias. O esgoto, após percorrer este manto, retém e decompõe a matéria orgânica. Se for necessário o esgoto tratado é coletado e enviado à etapa de tratamento final.
- Pós-tratamento: Se necessário esgoto tratado no Ralf, é tratado novamente em filtros biológicos ou em lagoas por decantação acelerada e flotação por ar dissolvido. Seu efluente pode ser lançado nos rios sem causar danos ao meio ambiente.
- Leito de secagem de lodo: Recebe o lodo digerido do Ralf para secagem natural. O material é depositado no leito de secagem por um período de até 30 dias para secagem.

Lodo das Estações de Tratamento de Esgotos

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido por meio dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Sanepar utiliza filtros prensa, centrífugas ou leitos de secagem para desidratação do lodo.

O lodo resultante dos processos de tratamento do esgoto, depois de higienizado, pode ser utilizado como insumo agrícola. Por meio de pesquisa desenvolvida pela Companhia desde 1988, todas as Estações de Tratamento de Esgoto do Estado do Paraná estão adequadas para a reciclagem agrícola do lodo.

Comercialização

A Companhia atua no mercado de saneamento com a comercialização da água e a prestação de serviço de coleta e tratamento de esgoto, os quais são ofertados aos consumidores por meio de adesão aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O processo de comercialização dá início na ligação de água e esgoto, que ocorre de maneira espontânea em relação ao produto água, visto que a percepção de valor relacionada a este já está culturalmente enraizada à população, uma vez que atinge a quase totalidade da população urbana dos 346 municípios em que atua.

Em contrapartida, a percepção do serviço relacionado à coleta e tratamento de esgoto é circunstancial mente inferior, encontrando uma maior resistência quanto à comercialização do serviço e seu valor percebido pelo usuário. Isto fez com que a Companhia acumulasse um número de ligações de esgoto, denominadas factíveis, por se tratar de ligações com potencial para interligações de imóveis a sistemas já operantes de rede coletora, sem comercialização imediata.

O esgotamento sanitário é um dos maiores desafios para melhorar a condição de vida e saúde dos brasileiros, por meio do combate às doenças de veiculação hídrica. É também um dos principais fatores de proteção ambiental, ao reduzir o despejo de dejetos em córregos e rios. Com foco no aprimoramento dos serviços diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos, a Sanepar investe de forma contínua na ampliação e na modernização do sistema de coleta e tratamento de esgoto.

PÁGINA: 168 de 405

Diante destas colocações, a Companhia desenvolve e aprimora suas estratégias para comercialização de novas ligações de esgoto e, também das já factíveis, resultando em um intenso programa de valorização quanto à importância desse serviço. Desta forma, a Sanepar atingiu, em 31 de dezembro de 2019, o atendimento a 3.019.303 milhões de unidades consumidoras (economias) com rede de esgoto, na sua área de atuação.

(iii) Resíduos Sólidos Urbanos

A Sanepar faz a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos para sete municípios na região Norte do Estado. Por meio de contratos com os municípios de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio, a Companhia administra três aterros sanitários que, em 2019, movimentaram 64 mil toneladas de resíduos, atendendo a uma população de 290 mil habitantes. A experiência na gestão de resíduos sólidos começou em 2002 em Cianorte. O aterro, que opera de forma regionalizada, atende aos municípios de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis e foi o primeiro do país sob gestão de uma empresa pública a receber certificação ISSO 14001, de gestão ambiental.

c. características dos mercados de atuação, em especial.

(i) Visão geral do setor de saneamento básico no Brasil

De acordo com a Lei nº 11.445/2007 e conforme alterada pela Lei nº 13.308/2016, saneamento básico no Brasil compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

O sistema de abastecimento de água potável compreende desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, passando pelas etapas de adução, tratamento, reservação e a distribuição da água.

O sistema de esgotamento sanitário compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, inclusive dos efluentes industriais, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. A disposição final dos lodos das estações de tratamento de esgotos e o reuso de água após o tratamento dos esgotos compreendem, também, etapas do serviço de esgotamento sanitário.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da capacidade de abastecimento de água potável à população, bem como dos volumes tratados de esgoto coletado, influi nos indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças de veiculação hídrica. A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. Por fim, a coleta, tratamento e disposição final de esgoto visam a reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, mantendo dessa forma a "salubridade ambiental".

No Brasil, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico é um princípio fundamental. Contudo, o setor de saneamento básico ainda se encontra em desenvolvimento e transformação, apresentando, como consequência, diversos problemas de ordem estrutural, tais como:

• déficit no atendimento à população de faixas de renda mais baixas e regiões menos desenvolvidas; e

PÁGINA: 169 de 405

• elevados índices de perdas nos serviços de água em seu âmbito físico (vazamentos) e em seu aspecto comercial (ausência de medição ou sub-medição dos volumes consumidos pela população).

Segundo dados do SNIS, 167,7 milhões de brasileiros se beneficiaram do abastecimento de água em 2017. No total, foram produzidos 16.037 milhões de metros cúbicos de água, que foram distribuídos a 57,5 milhões de ramais prediais através de 640,7 mil quilômetros de redes de água.

(ii) participação em cada um dos mercados

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, que engloba a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

No que tange os serviços de abastecimento de água potável, a Companhia opera em 345 municípios no Estado do Paraná, atualmente são operados pelos próprios municípios ou por terceiros. Adicionalmente, a Sanepar também presta esse serviço em um município no Estado de Santa Catarina (Porto União). Em sua área de atuação, a Companhia abastece 100% da população, os 54 municípios restantes atualmente são operados pelos próprios municípios, ou por terceiros.

Em relação a esgotamento sanitário, em 31 de dezembro de 2019, o índice de atendimento com rede coletora de esgoto da Companhia era de 74,2%, sendo que 100% do esgoto coletado é tratado.

Os serviços são prestados mediante a celebração de Contratos de Concessão ou Contratos de Programa, normalmente por 30 anos, com os municípios, sendo que, a cada vencimento dos referidos contratos, eles são renegociados.

(iii) condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de atuação da Companhia é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

Os municípios em que a Companhia presta seus serviços, entretanto, podem ser consideradas concorrentes na medida em que existe a possibilidade de retomarem os serviços de água e esgoto concedidos e passarem a fornecer diretamente esses serviços à população ou terceirizar os serviços, por meio de licitação. Nessa hipótese, os municípios são obrigadas a indenizar a Companhia pelos investimentos ainda não amortizados. No entanto, a Companhia não tem exemplos para citar em relação a essa forma de concorrência, uma vez que nenhum município retomou os serviços de água e esgoto e passou a fornecer os mesmos diretamente. No caso de gestão associada é o que a Companhia está inserida hoje com os contratos de Programas, onde o Município celebra uma gestão associada com o Estado por meio de Convênio de Cooperação com interveniência do Agente Regulador. Diante disso a Sanepar, no caso, firma um Contrato de Programa com o município. Portanto a gestão associada não entraria como uma concorrência.

Outro possível concorrente pelo mercado, considerando que existem municípios que têm contratos a vencer, são as empresas privadas que atuam no setor de saneamento. Neste caso, vale ressaltar que a Companhia acredita estar menos sujeita a concorrência que as demais companhias do setor, seja em razão do alto nível de investimento praticado nas atividades de água e esgoto, conforme se verifica pelos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais, seja em

PÁGINA: 170 de 405

razão da qualidade dos seus serviços prestados, os quais contribuem para criação de condições naturais de proteção contra a concorrência supracitada. Podemos considerar também como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos ou captação de água do rio e mina.

d. eventual sazonalidade.

A Companhia está pouco suscetível aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato de a água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido à estrutura tarifária em blocos crescentes.

Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, majora-se em 20% a tarifa acima de 10 m3 por economia em três sistemas: Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos. Nos meses de abril a novembro, a tarifa é minorada em igual percentual.

e. Principais insumos e matérias primas

Os principais insumos utilizados no setor de saneamento, assim como nos processos da Companhia são a Energia Elétrica e os Produtos Químicos. O primeiro destina-se ao funcionamento das estações de tratamento sejam elas de água ou de esgotos, essencial para o bombeamento, entre outras demandas. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torna-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm a finalidade de melhoramento desta matéria que pode produzir lodo (resíduos de tratamento) para utilização em fins agrícolas, por exemplo, bem como sua "devolução" aos rios em níveis que muitas vezes chegam a melhorar a própria condição dos locais que recebem o esgoto tratado.

Enquanto matéria-prima, a principal é a água bruta captada dos rios para ser tratada à potabilidade e então distribuída aos seus usuários.

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A atividade de saneamento básico exige intensa utilização de energia elétrica. Em decorrência disto e, tendo em vista o volume de suas atividades, a Companhia é um dos principais consumidores de energia elétrica do estado do Paraná, consumindo energia elétrica fornecida, principalmente, pela Copel, Companhia sujeita a regulamentação governamental. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a energia elétrica utilizada correspondeu a 25,5, 24,9 e 23,9%, respectivamente, dos custos dos produtos e serviços.

Dentre os demais fornecedores da Companhia, citamos ainda produtos químicos e materiais de construção que são contratados por meio de licitação, principalmente na modalidade pregão eletrônico, regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, por meio de licitação realizada em sessão pública na Internet. Ademais, no que tange aos produtos químicos e reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal, conforme legislação aplicável.

PÁGINA: 171 de 405

A Companhia contrata prestadores de serviços de obras a partir de processos licitatórios, obedecendo aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A seleção é feita conforme condições previstas nos editais e com base nos critérios "menor preço", "técnica e preço" ou "técnica". Dessa forma, durante a vigência contratual os preços contratados não sofrem alterações, exceto pela aplicação de reajustamentos devidos por força da referida lei federal, para os contratos com duração superior a 12 meses.

Todas as contratações observam ainda o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, nos termos do Artigo 40 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar a participação dos fornecedores nas licitações, em âmbito nacional.

No que se refere à energia elétrica consumida pela Companhia, existe dependência de seu fornecedor principal a Copel, acionista direto e indireto da Companhia.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Companhia tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes para evitar compras imprevistas, buscando assim não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, especialmente no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à volatilidade cambial.

PÁGINA: 172 de 405

7.4 Identificar se há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida, portanto nenhum segmento afetado por esta condição.

PÁGINA: 173 de 405

7.5 Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de Autorizações Governamentais para o Exercício das Atividades e Histórico de Relação com a Administração Pública para Obtenção de tais Autorizações.

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 ("Lei nº 11.107/05"), que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, introduziu instrumentos e mecanismos de cooperação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, de modo a contribuir para o amadurecimento e efetivação do sistema federativo brasileiro.

Somada à Lei do Saneamento Básico ("Lei nº 11.445/07"), ambas regulam o instituto da cooperação entre os entes federativos, de forma a conferir a possibilidade de sua aplicação no âmbito de saneamento básico.

A referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação a atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamentou a Lei nº 11.107/05 detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A gestão associada no âmbito da legislação mencionada consiste no exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, a companhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Os convênios de cooperação, também previstos na Lei nº 11.107/05, não possuem personalidade jurídica, consistindo em um pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles.

Possibilitam os municípios formalizarem contrato de programa com a Companhia, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto, respeitada a autonomia dos municípios. Assim, os avanços trazidos pela Lei dos Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação ocasionam impactos significativos sobre a política estatal de saneamento básico e a estrutura regulatória existente, principalmente no que tange aos contratos de prestação de serviços de saneamento básico na medida em que a gestão associada foi introduzida a esse meio.

Lei do Saneamento Básico

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 ("Lei do Saneamento Básico"), e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 ("Decreto Federal nº 7.217/10"), estabeleceram as diretrizes nacionais para a prestação, contratação e execução dos serviços de saneamento básico, determinando os requisitos para a elaboração do respectivo planejamento e instituindo normas de regulação e fiscalização sobre tais serviços, sempre sob a responsabilidade de entidade reguladora com independência decisória, orçamentária e administrativa.

A Lei do Saneamento Básico disciplina o exercício dos serviços, determinando o planejamento e a elaboração de plano de saneamento, exclusivamente pelo titular. A Lei do Saneamento exige, ainda, a edição de normas de fiscalização e

PÁGINA: 174 de 405

regulação, definindo a política tarifária, fixando os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criando mecanismos de controle social e de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços.

Conforme previsão contida no artigo 38 do Decreto Federal nº 7.217/2010, o Poder Concedente (titular dos serviços) poderá prestar os serviços de saneamento básico:

- diretamente, por meio de órgão de sua administração direta ou por autarquia, empresa pública ou socieda de de economia mista que integre a sua administração indireta, facultado que contrate terceiros, no regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinadas atividades;
- II. de forma contratada;
- III. indiretamente, mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; ou
- IV. no âmbito de gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de programa autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados, no regime da Lei nº 11.107/2005.

Considerando-se a regulação como condição de validade dos contratos, também cabe ao titular dos serviços públicos de saneamento básico definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização.

A Lei do Saneamento Básico define também a prestação regionalizada dos serviços (isto é, um único prestador de serviços para vários municípios contíguos ou não, com uniformidade de normas de fiscalização e regulação, inclusive tarifária e compatibilidade de planejamento). Ainda disciplinou prestação interdependente (mais de um prestador executando atividade interdependente com outra etapa de serviço). Adicionalmente facultou a instituição de subsídios, como instrumento de política social para garantir a universalização dos serviços de saneamento básico, especialmente com relação à população de baixa renda. Os subsídios poderão ser diretos, por meio da redução de tarifas, ou indiretos, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos.

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei do Saneamento Básico.

Para o pagamento da indenização devida à concessionária, a referida legislação autoriza a celebração de acordo. Entretanto, inexistindo acordo a lei pré-determina a forma e o prazo de pagamento do montante indenizatório em até quatro parcelas anuais, iguais e sucessivas, mediante garantia real, devendo a primeira parcela ser paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão dos bens.

Ressalta-se que existe uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ("ADI") de nº 4.058, perante o Supremo Tribunal Federal, requerendo a suspensão da eficácia do artigo 58 da Lei de Saneamento Básico, que alterou a redação do artigo 42 da Lei de Concessões. O julgamento final da ADI em questão ainda está pendente, mas estima-se que o resultado deste caso poderá afetar as atividades da Companhia positivamente, porque daria mais força para o poder estadual contra o municipal.

Legislação Estadual - Paraná

PÁGINA: 175 de 405

Em 27 de dezembro de 2016, foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que institui a competência do exercício das funções de regulação, fiscalização e controle do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Adicionalmente, a mesma Lei Complementar revogou a referida competência do Instituto das Águas do Paraná.

Criada pela Lei Complementar nº 94 de 23 de julho de 2002, a AGEPAR é uma entidade autárquica sob regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, independência decisória e autonomia administrativa, técnica e financeira. Com sede e foro na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo estabelecer unidades regionais, vinculada ao Governo do Estado do Paraná e orçamentariamente à Casa Civil.

Dentre suas competências, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 94/2002 AGEPAR deve regular, fiscalizar e controlar, nos termos da Lei, os serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná. A Lei Complementar nº 202/2016, por sua vez, autorizou o Chefe do Poder Executivo Estadual a firmar convênios de cooperação com os titulares dos serviços de saneamento básico, atribuindo a fiscalização e a regulação dos serviços delegados pelos titulares para a AGEPAR e eventualmente a prestação dos serviços à Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), mediante contrato de programa a ser firmado com cada município conveniado. Neste contexto, insere-se a Companhia como integrante da administração de Ente da Federação para qual o titular pode delegar a prestação dos serviços de saneamento por meio de contrato de programa autorizado em convênio de cooperação ou consórcio público, ratificando o previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 (gestão associada para prestação de serviços de interesse comum — Federalismo Cooperativo a 345 municípios no Paraná), dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Legislação Estadual – Santa Catarina

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009, tem competência atualmente em 176 municípios em Santa Catarina, dentre eles o município de Porto União, por meio da Lei Municipal nº 3.837/2010, município com o qual a Companhia celebrou contrato de concessão para prestação de seus serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. Com relação a esse contrato, cabe ressaltar que recentemente em 31 de março de 2018 foi assinado contrato de programa para continuidade da prestação dos serviços de saneamento por mais 30 anos.

As atribuições da ARIS são de regulação e fiscalização de todas as atividades do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza concessionárias estaduais (CASAN e SANEPAR), empresas privadas, autarquias municipais (SAMAE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).

A ARIS possui independência administrativa, financeira e orçamentária. Os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral exercem mandato de quatro anos, não podendo ser exonerados do cargo sem prévio processo administrativo.

Licitações e compras públicas

PÁGINA: 176 de 405

Considerando que a Sanepar é uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná e que em 30 de junho de 2016 entrou em vigor a Lei nº 13.303 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, todas as licitações e outras modalidades de compras públicas feitas pela Companhia são reguladas pela mencionada legislação.

Do mesmo modo, a referida lei das estatais regula todos os procedimentos de governança corporativa e administração da Companhia em conjugação com a Lei nº 6.404/1976, impondo deveres no que tange à eficiência, transparência, regime societário e interação com partes relacionadas, dentre outros.

Neste sentido é de se notar que a Lei nº 13.303/2016 previu em seu artigo 91 que as empresas estatais teriam 02 (dois) anos para se adaptarem à nova legislação a contar da data de sua entrada em vigor e, no que concerne às licitações e demais compras públicas a lei das estatais determinou, em seu artigo 40, a edição de um regulamento interno de licitações e contratos de modo a perfectibilizar a adaptação e adoção do regime legal instituído pela referida Lei nº 13.303/2016.

Assim fez a Sanepar ao editar o seu regulamento interno de licitações e contratos (RILC) e demais manuais de contratações diretas que entraram em vigor em 1º de maio de 2017, estando a Companhia, portanto, sujeita ao regime da Lei nº 13.303/2016 desde então.

Legislação Ambiental

As atividades nas áreas de planejamento e implantação de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente.

A construção e operação de ETAs e ETEs, bem como o lançamento de efluentes e a disposição final de resíduos decorrentes das atividades de tratamento, devem obedecer a padrões ambientais fixados na legislação em vigor.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, independentemente da obrigação de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei nº 9.605/98"), alterada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, posteriormente revogado pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 ("Decreto nº 6.514/08"), estabelece sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos da Lei nº 9.605/98, as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas) e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total de atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. Os valores de multa administrativa variam de R\$50,0 a R\$50,0 milhões.

Destaca-se, também, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes para os serviços de saneamento básico, de modo a especificar quais são as prestações que fazem parte do conjunto de serviços de tal

PÁGINA: 177 de 405

categoria. A atividade de saneamento básico, dentre outros fatores, deverá incorporar a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Além disso, a atividade de saneamento deve minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

No âmbito estadual, a Companhia está sujeita à Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 05 de outubro de 1985, a qual estabelece que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem ser prestados por pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista, sob controle acionário e administrativo do Poder Público Estadual ou Municipal.

Além disso, a Lei Estadual nº 4.684/63, alterada pela Lei Estadual nº 4.878/1964, autorizou a constituição da Sanepar, de modo que a Companhia é responsável pela prestação regional dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Por conseguinte, em 17 de outubro de 1988, foi instituído o Decreto Estadual nº 3.926 aprovando o regulamento que estabeleceu uma estrutura tarifária a ser seguida para cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ademais, a norma determina que compete à Sanepar a administração de todos os serviços relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o cumprimento das cláusulas do referido regulamento em todas as localidades, na jurisdição da concessão.

Como demonstrado no item *Legislação Estadual – Paraná*, a Sanepar está sujeita à regulação e fiscalização dos seus serviços de saneamento básico Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Infraestrutura do Paraná AGEPAR, autarquia de regime especial, vinculada ao Governo do Estado do Paraná. Destaca-se que a AGEPAR foi instituída em 23 de julho de 2002, quando foi promulgada a Lei Complementar nº 94, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 191 de 26 de outubro de 2015 e Lei Complementar nº 202 de 27 de dezembro de 2016.

Licenciamento Ambiental

Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Atendido os critérios ambientais previstos na legislação ambiental vigente, o órgão ambiental emite a Licença Ambiental, que é o ato administrativo que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor.

As modalidades de licenciamento ambiental são:

- 1. Licença Prévia (LP) concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção;
- 2. Licença de Instalação (LI) autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados;

PÁGINA: 178 de 405

- 3. Licença de Operação (LO) autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores;
- 4. Licença Ambiental Simplificada (LAS): aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possuam baixo potencial poluidor/degradador, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados;
- 5. Autorização Ambiental ou Florestal aprova a localização e autoriza a instalação e operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes.

Os conceitos, procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental a nível federal estão previstos na Resolução CONAMA 237 de 1997. A nível estadual estão previstos na Resolução CEMA 105 de 2019. Mais especificamente para empreendimentos de saneamento no Estado do Paraná, foi publicado em 2009 a Resolução SEMA 21, que estabelece condições e padrões ambientais para esse ramo de atividade.

As competências para os procedimentos administrativos, fiscalização e emissão das licenças dos órgãos ambientais estão determinadas na Lei Complementar n° 140 de 2011, conforme a localização e influência ambiental do empreendimento. O licenciamento ambiental é responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a nível federal, Instituto de Água e Terra – IAT a nível estadual e Secretarias específicas das Prefeituras em nível municipal.

Os empreendimentos de Sistemas de Abastecimento de Água – SAA passíveis de licenciamento ambiental são as Estações de Tratamento de Água – ETAs e barragens para reservação de água. Poços e ETAs com vazão abaixo de 30 L/s são dispensadas de licenciamento. As captações de água, sejam subterrâneas ou superficiais, necessitam de outorga de direito.

Os empreendimentos de Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES passíveis de licenciamento são as Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, Estações Elevatórias de Esgoto – EEEs, interceptores, emissários e Unidades de Gerenciamento de Lodo – UGLs.

Os Aterros Sanitários e Laboratórios de análises químicas operados pela Sanepar também são passíveis de licenciamento ambiental.

Referente a dezembro de 2019, a Sanepar possuía 99,4% das ETAs, 96,8% das ETEs, 100% das Barragens de Reservação de Água, 100% dos Aterros Sanitários e 100% dos Laboratórios de análises com licenciamento regular. As irregularidades de licenciamento ambiental são tratadas individualmente. Sendo que, em todos os casos, a Sanepar providenciou os elementos necessários para a regularização dos processos junto ao órgão ambiental competente.

Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe a certas atividades a obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA. Uma vez efetuado este registro, deve o mesmo ser renovado trimestralmente, com a emissão do respectivo Certificado de Registro, por meio da entrega, ao IBAMA, do Relatório Anual de Atividades da empresa. A não realização do registro ou a ausência de Certificado de Registro válido poderão caracterizar a prática de infração administrativa.

PÁGINA: 179 de 405

Para a falta da inscrição no referido cadastro há previsão de sanções pecuniárias, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/08, sendo a infração administrativa punível com multa, além de impeditivos para continuidade de demais processos, como a emissão de Autorizações Florestais, que são obtidas por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).

Regras relativas ao uso da água

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná foi instituída pela Lei nº 12.726/99, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A referida norma define as diretrizes básicas para o uso dos recursos hídricos do Estado, de acordo com a Constituição Estadual. Essas diretrizes incluem:

- gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- gestão sistemática dos recursos hídricos adequada às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;
- integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- articulação da gestão de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e o controle de cheias;
- integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de tais recursos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes), e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. O Decreto Estadual nº 9.957/14 disciplina o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de que tratam os artigos 12 a 18 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Assim, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos do Estado tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A Portaria nº 19/07 - Suderhsa estabelece as normas e procedimentos administrativos para a análise técnica de requerimentos de outorga para empreendimentos de saneamento básico e dá outras providências.

No entanto, a Companhia não possui outorgas para todos os usos de recursos hídricos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua receita operacional. Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná foi instituída primeiramente no âmbito do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR, que abrange 26 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A Resolução nº 5 do COALIAR, de 11 de julho de 2013, define os mecanismos de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, critérios técnicos e os valores a serem aplicados no âmbito deste comitê. A Resolução nº 85 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH de 28 de agosto de 2013 aprova os mecanismos, valores e critérios técnicos definidos na Resolução nº 5 do COALIAR e estabelece o início da cobrança para 1º de setembro de 2013 neste comitê. Até

PÁGINA: 180 de 405

o momento o COALIAR é o único Comitê de Bacia no estado do Paraná que instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança é realizada sobre os volumes das captações superficiais e subterrâneas, volume consumido (perdas) e cargas de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) lançadas pelas estações de tratamento de esgotos.

O valor total correspondente à cobrança pelo uso dos recursos hídricos pela COALIAR à Sanepar até 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 20.393.234,96 (de set/2013 a dez/2019).

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

Política Ambiental

A Política Ambiental, da Sanepar é a seguinte:

"Buscar a sustentabilidade ambiental, social e econômica nas nossas atividades.

Compromissos:

- Melhorar constantemente o desempenho ambiental dos processos;
- Prevenir e reduzir os riscos e danos ambientais;
- Atender à legislação ambiental aplicável;
- Conservar os recursos hídricos;
- Promover a gestão dos objetivos e metas ambientais;
- Promover e consolidar as ações socioambientais internas e externas."

A Companhia conduz os seguintes projetos como parte da sua política ambiental:

1) Programa de Revitalização dos Rios Urbanos, incorporado no Programa de Diagnóstico Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba e Região Metropolitana.

O Programa de Revitalização de Rios Urbanos (PRRU), foi implantado em 2011 na Companhia. Trata-se da análise do Oxigênio Dissolvido dos rios e galerias, que é utilizada como indicador de qualidade das redes de esgoto. Em 2019 esse programa foi incorporado nos procedimentos de Diagnóstico Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba e Região Metropolitana.

A sistemática de avaliação e a busca pela melhoria do programa tomam forma durante as reuniões de análise crítica pelo grupo gestor interno, que discute os indicadores e os resultados na qualidade da água do rio.

A comunidade também é parceira do projeto. Os moradores do entorno dos rios onde o trabalho é desenvolvido também contribuem para manter a qualidade da água. Por meio de um trabalho chamado monitoramento participativo, a Sanepar tem cadastrado moradores para que comuniquem a Sanepar quando identificarem focos de poluição nos rios.

2) Plano de Segurança da Água

Tendo como objetivo implantar uma visão sistemática de gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA operados pela Companhia, além das fronteiras da captação, a Sanepar iniciou em 2019 a implantação do Plano de Segurança da

PÁGINA: 181 de 405

Água (PSA), cuja metodologia foi publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), através do primeiro volume da terceira edição do GDWQ (WHO, 2004), a qual foi incorporada à Portaria de Consolidação nº 5/17, do Ministério da Saúde.

Com o PSA a Companhia visa garantir a disponibilidade quali-quantitativa de água dos seus mananciais, incorporando metodologias de avaliação e gestão de riscos, conforme as práticas de operação do sistema. Desta forma, se têm uma nova abordagem de segurança preventiva, com planos de contingência para responder a falhas no sistema ou eventos imprevistos, como secas severas ou fortes chuvas.

A GHID, com a implantação do PSA tem por compromisso disponibilizar dados e informações sobre a ocorrência de eventos críticos, que porventura ofereçam riscos ao abastecimento público ou ao meio ambiente, estes dados podem ser gerados internamente ou obtidos junto a diversos órgãos municipais, estaduais ou federal.

3) Inventário de gases do efeito estufa

A Sanepar, desde 2008 elabora anualmente o seu Inventário Corporativo de Gases de Efeito Estufa e vem publicando este documento no registro público do Programa Brasileiro *GHG Protocol* desde 2009. O Programa Brasileiro *GHG Protocol* (*Greenhouse Gas Protocol*) é uma iniciativa global, coordenada no Brasil pela Fundação Getúlio Vargas, que convida empresas a fazerem o inventário anual das suas emissões de gases de efeito estufa de forma voluntária, registrando-as publicamente, seguindo diretrizes e metodologias consagradas da *World Resources Institute* (WRI) em parceria com o *World Business Council for Sustainable Development* (WBSCD). Até o momento a Sanepar é a única empresa de saneamento participante desta iniciativa no Brasil, que congrega cerca de 140 entidades que já publicaram seus inventários de GEE no Programa Brasileiro *GHG Protocol*. Com base nos resultados, é possível intervir diretamente nos processos mais emissores e diminuir seus efeitos.

De acordo com o inventário a ser publicado em 2020 com base no ano de 2019, as emissões diretas de seus processos, corresponderam a 1.135,54 mil tCO_2e . As emissões indiretas (aquisição de energia elétrica) no período totalizaram 55,11 mil tCO_2e .

O tratamento de esgoto se destaca como a principal fonte de emissões. As emissões de metano e óxido nitroso, oriundas do tratamento de efluentes, representaram 93,7% das emissões diretas da Sanepar.

Em 2016, a Companhia evoluiu na gestão do tema e estruturou um grupo de trabalho interdisciplinar que visa estabelecer metas de redução de intensidade carbônica (CO₂e a cada m³ de esgoto tratado, m³ de água tratada e tonelada de resíduo destinado) e iniciativas que assegurem seu cumprimento. Nos últimos 3 anos além de elaborar os Inventários de Gases de Efeito Estufa, a companhia submeteu os documentos à uma verificadora de terceira parte independente, acreditada pelo INMETRO, obtendo o Selo Ouro do Programa Brasileiro *GHG Protocol*.

4) Conservação de Mananciais e Programa Fundo Azul

O programa de Conservação de Mananciais e Reservatórios realiza ações de recuperação de áreas degradadas, gestão do entorno dos reservatórios, estudos, projetos e planos de manejo, imprescindíveis para a Companhia, com objetivo de contribuir com a garantia da continuidade dos benefícios prestados pelos seus mananciais.

O Fundo Azul é um programa de apoio, com recursos financeiros, a projetos de recuperação, proteção e conservação de bacias de mananciais utilizados pela Companhia. Concebido com o propósito de oferecer às gerências locais a possibilidade de atuarem no processo de planejamento e execução de ações junto aos parceiros, de forma a garantir que

PÁGINA: 182 de 405

as ações propostas efetivamente conduzam a uma melhoria ou manutenção da disponibilidade e/ou qualidade de água. Está previsto o investimento de 1,3 milhões de reais para o biênio 2020/2021, nos municípios de Castro, Irati, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel, Umuarama e Londrina.

5) Sinalização de Mananciais

A Sanepar possui captações de água em rios que passam por rodovias e podem ser atingidos por sinistros durante o transporte de produtos químicos perigosos à saúde humana. Neste sentido, a Companhia, em conjunto às concessionárias e em parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná — DER e com o Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes (DNIT), desenvolve um trabalho de sinalização dos mananciais operantes, que busca dar mais celeridade a resposta em caso de acidentes nas áreas.

6) Cortina Verde

A cortina verde caracteriza-se pela implantação orientada de um conjunto de indivíduos de duas ou mais espécies arbóreas e arbustivas, distribuídas em linhas paralelas, formando uma barreira de isolamento no entorno das ETEs.

A cortina verde visa promover a verticalização dos ventos, minimizando a dispersão dos odores gerados pelos processos de tratamento de esgoto. Além do aspecto de minimização de odor, a cortina verde desempenha também um papel de promoção da qualidade ambiental local, estético e de segurança, promovendo o isolamento visual e físico da estação.

A Sanepar vem trabalhando na implantação de Cortinas Verdes nas ETEs em operação visando atender à Resolução SEMA nº 16, de 2014, artigo 58, parágrafo III, o qual estabelece a implantação de cortina vegetal no entorno dos empreendimentos de saneamento geradores de gases; atendimento de diretriz da Diretoria de Operações da SANEPAR; e, mitigar o incômodo da geração de maus odores nas ETEs nas comunidades vizinhas.

7) Atendimento a Emergências Ambientais

O plantão de atendimento a emergências da Companhia atua em ocorrências relacionadas diretamente aos serviços. Devido às medidas preventivas e aos planos de contingência, em poucos casos houve paralisação de ETAs devido à contaminação do manancial. Dentre as medidas preventivas, tem-se a disponibilização de equipamentos para atendimento a emergências nos maiores centros do Estado (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel) e adquiridos equipamentos para todas as sedes de unidades regionais.

A Sanepar realiza treinamento a atendimento à emergências com produtos químicos perigosos para diversos colaboradores e convidados de instituições parceiras.

O relacionamento com as partes interessadas e parceiros ocorreu por meio de palestras realizadas nos Seminários Itinerantes de Transporte, promovido pela federação das empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar) em Cascavel, Toledo, Guarapuava, Maringá, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão.

A Sanepar é integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, através da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos, instituída pelo Decreto Estadual nº 7117 de 2013, na qual participam diversas instituições estaduais, como o Corpo de Bombeiros, Instituto Água e Terra, Polícias Rodoviárias, DER, entre outros. Em reuniões sistemáticas são elaboradas diretrizes e implementadas ações de prevenção e resposta a acidentes ambientais, especialmente em áreas de manancial de abastecimento.

PÁGINA: 183 de 405

8) Certificação ISO 14001 e ISO 9001

Aderimos a padrões internacionais de proteção ambiental. Nesse sentido, A Sanepar recebeu em 1999, o certificado ISO 14001:2004 para os processos operacionais e administrativos de Foz do Iguaçu, e esta certificação é mantida até hoje. Os trabalhos de certificação externa, até então, são feitos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

A certificação confirma que as atividades executadas em Foz do Iguaçu são realizadas dentro dos critérios da norma de gestão ambiental. Ademais, a Companhia recebeu também o certificado ISO 14001:2004 para o Aterro Sanitário de Cianorte em 2013.

A Norma ISO 14001 passou por uma atualização em 2015, sendo que atualmente ambos escopos – Foz do Iguaçu e o Aterro Sanitário de Cianorte – estão certificados na nova versão do documento.

A Companhia não consegue aferir os custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e de outras práticas ambientais, uma vez que as questões ambientais estão intrinsecamente ligadas à sua própria atividade.

Outro certificado importante recebido foi a NBR ISO 9001:2008 para o sistema de gestão da qualidade para captação, adução, tratamento de água, reservação, distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto de unidades da Companhia em Curitiba - Produção de Água, Londrina, Cambé e Tamarana, além de unidades de serviço corporativas em Curitiba.

Também no ano 2014 a Unidade de Projetos para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi certificado na ISO 9.001.

9) Resíduos Sólidos Urbanos

A atuação da Companhia na gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), está integralmente direcionada à regionalização dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo a empresa operadora do tratamento de RSU a partir da constituição de consórcios intermunicipais com o governo do Estado do Paraná (Lei nº 19.261/2017). A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

Sanepar faz a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos para 7 municípios na região Norte do Estado beneficiando 100,0% dos habitantes da área urbana que compreendem cerca de 290 mil habitantes. Por meio de contratos com as Prefeituras de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio, a Companhia administra três aterros sanitários, que, em 2019, receberam cerca de 64 mil toneladas de resíduos.

Todas as unidades têm licenciamento ambiental junto ao Instituo Água e Terra; e todos os aterros sanitários operam em conformidade com as Licenças de Operação (LO). O aterro sanitário de Cianorte opera sob LO nº 136.575-R1, válida até 14 de janeiro de 2020, em fase de renovação junto ao IAT; o aterro sanitário de Cornélio Procópio opera sob L.O nº 176.994-R2 válida até 09 de março de 2022; e o aterro sanitário de Apucarana opera sob a LO nº 165.151-R2 válida até 23 de agosto de 2022.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007) associado às

PÁGINA: 184 de 405

leis que regem o setor. Os contratos são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população. A Sanepar totaliza 96,8% de contratos de programa/concessão vigentes, distribuídos em 346 municípios e 297 localidades de menor porte. Assim, a receita principal da Companhia, advém destes contratos. A situação em 31/12/2019 está demostrada abaixo:

Perfil dos Contratos

346 concessões municipais

Tipo	Vigência
175 contratos de programa	335 contratos vigentes
171 contratos de concessão	11 contratos vencidos (em negociação)

A Companhia também depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades, conforme item Licenciamento Ambiental descrito na letra a. Ademais, não há dependência para os demais itens apontados na letra c.

PÁGINA: 185 de 405

7.6 Receitas relevantes provenientes do exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

PÁGINA: 186 de 405

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável. A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

PÁGINA: 187 de 405

7.8 Políticas socioambientais

A Sanepar atua na perspectiva da sustentabilidade por meio do seu planejamento estratégico, assegurando o equilíbrio econômico financeiro dos negócios, a conservação do meio ambiente e a promoção da responsabilidade social.

Além de prestar serviços de saneamento ambiental com excelência, contribuindo para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população, a Companhia busca consolidar o relacionamento com as comunidades atendidas e engajar esse público na conservação dos corpos hídricos e da biodiversidade e no uso racional dos recursos naturais. As ações de educação socioambiental são voltadas à população das cidades em que a Sanepar possui a concessão e aos empregados, que atuam como agentes multiplicadores dos conceitos e práticas.

A empresa desenvolve programas e projetos transversais aos processos corporativos, em consonância com a sua política ambiental, por meio do compromisso de promover e consolidar as ações socioambientais com o uso de ferramentas da educação formal e não formal, conforme preconizam as políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental (Leis nºs 9.795/1999 e 17.505/2013, respectivamente), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Para as comunidades locais, a Gerência de Educação Socioambiental (GESA) é a área responsável por desenvolver e operacionalizar os programas e projetos que tratam dessas comunidades, acompanhado pelo Sistema de Gestão e Informações da Sanepar, responsável pelos indicadores dos projetos desenvolvidos em 17 escritórios descentralizados no Estado do Paraná.

A Sanepar possui um programa de educação socioambiental externa que desenvolve projetos e ações para a internalização de conceitos e práticas sustentáveis e para a garantia do acesso aos serviços de saneamento. Um desses projetos é o Se Ligue na Rede que possui plano de ação constituído pelo projeto de trabalho social que preconiza as abordagens domicílio a domicílio, em grupos e a gestão por bacia hidrográfica nas implantações do sistema de esgotamento sanitário, como forma de efetivar o encadeamento de ações para o resultado esperado, as ligações corretas.

Além da atuação direta e direcionada em obras, por meio do Programa Se Ligue na Rede, a Sanepar desenvolve diversas ações para que a população receba informação e compreenda a importância do uso responsável da água e do sistema de esgotamento sanitário. São abordagens para diversos públicos, com atendimentos em estações de tratamento de água e de esgoto, centros de educação ambiental, museu do saneamento e memoriais, palestras em comunidades, escolas, empresas e com a presença itinerante dos ônibus, por meio do Projeto Ecoexpresso. Outra abordagem é no eixo de Resíduos Sólidos em Cianorte, com o aterro sanitário que é referência nacional, sendo certificado pela ISO 14001 e onde atua-se com foco na sensibilização e instrumentalização necessárias para que a comunidade realize a separação seletiva e o descarte adequado dos resíduos nas localidades atendidas.

A gestão socioambiental em empreendimentos também acontece em outros projetos de obras, onde as comunidades são de alguma forma afetadas, como exemplo a construção de barragem para formação reservatórios. Além do atendimento das condicionantes do licenciamento desenvolve-se um trabalho para promover impactos positivos na população atingida do entorno. Como ocorre no Projeto Socioambiental da Barragem do Miringuava, onde os produtores e moradores rurais recebem orientação e qualificação para que adotem novas práticas de produção e comercialização dos produtos agrícolas, com ênfase na sustentabilidade.

PÁGINA: 188 de 405

Como o Projeto Sustentabilidade: da escola ao rio, a formação de multiplicadores tem por objetivo mobilizar professores e alunos, especialmente do Curso Técnico em Meio Ambiente, para o desenvolvimento de ações de educação socioambiental em rios urbanos com o intuito de internalizar o conceito de sustentabilidade e melhorar a qualidade ambiental.

Com a premissa da atuação socialmente responsável, o Projeto Saneamento Rural fornece às Prefeituras e comunidades a elaboração de projetos, apoio técnico, ambiental e sóciocomunitário na implantação de sistemas de abastecimento de água auto-gerenciados em áreas rurais. Também voltado para a melhoria da qualidade do abastecimento o Projeto Caixa D'agua Boa, por meio de parceria entre a Sanepar e o Governo do Estado por meio da Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho, atende a famílias em áreas urbanas, beneficiadas pelo programa de Tarifa Social da Sanepar e inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, fornecendo o reservatório domiciliar, apoio técnico e capacitação para a instalação dos equipamentos.

Assim, há outros projetos alinhados à política ambiental da empresa e destinados aos públicos interno e externo, aos quais estão descritos nos relatórios anuais de administração e de sustentabilidade.

a. Divulgação das informações sociais e ambientais

As informações sociais e ambientais estão no Relatório de Sustentabilidade da Companhia. O documento retrata o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019. O Relatório apresenta os passos dados pela Companhia no ano de 2019 para avançar no cumprimento de suas metas e resultados em relação as suas atividades, ações e desempenho econômico, entre outras questões para enfrentar os desafios em direção ao desenvolvimento sustentável, consideradas mais relevantes às nossas partes interessadas, incluindo acionistas, analistas de mercado, clientes, sociedade, força de trabalho, fornecedores, agência reguladora, poder concedente e demais públicos interessados.

b. Metodologia seguida na elaboração dessas informações

A Sanepar adota as melhores práticas de relato, como as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), de acordo com a opção Essencial, Sustainability Accounting Standards Board (SASB) e o International Integrated Reporting Council (IIRC) e os temas retratados consideram o processo de materialidade, com os requisitos do modelo de governança de Nível 2, da B3, com a Lei das Estatais nº 13.303/2016 e outras normativas dos órgãos reguladores. O documento retrata o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

A Sanepar no ano de 2018 definiu os 7 temas que norteiam as práticas de gestão sustentável. Os temas direcionam o empenho da Companhia para a geração de valor, compartilhada perante as partes interessadas (órgãos de governança, clientes, poder concedente, sociedade, pesquisadores, fornecedores, empregados, acionistas, entre outros). Para definir esses temas, foram entrevistados executivos da Companhia, que ajudaram a delinear a visão corporativa sobre a sustentabilidade, representantes de analistas de mercado, fornecedores, clientes e entidades. Também foi aplicado um questionário *on-line* para funcionários, clientes, fornecedores, investidores, entre outros, que teve aproximadamente 1,4 mil participações. Essas duas visões, interna e externa, foram cruzadas para a definição dos temas mais relevantes, ou seja, aqueles com alta relevância para a empresa e para os públicos com os quais ela se relaciona (*veja quadro ao lado*).

Com o objetivo de aprofundar conhecimentos do setor foram analisados estudos setoriais (Sustainability Topics for Sector (GRI), SASB Standard) e documentos internos da organização (última materialidade realizada, planejamento estratégico, políticas, códigos, entre outros). A revisitação estratégica realizada em 2019 também foi um importante processo para reforçar o alinhamento dos temas materiais com o propósito da Companhia. Os temas da materialidade em 2019 foram discutidos em reunião e o contexto do setor no ano foi revisado (legislação, mudanças no setor, as pesquisas de mídia e de satisfação) e após, validados pela alta liderança que entendeu que permaneceriam os mesmos 7 temas, devido a

PÁGINA: 189 de 405

abrangência e também por estarem alinhados à estratégia organizacional. O Relatório de Sustentabilidade Sanepar é anual e segue as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), de acordo com a opção Essencial.

A definição dos conteúdos e indicadores reportados no documento considerou os indicadores operacionais pertinentes à Sanepar e ao seu setor de atuação, como taxas de cobertura de rede, índices de perdas, investimentos em expansão e modernização, parâmetros monitorados, além de tópicos sociais, ambientais e econômicos mais relevantes na percepção da Sanepar e de seus públicos de relacionamento.

c. Auditoria e/ou revisão por entidade independente

O Global Reporting Initiative (GRI) elaborado pela Companhia, não foi auditado ou revisado por entidade independente.

d. A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

Mais informações sobre os indicadores GRI respondidos pela Sanepar poderão ser acessadas o site: ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais.

PÁGINA: 190 de 405

7.9 Outras informações relevantes

Faturamento e cobrança

O faturamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, via de regra, baseia-se no uso da água e é processado com base no consumo registrado nos medidores (hidrômetros) instalados em cada imóvel, nas categorias residencial, comercial, industrial, utilidade pública e poder público. O faturamento mensal é efetuado com base na conta de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos nas localidades atendidas pela Companhia. A conta é emitida e entregue simultaneamente ao cliente no ato da leitura do hidrômetro.

Os vencimentos das contas são distribuídos do 1º ao 28º dia do mês e seu pagamento poderá ser efetuado em instituições bancárias (boca do caixa, caixas eletrônicos, débito automático e *internet banking*), agentes lotéricos, correspondentes bancários, totens de autoatendimento da Sanepar, implantados nos maiores municípios atendidos pela Companhia e, visando maior disponibilidade dos pontos de arrecadação e comodidade aos clientes, são celebrados contratos com estabelecimentos comerciais, como farmácias e mercados (rede alternativa).

A Companhia possui uma área responsável pela gestão dos processos comerciais (Comercialização, Relacionamento, Cadastro, Faturamento, Arrecadação e Cobrança) e a operacionalização destes processos é realizada por meio das coordenações de clientes regionais. No faturamento envolve carga e descarga de dados, a leitura e emissão da conta, análise das consistências e apuração dos volumes medido e faturado.

A empresa apresenta um eficiente procedimento de cobrança, sendo que, no caso de inadimplência, são utilizados os procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível o "saldo de contas a receber", são adotados, em caráter de rotina, diversos instrumentos dentro da política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz e sistemática: entrega de reaviso de débito juntamente com a conta mensal; aviso de débito com colocação de fita adesiva no cavalete; envio de SMS, suspensão do abastecimento de água (por meio de obturador); registro nos órgãos de proteção ao crédito (negativação financeira e CADIN); e finalmente, o registro como Perdas na Realização de Crédito, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial, antes da baixa como Perdas, os clientes inadimplentes são submetidos à jurídica para a avaliação da possibilidade de cobrança judicial.

A partir de ações de cobrança, negociação e o incentivo ao débito automático da conta de água, a Companhia apresenta índices reduzidos de inadimplência.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018, e 2017 o seu indicador ficou em 1,7%, 1,0% e 1,1%, respectivamente.

A inadimplência representa os valores faturados que deixam de ser pagos a partir do primeiro dia após o vencimento das contas.

PÁGINA: 191 de 405

8.1 - Negócios extraordinários

A Companhia não adquiriu nem alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos seus negócios nos três últimos exercícios sociais.

PÁGINA: 192 de 405

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

PÁGINA: 193 de 405

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia não celebrou nenhum contrato relevante que não esteja diretamente relacionado às suas atividades nos três últimos exercícios sociais.

PÁGINA: 194 de 405

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta Seção 8 foram descritas nos itens acima.

PÁGINA: 195 de 405

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais bens do ativo não circulante da Companhia estão descritos no item 9.1(a) deste Formulário de Referência.

PÁGINA: 196 de 405

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terrenos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Construções Civis	Brasil	PR	Diversos	Própria
Benfeitorias	Brasil	PR	Diversos	Própria
Instalações	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Móveis e Utensílios	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos de Informática	Brasil	PR	Diversos	Própria
Ferramentas	Brasil	PR	Diversos	Própria
Veículos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Máquinas, Tratores e Similares	Brasil	PR	Diversos	Própria

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Município de Colombo (PR), Contrato de Programa nº 181/18, assinado em 05/04/2018	05/04/2048	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,8% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435785	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de
Marcas	Registro de Marca Nominativa - "SANEPAR". Processo nº 007234414	25/10/2020	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Município de Ponta Grossa (PR), Contrato de Concessão nº 51/2006, assinado em 29/03/2006	29/03/2026	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,5% da receita operacional bruta baseada na receita auferida referente ao exercício de 2019.
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435807	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435777	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Município de Londrina (PR), Contrato de Programa nº 160/2016, assinado em 20/06/2016	20/06/2046	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 7,3% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.
Concessões	Município de São José dos Pinhais (PR), Contrato de Programa nº 093/2013, assinado em 30/12/2013	30/12/2043	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Programa e perda de 2,9% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.
Concessões	Contrato de Concessão 379/04 assinado em 16/11/2004 - Município de Cascavel (PR)	16/11/2024	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,4% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.
Concessões	Município de Maringá (PR), Contrato de Concessão nº 241/1980 - assinado em 27/08/80, Prorrogado conf	27/08/2040	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular process iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) nãoo cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 5,3% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019. Vide itens 4.1 (a) e 4.7 deste Formulário de Referência
Concessões	Município de Toledo (PR), Contrato de Concessão nº 402/2005, assinado em 29/08/2005	02/08/2025	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,4% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435793	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Concessões	Município de Foz do Iguaçu (PR), Contrato de Programa nº 108/2014, assinado em 21/02/2014	21/02/2044	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,5% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.
Concessões	Município de Guarapuava (PR), Contrato de Programa nº 043/2012, assinado em 17/10/2012	17/10/2042	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,6% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.
Concessões	Município de Curitiba (PR) Contrato de Programa nº 186/2018, assinado em 05/06	05/06/2048	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 23,9% da receita operacional bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2019.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Figurativa - Logo da SANEPAR - Processo nº 006214290	10/01/2026	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de
Patentes	Patente nº BR 10.2013.011528-2	15 anos - vencimeto 05/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as patentes registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de exploração exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar a inovação tecnológica desenvolvida por ela. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais patentes, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe, a remota possibilidade de perda de algumas patentes consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. Trata-se de um pedido de patente, que pode levar até oito anos para concessão. Está sendo paga a taxa de anuidade até que seja concedida a patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
CS BIOENERGIA S/A.	20.595.947/0001-08	-	Coligada	Brasil	PR	Curitiba	Explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia.	40,000000
				Valor mercade	0			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contáb	il 31/12/2019	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	1				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	: :				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dar a destinação adequada ao lodo de esgoto, a principal matéria prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resultará em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente. Em decorrência do atraso na conclusão e início da operação da planta da CS Bioenergia S.A. (Companhia), conforme preconizam o CPC 18 e CPC 01, a Cia efetuou o teste de recuperabilidade ("impairment test") deste investimento, e concluiu, considerando o histórico de prejuízos e que fluxos de caixas futuros apresentam resultados negativos, para o período analisado de 5 anos, demonstrando que o investimento não possui valor recuperável. o impacto foi registrado no resultado da Companhia no montante de R\$ 17.346 mil.

9.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 9, e referentes aos três últimos exercícios sociais foram descritas nos itens acima.

Adicionalmente, informamos que no item 9.1(b) estão descritos apenas os maiores contratos de Concessão da Companhia atualmente vigentes, os quais na data deste Formulário de Referência representam a maior parte de sua receita operacional líquida.

10.1 Os diretores devem comentar

Os itens a seguir apresentados foram avaliados e comentados pela Diretoria:

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das informações contábeis intermediárias, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária.

A análise da Diretoria esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos em exercícios anteriores venham a se reproduzir no futuro.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais.

Fundada na década de 1960, é hoje uma das maiores empresas em operação no Estado, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), sediada em Curitiba (PR), é uma sociedade de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Estado do Paraná e conta com 6.985 empregados.

A Companhia é responsável pela prestação de serviços de saneamento básico em 345 municípios paranaenses e 1 em Santa Catarina, além de 299 localidades de menor porte. A Sanepar se utiliza de mais de 55 mil quilômetros de tubulações para distribuição de água potável e quase 37 mil quilômetros de rede coletora de esgoto. Na área de resíduos sólidos, a empresa opera aterros sanitários em Apucarana, Cornélio Procópio e Cianorte, atendendo no total sete municípios, nestas plantas são tratadas aproximadamente 64 mil toneladas de resíduos por ano.

Sanepar fornece água tratada a 100% da população urbana dos municípios atendidos. Coleta 74,2% e trata 100% do esgoto coletado, a média nacional de coleta é de 53,2% e de tratamento é de 46,3% (conforme Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS 2018). Também realiza a gestão de resíduos sólidos urbanos.

Essa ampla atuação requer investimentos constantes como forma de garantir a excelência dos serviços. Nos últimos cinco anos foram investidos mais de R\$ 4,5 bilhões.

A Sanepar detém também 40% da participação acionária da CS Bioenergia SA (sociedade constituída com a Catallini Bioenergia) unidade de biodigestão de alta tecnologia, localizada ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba.

Ao final de mais um ano, é possível avaliar os avanços alcançados nas diferentes perspectivas do negócio.

Em 2019, a Sanepar deu continuidade no aprimoramento dos seus processos operacionais e no relacionamento com seus clientes seguiu acreditando no potencial de seus profissionais e investindo em seu desenvolvimento e manteve uma gestão pautada pela eficiência, que assegurou a solidez financeira da Companhia.

Em 2020, nosso modelo de gestão estará novamente focado nas iniciativas que visam controlar perdas, reduzir despesas com a aquisição de energia e aprimorar ainda mais a eficiência operacional e ambiental e a qualidade de nossos serviços, priorizando a geração de valor para os nossos públicos de relacionamento e a perenidade do negócio.

A estratégia de investimentos teve continuidade e em 2019 R\$ 1.027,1 milhões foram destinados a obras de expansão e de modernização tecnológica atingindo quase o mesmo patamar de 2018 de R\$ 1.030,0 milhões, este se comparado a 2017, teve um crescimento de 17,0% quando foram investidos R\$ 880,5 milhões.

Em 2019, o lucro líquido da Companhia cresceu 21,0% R\$ 1.080,0 milhões em comparação aos R\$ 892,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e de R\$ 686,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

O aumento do lucro líquido em 2019, assim como na comparação entre 2018 e 2017, é resultado do crescimento da receita líquida, da eficiente gestão dos custos e despesas, que a Companhia vem apresentando nos últimos exercícios. A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 totalizou R\$ 4.723,0 milhões, crescimento de 13,5% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, refletindo a expansão dos serviços de água e esgoto e aplicação do reajuste tarifário de 8,37% a partir de maio de 2019 e da aplicação do diferencial do reajuste tarifário de 3,76% a partir de novembro de 2019, totalizando um reajuste anual de 12,13%.

Na comparação de 2017 e 2018, a receita líquida avançou 7,6%, passando de R\$ 3.869,4 para R\$ 4.162,2 milhões, principalmente, pelo reajuste tarifário de 5,12% aplicado a partir de maio de 2018 e pela expansão dos serviços de água e esgoto. O reajuste foi autorizado pela Agência Reguladora — a AGEPAR — sendo o segundo ano do primeiro Ciclo Tarifário da Companhia. A correção incluiu a segunda parcela de 2,11% do diferimento fracionado em oito anos mais a diferença entre a receita requerida e a receita verificada, com correção pela Taxa Selic, conforme determinado pelo órgão regulador.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 o EBITDA da Companhia foi de R\$ 1.971,7 milhões, R\$ 1.642,0 milhões e R\$ 1.383,5 milhões respectivamente. O EBITDA apresentou progresso nos últimos dois anos, a Margem EBITDA apresentou uma evolução seguindo de 35,8% em 2017 para 39,5% em 2018 e 41,7% em 2019. A eventual queda deste indicador pode ser preocupante, pois além dos compromissos financeiros decorrentes das atividades operacionais, a Companhia possui contratos de financiamentos que contêm cláusulas restritivas que exigem a manutenção de índices financeiros "covenants" dentro de certos limites.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Em 31 de dezembro de

	2019	2018	2017
Índice de Liquidez Corrente (ILC) (1)	0,91	0,78	0,99
Índice de Liquidez Geral ⁽²⁾	0,77	0,45	0,44
Índice de Endividamento ⁽³⁾	48%	47%	49%

- (1) O Índice de Liquidez Corrente é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.
- (2) O Índice de Liquidez Geral é calculado pela divisão do somatório do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante (não considerando o imobilizado, intangível e investimentos) pelo somatório Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante.
- (3) O Índice de Endividamento é calculado pela divisão da dívida (assim entendida como o somatório do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante) pelo Ativo Total da Companhia.

b. estrutura de capital.

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia gestiona sua estrutura de capital com o objetivo de assegurar a manutenção de uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, bem como definir seu Plano Plurianual de Investimentos.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, medida pela dívida líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio. Para o período findo em 31 de dezembro de 2019, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Os níveis de alavancagem apresentados a seguir mostram uma relativa estabilidade nos exercícios sociais encerrados em 2019, 2018 e 2017.

	Em 31 de dezembro de			
	2019	2018	2017	
	(Em milhões de Reais, exceto nível de alavancagem)			
Dívida Líquida (*)	2.806,4	2.444,7	2.182,9	
Patrimônio Líquido	6.173,9	5.717,2	5.152,7	
Nível de alavancagem (**)	0,45	0,43	0,42	

^(*) A dívida líquida resulta da subtração da dívida (entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debê ntures e arrendamento mercantil) menos o Caixa e Equivalentes de Caixa.

A Diretoria da Companhia entende que a estabilidade do índice de endividamento ocorre porque embora haja um crescimento nominal da dívida líquida, o mesmo é compensado pela geração de caixa e de lucro líquido da Companhia.

Identifica-se na estrutura de capital, o capital de terceiros como uma das fontes de recursos imprescindível para o financiamento das atividades e dos investimentos previstos pela Companhia.

A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de				
	2019 2018 2017				
	(Em bilhões de Reais, exceto quando indicado)				
Capital Próprio (1)	6.173,9	5.717,2	5,152,7		
Capital de Terceiros (2)	5.765,7	5.064,1	4.970,0		
Capital de Terceiros s/ Capital Próprio (3)	al de Terceiros s/ Capital Próprio (3) 0,9X 0,9x 1,0x				

^(**) Representa a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

- (1) Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.
- (2) Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.
- (3) Corresponde a divisão do item "2" pelo item "1" acima mencionados.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil, e para manutenção das operações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Diretoria da Companhia acredita que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo, visto que é uma forte e consistente geradora de caixa e possui um nível de alavancagem adequado.

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 6.173,9 milhões, enquanto a sua dívida líquida era de R\$ 2.806,4 milhões. A dívida líquida reflete o grau de endividamento da Companhia e é resultante do saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil (circulante e não circulante) deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa. A Diretoria da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

A tabela abaixo ilustra a evolução da dívida líquida e bruta da Companhia:

	Em 31 de dezembro de			
	2019	2018	2017	
	(Em milhões de F	Reais, exceto		
Empréstimos, financiamentos, debêntures e	3.080,4	2.771,3	2.716,8	
Arrendamento Mercantil	3.000,4	2.771,3	2.710,8	
Circulantes	357,2	478,8	562,5	
Não circulantes	2.723,2	2.292,5	2.154,3	
Dívida bruta	3.080,4	2.771,3	2.716,8	
Caixa e Equivalentes de Caixa	274,1	326,6	533,9	
Dívida líquida ⁽¹⁾	2.806,30	2.444,7	2.182,9	

⁽¹⁾ Para efeito de dívida líquida considera-se: a dívida bruta (Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro), subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

A Companhia tem buscado alinhar sua geração de caixa às suas necessidades de capital de giro e para atender às obrigações financeiras contraídas. A Companhia vem implementando a estratégia de alongar o perfil de sua dívida bruta substituindo-a por dívidas com taxas de juros menores, inclusive por meio de emissões de debêntures.

Uma de suas obrigações em relação aos contratos de Empréstimos e Financiamentos assumidos é manter durante toda vigência dos contratos os Covenants Financeiros da sua Dívida Bancária Líquida menor ou igual a 3 controlando assim a sua capacidade de honrar seus compromissos em relação a sua geração de caixa.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados.

Com o objetivo de manter a liquidez e complementar o programa de investimentos, a Companhia utiliza recursos de terceiros disponíveis, que são analisados e alocados dentro das necessidades de suas operações. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as principais fontes de recursos utilizadas pela Companhia foram: Os recursos de caixa gerados por suas operações; o capital de terceiros, principalmente por meio dos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal ("CAIXA") via recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") (recursos do FAT e do Fundo de Participação do PIS/PASEP), bem como por meio da captação de recursos no mercado de capitais por meio de emissão das debêntures, além da operação de Arrendamento Mercantil.

Em 2019, houve também liberação de recursos referente ao contrato com o Banco KfW, banco de desenvolvimento estatal alemão, no valor de EUR 450 mil, equivalente a R\$ 2.063 mil. O contrato junto ao Banco KfW tem como finalidade projetos de eficiência energética para as estações de tratamento de esgoto, sendo o valor total do contrato de EUR 50.000 mil com perspectiva de liberação de recursos até 2023.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulan tes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia pode por meio do mercado financeiro e de capitais realizar operações para atender eventuais necessidades extraordinárias de capital de giro, por novas emissões ou por meio de refinanciamento de dívidas já contraídas. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, entre outros.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Diretoria da Companhia acredita que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a sua geração de caixa e com as melhores práticas do mercado e que a Companhia está cumprindo com as obrigações assumidas nesses contratos, atendendo aos *covenants* e demais compromissos previstos.

Em 31 de dezembro de 2019, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 11.939,6 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R\$ 5.765,7 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 10.781,3 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R\$ 5.064,1 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 10.122,7 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R\$ 4.970,0 milhões.

Como exposto, o grau de endividamento da Companhia tem se mostrado abaixo da média do setor, enquanto a rentabilidade em relação ao patrimônio líquido compatível com a média do setor.

A tabela abaixo, demonstra a Taxa de Rentabilidade dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 resultantes da divisão do lucro líquido, pelo patrimônio líquido médio, que é calculado pela média dos patrimônios líquidos entre o exercício atual e o respectivamente anterior, conforme tabela abaixo:

Em 31 de dezembro de

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017		
	(Em milhões de Reais, exceto taxa de rentabilidade)				
Lucro Líquido	1.080,0	892,5	686,2		
Patrimônio Líquido Médio	5.945,5	5.434,9	4.980,7		
Taxa de rentabilidade	18,2	16,4	13,8		

Adicionalmente, a Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

O Índice de Endividamento sobre o Ativo foi de 48,3% em 2019, próximo ao índice alcançado em 2018 de 47,0% e de 49,1 para 2017.

(i) contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A tabela abaixo demonstra a composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures nas datas indicadas:

,	Taxa de juros		Venc.			
	efetiva	Index	Final		Em 31 de de	zembro de
Descrição	% ao ano		-	2019	2018	2017
Em Reais					(em mill	nares de R\$)
Debêntures da 6ª Emissão - 1ª Série	0,81	DI	2018		-	82.394
Debêntures da 6ª Emissão - 2ª Série	0,78	DI	2019	-	174.179	174.839
Debêntures da 5ª Emissão - 2ª Série	0,67	DI	2018	-	-	189.372
Debêntures da 3ª Emissão - 1ª Série	0,69	DI	2018	-	-	67.319
Debêntures da 3ª Emissão - 2ª Série	6,99	IPCA	2020	70.916	136.848	131.887
Debêntures da 8ª Emissão - 1ª Série	0,40	DI	2021	94.986	94.958	-
Debêntures da 8ª Emissão - 2ª Série	0,49	DI	2023	154.914	154.912	-
BNDES	1,82 e 2,50	TJLP	2023	23.693	54.793	86.321
Banco do Brasil S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2024	12.410	15.782	19.160
Debêntures da 2ª Emissão - 1ª Série	1,92	TJLP	2024	58.215	70.252	81.937
Debêntures da 2ª Emissão - 2ª Série	9,19	IPCA	2024	96.466	111.576	125.462
Debêntures da 2ª Emissão - 3ª Série	1,92	TJLP	2024	77.620	93.669	109.250
Debêntures da 9ª Emissão - 1ª Série	0,37	DI	2024	199.487	-	-
Banco Itaú S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2025	15.157	18.703	22.257
Debêntures da 9ª Emissão - 2ª Série	0,44	DI	2026	151.106	-	-
Debêntures da 4ª Emissão - 1ª Série	1,67	TJLP	2027	181.496	191.634	195.963
Debêntures da 4ª Emissão - 2ª Série	7,44	IPCA	2027	99.789	101.932	100.998
BNDES – PAC2	1,67 a 2,05	TJLP	2029	293.836	261.549	236.595
Arrendamento Mercantil Litoral	11,14	IPC-FIPE	2036	277.539	273.547	176.673
Arrendamento Mercantil Direito Uso	6,46	-	-	97.792	-	-
Debêntures da 7ª Emissão - 1ª Série	5,20	IPCA	2038	31.427	12.124	-
Debêntures da 7ª Emissão - 2ª Série	4,79	IPCA	2038	49.115	15.155	-
Debêntures da 7ª Emissão - 3ª Série	6,97	IPCA	2038	13.679	5.222	-
Debêntures da 7ª Emissão - 4ª Série	6,57	IPCA	2038	21.318	6.526	-
Caixa Econômica Federal	6,62 a 12,00	TR	2042	1.057.431	977.957	916.411

Total em Reais	-	-	-	3.078.392	2.771.318	2.716.838
Em moeda Estrangeira						
Banco KfW	1,35	EURO	2032	2.039	-	-
Total em Reais	-	-	-	2.039	-	-
Saldo Final Exercício				3.080.431	2.771.318	2.716.838

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia procura manter e desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros do mercado, visando potencializar o relacionamento com os seus parceiros financeiros, além de possibilitar o pronto acesso a linhas de crédito para o financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía qualquer operação de longo prazo com instituições financeiras além das descritas no item f.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas.

Não existe grau de subordinação contratual entre dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e as prerrogativas previstas em lei. Algumas das dívidas da Companhia, principalmente aquelas contraídas junto ao BNDES, estão garantidas com ativos reais. Ademais, as debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissões contam com garantia real, consubstanciada na cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente, respectivamente, à parcela mensal de R\$ 29,0 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data-base de maio de 2011, R\$ 15,2 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de novembro de 2018.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contra tação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

(i) Covenants de contratos do BNDES e da 2ª, 4ª e 7ª Emissão de Debêntures.

Índice	Limite	Faixa
EBITDA/ Serviço da Dívida	Igual ou superior a 1,5	Inferior a 1,5 e igual ou maior que 1,2
Dívi da Bancária Líquida / EBITDA	Igual ou inferior a 3,0	Igual ou inferior a 3,8 e maior que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	Igual ou inferior a 1,0	Igual ou inferior a 1,3 e maior que 1,0

(ii) Covenants de contratos da 3ª, 8ª e 9ª Emissão de Debêntures

Índice	Limite
Dívida Bancária Líquida / EBITDA a justado	Igual ou inferior a 3,0
EBITDA a justa do / Des pesa Financeira Líquida	Igual ou superior a 1,5

(iii) Covenants de contratos da Caixa Econômica Federal

Índice	Limite			
EBITDA a justa do / Des pesa Financeira Líquida	Igual ou inferior a 1,5			
Dívida Bancária Líquida / EBITDA a justado	Igual ou inferior a 3,0			
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA a justado	Igual ou inferior a 1,0			
(iv) Covenants do contrato do Banco KfW	Limite			
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou inferior a 1,5			
Dívida Bancária Líquida / EBITDA a justado	Igual ou inferior a 3,0			
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA a justado	Igual ou inferior a 1,0			
Grau de Endividamento	Igual ou inferior a 60			

Para os contratos (item i) do BNDES e da 2ª,4ª e 7º Emissões de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos *Covenants* da Companhia apresentem por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula "Cessão Fiduciária de Direitos" relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii), da 3ª, 8ª e 9ª Emissões de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que a mesma não confere qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em relação aos contratos do item (iii) da Caixa Econômica Federal, relacionados à 3º fase da Instrução Normativa 14 e Instrução Normativa 29, em conformidade com o Item 16.1 da Cláusula Sexta dos referidos contratos, a Companhia deverá manter durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em relação ao contrato do item (iv) do Banco KfW, conforme item 11.11 do contrato de empréstimo, o Mutuário compromete-se a cumprir o tempo todo com os índices financeiros estipulados.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão das debêntures, financiamentos do BNDES, da Caixa Econômica Federal e do Banco KfW.

g. limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Dos recursos oriundos dos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, com saldos a liberar, para a ampliação e melhoria da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversas cidades do Estado do Paraná, bem como para o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas, já foram utilizados 20,23%, restando a liberar R\$ 1.974 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Dos recursos oriundos do contrato celebrado com o Banco KfW Bankengruppe, com saldo a liberar, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversas cidades do Estado do Paraná, foram utilizados somente 0,7% do total de €50 milhões (que equivale a R\$ 226 milhões em conversão direta com o Euro Ptax considerando a data de 30/12/2019, R\$ 4,53).

Ademais, foram utilizados 54,25% dos recursos oriundos dos contratos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais estão sendo utilizados para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná, restando a liberar R\$ 421,7 milhões em 31 de dezembro de 2019, incluindo valores das Debêntures da 4ª e da 7ª emissão.

A Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos documentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis — CPC e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A seguir estão apresentadas as Análise Vertical (AV) e Análise Horizontal (AH) para e entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Ativo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

ATIVO	2019	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	274.059	2,30	326.624	3,03	(16,1)
Contas a Receber de Clientes	809.736	6,78	639.054	5,93	26,7
Estoques	46.146	0,39	39.120	0,36	18,0
Impostos e Contribuições a Recuperar	305	0,00	15.396	0,14	(98,0)
Depósitos Vinculados	2.855	0,02	6.720	0,06	(57,5)
Outras Contas a Receber	37.642	0,32	37.616	0,35	0,1
TOTAL DO CIRCULANTE	1.170.743	9,81	1.064.530	9,87	10,0
NÃO CIRCULANTE					
Contas a Receber de Clientes	19.826	0,17	22.070	0,20	(10,2)
Depósitos Vinculados	55.748	0,47	52.948	0,49	5,3
Instrumentos Financeiros Derivativos	2.040	0,02	-	-	-
Depósitos Judiciais	297.755	2,49	203.452	1,89	46,4
Ativos Financeiros Contratuais	435.209	3,65	375.871	3,49	15,8
Ativo de Contrato	1.756.714	14,71	1.393.188	12,92	26,1
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	629.063	5,27	490.938	4,55	28,1
Outras Contas a Receber	48.559	0,41	50.615	0,47	(4,1)
					-
Investimentos	2.671	0,02	22.585	0,21	(88,2)
Imobilizado	297.716	2,49	168.771	1,57	76,4
Intangível	7.223.560	60,50	6.936.354	64,34	4,1
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	10.768.861	90,19	9.716.792	90,13	10,8
TOTAL DO ATIVO	11.939.604	100,00	10.781.322	100,00	10,7

Os itens que tiveram as alterações mais significativas no período estão apresentados a seguir:

Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, de curto e longo prazo tiveram um acréscimo de 25,49%, passando de R\$ 661,1 milhões em 2018 para R\$ 829,6 milhões em 2019. Do montante de contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, 25,7% referem-se a contas vencidas (R\$ 213,0 milhões); 34,7% de contas a vencer (R\$ 288,1 milhões); e 39,6% de contas a faturar e parcelamentos (R\$ 328,5 milhões), e ainda 92,5% deste montante refere-se ao Setor Privado (R\$ 767,0 milhões) e 7,5% ao Setor Público (R\$ 62,6 milhões), sendo que a maior parte desta dívida pública é do Setor Municipal (R\$ 48,7 milhões), ou seja, 5,9% do total.

Ativo de Contrato: Os Ativos de Contratos se referem a projetos e obras em andamento dos contratos de programa/concessão que serão transferidos para o Ativo Intangível após a sua conclusão. Estes ativos tiveram um crescimento de 26,1% (de 1.393,2 milhões em 2018 para R\$ 1.756,7 milhões em 2019)

Investimentos: Os investimentos, líquidos dos resultados de equivalência patrimonial, reduziram 88,2%, passando de R\$ 22,6 milhões em 2018 para R\$ 2,7 milhões em 2019. No Exercício de 2019 foi registrado no resultado da Companhia o montante de R\$ 17,3 milhões referente ao Impairment Test sobre o investimento controlado em conjunto na CS Bioenergia S.A., reflexo do atraso da conclusão e início da operação da Planta, do histórico de prejuízos e considerando que os fluxos de caixa futuros apresentam resultados negativos, para o período de 5 anos.

Imobilizado e Intangível: O imobilizado e intangível, líquidos das depreciações e amortizações acumuladas, aumentaram 5,9%, passando de R\$ 7.105,1 milhões em 2018 para R\$ 7.521,3 milhões em 2019. Os investimentos realizados no exercício, incluindo os valores registrados como Ativos de Contrato, somam o montante de R\$ 1.027,1 milhões. Deste

total investido, 44,8% foram investimentos na ampliação dos sistemas de água (R\$ 459,7 milhões), 44,2% na ampliação dos sistemas de esgoto (R\$ 454,2 milhões) e 11,0% em infraestrutura administrativa (R\$ 113,2 milhões).

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Passivo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

PASSIVO	2019	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e					
Arrendamentos Mercantis	357.213	2,99	478.770	4,44	(25,39)
Empreiteiros e Fornecedores	214.445	1,80	190.742	1,77	12,43
Contratos de Concessão	31.414	0,26	60.456	0,56	(48,04)
Impostos e Contribuições	100.770	0,84	68.133	0,63	47,90
Salários e Encargos Sociais	212.875	1,78	239.343	2,22	(11,06)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	229.341	1,92	183.678	1,70	24,86
Receitas a Apropriar	4.200	0,04	4.200	0,04	-
Cauções e Retenções Contratuais	2.189	0,02	2.545	0,02	(13,99)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	82.440	0,69	62.786	0,58	31,30
Outras Contas a Pagar	56.496	0,47	68.179	0,63	(17,14)
TOTAL DO CIRCULANTE	1.291.383	10,82	1.358.832	12,60	(4,96)
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e					
Arrendamentos Mercantis	2.723.218	22,81	2.292.548	21,26	18,79
Impostos e Contribuições	596	0,00	991	0,01	(39,86)
Instrumentos Financeiros Derivativos	2.065	0,02	-	-	-
Receitas a Apropriar	4.900	0,04	9.100	0,08	(46,15)
Provisões	546.672	4,58	461.797	4,28	18,38
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	1.154.162	9,67	879.002	8,15	31,30
Outras Contas a Pagar	42.694	0,36	61.864	0,57	(30,99)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	4.474.307	37,47	3.705.302	34,37	20,75
TOTAL DO PASSIVO	5.765.690	48,29	5.064.134	46,97	13,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	2.851.089	23,9	2.851.089	26,44	-
Reserva de Reavaliação	69.559	0,6	75.111	0,70	(7,39)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.196	0,0	5.722	0,05	(9,19)
Reservas de Lucros	3.306.767	27,7	2.689.041	24,94	22,97
Outros Resultados Abrangentes	(58.697)	(0,5)	96.225	0,89	(161,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.173.914	51,71	5.717.188	53,03	7,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.939.604	100,00	10.781.322	100,00	10,74

Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil: Os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil aumentaram 11,2%, passando de R\$ 2.771,3 milhões em 2018 para R\$ 3.080,4 milhões em 2019. As amortizações do principal e os pagamentos de juros realizados em 2019 somam R\$ 518,1 milhões e R\$ 231,5 milhões, respectivamente. Os juros, as taxas, os custos na captação/apropriação de recursos de terceiros e as variações monetárias dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil somam R\$ 261,6 milhões em 2019. Os recursos liberados em 2019 somam R\$ 659,7 milhões (R\$ 147,4 milhões oriundos da CAIXA, R\$ 67,2 milhões oriundos do BNDES PAC 2, R\$ 18,7 milhões oriundos das Debêntures 4ª emissão, R\$ 74,5 milhões oriundos das Debêntures 7ª emissão, R\$ 350,0 milhões oriundos das Debêntures 9ª emissão e R\$ 2 milhões oriundos do Banco Alemão KfW).

Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica: Houve um incremento de 31,3% nas provisões para os planos de aposentadoria e assistência médica dos empregados da Companhia - SANESAÚDE e FUSANPREV (de R\$ 941,8 milhões em

2018 para R\$ 1.236,6 milhões em 2019). O montante registrado em 2019 no Patrimônio Líquido (Outros Resulta dos Abrangentes) foi R\$ 56,9 milhões referente as variações atuariais dos planos de benefício pós-emprego, em função da alteração da taxa de desconto de 5,11% em 2018 para 3,25% em 2019 (plano de saúde) e de 5,07% em 2018 para 3,10% em 2019 (plano de previdência). O montante registrado em 2019 na Demonstração do Resultado foi R\$ 60,1 milhões, em função da revisão do cálculo atuarial realizada pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., em conformidade com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33(R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido teve aumento de 8,0%, de R\$ 5.717,2 milhões em 2018 para R\$ 6.173,9 milhões em 2019, em função principalmente do lucro líquido apurado no exercício no montante de R\$ 1.080,0 milhões. Destacamos que em 2019, a Companhia destinou R\$ 330,4 milhões do lucro apurado no exercício, a título de distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio, a ser pago aos acionistas em 2020.

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas da Demonstração de Resultados referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	2019	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida Operacional	4.722.826	100,00	4.162.205	100,00	13,47
Custos dos Serviços Prestados	(1.858.933)	(39,36)	(1.680.042)	(40,36)	10,65
Lucro Bruto	2.863.893	60,64	2.482.163	59,64	15,38
Despesas Operacionais	(1.229.608)	(26,04)	(1.111.522)	(26,71)	10,62
Comerciais	(358.196)	(7,58)	(308.232)	(7,41)	16,21
Adminstrativas	(586.556)	(12,42)	(600.315)	(14,42)	(2,29)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(57.612)	(1,22)	(32.726)	(0,79)	76,04
Resultado de Equivalência Patrimonial	(5.658)	(0,12)	(3.829)	(0,09)	47,77
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	(84.875)	(1,80)	43.837	1,05	(293,61)
Provisões para Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(60.084)	(1,27)	(76.011)	(1,83)	(20,95)
Programa de Participação nos Resultados	(76.627)	(1,62)	(134.246)	(3,23)	(42,92)
Receitas (Despesas) Financeiras	(180.401)	(3,82)	(205.639)	(4,94)	(12,27)
Receitas Financeiras	65.516	1,39	59.353	1,43	10,38
Despesas Financeiras	(245.917)	(5,21)	(264.992)	(6,37)	(7,20)
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.453.884	30,78	1.165.002	27,99	24,80
Imposto de Renda e Contribuição Social	(373.850)	(7,92)	(272.515)	(6,55)	37,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.080.034	22,87	892.487	21,44	21,01

Receita Operacional Líquida: A receita operacional líquida aumentou 13,5%, passando de R\$ 4.162,2 milhões no exercício de 2018 para R\$ 4.722,8 milhões no exercício de 2019, principalmente pelos seguintes fatores: (I) Reajuste Tarifário Anual - IRT de 5,12% a vigorar nas contas de água e esgoto faturadas a partir do dia 17/05/2018, autorizado pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR (Resolução Homologatória nº 005 de 28/03/2018 - DIOE em 03/04/2018) impactando integralmente em 2019; (II) Reajuste Tarifário Anual – IRT fixado em 8,37% pelo Tribunal de Contas do Estado em reunião do Tribunal Pleno do Órgão em 22/05/2019, aplicado nas contas de água e esgoto a partir do dia 24/05/2019; (III) Reestabelecimento do Reajuste Tarifário Anual – IRT pelo Tribunal de Contas do Estado no percentual de 3,76%, a partir de 11 de novembro de 2019, mais a diferença aplicada retroativamente nas faturas de água e esgoto no período de 17/05 a 30/06/2019, além da provisão da estimativa de receita do período de 01/07 a 07/11/2019; (IV) Aumento na quantidade de ligações de água em 1,8% (de 3.137.760 em

dezembro de 2018 para 3.194.537 em dezembro de 2019); e (V) Aumento na quantidade de ligações de esgoto em 4,2% (de 2.141.050 em dezembro de 2018 para 2.231.127 em dezembro de 2019).

O volume faturado de água aumentou 3,7% (de 513.817.114 m³ para 532.829.943 m³ de janeiro a dezembro de 2018 e 2019, respectivamente) e o volume faturado de esgoto aumentou 5,4% (de 378.908.831 m³ para 399.225.232 m³ de janeiro a dezembro de 2018 e 2019, respectivamente).

Custos Operacionais: Os custos operacionais cresceram 10,7%, passando de R\$ 1.680,0 milhões no exercício de 2018 para R\$ 1.858,9 milhões no exercício de 2019. Esta variação deve-se aos itens mencionados a seguir: Os gastos com pessoal cresceram 8,01%, passando de 367,1 milhões em 2018 para R\$ 396,8 milhões de 2019; os gastos com materiais cresceram 39,3%, passando de 108,3 milhões de 2018 para R\$ 150,9 milhões em 2019, principalmente em material de operação de sistemas, material de laboratório e material de tratamento; os gastos com serviços de terceiros cresceram 11,1%, passando de R\$ 787,7 milhões em 2018 para R\$ 875,3 milhões em 2019, principalmente nos serviços operacionais de manutenção predial e sistemas; serviços de vigilância; com energia elétrica; nos serviços de manutenção de redes; e nos serviços de remoção de resíduos de esgoto.

Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais: As provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais aumentaram 293,6%, passando de reversão de R\$ 43,8 milhões no exercício de 2018 para R\$ 84,9 milhões no exercício de 2019, influenciado principalmente pelo crescimento das provisões tributárias, trabalhistas e ambientais em R\$ 2,1 milhões, R\$ 93,9 milhões e R\$ 32,3 milhões, respectivamente.

Programa de Participação nos Resultados: A provisão contábil para o Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2019 foi no montante de R\$ 73,9 milhões. No 3º Trimestre de 2019, foram efetuados os registros contábeis do complemento da provisão do Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2018, no montante de R\$ 2,7 milhões.

Resultado Líquido: O resultado líquido no exercício de 2019 foi R\$ 1.080,0 milhões, 21,0% acima do resultado líquido de R\$ 892,5 milhões no exercício de 2018. A receita operacional bruta teve um crescimento de 13,4%, enquanto os custos e despesas operacionais registraram um aumento de 10,6% em relação ao exercício de 2018. Vale destacar que houve uma economia no pagamento do imposto de renda e da contribuição social de R\$ 112,3 milhões, em função do crédito aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos Dividendos, no montante de R\$ 330,4 milhões.

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Ativo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

ATIVO	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	326.624	3,03	533.888	5,27	(38,8)
Contas a Receber de Clientes	639.054	5,93	606.250	5,99	5,4
Estoques	39.120	0,36	36.892	0,36	6,0
Impostos e Contribuições a Recuperar	15.396	0,14	24.098	0,24	(36,1)
Depósitos Vinculados	6.720	0,06	5.838	0,06	15,1
Outras Contas a Receber	37.616	0,35	32.248	0,32	16,6
TOTAL DO CIRCULANTE	1.064.530	9,87	1.239.214	12,24	(14,1)
NÃO CIRCULANTE					
Contas a Receber de Clientes	22.070	0,20	11.087	0,11	99,1
Depósitos Vinculados	52.948	0,49	49.499	0,49	7,0
Impostos e Contribuições a Recuperar	-	-	823	0,01	(100,0)
Depósitos Judiciais	203.452	1,89	185.365	1,83	9,8
Ativos Financeiros Contratuais	375.871	3,49	201.077	1,99	86,9
Ativo de Contrato	1.393.188	12,92	1.025.470	10,13	35,9
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	490.938	4,55	453.133	4,48	8,3
Outras Contas a Receber	50.615	0,47	42.904	0,42	18,0
					-
Investimentos	22.585	0,21	19.466	0,19	16,0
Imobilizado	168.771	1,57	129.945	1,28	29,9
Intangível	6.936.354	64,34	6.764.688	66,83	2,5
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	9.716.792	90,13	8.883.457	87,76	9,4
TOTAL DO ATIVO	10.781.322	100,00	10.122.671	100,00	6,5

Conta a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes, líquidos da provisão para perdas, de curto e longo prazo tiveram um acréscimo de 7,1%, passando de R\$ 617,3 milhões em 2017 para R\$ 661,1 milhões em 2018. Do montante de contas a receber de clientes, líquidos da provisão para perdas, 27,5% referem-se a contas vencidas (R\$ 181,9 milhões); 36,5% de contas a vencer (R\$ 241,5 milhões); e 36,0% de contas a faturar e parcelamentos (R\$ 237,7 milhões), e ainda 91,7% deste montante refere-se ao Setor Privado (R\$ 606,0 milhões) e 8,3% ao Setor Público (R\$ 55,1 milhões), sendo que a maior parte desta dívida pública é do Setor Municipal (R\$ 43,8 milhões), ou seja, 6,6% do total.

Ativos de Contratos: Os Ativos de Contratos, que se referem aos projetos e obras em andamento dos contratos de programa/concessão que serão transferidos para o Ativo Intangível após a sua conclusão, tiveram um crescimento de 35,9% (de 1.025,5 milhões em 2017 para R\$ 1.393,2 milhões em 2018).

Investimentos: Os investimentos, líquidos dos resultados de equivalência patrimonial, aumentaram 16,0%, passando de R\$ 19,5 milhões em 2017 para R\$ 22,6 milhões em 2018. Em maio de 2018, houve a integralização ao capital social da CS Bioenergia S/A dos aportes financeiros realizados pela Companhia, de janeiro a abril de 2018, no montante de R\$ 1,5 milhão. Em setembro e dezembro de 2018, houve Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (proporcionalmente à sua participação societária de 40% da CS Bioenergia S/A), no montante de R\$ 4,0 milhões.

Imobilizado e Intangível: O imobilizado e intangível, líquidos das depreciações e amortizações acumuladas, aumentaram 3,1%, passando de R\$ 6.894,6 milhões em 2017 para R\$ 7.105,1 milhões em 2018). Os investimentos realizados no exercício, incluindo os valores registrados como Ativos de Contrato, somam o montante de R\$ 1.030,0 milhões. Deste total investido, 43,6% foram investimentos na ampliação dos sistemas de água (R\$ 449,1 milhões), 40,6% na ampliação dos sistemas de esgoto (R\$ 418,2 milhões) e 15,8% em infraestrutura administrativa (R\$ 162,7 milhões).

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AV) das contas do Passivo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

PASSIVO	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos					
Mercantis	478.770	4,44	562.548	5,56	(14,89)
Empreiteiros e Fornecedores	190.742	1,77	182.655	1,80	4,43
Contratos de Concessão	60.456	0,56	7.716	0,08	683,51
Impostos e Contribuições	68.133	0,63	66.941	0,66	1,78
Salários e Encargos Sociais	239.343	2,22	176.720	1,75	35,44
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	183.678	1,70	136.265	1,35	34,79
Receitas a Apropriar	4.200	0,04	4.200	0,04	-
Cauções e Retenções Contratuais	2.545	0,02	2.674	0,03	(4,82)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	62.786	0,58	62.443	0,62	0,55
Outras Contas a Pagar	68.179	0,63	54.481	0,54	25,14
TOTAL DO CIRCULANTE	1.358.832	12,60	1.256.643	12,41	8,13
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos					
Mercantis	2.292.548	21,26	2.154.290	21,28	6,42
Impostos e Contribuições	991	0,01	1.268	0,01	(21,85)
Contratos de Concessão	-	-	84.273	0,83	(100,00)
Receitas a Apropriar	9.100	0,08	13.300	0,13	(31,58)
Provisões	461.797	4,28	505.634	5,00	(8,67)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	879.002	8,15	874.199	8,64	0,55
Outras Contas a Pagar	61.864	0,57	80.410	0,79	(23,06)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	3.705.302	34,37	3.713.374	36,68	(0,22)
TOTAL DO PASSIVO	5.064.134	46,97	4.970.017	49,10	1,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	2.851.089	26,4	2.851.089	28,17	-
Reserva de Reavaliação	75.111	0,7	81.204	0,80	(7,50)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.722	0,1	8.007	0,08	(28,54)
Reservas de Lucros	2.689.041	24,9	2.162.899	21,37	24,33
Outros Resultados Abrangentes	96.225	0,9	49.455	0,49	94,57
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.717.188	53,03	5.152.654	50,90	10,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.781.322	100,00	10.122.671	100,00	6,51

Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil: Os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil aumentaram 2,0%, passando de R\$ 2.716,8 milhões em 2017 para R\$ 2.771,3 milhões em 2018. As amortizações do principal e os pagamentos de juros realizados em 2018 somam R\$ 550,8 milhões e R\$ 224,8 milhões, respectivamente. Os juros, as taxas, os custos na captação/apropriação de recursos de terceiros e as variações monetárias dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro somam R\$ 283,7 milhões em 2018. Os recursos liberados em 2018 somam R\$ 546,4 milhões (R\$ 128,6 milhões oriundos da CAIXA, R\$ 51,7 milhões oriundos do BNDES PAC 2, R\$ 20,6 milhões oriundos das Debêntures 4ª emissão, R\$ 40,0 milhões oriundos das Debêntures 7ª emissão, R\$ 250,0 milhões oriundos das Debêntures 8ª emissão, e R\$ 55,5 milhões de Arrendamento Mercantil Financeiro).

Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica: Houve um incremento de 0,5% nas provisões para os planos de aposentadoria e assistência médica dos empregados da Companhia - SANESAÚDE e FUSANPREV (de R\$ 936,6 milhões em 2017 para R\$ 941,8 milhões em 2018). O montante registrado em 2018 no Patrimônio Líquido (Outros Resultados Abrangentes) foi R\$ 70,9 milhões referente as variações atuariais dos planos de benefício pós-emprego, em função da taxa de desconto que foi alterada de 5,29% em 2017 para 5,11% em 2018 (plano de saúde) e de 5,14% em 2017 para

5,07% em 2018 (plano de previdência). O montante registrado em 2018 na Demonstração do Resultado foi R\$ 76,0 milhões, em função da revisão do cálculo atuarial realizada pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., em conformidade com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33(R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido teve aumento de 11,0%, de R\$ 5.152,7 milhões em 2017 para R\$ 5.717,2 milhões em 2018, em função principalmente do lucro líquido apurado no exercício no montante de R\$ 892,5 milhões. Destacamos que em 2018, a Companhia destinou R\$ 326,1 milhões do lucro apurado no exercício, a título de distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio, a ser pago aos acionistas em 2019. A Administração da Companhia está propondo o pagamento de Dividendos Adicionais de R\$ 97,7 milhões, totalizando uma remuneração bruta aos acionistas no montante de R\$ 423,8 milhões no exercício de 2018, em conformidade com a Política de Dividendos e Plano de Negócios.

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AV) das contas da Demonstração de Resultados referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida Operacional	4.162.205	100,00	3.869.401	100,00	7,57
Custos dos Serviços Prestados	(1.680.042)	(40,36)	(1.556.135)	(40,22)	7,96
Lucro Bruto	2.482.163	59,64	2.313.266	59,78	7,30
Despesas Operacionais	(1.111.522)	(26,71)	(1.177.026)	(30,42)	(5,57)
Comerciais	(308.232)	(7,41)	(315.204)	(8,15)	(2,21)
Adminstrativas	(600.315)	(14,42)	(632.769)	(16,35)	(5,13)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(32.726)	(0,79)	(69.335)	(1,79)	(52,80)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(3.829)	(0,09)	(1.791)	(0,05)	113,79
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	43.837	1,05	942	0,02	4.553,61
Provisões para Planos de Aposentadoria e Assistência					
Médica	(76.011)	(1,83)	(89.188)	(2,30)	(14,77)
Programa de Participação nos Resultados	(134.246)	(3,23)	(69.681)	(1,80)	92,66
Receitas (Despesas) Financeiras	(205.639)	(4,94)	(222.167)	(5,74)	(7,44)
Receitas Financeiras	59.353	1,43	91.882	2,37	(35,40)
Despesas Financeiras	(264.992)	(6,37)	(314.049)	(8,12)	(15,62)
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição So	1.165.002	27,99	914.073	23,62	27,45
Imposto de Renda e Contribuição Social	(272.515)	(6,55)	(227.901)	(5,89)	19,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	892.487	21,44	686.172	17,73	30,07

Receita Operacional Líquida: A receita operacional líquida aumentou 7,6%, passando de R\$ 3.869,4 milhões no exercício de 2017 para R\$ 4.162,2 milhões no exercício de 2018, principalmente pelos seguintes fatores: (I) Primeira Revisão Tarifária Periódica - RTP (Resolução Homologatória nº 003 de 12/04/2017 - DIOE em 17/04/2017), autorizado pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, o qual definiu um reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 8 anos (reposicionamento tarifário médio de 8,53% em 2017 (+) 7 parcelas de 2,11% ao ano acrescidas da correspondente correção financeira e econômica, resultante da aplicação da taxa SELIC sobre a diferença entre a receita requerida e a receita verificada - Nota Técnica Final nº 001/2017), a vigorar nas contas de água e esgoto faturadas a partir do dia 01/06/2017 - pro rata desde 16/05/2017, bem como a alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima no volume de 5 m³ e seus consequentes ajustes, impactando integralmente em 2018; (II) Reajuste Tarifário Anual - IRT de 5,12% a vigorar nas contas de água e esgoto faturadas a partir do dia 17/05/2018, autorizado pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR (Resolução Homologatória nº 005 de

28/03/2018 - DIOE em 03/04/2018); (III) Aumento na quantidade de ligações de água em 1,6%; e (IV) Aumento na quantidade de ligações de esgoto em 4,9%. A alteração da estrutura tarifária provocou uma redução de 6,4% no volume faturado de água e redução de 3,7% no volume faturado de esgoto. O volume medido de água diminui 0,6% em relação ao exercício de 2017. O número de economias de água e de esgoto aumentou 1,9% e 4,9% respectivamente, em relação ao exercício de 2017.

Custos Operacionais: Os custos operacionais cresceram 8,0%, passando de R\$ 1.556,1 milhões no exercício de 2017 para R\$ 1.680,0 milhões no exercício de 2018. Esta variação deve-se aos itens mencionados a seguir: Os gastos com serviços de terceiros cresceram 11,0%, passando de R\$ 709,8 milhões em 2017 para R\$ 787,7 milhões em 2018, principalmente nos serviços de vigilância; com energia elétrica; com locações de bens móveis; nos serviços de manutenção de redes; e nos serviços de remoção de resíduos de esgoto. Os custos gerais e tributários cresceram 113,2%, passando de R\$ 22,0 milhões em 2017 para R\$ 46,9 milhões em 2018, principalmente com indenizações por danos a terceiros. Os custos com depreciações e amortizações, e os serviços internos aumentaram 10,9% e 14,1%, respectivamente em relação ao exercício de 2017. Os gastos com pessoal e os gastos com materiais diminuíram 3,1% e 5,6%, respectivamente em relação ao exercício de 2017.

Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais: As provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais passaram de reversão de R\$ 942,8 mil no exercício de 2017 para reversão de R\$ 43,8 milhões no exercício de 2018, influenciado pela diminuição das provisões tributárias em R\$ 5,2 milhões, diminuição das provisões trabalhistas em R\$ 87,9 milhões, e diminuição das provisões cíveis em R\$ 14,8 milhões. No entanto, houve aumento das provisões ambientais em R\$ 65,0 milhões. Ressaltamos que em dezembro de 2018, houve a reversão das provisões de ações trabalhistas classificadas como probabilidade de perdas "B" - Possíveis e "C" - Remotas no montante de R\$ 66,8 milhões.

Programa de Participação nos Resultados: A provisão contábil para o Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2018 foi no montante de R\$ 93,5 milhões. Em julho e agosto de 2018, foram efetuados os registros contábeis do complemento da provisão do Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2017, no montante de R\$ 40,8 milhões.

Resultado Líquido: O resultado líquido no exercício de 2018 foi R\$ 892,5 milhões, 30,1% acima do resultado líquido de R\$ 686,2 milhões no exercício de 2017. A receita operacional bruta teve um crescimento de 7,5%, enquanto os custos e despesas operacionais registraram um aumento de 5,6% em relação ao exercício de 2017. Vale destacar que houve uma economia no pagamento do imposto de renda e da contribuição social de R\$ 110,9 milhões, em função do crédito aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos Dividendos, no montante de R\$ 326,1 milhões. Em dezembro de 2018, houve a reversão das provisões de ações trabalhistas classificadas como probabilidade de perdas "B" - Possíveis e "C" - Remotas no montante de R\$ 66,8 milhões devido à mudança de metodologia adotada, onde serão contabilizadas somente as provisões de ações trabalhistas com probabilidade de perdas "A" - Provável.

10.2 Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é gerada preponderantemente por meio das suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e contratos de programa, resultado da renovação dos antigos contratos de concessão. O crescimento da Companhia está ligado ao crescimento da população do Estado do Paraná e ao aumento do número de unidades que necessitam dos serviços de saneamento básico.

Em sua maioria, os contratos firmados com o Poder Concedente têm vigência de 30 anos e a principal receita advém do contrato firmado com o Município de Curitiba, cujos percentuais da receita nos exercícios de 2019, 2018 e 2017 corresponderam a 23,9%, 24,4%, 24,5% respectivamente. As outras nove receitas mais relevantes representaram nos mesmos exercícios 30,7%, 30,5%, 30,4% respectivamente do total da receita da Companhia.

Os Diretores comentam ainda que as práticas de Governança focadas na Gestão de Riscos Estratégicos, estabeleceram em 2019 medidas para o monitoramento do patamar de receita da Companhia, elegendo os riscos "Redução de Receita" e "Não Renovação ou Perda de Contratos com Municípios" entre os 7 de seus 26 Riscos Estratégicos estabelecidos, priorizados para gerenciamento sistêmico.

Para o efetivo controle, foram monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias, com apresentação mensal de seus resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos para aferir o atendimento dos limites de tolerância estabelecidos e, trimestralmente, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

A tabela abaixo apresenta o total da receita operacional da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, segmentados por natureza:

	Em 31 de dezembro de				
	2019	2018	2017		
	(Em milhares de Reais)				
Receitas com Água	3.068.658	2.716.898	2.539.747		
Receitas com Esgoto	1.811.905	1.572.971	1.444.407		
Receitas de Serviços	143.099	141.402	131.699		
Receitas de Resíduos Sólidos	11.722	9.793	8.564		
Serviços prestados a Prefeituras	18.380	16.515	14.133		
Doações efetuadas por Clientes	18.844	16.978	21.898		
Outras Receitas	5.519	5.024	6.507		
	5.078.127	4.479.581	4.166.955		

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 3.869,4 milhões, sendo que desse total, R\$ 2.539,7 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$

1.444,4 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 11,3% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o mesmo período de 2016, pelo reajuste tarifário de 10,48% aplicado para as contas faturadas a partir do dia 01/04/2016, impactando integralmente em 2017; da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP que definiu um reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 08 anos, sendo o reposicionamento tarifário médio em 2017 de 8,53% aplicado nas faturas a partir do dia 01/06/2017 - pro rata desde 16/05/2017, bem como a alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima novo lume de 5m³ e seus consequentes ajustes; e do aumento na quantidade de ligações de água em 2,03% e de ligações de esgoto em 4,44%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 4.162,2 milhões, sendo que desse total, R\$ 2.656,2 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.506,0 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 7,6% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o mesmo período de 2017, principalmente, pela primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP que definiu um reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 08 anos, sendo o reposicionamento tarifário médio em 2017 de 8,53% aplicado nas faturadas a partir do dia 01/06/2017 - pro rata desde 16/05/2017, bem como a alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima novo lume de 5m³ e seus consequentes ajustes; Reajuste Tarifário Anual – IRT de 5,12% vigorando nas contas de água e esgoto faturadas a partir do dia 17/05/2018; e do aumento na quantidade de ligações de água em 1,6% e de ligações de esgoto em 4,9%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 4.722,8 milhões, sendo que desse total, R\$ 2.996,3 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.726,5 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. O aumento em relação a 2018 foi de 13,5% refletindo a expansão dos serviços de água e esgoto e aplicação do Reajuste Tarifário de 2018 impactando integralmente as faturas de 2019; pela aplicação do Reajuste Tarifário de 8,37% a partir de maio de 2019 e da aplicação do diferencial do reajuste tarifário de 3,76% a partir de novembro de 2019, totalizando um reajuste anual de 12,13%. O valor retroativo referente ao diferencial de 3,76% aplicado a partir de 11 de novembro de 2019 foi atualizado com aplicação parcelada em seis meses a partir de 19 de novembro de 2019; outro fator decorre do aumento de 1,8% na quantidade de ligações de água e de 4,2% na quantidade de ligações de esgoto se comparados a 2018.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:

- as condições do ambiente macroeconômico brasileiro;
- crescimento do Estado do Paraná;
- processos de revisão e reajustes de tarifas;
- situações climáticas;
- o custo dos insumos relevantes para suas operações; e

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As operações da Companhia são restritas ao mercado interno e consequentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida. A receita operacional líquida da Companhia é impactada pelo reajuste tarifário e pelo crescimento do volume faturado.

A receita operacional líquida e condição financeira são altamente dependentes da capacida de da Companhia de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. No passado, por vezes, as tarifas não acompanharam a manutenção do poder aquisitivo da moeda brasileira em períodos de inflação elevada. Em geral, as tarifas são reajustadas levando-se em consideração principalmente a inflação e o aumento dos custos, respeitadas as categorias de consumidores e eventuais descontos.

O reajuste de tarifa da Companhia segue as orientações estabelecidas pela Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que dispõe sobre as diretrizes nacionais do saneamento. Ainda de acordo coma lei, a tarifa é reajustada uma vez por ano respeitando o prazo de 12 meses entre um reajuste e outro. O reajuste deve ser anunciado com antecedência de 30 dias da data que passará a vigorar e vem sendo realizado anualmente.

O quadro a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a três índices de inflação.

INDEXADORES	2019	2018	2017	2016	2015
IPCA	4,31%	3,75%	2,95%	6,29%	10,71%
IGP-M	7,32%	7,55%	(0,53%)	7,19%	10,54%
IPC-FIPE	4,38%	3,43%	2,27%	6,54%	11,07%
SANEPAR*	12,13%	5,12%	8,53%	10,48%	21,50%

^{*} Inclui Diferimento e Revisão Tarifária Extra ordinária – RTE

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro, quando relevante

A inflação, a variação de preços dos principais insumos e produtos e os juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, foram absorvidos pelo crescimento orgânico da Companhia e pelos reajustes e a recomposição tarifária, o que gerou receita suficiente para suportar estes impactos, conforme os resultados apurados.

Os custos também tendem a aumentar com a inflação brasileira, tendo em vista que os preços dos insumos são denominados em reais, o que pode afetar adversamente as margens da Companhia. Além disso, a receita operacional e condição financeira da Companhia são afetadas pelas flutuações das taxas de juros, na medida em que sua dívida está indexada às taxas de juros variáveis.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Informamos que não foi introduzido ou alienado qualquer segmento operacional nas atividades da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Desde a sua constituição, a Companhia não praticou eventos ou operações não usuais.

PÁGINA: 225 de 405

10.4 Os diretores devem comentar

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis nos últimos 3 exercícios sociais

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis nos últimos 03 exercícios sociais

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Sanepar respeita a independência do auditor externo, entendendo a importância da capacidade que a entidade de auditoria deve ter de julgar e atuar com integridade e objetividade para poder emitir relatórios ou pareceres imparciais.

A BDO RCS Auditores Independentes S.S. possui contrato com a Companhia para a execução dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis dos exercícios de 2019 e 2020 e para a emissão dos relatórios de revisão especial sobre as informações trimestrais (ITRs) dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2020. O contrato com a auditoria é datado de 26 de novembro de 2019.

A referida empresa de auditoria também efetuou a emissão do relatório de revisão especial sobre as informações trimestrais (ITRs) dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2019, conforme contrato de 4 de outubro de 2018 e respectivo termo aditivo.

Adicionalmente, a BDO RCS Auditores Independentes S.S. possui contrato para prestação de serviços de acompanhamento e avaliação de procedimentos e protocolos de investigação, "Shadow Investigation", referente aos trabalhos de investigação forense executados por empresa de investigação externa independente contratada pela Companhia. Não foram executados pelos auditores independentes outros serviços que não os aqui relatados.

Os diretores informam que os relatórios dos auditores independentes emitido pela BDO RCS Auditores Independentes referente às demonstrações contábeis do período encerrado em 31 de março de 2019 foi emitido sem ressalvas ou ênfases. No entanto, para os períodos encerrados em 30 de junho e 30 de setembro foram emitidos com Abstenção de Conclusão de acordo com a "Base para abstenção de conclusão sobre as informações intermediárias" transcritas abaixo.

Para o período findo em 30 de junho de 2019:

Alcance da revisão

Em função dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção "Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias", não nos foi possível conduzir nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e "ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity", respectivamente).

Desta forma, este relatório está sendo emitido com abstenção de conclusão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Conforme mencionado anteriormente neste parágrafo, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

PÁGINA: 226 de 405

"Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Conforme nota explicativa n° 31, a Companhia e determinados ex-membros de sua Governança, no âmbito da "Operação Rádio Patrulha", foram mencionados em delação do Sr. Nelson Leal Júnior, a qual foi pública no final do exercício de 2018. O delator afirmou existir um esquema de arrecadação de vantagens indevidas em diversas áreas do Governo do Estado do Paraná, incluindo a Companhia. Em resposta, a Governança da Companhia ("Governança") determinou para a sua auditoria interna a realização de uma avaliação preliminar focada exclusivamente na existência de possível relacionamento da Companhia com 3 (três) empresas citadas na delação. Os resultados desse trabalho foram apresentados num relatório preliminar emitido em 5 de novembro de 2018, o qual nos foi apresentado somente durante os trabalhos de encerramento da auditoria de 31 de dezembro de 2018. Em 16 de abril de 2019 o Conselho de Administração aprovou a contratação de um comitê externo para coordenar uma investigação independente ("Comissão Externa de Investigação"). Entretanto, essa contratação não se efetivou até o encerramento dos nossos trabalhos sobre a revisão intermediária de 30 de junho de 2019.

Em 02 de agosto de 2019, a Companhia nos apresentou (i) relatórios da auditoria interna complementares ao relatório de avaliação preliminar, emitidos em 29 de maio e 30 de julho de 2019 e (ii) parecer jurídico externo, contratado em 25 de junho de 2019 e emitido em 9 de julho de 2019, concluindo pela efetividade dos trabalhos da auditoria interna. Tais documentos embasaram a conclusão da Governança de que não foram identificados indícios de existência de um esquema de arrecadação de vantagens indevidas, ser desnecessária uma investigação independente, portanto, esta não foi implementada até este momento. Como resultado de nossa revisão da documentação apresentada e entrevistas com os responsáveis pela auditoria interna, observamos que os referidos relatórios não contemplaram determinados protocolos para procedimentos de investigação normalmente utilizados em trabalhos de investigação forense, os quais se aplicariam ao caso da Companhia.

Como consequência das apurações sobre a delação acima referida, o Ministério Público Federal e a Procuradoria da República no Estado do Paraná – "Força Tarefa" ofereceram denúncia, datada de 3 de junho de 2019, na 23° Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR, contra diversas pessoas, incluindo um ex-membro da Governança da Companhia, fazendo menção acerca da existência de esquema de arrecadação de vantagens indevidas em diversas áreas do Governo do Estado do Paraná, dentre elas a Companhia, vale destacar que apesar da denúncia ser pública vários dos seus anexos não foram publicados. Sobre esse assunto, a auditoria interna não efetuou, até este momento, quaisquer procedimentos de auditoria para avaliar possíveis impactos, da referida denúncia que incluiu um ex-membro da Governança da Companhia.

Portanto, em razão das limitações relevantes descritas acima, não nos foi possível determinar a existência ou não de potenciais impactos, sobre as Informações Trimestrais (ITR) do trimestre findo em 30 de junho de 2019 e sobre as respectivas informações contábeis comparativas.

Abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias", não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes que nos permitissem concluir se tomamos conhecimento de algum fato que nos levasse a acreditar que as informações contábeis intermediárias, incluídas nas informações trimestrais acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Consequentemente, este relatório é emitido com abstenção de conclusão."

Para o período findo em 30 de setembro de 2019:

Alcance da revisão

Em função dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção "Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias", não nos foi possível conduzir nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e "ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity", respectivamente).

Desta forma, este relatório está sendo emitido com abstenção de conclusão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Conforme mencionado anteriormente neste parágrafo, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Conforme Nota Explicativa n° 31, a Companhia e determinados ex-membros de sua Governança, no âmbito da "Operação Rádio Patrulha", foram mencionados em delação do Sr. Nelson Leal Júnior, a qual foi pública no final do exercício de 2018. O delator afirmou existir um esquema de arrecadação de vantagens indevidas em diversas áreas do Governo do Estado do Paraná, incluindo a Companhia. Em resposta, a Governança da Companhia ("Governança") determinou para a sua auditoria interna a realização de uma avaliação preliminar focada exclusivamente na existência de possível relacionamento da Companhia com três empresas citadas na delação. Os resultados desse trabalho foram apresentados em um relatório preliminar emitido em 5 de novembro de 2018, o qual nos foi apresentado somente durante os trabalhos de encerramento da auditoria de 31 de dezembro de 2018. Em 16 de abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou a contratação de um comitê externo para coordenar uma investigação independente ("Comissão Externa de Investigação"). A efetivação da criação dessa Comissão ocorreu em 23 de agosto de 2019.

Em 02 de agosto de 2019, a Companhia nos apresentou (i) relatórios da auditoria interna complementares ao relatório de avaliação preliminar, emitidos em 29 de maio e 30 de julho de 2019; (ii) parecer jurídico externo, contratado em 25 de junho de 2019 e emitido em 9 de julho de 2019, concluindo pela efetividade dos trabalhos da auditoria interna. Tais documentos embasaram a conclusão da Governança de que não foram identificados indícios de existência de um esquema de arrecadação de vantagens indevidas, ser desnecessária uma investigação independente, portanto, esta não foi implementada até este momento. Como resultado de nossa revisão da documentação apresentada e entrevistas com os responsáveis pela auditoria interna, observamos que os referidos relatórios não contemplaram determinados protocolos para procedimentos de investigação normalmente utilizados em trabalhos de investigação forense, os quais se aplicariam ao caso da Companhia.

Como consequência das apurações sobre a delação acima referida, o Ministério Público Federal e a Procuradoria da República no Estado do Paraná – "Força Tarefa" ofereceram denúncia, datada de 3 de junho de 2019, na 23° Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR, contra diversas pessoas, incluindo um ex-membro da Governança da Companhia, fazendo menção acerca da existência de esquema de arrecadação de vantagens indevidas em diversas áreas do Governo do Estado do Paraná, dentre elas a Companhia, vale destacar que apesar da denúncia ser pública vários dos seus anexos não foram publicados.

Portanto, em razão das limitações relevantes descritas acima, não nos foi possível determinar a existência ou não de potenciais impactos, sobre as Informações Trimestrais (ITR) do trimestre findo em 30 de setembro de 2019, e sobre as respectivas informações contábeis comparativas.

Abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias", não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes que nos permitissem concluir se tomamos conhecimento de algum fato que nos levasse a acreditar que as informações contábeis intermediárias, incluídas nas informações trimestrais acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Consequentemente, este relatório é emitido com abstenção de conclusão."

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, após os desdobramentos dos fatos que levaram à abstenção de parecer nos 2 trimestres anteriores, a BDO RCS Auditores Independentes, emitiu parecer com ênfase, transcrito abaixo:

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investigação interna independente em andamento (Operações "Rádio Patrulha", "Integração" e "Águas Claras")

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 31 às demonstrações contábeis e nos Principais Assuntos de Auditoria - PAAs, o Conselho de Administração da Companhia em 15 de agosto de 2019 ratificou a criação do Comitê Externo de Investigação e em 23 de agosto de 2019 elegeu os membros do Comitê, para coordenar investigações com o propósito de prestar esclarecimentos sobre as investigações no âmbito das operações "Rádio Patrulha" e "Integração". Posteriormente em dezembro de 2019 determinou a inclusão no escopo das investigações a operação "Águas Claras". As ações para a investigação, que estão sendo acompanhadas pelo "Comitê Externo de Investigação" ainda se encontram em fase preliminar e de avaliação de dados coletados e, neste momento, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrente deste processo de investigação, bem como pelas autoridades públicas. Nossa opinião não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Ênfase" relacionada à investigação, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investigação das Operações "Rádio Patrulha", "Integração" e "Águas Claras"

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 31, às demonstrações contábeis da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, determinados ex-administradores e ex-membros da Companhia, e a própria Companhia, são mencionados em determinadas delações e investigações do Ministério Público Federal e Procuradoria da República do Estado do Paraná em relação às Operações "Rádio Patrulha" e "Integração". Posteriormente, em dezembro de 2019 determinou a inclusão no escopo das investigações a operação "Águas Claras". Em 15 de agosto de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação do Comitê Externo de Investigação e em 23 de agosto de 2019 foram eleitos os seus membros independentes. Em 28 de novembro de 2019 uma Equipe de Investigação foi contratada com o objetivo de conduzir a investigação interna independente propriamente dita. Os trabalhos da Equipe de Investigação e do Comitê Externo de Investigação se encontram em andamento, em sua fase inicial, sem qualquer conclusão. Os riscos e incertezas envolvidos nesses trabalhos de investigação interna independente, além da existência das referidas operações das autoridades públicas sobre os assuntos mencionados na Nota Explicativa n° 31, e outros ainda em estágio de diligência que possam existir, podem ou não resultar em eventuais impactos materiais nas demonstrações contábeis da Companhia, se houver, inclusive com relação às suas divulgações, podendo resultar em alterações nas premissas utilizadas para reconhecimento de provisões decorrentes de pagamentos efetuados pela Companhia sem a efetiva prestação de serviços e/ou entrega de produtos/equipamentos e/ou por preços superfaturados, incluindo os respectivos efeitos de impostos e dedutibilidade para fins da apuração de imposto de renda, incluindo multas e juros.

Devido aos riscos e incertezas envolvidos, além de existirem investigações em andamento sobre os processos já iniciados, e outros ainda em estágio de diligência, que podem resultar em eventuais impactos nas demonstrações contábeis, inclusive no aspecto de divulgações, esse assunto tomou grande parte de nossa atenção e de nossos esforços e, portanto, foi tratado como significativo em nossa auditoria em função de termos que acompanhar todos os desdobramentos relacionados às investigações em andamento, os quais podem eventualmente impactar as demonstrações contábeis referente a eventuais pagamentos sem a efetiva prestação de serviços e/ou entrega de produtos/equipamentos e/ou por preços superfaturados, incluindo os respectivos efeitos de impostos e dedutibilidade desses gastos, incluindo juros e multa.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Efetuamos a leitura dos documentos públicos disponíveis relativos às mencionadas operações;
- Efetuamos leitura dos relatórios preliminares preparados pela auditoria interna conforme mencionados na Nota Explicativa n°31 e entrevistas com os responsáveis pela auditoria interna;
- Verificamos as aprovações internas e documentações acerca da constituição e contratação da Comissão Externa de Investigação e da Equipe de Investigação, responsáveis pela investigação interna independente propriamente dita visando corroborar o seu escopo de atuação;
- Verificamos a existência de comunicação interna do Conselho de Administração determinando a inclusão da Operação Águas Claras no objeto da investigação interna independente;
- Participamos em reuniões, avaliamos e discutimos as principais ações investigatórias da Companhia conduzidas pelo escritório de advocacia independente e respectivo especialista forense;
- Procedemos com reuniões e discussões junto aos consultores jurídicos internos e externos da Companhia de forma a entender quais seriam os impactos e riscos de todos os processos em andamento e diligências;
- Avaliamos as informações qualitativas e quantitativas disponíveis e respectivas divulgações apresentadas na Nota Explicativa n° 31 às demonstrações contábeis;
- Envolvemos nossos especialistas em práticas forenses para nos auxiliarem na avaliação do escopo e abrangência da investigação, na avaliação crítica dos procedimentos e metodologias utilizados pelos investigadores independentes até o presente momento destas investigações, inclusive quanto aos procedimentos iniciais de coleta e análise de documentos e/ou informações críticas, os quais encontram-se ainda em fase inicial.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os procedimentos efetuados para a investigação interna independente, em fase preliminar, bem como suas respectivas divulgações relacionadas ao processo e diligências envolvendo as investigações sobre as operações mencionadas acima, estão apropriadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019."

Quanto aos relatórios, também emitidos pela BDO RCS Auditores Independentes, relativo aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, assim como as informações trimestrais referentes aos períodos findos em 30 de setembro de 2017, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018 e o relatório dos auditores independentes emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY") relativo às revisões das informações trimestrais referente aos períodos findos em 30 de março e 30 de junho de 2017 não contêm ressalvas.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento de receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia utilize estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nas informações e notas explicativas da Companhia.

A Diretoria da Companhia está ciente que os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas, entretanto, tais estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua pelo corpo técnico da Companhia. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais premissas adotadas pela Companhia estão resumidas a seguir:

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como ao recebimento de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados.

A Administração da Companhia acredita que as provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais são necessárias e adequadas com base na legislação em vigor.

Provisão para perdas na realização de créditos

Com o intuito de estimar os montantes de provisão para perdas na realização de créditos, a serem reconhecidos no período, a Administração da Companhia realiza análises de suas contas a receber, especialmente sobre os montantes vencidos, considerando a composição dos saldos de contas a receber por idade de vencimento e a expectativa de recuperação em cada classe de consumo.

De acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e considerando a política de recuperação de créditos atualmente adotada pela Companhia, a qual comtempla a interrupção dos serviços prestados aos clientes inadimplentes, a provisão (incorrida e esperada) é constituída com base nos valores a receber de consumidores residenciais, comerciais, industriais e Poder Público Federal vencidos há mais de 180 dias, e com base nos valores vencidos há mais de 2 anos para o Poder Público Municipal, exceto para as prefeituras que não estejam efetuando o pagamento das contas vencidas, para os quais é constituída provisão para a totalidade dos créditos. A Companhia não constitui provisão para perdas na realização de créditos do setor Estadual por se tratar de parte relacionada controladora e devido ao seu histórico de regularização de débitos.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época dos resultados tributáveis futuros. Dado a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrados. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto de renda diferido ativo que pode ser reconhecido, com base em um prazo considerado como razoável, bem como nível de lucros tributáveis esperados nos próximos exercícios, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Em observância ao ICPC 22, a Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração dos impostos e contribuições sobre o lucro não apresentam tema passível de questionamento pelas autoridades fiscais federais quais sejam decorrentes de interpretação tributária diversa.

Plano de aposentadoria e assistência médica

O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e outros benefícios de assistência médica pós-emprego, e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados, utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia (off-balance sheet items), tais como:
- (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iv) contratos de construção não terminada;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis;

Não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

PÁGINA: 233 de 405

- 10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:
- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. natureza e o propósito da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

PÁGINA: 234 de 405

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos;

a. Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Todos os investimentos realizados pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 fazem parte do Plano Plurianual de Investimentos, que prevê a aplicação em obras nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos referidos períodos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram investidos pela Companhia R\$ 1.027,1 milhões no ativo imobilizado e intangível.

Adicionalmente, a Companhia aprovou na 13ª/2019 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2019 o Programa de Investimentos para o período de 2020 a 2024 que contempla aplicações a fim de garantir o abastecimento de água e sua qualidade; compromissos assumidos nos contratos de concessão e de programa visando a universalização dos serviços de esgoto; demandas oriundas de diagnósticos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; *compliance* ambiental, inclusive os Termos de Acordo Judicial (TAJ); infraestrutura, entre outros.

Investimentos previstos para o período de 2020 a 2024				
Anos	R\$ Milhões			
2020	1.301,2			
2021	1.606,1			
2022	1.559,4			
2023	1.549,7			
2024	1.616,5			
Total	7.632,9			

O Programa de Investimentos para os anos de 2020 a 2024 contempla recursos próprios e financiados, no valor estimado de R\$ 7,6 bilhões. Adicionalmente, a Companhia busca por meio destes recursos aprimorar as suas seguintes perspectivas:

- Sustentabilidade Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos negócios; conservar o meio ambiente; promover a responsabilidade social.
- Clientes e Poder Concedente Manter e ampliar o mercado; elevar a satisfação e fidelizar os clientes; fortalecer a imagem da empresa.
- Processos Garantir a qualidade dos produtos e serviços; Aprimorar e inovar projetos e processos; assegurar as práticas regulatórias e de governança corporativa.

• Aprendizado e Crescimento – Fortalecer a cultura da inovação; aperfeiçoar o conhecimento, as habilidades e atitudes; desenvolver o ambiente organizacional.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos relativos ao Plano Plurianual de Investimentos são oriundos de recursos próprios, bem como de terceiros, que a Administração pretende obter via contratação de novos financiamentos com instituições financeiras de fomento, além das linhas já contratadas e em fase de desembolso.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos relevante.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 2014 a Sanepar e a empresa Cattalini Bioenergia S.A. constituíram a empresa CS Bioenergia S.A., uma sociedade de propósito específico. A Sanepar possui 40,0% do capital social dessa empresa que tem como finalidade explorar e dar destinação final adequada e sustentável para o lodo proveniente da estação de tratamento de esgoto Belém, bem como para resíduos orgânicos de grandes geradores. A codigestão desses materiais gera biogás que, na sequência, é tratado e convertido em energia elétrica (2,8 MW de potência elétrica instalada).

Além da participação acima e dos investimentos realizados em sistemas de saneamento básico no Estado do Paraná, não foram adquiridos outros ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

- Monitoramento em tempo real do consumo de energia elétrica nas maiores unidades consumidoras;
- Elaboração de diretrizes para a conservação de mananciais;
- Estudos sobre gestão sustentável de reservatórios;
- Projetos de fitorremediação para revitalização de rios urbanos em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e com o município de Curitiba;
- Instalação de dispositivos de internet das coisas (IoT) em unidades operacionais;
- Estudos sobre água de reúso para fins industriais;
- Estudos sobre tratamento de efluentes industriais;
- Compensação de energia elétrica no sistema de geração hidroenergética do Aeroporto de São José dos Pinhais e na empresa CS Bioenergia S.A.;
- Implantação da usina solar fotovoltaica flutuante no reservatório do Passaúna, projeto inédito no setor de saneamento brasileiro.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2019, investiu-se 10,7 milhões de reais em pesquisa e desenvolvimento.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

- Consolidação das tecnologias modulares em estações de tratamento de esgoto (ETEs), sendo inaugurada no município de Santa Helena uma planta com o canteiro de mineralização para acondicionamento e tratamento do lodo gerado pelo processo de tratamento de efluentes;
- Operação de queimadores enclausurados para biogás em ETEs de Curitiba e Região Metropolitana;

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme reportado no item ii, em 2019, investiu-se 10,7 milhões de reais em pesquisa e desenvolvimento.

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

De acordo com a orientação do Ofício Circular CVM/SEP 02/2020, para este item, a Companhia, destinou em 2019, R\$ 2,5 milhões em patrocínios e R\$ 7,8 milhões com Publicidade, este por meio de convênio estabelecido junto a Secretaria de Estado de Comunicação e Cultura.

PÁGINA: 238 de 405

11.1 Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

PÁGINA: 239 de 405

- 11.2 Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas
- a. quais projeções estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, a comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

- 12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
- a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, incluindo:

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração com 9 (nove) membros titulares, dentre os quais um será o seu presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado e por uma Diretoria Executiva que é constituída por até 8 (oito) diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado, designados Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo 3 (três) reconduções consecutivas. A Companhia poderá ter, ainda, 2 (dois) Diretores Adjuntos, indicados pela Diretoria Executiva, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, cujas atribuições não serão de natureza executiva e constarão de Regimento Interno da Diretoria.

Um empregado da Companhia, na condição de titular, escolhido e indicado na forma da legislação pertinente deverá obrigatoriamente integrar o Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser Conselheiros Independentes conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei de Sociedades por Ações.

O Estatuto Social prevê, ainda, um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato unificado, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas.

Visando uma melhor Governança Corporativa, o Estatuto Social prevê também os seguintes Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração: (i) Comitê Técnico, que será integrado por 6 (seis) membros a serem indicados pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê Técnico será necessariamente um conselheiro de administração representante dos acionistas minoritários ou preferencialistas e (ii) Comitê de Auditoria Estatutário, que será integrado por 4 (quatro) membros independentes, a serem indicados pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será necessariamente um conselheiro de administração independente, (iii) Comitê de Elegibilidade, antes denominado Comitê de Indicação e Avaliação, que será composto por 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral. A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, e a área dedicada ao Compliance da Companhia, se reportará diretamente ao Conselho de Administração sempre que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas em relação à situação a ele relatadas.

(i) se possuem regimento interno próprio, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e endereço de divulgação dos regimentos

Todos os órgãos de governança da Companhia possuem Regimento Interno, disponíveis no endereço eletrônico:

http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos

Datas e órgãos responsáveis pela aprovação

Comitê de Auditoria Estatutário – Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2019;

Comitê de Elegibilidade – Regimento Interno aprovado pelo próprio Comitê em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2019. O Comitê de Elegibilidade teve sua nomenclatura antes Comitê de Indicação e Avaliação, alterada em 27 de março de 2020;

Comitê Técnico – Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 23 de abril de 2020;

Auditoria Interna – Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de marco de 2019.

Diretoria Executiva (Permanente) – Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2020;

Conselho de Administração (Permanente) – Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017;

Conselho Fiscal (Permanente) – Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017.

Caberá ao Conselho de Administração (CA):

I - eleger, destituir, tomar conhecimento de renúncia e substituir os diretores da Companhia, bem como os membros dos comitês estatutários, fixando-lhes as atribuições, observados os requisitos previstos em lei e na Política de Indicação; II fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; III -aprovar e fiscalizar o plano de negócios, planejamento estratégico e de investimentos, contendo as diretrizes de ação, que deverão ser apresentados pela Diretoria, ouvidos os Comitês de Investimentos e de Planejamento Integrado; IV - - aprovar, fiscalizar e avaliar, no mínimo anualmente, a matriz de riscos estratégicos, com seus riscos priorizados, os respectivos planos de resposta e contingência, além dos níveis de criticidade, o apetite a risco e tolerância, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva, ouvidos os Comitês de Gerenciamento de Riscos e de Auditoria Estatutário; V aprovar outros planos e programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos, ouvidos os Comitês de Gerenciamento de Riscos, de Investimentos e de Planejamento Integrado; VI - aprovar o orçamento de resultados e investimento da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos, alinhados às necessidades dos planos de mitigação da matriz de riscos estratégicos, ouvidos os Comitês de Investimentos e de Planejamento Integrado; VII - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social, buscando o desenvolvimento com sustentabilidade; VIII manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e Sustentabilidade e as contas da Diretoria Executiva; IX aprovar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna, externa e gestão de riscos, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário; X - autorizar e

homologar a contratação da auditoria independente, bem como a rescisão do respectivo contrato, por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XI - deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado por este Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XII - autorizar o lançamento e aprovar a subscrição de novas ações, na forma do estabelecido por este Estatuto, fixando as respectivas condições de emissão; XIII fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; IV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio semestrais e anuais por conta do resultado do período e/ou exercício em curso; XV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, quando o saldo da reserva de lucros ultrapassar o capital social, exceto a aplicação para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na forma da lei; XVI - autorizar a emissão de títulos, no mercado interno ou externo, para captação de recursos, na forma de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias, "commercial papers", e outros, na forma da lei; XVII - fixar as condições da emissão do inciso XVI, inclusive preço e prazo de integralização; XVIII - autorizar as provisões contábeis em valor superior a 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, mediante proposta da Diretoria Executiva; XIX deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados; XX - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, previamente à celebração de quaisquer negócios jurídicos, inclusive quando não previsto no orçamento anual, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas; XXI - deliberar, previamente, por proposta da Diretoria Executiva, sobre os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição. encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios, não previstos no Plano de Negócio; XXII - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos Órgãos Estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia; XXIII - aprovar seu próprio regimento interno, o da Diretoria e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, bem como o Código de Conduta e Integridade da Companhia e eventuais alterações; XXIV - aprovar o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia e suas alterações; XXV - aprovar as políticas de gestão de riscos; transações com partes relacionadas; a negociação de ações de emissão própria; divulgação de informações relevantes; sustentabilidade; distribuição de dividendos; governança corporativa; integridade; investimentos; gestão de pessoas, cargos e salários; e suas respectivas alterações; XXVI estabelecer política de porta-vozes, visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia; XXVII - aprovar, com o suporte do Comitê de Auditoria Estatutário, as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites de alçada definidos pela Companhia, atendendo-se aos princípios licitatórios e à Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia; XXVIII - manifestar-se previamente, atendida sua alçada e competência, sobre qualquer proposta da Diretoria Executiva ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XXIX convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses previstas em lei; XXX - exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para si qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva; XXXI - conceder licença ao Diretor-Presidente da Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração; XXXII - constituir comitês para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias; XXXIII - solicitar auditoria interna, anual, por provocação do Comitê de Auditoria Estatutário, para avaliação da razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão; XXXIV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Auditoria Interna, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XXXV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Governança, Riscos e Compliance, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XXXVI - aprovar e subscrever a Carta Anual de Governança Corporativa e de Políticas Públicas, na forma da lei, divulgando-a ao público; XXXVII - aprovar anualmente a análise de

atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do estado, exceto as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia, ouvido o Comitê de Planejamento Integrado; XXXVIII - discutir, aprovar e acompanhar práticas de governança corporativas; XXXIX realizar e submeter-se a avaliação anual de seu desempenho; XL - avaliar o desempenho de cada membro da Diretoria Executiva, bem como dos membros do Comitê de Auditoria, Comitê Técnico e Comitê de Gerenciamento de Riscos, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade; XLI - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva e para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação dos lucros do exercício, ouvido o Comitê de Planejamento Integrado; XLII - definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 — Bolsa, Balcão Brasil; XLIII - encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto; XLIV deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Organização da Companhia, quando houver acréscimo financeiro e quando se tratar de criação de nova unidade, ouvido o Comitê de Planejamento Integrado; XLV - deliberar sobre doações; XLVI - aprovar as contratações por dispensa, inclusive contratações por emergência, ou inexigibilidade de licitação, nos limites de sua alcada; XLVII - deliberar, a respeito de gualquer oferta pública de aguisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até quinze dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XLVIII - fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Units"); XLIX - assegurar a observância dos regulamentos vigentes expedidos pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, pela via dos respectivos atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes dos contratos de concessão/programa de que for signatária a Companhia, assegurando a aplicação integral dos reajustes e das revisões tarifárias que vierem a ser autorizadas, nas respectivas datas-base; e L - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor. Parágrafo primeiro - Poderá o Conselho de Administração delegar à Diretoria Executiva a aprovação dos negócios jurídicos de sua competência no limite de alçada que definir, respeitada a competência privativa prevista em lei. Parágrafo segundo - A exclusão ou alteração que vise a excluir ou suprimir o direito previsto no inciso "XLIX" do caput deste artigo, bem como deste parágrafo segundo, dependerá da aprovação da maioria absoluta das ações preferenciais em assembleia especial de preferencialistas convocada para esse fim. Parágrafo terceiro - O inciso XVIII não se aplica nos casos de provisões para os Planos de Saúde e Previdência, os quais são constituídos em atendimento as regras da CVM - deliberação CVM 695 de 13/12/2012. Parágrafo quarto - As delegações de alçada decorrerão de ato do Conselho de Administração.

Caberá à Diretoria Executiva, além das atribuições definidas em lei:

I - gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; III - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais; b) o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os

respectivos projetos: c) o orcamento da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações; d) os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios; e) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia; f) trimestralmente, os relatórios da Companhia acompanhados das demonstrações financeiras; g) anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício; h) proposta relacionada à política de pessoal; i) o Regimento Interno da Diretoria, regulamentos e políticas gerais da Companhia; IV - aprovar: a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; b) o plano de contas contábil; c) o plano anual de seguros da Companhia; d) as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites definidos pela Companhia; e) os manuais de contratações diretas e de gestão de contratos; V - autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo Conselho de Administração: a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro diretor executivo; e b) celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites estabelecidos neste Estatuto e pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas; VI propor as Políticas e o Código de Conduta da Companhia, assegurando o cumprimento desses no âmbito de sua atuação; VII - definir a estrutura organizacional e distribuição interna das atividades administrativas da Companhia e de suas subsidiárias integrais e controladas; VIII - negociar e firmar instrumentos de gestão entre a Companhia e as sociedades nas quais participe; IX - indicar os representantes da Companhia nos Órgãos Estatutários das sociedades em que esta ou suas subsidiárias integrais tenham ou venham a ter participação direta ou indireta; X - definir e acompanhar o cumprimento de diretrizes e políticas da Companhia nas suas subsidiárias integrais, nas sociedades direta ou indiretamente controladas e, no caso das participações minoritárias diretas ou indiretas, fiscalizar as práticas de governança e o controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são partícipes. § 1º Caberá à Diretoria Executiva deliberar sobre todas as demais matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ou cuja deliberação couber aos níveis inferiores da Governança. § 2º A Diretoria Executiva poderá designar aos demais níveis gerenciais da Companhia, a competência para atuar sobre determinadas matérias no que concerne aos limites de competência individuais atribuídos aos Diretores ou dois Diretores, bem como a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação ou qualquer instrumento que gere obrigação para a Companhia, desde que previamente aprovados dentro dos limites estabelecidos.

Caberá ao Conselho Fiscal (CF):

As atribuições, competências, deveres e responsabilidades estabelecidos em lei.

Caberá ao Comitê Técnico (CT):

Analisar e emitir parecer técnico ao Conselho de Administração sobre: I — Os projetos de investimento em novos negócios, participação em novos empreendimentos, bem como a participação em outras sociedades, análise da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios, não previstos no Plano de Negócios, propostos pela Diretoria Executiva; II — A política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados, propostos pela Diretoria Executiva; III — A proposta de destinação de lucros do exercício; IV — As celebrações

dos Termos de Acordo Judiciais (TAJ) e Termos de ajuste de Conduta (TAC); e **V** – As demandas dos órgãos de controle externo.

Caberá ao Comitê de Elegibilidade (CE): I — opinar, de modo a auxiliar aos Acionistas na indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, e também, nas eventuais vacâncias de cargos até a substituição em definitivo; II — definir rotinas, padrões e procedimentos para aferição da conformidade do processo de indicação e avaliação de Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários, podendo elaborar modelos de documentos, declarações, termos e formulários para a instrução dos processos no âmbito da Companhia; III — opinar, quando solicitado, e sugerir alterações na Política de Indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários; V — prestar apoio metodológico ao Conselho de Administração que fará avaliação de desempenho dos membros da Diretoria e dos Comitês Estatutários a ele vinculados; VI — verificar a conformidade do processo de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VII — realizar anualmente avaliação de seu desempenho. § 1º. As atribuições do CE são indelegáveis a qualquer outro órgão da Companhia. § 2º. O CE poderá solicitar à Companhia ou à Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE a contratação de consultoria especializada externa para apoiá-lo no cumprimento de suas atribuições, zelando pela integridade e confidencialidade dos trabalhos. § 3º. O trabalho dos consultores externos não exime o CE de suas responsabilidades.

(ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia possui Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, o órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração. É responsável pela supervisão (i) dos processos de apresentação de relatórios contábeis e financeiros; (ii) dos processos de gestão de riscos e controle interno; e (iii) da atuação dos trabalhos da auditoria independente e da auditoria interna.

O Comitê de Auditoria é integrado por quatro membros independentes, sendo um deles necessariamente um conselheiro de administração independente, a serem indicados pelo Conselho de Administração, tendo sua competência e atribuições definidas em Regimento Interno. O Presidente do CAE será eleito em sua primeira reunião, por maioria simples dentre os seus membros.

A investidura de membros do Comitê observará as condições estabelecidas na Política de Indicação da Companhia e na legislação vigente, sendo que ao menos um dos membros deve possuir qualificações nas áreas de contabilidade, auditoria e/ou finanças e deve satisfazer os seguintes critérios: (i) conhecer em profundidade as atribuições e o funcionamento do Comitê de Auditoria; (ii) conhecer os princípios contábeis utilizados nas demonstrações financeiras; (iii) possuir habilidade de aplicar tais princípios relativamente às estimativas contábeis, reconhecimento de receitas e despesas e constituições de reservas; (iv) possuir experiência na elaboração, auditoria, análise ou avaliação de demonstrações financeiras que possuam abrangência e nível de complexidade compatíveis com as da Companhia e; (v) compreender os procedimentos de controles internos utilizados na elaboração dos relatórios financeiros.

São condições mínimas para integrar o CAE: (i) não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê: a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da Sanepar ou de sua controladora, controlada, coligada ou

sociedade em controle comum, direta ou indireta; b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sanepar; (ii) — não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso i; (iii) não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Sanepar, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o CAE.

O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á, no mínimo mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente. Quando entender necessário, o Comitê poderá reunir-se com qualquer membro das Diretorias, Auditoria Independente, Auditoria Interna, Conselho Fiscal ou outro órgão de governança.

O Comitê de Auditoria possui meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Caberá ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):

I - Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; II - Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia; III - Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; IV - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; V - Avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: i) remuneração da administração; ii) utilização de ativos da Companhia; iii) gastos incorridos em nome da Companhia; VI - Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; VII - Elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; VIII - Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar; IX - Assessorar o Conselho de Administração na aprovação ou modificação dos riscos estratégicos e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como do apetite ao risco e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos; X - Assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da matriz de riscos estratégicos da Companhia, com os riscos priorizados, seus respectivos planos de resposta e contingência; Parágrafo Único - O CAE deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

(iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A auditoria independente é avaliada pelo Conselho de Administração por intermédio do Comitê de Auditoria Estatuário. A avaliação ocorre anualmente para dar subsídios principalmente para a renovação ou para rescisão contratual. A Companhia possui uma Política de Contratação de Auditoria Independente, aprovada pelo Conselho de Administração em

sua 4º Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019. A Política está disponível no endereço eletrônico http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A seguir, estão apresentadas as atribuições e os poderes individuais dos membros da diretoria conforme o regimento interno da diretoria:

Do Diretor-Presidente:

a) dirigir e coordenar a Companhia; b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações; c) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial; d) zelar para o atingimento das metas da Companhia, estabelecidas de acordo com as orientações gerais da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; f) coordenar e acompanhar os trabalhos da Diretoria Executiva; g) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; h) conceder licenca aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias; i) resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre diretorias; j) propor matérias para deliberação do Conselho de Administração; k) acompanhar a programação executiva, a avaliação final dos resultados e o desempenho dos demais diretores;; I) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins; m) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas; n) apresentar o relatório anual da administração da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária; o) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos Diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização; p) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia; q) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando a adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia; r) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras; s) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação e pregoeiros; t) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;; u) designar conjuntamente com os diretores das áreas interessadas, os integrantes do Comitê de Investimentos que ficará responsável pela análise de propostas de investimentos e acompanhamento da execução da política de investimentos da companhia; v) acompanhar a elaboração e a execução da Política de Investimentos da Companhia, tomando em consideração o estabelecido no Estatuto e nesse Regulamento, reportando-se ao Conselho de Administração no máximo a cada seis meses sobre os resultados e as eventuais necessidades de revisão do planejado; w) Ter sob sua subordinação hierárquica o Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing e o Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance.

Do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução; b) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos; c) gerenciar a arrecadação das receitas operacionais; d) promover a captação de recursos financeiros, quando necessários; e) administrar a aplicação dos recursos financeiros; f) efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas; g) Gerenciar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, atendendo aos requisitos legais, contábeis, financeiros, fiscais, tributários e regulatórios; h) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia; i) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor de Investimentos, do Plano de Negócios da Companhia e PPI, bem como analisar o impacto dos investimentos previstos em cada Revisão Tarifária Periódica — RTP, observada a Política de Investimentos e ouvidos os Comitês de Investimentos e Planejamento Integrado; j) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais; k) administrar a política acionária da Companhia; l) administrar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, B3 — Bolsa, Balcão Brasil e Comissão de Valores Mobiliários - CVM; m) coordenar as diretrizes e normas para as Relações com o Mercado; n) promover e administrar a valorização das ações da Companhia, por meio da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia; o) promover a política de divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia; p) avaliar continuamente a gestão da eficiência dos custos da Companhia, alinhado ao objetivo regulatório de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade tarifária; e q) aprimorar a gestão patrimonial da Companhia, em consonância aos requisitos contábeis e regulatórios.

Do Diretor de Operações:

a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento; b) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas; c) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento; d) planejar, em conjunto com os diretores de Investimentos e Comercial, a expansão dos serviços e sistemas de saneamento da Companhia, acompanhando as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão, ouvido o Comitê de Investimentos; e) operar e manter o serviço de saneamento; f) executar, em conjunto com o Diretor de Investimentos, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia; g) planejar, coordenar e controlar os processos comerciais de relacionamento com o cliente, comercialização, cadastro, faturamento, arrecadação e cobrança e aplicar programas e ações junto a clientes no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida. h) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados; i) comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação; j) coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando a adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia; e k) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão e manutenção, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia.

Do Diretor Administrativo:

a) planejar, coordenar e executar as atividades relativas a administração de pessoal; b) promover a gestão do conhecimento, estimular a formação, a capacitação e o desenvolvimento do capital humano; c) incentivar a criatividade e a inovação para agregar valor na prestação dos serviços, gerando vantagens competitivas e a sustentabilidade; d) propor políticas de gestão de pessoas; e) elaborar estudos e propor políticas de terceirização, em conjunto com as diretorias afetas; f) gerir e aprimorar o plano de cargos, carreiras e remuneração; g) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e assistência à saúde patrocinados pela Companhia; h) planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos, serviços e obras, realizando os devidos procedimentos licitatórios; i) nomear, em

conjunto com o Diretor-Presidente, a comissões de licitação e pregoeiros; j) planejar, coordenar e orientar a administração, manutenção e conservação de prédios; k) administrar os serviços de transporte da Companhia; l) receber, armazenar, distribuir e controlar o estoque de materiais; m) gerir, manter e aprimorar os recursos de tecnologia da informação da Companhia; n) propor à Diretoria Executiva, em conjunto com o diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a criação e a extinção de cargos na estrutura da Companhia; e o) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da Companhia.

Do Diretor Comercial:

a) propor à Diretoria Executiva a celebração de contratos de programa junto aos titulares dos serviços, ouvido o Comitê de Investimentos. b) gerir os contratos de concessão e programa junto aos titulares dos servicos, mantendo e ampliando o mercado de atuação; c) prospectar, planejar, desenvolver instrumentos para a operaciona lização de relacionamento com o cliente melhorando a qualidade dos serviços, fortalecendo o relacionamento com os clientes, reduzindo riscos empresariais e contribuindo com a sustentabilidade econômica, financeira e socioambiental; d) realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes; e) fomentar novos projetos e negócios sustentáveis alinhados as diretrizes da Companhia; f) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia, respeitando as recomendações regulatórias; g) buscar novos clientes e implementar medidas visando evitar a evasão dos atuais; h) estabelecer normas, metodologias e procedimentos comerciais; i) realizar parcerias com poder público, entidades e associações voltadas à promoção da saúde, cultura, educação e sustentabilidade; j) priorizar a gestão consorciada ou regionalizada de resíduos sólidos urbanos em atendimento a lei 19.261/2017, promovendo ganho de escala e favorecendo a modicidade tarifária; k) buscar tecnologias e tratamentos de resíduos que reduzam impacto ambiental, que promovam a inclusão social e que sejam adequadas ao porte do sistema, em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos, lei 12.305/2010; e I) atuar, em parceria com os demais órgãos do governo estadual, na realização de programas e convênios no saneamento ambiental, eixo resíduos sólidos.

Do Diretor de Investimentos:

a) planejar, programar, coordenar e manter o controle do orçamento de investimentos e das atividades de projetos e implantação do sistema de saneamento; b) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia; c) elaborar e gerenciar os contratos e promover a execução das obras necessárias à prestação dos serviços de saneamento, inclusive préoperação; d) planejar, em conjunto com os diretores de Operações e Comercial, a expansão dos serviços e sistemas de saneamento da Companhia, acompanhando as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão, ouvido o Comitê de Investimentos; e) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, do Plano de Negócios da Companhia e do PPI, bem como analisar o impacto dos investimentos previstos em cada RTP, ouvido o Comitê de Investimentos e de Planejamento Integrado; f) planejar e executar projetos e obras priorizando a eficiência do capital, que por sua vez impõe-se como um dos vetores da regular gestão de recursos e bens públicos o respeito ao princípio da economicidade; e g) promover a captação de recursos para investimentos, garantindo a sua aplicação de acordo com as normas do órgão financiador.

Do Diretor de Meio Ambiente e Ação Social:

a) contribuir para a implantação da política estadual de meio ambiente em conjunto com os órgãos estaduais e federais; b) propor, em conjunto com o Diretor de Operações, instrumentos de controle e monitoramento da qualidade do produto, e medidas para eventuais adequações; c) planejar, coordenar e manter o controle das atividades e ações de interesse ambiental, social, de pesquisa e inovação; d) desenvolver e coordenar as políticas ambiental, social, de pesquisa e inovação; e) promover a gestão ambiental e de recursos hídricos da Companhia; f) coordenar e gerenciar os processos de pesquisa e desenvolvimento e inovação executados pela Companhia; g) coordenar com as diretorias afins, os programas de implementação da inovação tecnológica e promoção da cultura de inovação da Companhia; h) definir e coordenar as estratégias para implementação do processo de educação e formação ambiental, interna e externamente à Companhia; i) definir em conjunto com as demais diretorias, diretrizes para implementação do planejamento ambiental estratégico; j) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade ambiental, dos efluentes e da gestão de recursos hídricos; k) implantar e gerenciar o sistema de informações ambientais da Companhia; l) atuar no planejamento das políticas e práticas de relacionamento e comunicação entre os órgãos ambientais; m) atuar em parceria com os órgãos de Defesa Civil, especialmente para responder a emergências ambientais, e cumprir os Decretos Estadual nº 7.117/2013 e nº 9.747/2013; e n) propor e definir a política interna e procedimentos de participação e atuação representativa da Sanepar em fóruns deliberativos e consultivos de meio ambiente.

Do Diretor Jurídico:

a) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia; b) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; c) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; d) controlar e acompanhar os aspectos jurídicos da Companhia; e) executar, supervisionar e acompanhar as ações de natureza judicial ou extrajudicial de defesa dos interesses coletivos ou individuais da Companhia; f) coordenar a execução da assistência jurídica e defesa dos interesses da Companhia; g) decidir sobre a contratação de profissionais de serviços jurídicos externos e de serviços de apoio à área jurídica da Companhia, de acordo com a Tabela de Limites de Competência; h) definir e coordenar as políticas e diretrizes relacionadas a questões jurídicas, considerando as questões regulatórias pertinentes; i) acompanhar e participar das negociações coletivas de trabalho; j) representar judicial e extrajudicialmente a Companhia em todos os processos, em todas as áreas do direito; k) responder pela advocacia preventiva em todas as áreas da Companhia; I) atender a solicitações e propor soluções jurídicas para as áreas internas da Companhia; m) examinar previamente a legalidade de todos os contratos, acordos, ajustes e convênios, bem como a minuta de editais, licitações e concursos públicos, bem como atuar em todos os seus procedimentos; n) examinar previamente a legalidade dos atos relativos às decisões corporativas da Companhia; o) elaborar e analisar as questões jurídicas das propostas de normas para todas as áreas da Companhia; p) atuar na área jurídica institucional e societária; q) atuar nos processos de celebração de contratos de programa da Companhia; r) atuar na resposta junto aos órgãos de controle interno e externo da Companhia; s) atuar junto aos Tribunais Superiores na defesa dos interesses da Companhia; t) apoiar a Diretoria da Presidência e demais diretorias da Companhia na busca dos procedimentos juridicamente corretos para a realização de suas atividades; e u) aprovar ou emitir pareceres jurídicos sobre demandas administrativas nos prazos e fluxos estabelecidos.

Do Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing:

a) Desenvolver e coordenar o plano de marketing e imprensa corporativa; b) Definir estratégias para amplificar a comunicação interna da empresa; c) Definir estratégias para divulgar investimentos/benefícios realizados nos municípios, política de tarifas e concessões e a implantação de novos serviços em todo o estado; d) Desenvolver maior cobertura jornalística para os veículos de comunicação do Estado, dando visibilidade e credibilidade as ações da Sanepar e por

consequência, do Governo do Estado; e) Acompanhar as notícias relacionadas com a empresa para referência na tomada de decisões da diretoria; f) Planejar estratégias de acordo com as necessidades das regionais de estreitar relações da Sanepar com a comunidade; g) Gerenciar o processo de criação e impressão de serviços gráficos realizados por terceiros dos materiais de comunicação destinados aos públicos interno e externo; h) Manter atualizados os conteúdos da intranet da empresa; i) Autorizar a veiculação de publicidade legal nos Diários Oficiais do Estado do Estado e União e jornais regionais credenciados na SECS.

Do Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance:

a) Orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, conformidade e gerenciamento de riscos; b) Avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controles internos e do estado de conformidade corporativo, incluindo os aspectos de fraude e corrupção; c) Acompanhar o andamento das denúncias quanto a violações do Programa de Integridade, do Código de Conduta e de normas correlatas; d) Identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia; f) Aplicar o princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes.

c. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal na Companhia é permanente e está instalado desde a 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/03/1965.

A Instituição do Comitê Técnico ocorreu em 19 de novembro de 2013; os Comitês de Auditoria e de Indicação e Avaliação, agora denominado Comitê de Elegibilidade, foram criados em 21 de novembro de 2016 e instituídos após a Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017. Os membros do Comitê de Auditoria foram eleitos em 30 de maio de 2017 e do Comitê de Indicação e Avaliação em 17 de julho de 2017.

d. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Consoante ao art. 74 do Estatuto Social, a Companhia dispõe de um processo anual de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria Executiva, de forma colegiada, bem como de cada um dos seus membros.

Além dos órgãos mencionados, Conselho Fiscal e o Comitê de elegibilidade estão contemplados no processo de avaliação de desempenho da Companhia.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Em 2019, o processo de avaliação analisou critérios de mecanismos de governança - Controle, Estratégia Operacional e Liderança, voltados para aprimorar as práticas e aumentar a efetividade das contribuições de seus membros, conforme atribuições e responsabilidades inerentes a cada órgão.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

Após termino do ciclo de avaliação, foram emitidos relatórios consolidados de forma individual e colegiada, a fim de utilizar como subsídio nos planos de ação de melhoria, tanto para os órgãos em que atuam, quanto para o autodesenvolvimento do membro.

(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Em 2019, o processo de avaliação foi conduzido por empresa externa.

PÁGINA: 253 de 405

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada relativamente ao previsto na legislação societária, por entender que os prazos e mecanismos legais são capazes de atender às necessidades dos acionistas. A Lei das Sociedades por Ações exige que as Assembleias Gerais sejam convocadas mediante três publicações nos jornais de publicações legais da Companhia. As publicações são atualmente feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Folha de Londrina e Valor Econômico, sendo a primeira convocação realizada, no mínimo, 15 dias antes da Assembleia Geral de Acionistas, e a segunda convocação, com oito dias de antecedência. A convocação deverá conter a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a indicação da matéria.

"Qualquer acionista de companhia aberta poderá solicitar à CVM o aumento, para até 30 dias, do prazo de antecedência da data de publicação do primeiro anúncio de convocação de assembleia geral, desde que tal assembleia tenha por objeto operações que, por sua complexidade, e a juízo da CVM, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas. Não será admitido o requerimento quando a assembleia já tiver sido convocada com o prazo de antecedência de, no mínimo, 30 dias, desde que na data da publicação do primeiro anúncio de convocação já estejam à disposição dos acionistas os documentos relativos às matérias a serem deliberadas, com suficiência para a apreciação e compreensão dos assuntos correspondentes".

Para saber mais vide Instrução CVM nº 372/02.

b. competências

De acordo como Estatuto Social, a Assembleia Geral é o órgão social competente para deliberar sobrea emissão de ações pela Companhia. Além disso, a Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária em vigor, de modo que a Assembleia Geral tem suas competências estabelecidas no art.132 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

c. endereço (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estão disponíveis na sede social da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bem como nos endereços eletrônicos: (i) site da Companhia (ri.sanepar.com.br); (ii) site da CVM (www.cvm.gov.br).

d. identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notarizados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Federal Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Para o Acionista Representado por Procurador os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76;
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica;
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar;
- Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido e assinado.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notarizados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

Do Encaminhamento de Documentação de Representação

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na Assembleia, sejam encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia para:

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

A/C Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC/DP Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças Curitiba, Paraná CEP 80215-900

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-lo previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, a/c Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC/DP, observado o prazo limite:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
- (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal;
- (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto social; e documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "bvd@sanepar.com.br".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

PÁGINA: 256 de 405

A Sanepar adotará o sistema de votação a distância nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, escriturador, ou diretamente à Companhia.

- (i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços Sistema de voto a distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
- (ii) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, a/c Assessoria de Governança Corporativa/DP, observado o prazo limite:
- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
- (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal;
- (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto social; e documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "bvd@sanepar.com.br".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

(iii) Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:

Banco Bradesco S.A.

Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar

CEP 06029-900 - Osasco - SP

Atendimento aos acionistas

Telefone: 0800-7011616

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Quanto a pedidos de inclusão de propostas no Boletim de Voto a Distância, o acionista ou grupo de acionistas deve observar os Arts. 21-L, 21-M, 21-N, 21-O, 21-P e seus anexos, presentes na Seção IV do Capítulo III-A da instrução CVM nº 481/09.

Tais propostas devem ser enviadas por meio de correspondência ao endereço da Companhia, conforme disposto no item 12.2.c acima, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br, nas condições e prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém atualmente, fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

A Companhia disponibilizará em seu Site, o Manual para a Participação de Acionistas para cada Assembleia Geral Ordinária.

PÁGINA: 258 de 405

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminado entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente coma presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 7 (sete) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros. As deliberações pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Em 2019 foram realizadas 27 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 15 reuniões extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que tiver interesse conflitante com a Sanepar.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Conforme disposição do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho 23 Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

PÁGINA: 259 de 405

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Sanepar possui política de indicação, a qual estabelece critérios para eleição de agentes de governança e foi aprovada na 111ª Assembleia Geral de 24/10/2017 e está disponível para consulta no <u>ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-políticas</u>

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A política de indicação visa estabelecer os requisitos mínimos para indicação de Conselheiros de Administração, Diretores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários.

Os indicados para o Conselho de Administração serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

- I ter experiência profissional de, no mínimo:
- a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou
- b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:
- (i) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
- (ii) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;
- (iii) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou

da sociedade de economia mista;

- c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;
- II ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- III não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº135, de 4 de junho de 2010. ("Lei da Ficha Limpa").

Os requisitos previstos no item acima poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Sanepar, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos:

I – o empregado tenha ingressado na Sanepar por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Sanepar;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Sanepar, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de Conselheiro de Administração.

É assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração da Sanepar.

O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da Sanepar pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa.

O representante dos empregados está sujeito a todos os critérios e exigências para o cargo de Conselheiro de Administração previstos em lei, no Estatuto Social da Sanepar, nesta Política ou no Regulamento Interno próprio para referida eleição.

É vedada a indicação para Conselho de Administração:

I – de representante do órgão regulador ao qual a Sanepar está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na Administração Pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II – de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV – de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná ou com a Sanepar em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná ou com a Sanepar.

A vedação prevista no inciso I do item anterior estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

São inelegíveis para os cargos de administração da Sanepar as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São inelegíveis para o Conselho de Administração da Sanepar as pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

- O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que:
- I ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;
- II tiver interesse conflitante com a Sanepar.

É vedada a nomeação para o Conselho de Administração de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de empregado da Companhia investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre esses e o emissor por meio de arbitragem

A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

PÁGINA: 263 de 405

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no	emissor	Descrição de outro cargo / função			
ANDREI DE OLIVEIRA RECH	07/01/1976	Pertence apenas à Diretoria	11/01/2019	11 de junho de 2020	0
883.980.999-68	Advogado	19 - Outros Diretores	14/01/2019	Sim	0%
-10/2006 – 05/2017 – Advogado, Assessor Jurídico e Gerente Jurídico;		Diretor Jurídico			
- Diretor Jurídico – a Partir de 11/01/2019).				
HUDSON ROBERTO JOSÉ	08/10/1965	Pertence apenas à Diretoria	09/04/2020	11 de junho de 2020	0
566.947.259-49	Jornalista	19 - Outros Diretores	13/04/2020	Sim	0%
		Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing			
JOEL DE JESUS MACEDO	23/12/1975	Pertence apenas à Diretoria	11/01/2019	11 de junho de 2020	0
940.051.099-34	Economista	19 - Outros Diretores	14/01/2019	Sim	0%
- 2007 - 2011: Técnico em eletrotécnica;		Diretor de Investimentos			
- 2012 - 2018: Economista.					
- Diretor de Investimentos – a Partir de 11/01/2019.					
FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES	04/12/1964	Pertence apenas à Diretoria	05/02/2019	11 de junho de 2020	0
507.750.149-15	Engenheiro Florestal	19 - Outros Diretores	11/02/2019	Sim	0%
		Diretor Adjunto de Compliance Ambiental			
JULIO CESAR GONCHOROSKY	15/10/1960	Pertence apenas à Diretoria	30/01/2019	11 de junho de 2020	0
401.671.009-04	Oceanógrafo	19 - Outros Diretores	04/02/2019	Sim	0%
		Diretor de Meio Ambiente e Ação Social			
PAULO ALBERTO DEDAVID	27/02/1952	Pertence apenas à Diretoria	11/06/2018	11 de junho de 2020	8
186.915.109-78	Engenheiro Químico	19 - Outros Diretores	11/06/2018	Sim	0%

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

- 1977 a 1979 Engenheiro Projetista;
- 1979 a 1983 Chefe da Divisão de Projetos;
- 1983 a 1987 Gerente de Desenvolvimento Operacional;
- 1987 a 1991 Gerente de Projetos;
- 1991 a 1992 Superintendente de Planejamento de Operações;
- 1992 a 1995 Superintendente de Planejamento Técnico; - 1995 a 1996 – Engenheiro de Planejamento;
- 1998 a 1999 Gerente de Aquisições;
- 1996 a 2003 Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – PARANASAN;
- 2003 a 2004 Engenheiro de Planejamento;
- 2004 a 2004 Assessor do Diretor Presidente:
- 2004 a 2010 Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia;
- 1992 a 2010 Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992. Diretor de Operações desde 02/01/2011.

Diretor de Operações

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no e	emissor	Descrição de outro cargo / função			
ELERIAN DO ROCIO ZANETTI	09/11/1950	Pertence apenas à Diretoria	20/02/2019	11 de junho de 2020	0
027.677.329-20	Pedagogo	19 - Outros Diretores	25/02/2019	Sim	0%
		Diretor Comercial			
ABEL DEMETRIO	02/03/1972	Pertence apenas à Diretoria	30/01/2019	11 de junho de 2020	0
745.843.839-87	Administrador	19 - Outros Diretores	31/01/2019	Sim	0%
-Iniciou na Companhia em 07 de agosto de 1991, onde ocupou os seguintes cargos:		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
-Técnico Financeiro-1991 a 1995;					
-Técnico Contábil-1995 a 2001;- Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças -2004 a 2008;-Gerente Financeiro - 2008 até 30/01/2019;-Diretor Financeiro e de Relações com Investidores desde 31/01/2019.					
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA	20/12/1980	Pertence apenas à Diretoria	11/01/2019	11 de junho de 2020	0
841.749.519-34	Advogada	19 - Outros Diretores	14/01/2019	Sim	0%
- 07/2012 a 01/2015 – Assessora da Diretoria Jurídica;		Diretora Administrativa			
- 04/2016 a 04/2018 - Assessora da Presidência;					
- 04/2016 a 04/2018 - Gerente de Assessoria de Governança Corporativa; - 04/2018 a 06/2018 - Gerente de Governança, Riscos e Compliance;					
- A partir de 11/01/2019 – Diretora Administrativa					
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO	17/10/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	4
553.011.189-00	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	96%

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no e	emissor	Descrição de outro cargo / função			
-Membro Titular do Conselho de Administração de 28/04/2016 a 28/04/2018; -Membro Titular do Conselho de Administração e Presidente de 26/04/2018 a 26/04/2020; -Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos de 17/04/2018 a 11/09/2019. -Membro Titular do Conselho de Administração 26/04/2020 a atual.					
JOEL MUSMAN	28/04/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	3
519.618.576-34	Engenheiro Cívil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/04/2020	Não	93%
Membro Titular do CA de 25/04/2014 a 25/04/2016; Membro Titular do CA de 28/04/2016 a 27/01/2017; Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos de 11/09/2019 a 28/04/2020. Membro Titular do CA 26/04/2018 a 26/04/2020; Membro titular de CA de 26/04/2020 a atual; Membro titular do Comitê Técnico de 01/03/2019 a Atual;					
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	07/09/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	3
041.869.319-68	Advogado	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	23/04/2020	Sim	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 26/04/2018 a 26/04/2020; Membro do Comitê de Auditoria Estatutário desde 16 de abril de 2019. Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 26/04/2020 a atual; Membro do Conselho de Administração e Presidente de 23/04/2020 a atual.					

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no	emissor	Descrição de outro cargo / função			
Adriano Cives Seabra	19/06/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
016.480.547-81	Engenheiro Eletrônico	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	23/04/2020	Não	96%
Membro Titular do Conselho de Administração - desde 05/2017					
JACQUES GEOVANI SCHINEMANN	03/10/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
515.234.349-53	Comunicador Social	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	100%
Diretor Adjunto da Companhia de 01/09/2017 até 11/01/2019; Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 24/04/2019.					
RODRIGO SÁNCHEZ RIOS	08/03/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
628.827.409-72	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	90%
Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 24/04/2019					
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA	05/10/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	0
172.073.209-49	Engenheiro Cívil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	0%
Membro Titular do Conselho de Administração 2018 a 2018					
ELTON EVANDRO MARAFIGO	05/03/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	0
470.211.529-49	Técnico Profissional -Técnico Químico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Não	0%
Técnico Profissional - especialidade Técnico Químico de 29/05/1986 a atual: Membro titular do Conselho de administração de 2016 a 2018					
CLAUDIO STABILE	24/03/1965	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	11/01/2019	11 de junho de 2020	1

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no e	emissor	Descrição de outro cargo / função	Descrição de outro cargo / função		
577.789.229-91	Advogado	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	14/01/2019	Sim	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração de 11/01/2019 a 23/04/2020; Membro Efetivo do Conselho de Administração de 23/04/2020 a atual. Diretor Presidente de 11/01/2019 a atual.					
RICARDO CANSIAN NETTO	12/05/1949	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
083.669.189-04	Advogado e Administrador de Empresa	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	100%
Membro do Conselho Fiscal desde 25/04/2019. Eleito presidente do Conselho Fiscal a partir de 27/06/2019.					
Walter Luiz Bernardes Albertoni	29/09/1968	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
147.427.468-48	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2019	Não	0%
Membro suplente do Conselho Fiscal de 26/04/2018 a 25/04/2019.					
Reginaldo Ferreira Alexandre	07/03/1959	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
003.662.408-03	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2019	Não	100%
Membro efetivo do Conselho Fiscal de 26/04/2018 a 25/04/2019.					
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
171.891.289-72	Contador/Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	25/04/2019	Não	100%
Membro Efetivo do Conselho Fiscal de 26/04/2018 a 25/04/2019.					
LUIS OTAVIO DIAS DA FONSECA	18/12/1981	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
034.895.559-61	Engenheiro Eletrecista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	100%
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR	22/02/1959	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no e	emissor	Descrição de outro cargo / função			
320.550.489-53	Advogado e economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	100%
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA	02/10/1944	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
014.058.619-91	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO	30/11/1976	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
020.991.059-36	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
ENZO MOLINARI	22/09/1985	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
054.226.609-19	Administrador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2019	Sim	0%
Ricardo Bertucci	02/08/1977	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
003.673.579-50	Contador	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	25/04/2019	Não	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

ANDREI DE OLIVEIRA RECH - 883.980.999-68

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Prefeitura Municipal de Umuarama – PMU - Secretaria da Indústria e Comércio

03/1995 - 06/1995 - Estagiário

Juizado Especial Criminal de Umuarama - JEC

08/1997 - 04/1998: Estagiário

Ministério Público do Estado do Paraná – MPEP – Promotoria de Justiça de Umuarama

04/1998 - 04/1999: Estagiário

Ministério Publico Federal – MPF – Procuradoria da República de Umuarama - Paraná

04/1999 - 12/1999: Estagiário

Justiça Federal - JF - 9° Vara Federal de Curitiba

04/2000 - 06/2000 - Estagiário

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná

Cargos e funções exercidas:

11/2001 – 02/2002 – Advogado e Advogado Instrutor

10/2009 - 03/2010 - Secretário da Comissão

03/2010 - 03/2011 - Membro da Comissão

03/2011 - 03/2013 - Advogado Dativo

03/2013 – 01/2016 – Membro da 4ª Turma do Tribunal de Ética

01/2016 – 12/2018 – Conselheiro Estadual Suplente

Tribunal de Alçada e de Justiça do Paraná - TA e TJPR

02/2002 - 11/2002: Assessor Judiciário e Secretário da Comissão de Jurisprudência;

11/2002 - 02/2006 - Assessor Judiciário

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Cargos e funções exercidas

10/2006 - 05/2017 - Advogado, Assessor Jurídico e Gerente Jurídico;

- Diretor Jurídico – a Partir de 11/01/2019, acumulando o cargo de Diretor de Meio Ambiente e ação Social a partir de 14/01/2019.

Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais - AESBE

2008 - 2015: Advogado - Membro da Câmara Técnica;

Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

03/2010 - 07/2012: Advogado - Membro da CTIL;

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

03/2010 - 2012: Advogado - Membro Suplente da CTIL;

Itaipu Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Itaipu e FPTI-BR;

05/2017 - 09/2018: Assessor Jurídico;

09/2018 - 12/2018: Diretor Administrativo Financeiro do FPTI.

Atividades:

11/2001 - 02/2002: Serviço Técnico Especializado, Escritório para Iniciantes e Conselho de Ética - Advogado e Advogado Instrutor;

10/2009 - 03/2010: Serviço Técnico Especializado, Comissão dos Advogados Empregados na Administração Pública Indireta - Secretário da Comissão;

03/2010 - 03/2011: Serviço Técnico Especializado, Comissão dos Advogados Empregados na Administração Pública Indireta - Membro da Comissão;

03/2011 - 03/2013: Serviço Técnico Especializado, Conselho de Ética- Advogado Dativo;

03/2013 - 01/2016: Serviço Técnico Especializado, Conselho de Ética - Membro da 4ª. Turma do Tribunal de Ética;

01/2016 - 12/2018: Serviço Técnico Especializado, Conselho Pleno Estadual - Conselheiro Estadual Suplente.

Formação Acadêmica/Titulação:

2014 - 2016 - Especialização em Direito do Saneamento;

2001 - 2002 - Especialização em Direito Processual Penal;

1996 -1999 - Graduação em Direito;

1991 -1993 - Ensino Profissional de nível técnico.

HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49

-Janeiro de 2019 - Atual: Secretário de Comunicação e Cultura do Governo do Paraná;

Responsável pela gestão da política pública estadual do Governo do Paraná nas áreas de Comunicação e Cultura:

Coordenador de toda a estratégia de marketing do governo e comunicação integrada em todas as áreas. -Coordenador da Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE);

Acumula os cargos de Conselheiro do Comitê de Indicação do Fomento da Paraná Fomento;

Conselheiro da Comissão de Indicação e Avaliação do Tecpar;

Membro do Conselho de Administração da Cohapar;

Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA);

Presidente e Presidente do Conselho Superior da Associação dos Amigos do MON; e

Presidente do Conselho Estadual de Cultura/Paraná.

-Maio de 2017 a Dezembro de 2018 - Cargo: Coordenador de Comunicação.

Assembleia Legislativa do Paraná

Gabinete do deputado estadual Carlos Massa Ratinho Junior.

Trabalho desenvolvido:

Responsável pela comunicação e relacionamento com veículos de comunicação e público geral. Coordenador das ações de suporte à atividade parlamentar.

-Maio de 2016 - maio 2017 - Cargo: Diretor de Comunicação e Marketing

Rede Evangelizar de Comunicação.

Responsável pela coordenação de marketing e comunicação.

-Abril de 2015 - maio 2016

Consultoria para o Instituto Jaime Lerner e Redirect Digital e Consultoria para associação entre o Grupo Borcath e IMD.

-Janeiro de 2015 a Abril de 2015 - Cargo: Diretor de Marketing

Restaurante Madero

Desenvolvimento de ações de comunicação do restaurante Madero.

-Fevereiro 2011- Dezembro 2014 - Cargo: Diretor de Marketing e Comunicação

Assembleia Legislativa do Paraná

Trabalho Desenvolvido

Responsável por todas as ações de comunicação do Legislativo paranaense.

-Maio 08 – Janeiro 11- Cargo: Diretor de Relações Públicas/Coordenador de Marketing Digital

Secretaria de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de Curitiba

Trabalho Desenvolvido

Coordenação do programa de relações públicas da Prefeitura de Curitiba.

-Abril 07 - Abril 08 - Cargo: Diretor de Marketing e Comunicação

Pontífice Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Associação Paranaense de Cultura.

A APC é a holding que controla a Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Responsável pelo processo de relacionamento com autoridades públicas nos três níveis (Municipal, Estadual e Federal) e nos três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo).

Coordenação da ação de fundraising para captação de recursos para a Santa Casa de Misericórdia em Curitiba, envolvendo trabalho de relacionamento com parlamentares e ministros em Brasília.

-Abril 02 - Março 06 - Cargo: Diretor Comercial e de Marketing

UNIMED CURITIBA

Responsável por todas as ações de comunicação, marketing e comercial da empresa.

-Janeiro 01 – Maio 02-Cargo: Gerente de Marketing e Comunicação Corporativa Paraná Santa Catarina

SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A

Grupo Português que atuava no segmento de varejo no Brasil, com três marcas no setor supermercadista.

Responsável pela área de marketing, comunicação e comercial do grupo Sonae no Paraná e em Santa Catarina.

-Dez 96 – janeiro 01-Cargo: Chefe de Comunicação GOVERNO DO PARANÁ - Governador Jaime Lerner

Coordenador das ações de Comunicação do Governo do Paraná nas áreas de infraestrutura, indústria e comércio, trabalho, saúde, educação, ação social e segurança, no período de 96 até o início de 97.

Responsável pela assessoria de comunicação com atendimento de imprensa local, nacional e internacional. Coordenador de projetos especiais de comunicação.

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

- -Julho de 2019 Missão Comercial do Governo do Paraná em Nova Iorque(EUA).
- -Agosto de 2011 Missão Comercial do Governo do Paraná, no roteiro Alemanha, Ucrânia, Polônia, República Tcheca e França.

JOEL DE JESUS MACEDO - 940.051.099-34

- 1994 - 2001: Paquetá: The Shoe Company;

Aprendiz de técnicas relacionadas ao setor calçadista;

Profissional de corte de couro; Modelista técnico de calçados;

Coordenador de amostras e desenvolvimento de produto.

- 2001 - 2002: Refrex Brasil: Empresa de Refrigeração - Grupo Sueco HNR;

Coordenador da planta de São José dos Pinhais

- 2004 - 2004: Polymont do Brasil: Empresa manutenção Industrial - Grupo Françês:

Coordenador de equipe de manutenção.

- 2004 - 2005: Estação Embratel Convention Center, Brasil;

Técnico em eletrônica.

- 2006 - 2006: Ipardes - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

Pesquisador de índices de Preco ao Consumidor (IPC).

- 2010 - 2011: Opet - Faculdades Opet:

Professor Universitário Administração e Engenharia;

Pesquisa Operacional; Gestão de custos; Microeconomia;

Macroeconomia: Análise de Investimentos.

- 2011 - 2015: Uninter - Centro Universitário Internacional

Professor Universitário Administração, Contabilidade e Pós Graduação

Pesquisa Operacional; Gestão de custos; Microeconomia; Macroeconomia

Economia Internacional Análise de Investimentos

Sanepar - Companhia de saneamento do Paraná:

- 2007 - 2011: Técnico em eletrotécnica:

- 2012 2018: Economista:
- 2012 2016. ECONOMISIA.

- Diretor de Investimentos - a Partir de 11/01/2019;

Coordenador de desenvolvimento do projeto de Cal! Center - Unidade de Serviços Comercial e Marketing - (USCM)

Estudos de Viabilidade Econômica - APÉ (Valuation)

- 2014 Atual: Economista: Assistente Diretoria II
- -Desenvolvimento de técnica e ferramenta de nova estrutura tarifária Unidade de Serviços Regulação (USRG);
- -Desenvolvimento de técnica e ferramenta de Benchmark para saneamento USRG:
- -Desenvolvimento de técnica, modelo matemático e ferramenta para diferimento tarifário-USRG;
- -Elaboração de relatórios de Reajustes e Revisões Tarifárias Periódicas USRG;
- -Desenvolvimento de técnica e ferramenta para acompanhamento do Fator X USRG;-Cálculo de Tarifas;
- -Cálculo da Taxa de Remuneração do Capital (Wacc);
- -Elaboração de relatórios e ferramentas para AGEPAR Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (Agepar);
- -Elaboração de relatórios gerenciais;
- -Esclarecimento à investidores quanto as técnicas adotadas;
- -Desenvolvimento de ferramenta e técnica para mensuração da eficiência do setor de saneamento em software específico de métodos de estatística.

LIVROS PUBLICADOS

- Controle Interno e Externo na Administração Pública (Digital). 1. ed. Curitiba Paraná: Intersaberes, 2014. v. 1. 252p;
- Análise de Projetos e Orçamento Empresarial (Digital). 1. ed. Curitiba Paraná: Intersaberes, 2014. v 1. 223p;
- Análise de Projetos e Orçamento Empresarial (Impresso). 1. ed. Curitiba Paraná: Intersaberes, 2013. v. 1.223p;
- Administração Estratégica de Custos (Impresso). 1. ed. Curitiba: IESDE, 2012. 204p. Controle Interno e Externo na Administração pública (Impresso). 1. ed. Curitiba Pr. IBPEX, 2011. v. I. 252p;
- Custos por centro de custos: Um estudo aplicado em uma indústria hoteleira de curitiba Paraná.

Cap. In: Tópicos em Gestão da Produção, led. Belo Horizonte: Poisson, 2017, v. 2, p. 160-171.

- Custos não mensuráveis com manutenção produtiva. Cap. In: Tópicos em Gestão da Produção. led. Belo Horizonte: Poisson, 2017, v. 2, p. 171-181.
- Elasticidade preço da demanda: Uma análise dos impactos das variações de preços sobre a receita total. Cap In: Tópicos de Marketing. red. Belo Horizonte: Poisson, 2017, v. 2, p. 7-18.
- 43 artigos científicos em Revistas científica e Congressos Qualis

PRÊMIŎS

- 2010 Melhor artigo científico na área de pesquisa operacional Congresso Internacional de Administração;
- 2011 Melhor artigo científico na área de pesquisa operacional Congresso Nacional de Engenharia da Produção.

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES - 507.750.149-15

Engenheiro Florestal – Universidade Federal do Paraná – 1989

- Diretor de Empresa Abeto Comércio de Madeiras Ltda. 03/1989 a 12/1992
- Chefe de Gabinete Câmara Municipal de Curitiba 01/1993 a 12/1994
- Chefe de Gabinete Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 01/1995 a 12/2000
- Superintendente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Prefeitura Municipal de Curitiba 01/2001 a 03/2002
- Secretário Municipal do Esporte e Lazer Prefeitura Municipal de Curitiba 03/2002 a 02/2003
- Chefe de Gabinete Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 02/2003 a 12/2004
- Subprefeito Regional do Portão Prefeitura Municipal de Curitiba 01/2005 a 12/2010
- Secretário Municipal de Relações com a Comunidade Prefeitura Municipal de Curitiba 01/2011 a 12/2012
- Chefe de Gabinete / Fundação de Ação Social Prefeitura Municipal de Curitiba 01/2013 a 12/2014
- Coordenadoria de Relações com a Comunidade do Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Curitiba 12/2014 a 12/2016
- Secretário Municipal do Trabalho e Emprego Prefeitura Municipal de Curitiba 12/2015 a 12/2016
- Consultor FG Consultoria Institucional 01/2017 a atualmente

JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA

- -Técnico de Campo do Projeto Tamar 1986 a 1987
- Chefe Parque Nacional Marinho dos Abrolhos/BA 1987 a 1991
- Coordenador Projeto Baleia Jubarte 1989 a 1991
- Chefe Parque Nacional da Lagoa do Peixe/RS 1991 a 1992
- Coordenador Divisão de Gerenciamento de Unidades de Conservação /DF 1992 a 1994
- Coordenador das Bases do Litoral Norte da Bahia Centro Tamar 1994 a 1996
- Chefe Parque Nacional do Iguaçu/PR 1996 a 2002
- Diretor de Écossistemas /IBAMA 2002 a 2003
- Parque Nacional do Iguaçu/PR 2003 a 2004
- Coordenador do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos /IBAMA 2004 a 2006
- Chefe do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos CMA/IBAMA 2006 a 2007
- Diretor de Unidades de Conservação de Proteção Integral DIREP/ICMBio 2007 a 2008

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio

- Coordenador Geral de Visitação DÎRET/ICMBio 2008 a 2010
- Coordenador Setor de Uso Público Parque Nacional do Iguaçú/PR 2011 a 2014

Assessoria e Consultoria

- IGPLAN- Inteligência Geográfica Ltda- 2014
- ALL América Latina Logística -2014
- Caminho Aéreo do Pão de Açúcar 2015
- Estratégia Ambiental 2015
- Instituto SEMEIA 2015

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA

- Superintendente no Estado do Paraná - 2016 até 2019.

PAULO ALBERTO DEDAVID - 186.915.109-78

- 1975 Engenheiro Projetista Proben Projetos e Engenharia de Sistemas Curitiba Paraná;
- 1976 Engenheiro Projetista associado a Belba Engenheiros Consultores Ltda. Belo Horizonte Minas Gerais;
- 1977 Engenheiro Nuclebrás Empresas Nucleares Brasileiras S.A.; Belo Horizonte Minas Gerais;
- Admitido em nossa Companhia em 1977;
- Funções exercidas em nossa Companhia:
- 1977 a 1979 Engenheiro Projetista;
- 1979 a 1983 Chefe da Divisão de Projetos:
- 1983 a 1987 Gerente de Desenvolvimento Operacional;
- 1987 a 1991 Gerente de Projetos;
- 1991 a 1992 Superintendente de Planejamento de Operações;
- 1992 a 1995 Superintendente de Planejamento Técnico;
- 1995 a 1996 Engenheiro de Planejamento;
- 1998 a 1999 Gerente de Aquisições;
- 1996 a 2003 Gerente Geral da Únidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná PARANASAN;
- 2003 a 2004 Engenheiro de Planejamento;
- 2004 a 2004 Assessor do Diretor Presidente;
- 2004 a 2010 Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia;
- 1992 a 2010 Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992;
- Diretor de Operações Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar desde 04/01/2011; Diretor de Operações desde 02/01/2011.

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI - 027.677.329-20

- Chefe de gabinete Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul 02/1969 a 08/1976;
- Profissional liberal Escritório de Contabilidade 1970 a 1980;
- Prefeito Municipal Campina Grande do Sul 1977 a 1983;
- Consultor Técnico Tribunal de Contas do Estado do Paraná 1983;
- Oficial de Gabinete da Presidência Tribunal de Contas do Estado do Paraná 03/1983 a 11/1983;
- Chefe de Gabinete da Presidência IPE Instituto de Previdência do Estado do Paraná 07/1985 a 12/1985;
- Diretor de Gabinete de Conselheiro Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Diretor Administrativo e Financeiro COMEC Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba;
- Prefeito Municipal Campina Grande do Sul 1989 a 1992;
- Assessor Especial de Governo Governadoria do Estado do Paraná 03/1993 a 12/1993;
- Diretor Presidente Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná Fundepar 01/1994 a 12/1994;
- Prefeito Municipal Campina Grande do Sul 1997 a 2000;
- Prefeito Municipal Campina Grande do Sul 2001 a 2004.

ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87

SANEPAR

- Técnico Financeiro 1991 a 1995
- Técnico Contábil 1995 a 2001
- Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças 2004 a 2008
- Gerente Financeiro 2008 até 30/01/2019

Outras Funções

- -Membro do Conselho Fiscal da Fusan Fundação Sanepar de Previdência Social 2012 a 2016.
- -Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Sanepar de Asssistência Social -05/2018 a 02/2019:
- -Membro do Conselho de Administração da CS Bioenergia S.A.-2019 a 04/2020.

Formação Acadêmica e Titulação:

-Pós-graduação: Finanças Corporativas

Instituição: UFPR-Universidade Federal do Paraná;

-Pós-graduação: Planejamento e Gerenciamento Estratégico Instituição: PUCPR-Pontifícia Universidade Católica do Paraná;

-Graduação: Administração de Empresas

Instituição: FAE-Faculdade Católica de Administração e Economia.

Principais Atribuições e Projetos Desenvolvidos:

- Captação de recursos no mercado de capitais, em instrumentos de dívida, em emissões de Commercial Paper;
- Captação de recursos no mercado de capitais, em instrumentos de dívida, em emissões de Debêntures da Companhia;
- Participação no processo de Re-IPO ocorrido no ano de 2016, que resultou na alienação de ações por parte do Estado do Paraná e outros acionistas;
- Participação no processo de Formação e Colocação no mercado das Units realizado no ano de 2017;
- Gestão do fluxo de caixa da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos e aplicação dos recursos disponíveis no mercado financeiro:

Treinamento e Desenvolvimento:

- Participação no curso de Dirigentes e Conselheiros de fundos de pensão, realizado na Universidade Positivo;
- Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Gerencial (Cage)

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841,749,519-34

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- 10/2010 a 12/2018: Advogada atuante na área empresarial, implantando Compliance e análise de contrato em empresas privadas de transporte:

Administração dos Portos de Paranágua - APPA:

- 06/2011 a 06/2012 - Advogada Plena - Atuante na área cível e empresarial;

Cargos e funções exercidos na Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:

- 07/2012 a 01/2015 Assessora da Diretoria Jurídica:
- 04/2016 a 04/2018 Assessora da Presidência;
- 04/2016 a 04/2018 Gerente de Assessoria de Governança Corporativa:
- 04/2018 a 06/2018 Gerente de Governança, Riscos e Compliance;
- A partir de 11/01/2019 Diretora Administrativa

IBCEMP - Instituto Brasileiro de Pesquisas Aplicadas em Prevenção e Medição de Conflitos:

- 06/2018 - atual - Membro Cofundadora

Atividades chaves:

- Gerente de Governança, Riscos e Compliance;
- Gerente da Assessoria de Governança Corporativa;
- Gestão e implantação de ações de Compliance na Companhia, elaborando e promovendo a revisão de políticas, manuais, regimentos internos e procedimentos internos;
- Responsável por atender os colegiados de administradores, incluindo conselho de administração, fiscal, comitês de assessoramento e diretoria executiva:
- Liderança na implementação de Leis Federais na Companhia;
- Liderança da revisão e implementação do Código de Ética em Código de Conduta e Integridade, em observância a legislação vigente;
- Membro da Comissão Jurídica do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa IBGC;
- 2016 a 2018 Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB/PR;
- Associado ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa IBGC;
- 2014 a 2016 Membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB/PR.
- Atuação direta junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
- Elaboração de pareceres jurídicos, análise de contratos administrativos, cíveis, comerciais, além de elaboração de defesas.

Formação Acadêmica

- 2005 Bacharelado em Direito PUCPR;
- -12/2008 Pós-Graduada em Direito Administrativo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar;
- 03/2016 LLM em Direito Empresarial ISAE/FGV;

Cursos Extracurriculares

- 08/2016 Curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa IBGC.
- 03/2017 Curso de Governança e Compliance 4º edição IBGC;
- 04/2017 V Seminário Luso Brasileiro de Direito Constituição e Governança Lisboa;
- 08/2017 Introdução ao Mercado de Capitais Brasileiro IŚAE/FGV;
- 2017 Administração de Empresas ISAE/FGV, agosto Empresas de Capital Aberto;
- 08/2017 Atualização da Lei 13.303/2016 realizada pelas Naskas Finanças em SP;
- 10/2017 18° Congresso IBGC Governança Consciente: Quando as regras não bastam:
- 10/2018 Holding Familiar Planejamento Patrimonial e Sucessório;
- 10/2018 Aprimoramento em Governança e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas públicas e Sociedade de Economia Mista IBGC;

Idiomas

Inglês - Inglês em desenvolvimento no Phil Young's, nível intermediário IV.

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - 553.011.189-00

- Professora Associada de Direito Empresarial UFPR;
- Pesquisadora Conv. Université de Montréal CA (2007);
- Advogada e Procuradora do Estado do Paraná.
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

JOEL MUSMAN - 519.618.576-34

- 11/2016 a 12/2017 Superintendente em Saneamento Andrade Gutierrez Engenharia S.A
- 03/2013 a 10/2016 Superintendente de Saneamento Andrade Gutierrez Concessões S.A.
- 10/2013 a 03/2016 Diretor-Presidente Walter Port S/A Engenharia S.A
- 01/2008 a 09/2013 Diretor Vice-Presidente Walt Port S/A Engenharia S.A
- 06/2004 a 12/2007 Diretor de Contrato Walter Port S/A Engenharia S.A.

Membro Independente, indicado pelos Acionistas Preferencialistas, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

Bamerindus CIA. Seguros, Diretor Nacional de Comercialização, período: 1991 a 1997, Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus, período: 1981 a 1991; HSBC Seguros Brasil S.A., CEO (Chief Executive Office), período: 2003 a 2006, Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A., período: 1997 a 2003; Vanzin Penteado Advogados, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, período: 2007 a 2010; Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, 2010 a 2019; Fomento Paraná, Diretor-Presidente, período: 2017 a 2019.

Membro Independente, indicado pelo Acionista Controlador, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81

- -Opus Investimentos Gestora de recursos Gestor e chefe de análise Set/2011 a Jan/2015;
- Fides Asset Management Gestora de recursos Gestor e chefe de análise Mar/2015 a Jul/2016;
- Conselho de Administração Even Construtora S.A. Maio/2015 a Novembro/2015;
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;

Membro Independente, indicado pelos Acionistas Minoritáristas, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53

FORMAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL: HAB. JORNALISMO (UNISINOS - São Leopoldo/RS, 1995);

PÓS-GRADUAÇÃO (1): GESTÃO BANCÁRIA (PUC PR/ISAD – Pontal do Paraná e Curitiba/PR, 1996);

PÓS-GRADUAÇÃO (2): ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FESP - Curitiba/PR, 1998);

ESPECIALIZAÇÃO (3): JORNALISMO ESPORTIVO (UNIVERSIDADE POSITIVO - Curitiba/PR, 2009);

CURSOS DE CAPACITAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO: TREINAMENTO LEGAL PARA AGENTES DE GOVERNANÇA - GESTÃO DE PROCESSOS, MECANISMOS E MERCADO DE CAPITAIS, LEGISLAÇÃO E CONTABILIDADE (ISAE – Instituto Sperior de Administração e Economia – Curitiba/PR, 2019);

ESPECIALIZAÇÃO (a): CURSO BÁSICO DE CÂMBIO (IBCB - Instituto Brasileiro de Capacitação Bancária - São Paulo, 1989);

ESPECIALIZAÇÃO (b): IMPORTAÇÃO – PROCEDIMENTOS (ACI-NH – Novo Hamburgo/RS, 1991);

ESPECIALIZAÇÃO (c): GERENCIÁMENTO DE EXPORTAÇÃO (UNISINOS - São Leopoldo/RS, 1992);

ESPECIALIZAÇÃO (d): MATEMÁTICA FINANCEIRA (CATÉ - Belo Horizonte/MG, 1994);

ESPECIALIZAÇÃO (e): AÇÕES PARA O SUCESSO CORPORATIVO EM CÂMBIO (CDL - Belo Horizonte/MG, 1997);

ESPECIALIZAÇÃO (f): PRÁTICAS NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS (BIGMASTER, Curitiba/PR, 2001);

ESPECIALIZAÇÃO (g): VENDAS PROFISSIONÁIS E NEGOCIAÇÃO (UNIVEB - Curitiba/PR, 2007);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

11.06.1984 a 01.07.1999: BANESTADO (Banco do Estado do Paraná S.A.) - Concurso Público

Cargos : Escriturário, Encarregado, Assistente Gerencial, Supervisor de Cámbio, Gerente de Negócios de Câmbio e Gerente Geral

jun/1984 a ago/1986 : Escriturário;

1986 a 1993 - Encarregado/Assistente Gerencial e Supervisor de Câmbio

Novo Hamburgo/RS: Ag. Novo Hamburgo.

set/1993 a jan/1997: Gerente de Câmbio Belo Horizonte/MG: Ag Belo Horizonte.

jan/1997 a dez/1998: Gerente Geral - Rio Branco do Sul/PR: Ag. Rio Branco do Sul

dez/1998 a jul/1999 - Gerente Curitiba/PR: Superintendência.

24.02.1999 a 30.11.2012: CAMINHOS DE LIBERDADE – EMPRESA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE

Cargo: Diretor

Principais atividades: administração de empresa prestadora de serviços públicos (licitações, concorrências, realização de obras e vendas - serviços e produtos) e transporte rodoviário de cargas.

22.11.2010 a 22.08.2017: San Martin Hotel Curitiba

Cargo: Diretor Adm/Financ.

Gestão e administração de unidade hoteleira

05.09.2017 a 13.01.2019: Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná

Cargo: Diretor Adjunto - Relações com Invetidores.

25.4.2019 até a presente data : Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná

Cargo: Conselheiro no Conselho de Administração.

Jun/2011 a 2019: ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hoteis/PR)

Cargo: Diretor administrativo e financeiro

Dez/2015 a dez/2019: ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hoteis/PR)

Cargo: Vice-presidente administrativo

Set/2016 a : ACNB (Associação dos Criadores de Normando do Brasil)

Cargo: Presidente

RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Vínculo Institucional (Celetista - enquadramento funcional como Professor de Direito Penal; Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - Mestrado em Direito Econômico e Social; Professor de Pós-Graduação, Mestrado em Direito; e Professor de Graduação em Direito) no período: desde 1992. Autor de livros e trabalhos técnicos. Orientador e Supervisor de Teses de Doutorado, de Dissertações de Mestrado e de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

-Engenheiro Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP), empresário, assumiu a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Paraná em 1998 de onde saiu para ser eleito deputado federal em 2002. Reeleito em 2006 e 2010 voltou ao Paraná em 2015 como Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. Deixou o cargo em 2016.

Atividades no Setor Público:

2015-2018-Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; 2015-2016- Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná; 1998 -2002- Secretário de Estado da Indústria e Comércio do Estado do Paraná:

Câmara Federal:

2011 - 2014;

2007 - 2010:

2003 - 2006.

2014-Listado no ranking de avaliação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) "100 cabeças do Congresso";

2013-Líder do Partido Social Democrático (PSD);

2012-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Infraestrutura;

2010-Autor da Lei que cria a figura do Micro Empreendedor Individual (MEI);

2009-Relator do Projeto de lei das Eclusas (marco regulatório das Eclusas) que normatiza a construção e viabiliza navegação em rios com barragens de usinas hidrelétricas;

2007- Titular da Comissão Especial da Lei do Gás;

2005-2006- 2º Vice-Presidente da Comissão de Ciência. Tecnologia. Comunicação e Informática: 2005-3º Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados:

2005-Titular das Comissões e Estudos da Reforma Tributária:

2004- Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU);

2003-1º Vice-Presidente de Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

Atividades Empresariais e Classistas:

1977 até o presente - Empresário dos Setores de Entretenimento, Energia e Construção Civil;

1997 - 1999-Presidente da Câmara Estadual da Indústria da Construção do Paraná;

1997 - 1999-Vice Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);

1997 - 1999-Vice Presidente da Federação das Indústrias do Paraná;

1994 - 1996-Presidente do Sindicato da Construção Civil do Oeste do Paraná (Sinduscon-Oeste)

1992 - 1994-Presidente da Fundação Paranaense para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria da Construção (Fundatec);

1980 - 1986-Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR);

1982 - 1983-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cascavel:

1979 - 1980-Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel.

Outros Conselhos:

2019 a atual-Conselho Fiscal Fomento Paraná

2019 a atual-Conselho Administração Cohapar / PR

2000-2002-Conselho de Administração da Agência de Fomento do Paraná

1998-2002-Conselho Estadual do Meio Ambiente / PR :

1998-2002-Conselho Estadual de Recursos Hídricos/PR;

1998-2002-Conselho de Administração da Ferroeste / PR

1998-2002-Conselho SEBRAE / PR

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470,211,529-49

FORMAÇÃO

TÉCNICO EM QUÍMICA, IPE – Instituto Politécnico Estadual - Período: 01/01/1981 à 31/12/1985; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA - FIES – Faculdades Integradas Espíritas – Período: 01/01/2003 à 01/12/2006. ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – em curso.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

GBA - GLOBAL BUSINESS ADMINISTRATION - EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO, ISAE/FGV - Período: 06/07/2017 à 31/08/2017.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR.
CARGO: TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIDADE: TÉCNICO QUÍMICO
ADIMISÃO: 29/05/1986 À DATA ATUAL.
CARGO: CONSELHEIRO ELEITO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – PERÍODO: 2016 à 2018.
Membro eleito pelos empregados, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR Cargo: Diretor Jurídico Área de atuação: Direito Previdenciário - Regime próprio Período: de 01/2005 a 09/2005:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR Cargo: Presidente Área de atuação: Direito Previdenciário - Regime próprio Período: de 09/2005 a 11/2006:

Prefeitura Municipal de Cascavel-PR. Cargo: Secretário de Finanças Área de atuação: Gestão Orçamentária Período: de 11/2006 a 12/2008;

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná Cargo: Chefe de Gabinete (Deputado Paranhos) Período: de 02/02/2011 a 28/02/2013;

Paranacidade Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro Período: de 01/03/2013 a 03/05/2018;

Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar Cargo: Diretor-Presidente Período: a partir de 11/01/2019

OUTRAS ATIVIDADES:

Conselheiro (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná) do Conselho de Administração da Agência de Fomento Paraná - 2014/2017;

Conselho de órgãos Fazendários Municipais do Paraná – Sede da Associação dos Municípios do Paraná em Curitiba-PR Vice-Presidente

Período: maio/2018.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel (UNIVEL)

Professor de Direito Administrativo Período: durante o ano letivo de 2003.

GRADUAÇÃO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Direito

Ano de Conclusão: 31/12/2000

PÓS-GRADUAÇÃO

Pós Graduação Franco-Brasileira Sustentabilidade do território urbano paranaense. Instituição: Unilivre Nantes — Ensa, Architecture, Université Paris/ Université de Technologie de Compiègne

Ano de conclusão: Julho/2016

Especialização em Direito Administrativo - com tópicos especiais em Direito Municipal e Responsabilidade Fiscal

Instituição: Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar

Cidade/Estado: Curitiba-Pr. Ano de conclusão: 31/12/2005.

Especialização em Direito Processual Civil

Instituição: ÍBEJ- ICSP- Instituto de Ciências Sociais do Paraná - Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos Cidade/Estado: Curitiba-PR.

Ano de conclusão: 31/12/2002.

Pós-Graduação "lato sensu" em Direito Instituição:

Escola da Magistratura do Paraná — Núcleo de Curitiba-Pr. Cidade/Estado: Curitiba-PR.

Ano de conclusão: 31/12/2001.

RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04

São Paulo Alpargatas S.A. – Chefe do Escritório Regional no período: 1969 a 1971; Cia. T. Janér Com. Indústria – Gerente no período: 1971 a 1983; Editora O Estado do Paraná – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1983 a 1985; Clangraf Ind. & Comércio – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1985 a 1987; Governo do Estado do Paraná – Diretor Geral SECS, Coordenador de Marketing do Banestado, Chefe de Gabinete da SEFA, Secretário de Estado Comunicação Social e Presidente do Conselho da SECS no período: 1985 a 1991; Governo Federal – Assessor Técnico Adjunto da Câmara Federal no período: 1991 a 1993; Itaipu Binacional – Superintendente de Comunicação Social no período: 1993 a 1995; Essex Construção Civil Ltda. e Construtora Dom Bosco Ltda. – Sócio; Jockey Club do Paraná – Diretor Executivo e Financeiro; Prestação de serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas e marketing político no período: 1994 a 2003; Governo do Estado do Paraná – Ambiental Florestas – Diretor Executivo e Financeiro no período: 2003 a 2010, Secretário SECS no período: 2010; Prestação de Serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas, marketing institucional e político no período: 2011 a 2019.

Walter Luiz Bernardes Albertoni - 147.427.468-48

- Mais de 20 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos, tendo participado de diversas operações societárias (M&A), bem como efetuado a análise e confecção de pareceres sobre operações societárias relevantes para o mercado de valores mobiliários brasileiro (1993/presente);
- 10 anos atuando como assessor jurídico da ÁMEC Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle. (2006/presente);
- 20 anos como sócio de escritório de advocacia, coordenando equipe de advogados de contencioso cível (1995/2006) e consultivo e contencioso societário (2006/presente) definindo as estratégias a serem seguidas nos casos:
- 1 ano como jurídico interno de sociedade anônima fechada, do ramo de assistência médico-hospitalar (1992/1993);
- Albertoni Sociedade de Advogados (março 2007 presente);
- AMEC Associação de Investidores no Mercado de Capitais (novembro/2006 presente);
- Conselheiro Fiscal da Petrobrás S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (abril/2013 presente);
- Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A., onde coordena o Comitê de Auditoria (2016);
- Conselheiro Fiscal da Bradespar S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (2016);
- Conselheiro Fiscal da Ser Educacional S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (abril/2015 presente);
- Conselheiro Fiscal da Mills S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (2016);
- CRSFN Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional Conselheiro suplente representando a AMEC (julho/2011 agosto/2015);
- Consultor do CAF Comitê de Aquisições e Fusões (maio/2013 presente);
- CODIM Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009);
- Furkim Netto & Advogados Associados (1991/2006);
- SL SAÚDE S/A (1992/1993)
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;

Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03

- Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Atuou ainda como analista de crédito corporativo(Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Hoje, atua na ProxyCon;
- Consultoria Empresarial, empresa que se dedica às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa;
- Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) órgão formulador das normas contábeis brasileiras desde sua fundação, em 2005;
- Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC;
- Analista de investimentos certificado (CNPI);
- Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM;

Membro, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto:

- BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Bradesco S.A. (suplente, eleito em marco de 2017):
- CPFL Energia S.A. (suplente, eleito em fevereiro de 2017);
- lochpe Maxion S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017);
- Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Ser Educacional S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Conselheiro de Administração suplente da Mahle Metal Leve S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);

Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias:

- Aliansce Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015);
- Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Paraná Banco S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012, 2013, 2014 e 2015);
- Tecnisa S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Tele Norte Celular Participações S.A. (eleito em abril de 2006 e reeleito em abril de 2007);
- Unipar Carbocloro S.A. (eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e em abril de 2015);
- Bradespar S.A. (suplente: eleito em abril de 2012):
- Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (suplente; eleito em abril de 2004 e reeleito em abril de 2005);
- Grendene S.A. (suplente; eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e de 2014);
- Indústrias Romi (suplente, eleito em abril de 2015);
- Grazziotin S.A. (suplente, eleito em abril de 2015):
- SLC Agrícola (suplente; eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014 e de 2015);
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais APIMEC, eleito para o período 2015-2016;
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais APIMEC, seção São Paulo, eleito para o período 2011-2012;
- Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa Companhias Abertas;
- Membro do Comitê Especial de Governança Corporativa da Câmara Americana de Comércio (Amcham);
- Membro do Comitê de Governança das Estatais, da B3;
- Ex-membro do Comitê de Aquisições e Fusões CAF.
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72

Atualmente:

- Sócio da Auditoria e Controle Auditores Independentes;
- Membro do Conselho Fiscal da BB Seguridade Participações S.A. Suplente;
- Membro do Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A. Suplente
- Membro do Conselho Fiscal da Equatorial Energia S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Triunfo Participações e Investimentos S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CELPA
- Membro do Conselho Fiscal da CEMAR
- Membro do Conselho Fiscal da TIJOA Participações e Investimentos S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CSE Centro de Soluções Estratégicas S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CESP Companhia Energética de São Paulo.

Anteriormente:

- Membro do Conselho Fiscal da Kepler Weber S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Redentor Energia S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Siderquimica S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Positivo Informática S.A. membro do Comitê de Auditoria.
- Membro do Conselho Fiscal da Bematech S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CELPE Suplente
- Membro do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A

LUIS OTAVIO DIAS DA FONSECA - 034.895.559-61

Webnow Solutions / Brasil – Fundador, Administrador e Gerente Comercial no período: jan/2001 a jun/2003; Siemens AG / Brasil – Gerente de Projetos no período: mar/2003 a out/2005; Arthur D. Little / França – Consultor no período: set/2006 a out/2007; AVAYA / França, Benelux, África do Norte – Gerente de Unidade de Negócios no período: out/2007 a abr/2010; Effes Consulting / Global – Diretor no período: abr/2010 a ago/2013; IBM / Global – Diretor Global de Agronegócio & Trading no período: desde set/2013.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53

Professor de matérias relacionadas a Direito no período: desde 1997; Membro do Rotary Clube Curitiba Guabirotuba no período: desde 2001 / atualmente Presidente; Tesoureiro e Secretário da Associação dos Inativos do Tribunal de Contas do Paraná no período: desde 2003 / atualmente Presidente; Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração e Membro da Comissão de Direito da Infraestrutura e Estudos das Concessões Públicas da OAB-PR no período: 2012 a 2015; Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB-PR no período: 2016 a 2018; Coordenador Geral do Comitê Técnico do Prêmio Gestor Público Paraná PGP-PR – SINDAFEP no período: desde 2013; Membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP (em liquidação) no período: 2015 a 2017; Diretor-Presidente e Membro do Conselho Deliberativo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas Nacional no período: 2001 a 2018.

JOAO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91

Agência de Fomento do Paraná S.A. – Chefe de Gabinete da Presidência no período: 2013 a 2015;

Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB - Presidente no período: 1988 a 2011

Diretor Administrativo-Financeiro no período: 2005 a 2010 e Advogado Sênior no período: 1988 a 2005;

Prefeitura Municipal de Curitiba - Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito no período: 2002 a 2004.

DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36

Andreatta Advogados Associados – Advogado no período: 2017 a 2019; Instituto Pró Cidadania – Consultor Comercial (PJ) no período: 2017; URBS – Urbanização de Curitiba – Diretor de Transporte no período: 2013 a 2017; Andreatta Advogados Associados – Advogado no período: 2005 a 2013.

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19

Petrobras Brasileiro S/A - Administrador Pleno no período de 2008 a 2019; HSBC Bank Brasil S/A - Renegociador no período: 2006 a 2007 e Analista de SAC no período: 01/2008 a 05/2008.

Ricardo Bertucci - 003.673.579-50

Anteriormente: Membro suplente dos Conselhos Fiscais da Tijoá Participações e Investimentos S.A em 2017, CSE – Centro de Soluções Estratégicas S.A. em 2017 e CSE – Mecânica e Instrumentação S.A. em 2018; Audiocontrol Auditoria e Controle – Sócio Sênior desde 2011.

Tipo de Condenação

Descrição da Condenação

ANDREI DE OLIVEIRA RECH - 883,980,999-68

N/A n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49 N/A n.ii Não há qualquer condenação criminal	
n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49 N/A n.i Não há qualquer condenação criminal	
inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49 N/A n.i Não há qualquer condenação criminal	
N/A n.i Não há qualquer condenação criminal	
The first transfer of	
	•
n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM	
n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	ou
JOEL DE JESUS MACEDO - 940.051.099-34	
N/A n.i Não há qualquer condenação criminal	
n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM	
n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	ou
FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES - 507.750.149-15	
N/A n.i Não há qualquer condenação criminal	
n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM	
n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	ou
JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04	
N/A n.i Não há qualquer condenação criminal	
n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM	
n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	ou
PAULO ALBERTO DEDAVID - 186.915.109-78	
N/A n.i Não há qualquer condenação criminal	
n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM	
n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	ou

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI - 027.677.329-20	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841.749.519-34	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - 553.011.189-00	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JOEL MUSMAN - 519.618.576-34	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
Walter Luiz Bernardes Albertoni - 147.427.468-48	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
LUIS OTAVIO DIAS DA FONSECA - 034.895.559-61	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19		
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal	
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM	
	n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
Ricardo Bertucci - 003.673.579-50		
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal	
	n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM	

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no em	nissor					
Artemio Bertholini	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	01/04/1947	06/06/2018	06 de junho de 2020
095.365.318-87		Economista e Contador		06/06/2018	0	100%
Não exerce outra função na Companhia.						
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	17/12/1987	08/05/2019	06 de junho de 2020
066.814.499-80		Advogado		07/05/2019	0	100%
RUY FONSATTI JUNIOR	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	29/05/1972	08/05/2019	06 de junho de 2020
660.825.449-00		Advogado		07/05/2019	0	100%
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	07/09/1948	23/04/2020	22 de abril de 2022
041.869.319-68		Advogado		23/04/2020	0	100%
Membro efetivo do Conselho de Administração desde 26 de abril de 2018. Atualmente tambem é representante do Conselho de Administração Independente no Comitê de Auditoria Estatutário.						
ALEX SANDRO NOEL NUNES	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/08/1974	26/04/2020	26 de abril de 2022
853.549.619-04	Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração	Advogado		03/04/2020	0	0%
FÁBIO LEANDRO TOKARS	Outros Comitês	,	Membro do Comitê (Efetivo)	25/04/1971	25/04/2019	25 de abril de 2021
804.283.209-53	Comitê de Elegibilidade	Advogado e Jornalista		24/04/2019	0	100%
GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/01/1978	08/05/2019	06 de junho de 2020
003.345.519-86	Comitê Técnico	Advogada		07/05/2019	0	87.5%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no	emissor					
HELIO RENATO WIRBISKI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/08/1957	08/05/2019	06 de junho de 2020
274.997.409-78	Comitê Técnico	Administrador		07/05/2019	0	100%
JOÃO BIRAL JUNIOR	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/02/1982	24/09/2019	25 de abril de 2021
008.522.919-90	Comitê de Elegibilidade	Advogado incrito na OAB/PR Nro. 44.383		24/09/2019	0	50%
Não exerce outra função na Companhia						
JOEL MUSMAN	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/1961	01/03/2019	06 de junho de 2020
519.618.576-34	Comitê Técnico	Engenheiro Civil		14/02/2019	0	75%
-Membro titular do Conselho de Adminis	stração desde 25 de abril de 2014 a	té 18 de outubro 2016.				
-Membro titular do Conselho de Adminis	stração desde 26 de abri de 2018;					
-Membro titular do Comitê Técnico desd -Membro de Comitê de Gerenciamento d		020.				
LUCAS GRUBBA PIGATTO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/10/1984	08/05/2019	06 de junho de 2020
044.875.639-09	Comitê Técnico	Administrador		07/05/2019	0	100%
ROBERVAL VIEIRA	Outros Comitês		Presidente do Comitê	19/08/1950	25/04/2019	25 de abril de 2021
068.611.729-87	Comitê de Elegibilidade	Advogado		24/04/2019	0	100%
Auxiliar Administrativo, Monitor de Sister	mas, Gerente de Serviços Gerais e	Procurador Imobiliário.				
ROBSON AUGUSTO PASCOALINI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/1980	25/04/2019	25 de abril de 2021
005.967.139-40	Comitê de Elegibilidade	Advogado		24/04/2019	0	100%
VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALH	HO Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/1977	24/09/2019	25 de abril de 2021
024.864.089-59	Comitê de Elegibilidade	Advogada		24/09/2019	0	100%
Não exerce outra função na Companhia						
VINICIUS GRECO PAZZA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/02/1990	26/04/2020	26 de abril de 2022

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
066.064.679-00	Comitê Técnico de Assessoramento Advogado ao Conselho de Administração		03/04/2020	0	0%	

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Artemio Bertholini - 095.365.318-87

- FIPECAFI Fundação Instituto de Pesquisas Contabeis, Atuariais e Financeiras Consultor/Pesquisador, a partir de maio de 2015;
- Grant Thornton Brasil CE0 e Vice-Presidente do Conselho de Administração,

de novembro de 2013 a abril de 2015:

- Grupo Directa Auditores (Auditoria, Consultoria Contábil e Tributária, Avaliações Patrimoniais e Econômicas. Treinamento e Outsourcing) - sócios diretor de 1978 até 2013;

Arthur Andersen & Amp: Co. - Gerente de auditoria no escritório de São Paulo, de 1969 a 1978:

- Banco do Brasil S.A.
- Concursado em 1964, escriturário de 1965 a 1968:
- Comitê de Auditoria (companhia aberta): BB

Seguridade desde 2015 e com mandato ate 2018;

- Conselhos de Administração (companhias abertas)
- Americel S.A. -2000 e 2001 Telet S.A. 2000 e 2001:
- Conselhos Fiscais (companhias abertas): Indústrias Romi S.A.

- titular em 2009 e suplente em 2015, Itaú Unibanco Holding S.A.
- titular, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; Itairsa Investimentos nau SÃ.
- titular, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 Banco do

Brasil S.A.

- titular, nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005,
- Diversos trabalhos relacionados com auditoria independente ou consultoria contábil nos USA. Mexico e Paraguay:
- Diretore coordenador do consorcio

internacional contratado pelo Banco Central do Equador e Banco Mundial para reorganização do cisterna financeiro do Equador, em 1999;

- Especialista contábil emitindo pareceres técnicos ou como expert witness
- em procedimentos arbitrais envolvendo câmaras de mediação e arbitragem nos USA, na França e na Coréia do Sul;
- Professor em cursos de graduação em matérias envolvendo Contabilidade, Auditoria e Perícias,

ao longo de diversos anos, junto ás seguintes entidades: ESAN — Escola Superior de Administração de Negócios — São Paulo, USP — Universidade de São Paulo, PUC — SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo:

- Atualmente e nos últimos anos têm atuado como professor regular de cursos em nível de pós-graduação e MBAs, cobrindo assuntos relacionados com Contabilidade Avançada, Auditoria, Arbitragem e Mediação, e Governança Corporativa, junto a diversas entidades, tais como: FCU — Florida Christian Úniversity (Orlando — Florida — USA), FECAP — Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado (São Paulo — SP), FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Universidade de São Paulo - SP), ISCA — Instituto Superior de Ciências Aplicadas (Limeira — SP), IMES — Instituto Municipal de Ensino Superior (São Caetano — SP), PUC — COGEAE — Pontificia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo — SP), UNICAMP — Universidade de Campinas — SP); - Ocupa.

desde 2006, a cadeira nº 16 da Academia Limeirense de Letras

CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80

BGA - Boninni Guedes Advocacia

Coordenador geral do contencioso, envolvendo as áreas de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2016- Atual.

Gonçalves, Razuk, Lemos & Samp; Gabardo Advogados

Coordenador da área de Direito Eleitoral e Administrativo do GRLG - Gonçalves, Razuk, temos e Gabardo Advogados, reestruturação do antigo Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados

Período: 2013 - 2016

Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados Advogado no setor de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2011-2013.

Tesoureiro do Iprade - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral

Período: 2017-atual.

Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR Período: 2014-2016 e 2017-2018.

Participação como palestrante em eventos ligados ao Direito Público, dentre outros no I Congresso de Direito Municipal e Eleitoral da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e o V Congresso

Brasileiro de Direito Eleitoral.

Professor palestrante da ESA/PR - Escola Superior da Advocacia, seccional do Paraná, em matérias de Direito Eleitoral.

RUY FONSATTI JUNIOR - 660.825.449-00

- Atual Assessor da Diretoria Jurídica da Itaipu Binacional
- 2005 Atual Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da ARBITRAT
- 1998 Atual Advogado Fonsatti Advogados
- 2011 2017 Membro C. Adm. Fomento Paraná
- 2011 2015 Dir. Jurídico CISCOPAR
- 2005 2008 Dir. Jurídico EMOUR
- 2001 2005 Ass. Jurídico AMOP
- 1998/1999 2001/2003 Ass. Jurídico CACIOPAR

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

- -2017 a Atual Diretor-Presidente da Instituição Financeira Fomento Paraná S.A;
- -2010 Responsável pelo Planejamento Estratégico Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Linhas de Pesquisa: Direito contratual, societário, bancário, imobiliário, securitário, das telecomunicações, consumidor, administrativo;
- 2003 a 2006 CEO -(Chief Executive Office) HSBC Seguros Brasil S.A;
- -1997 a 2003 Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A;
- -1991 a 1997 Diretor Nacional de Comercialização Bamerindus CIA. Seguros;
- -1981 a 1991 Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus.

ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04

1989 a 2009- Serviço Notarial de São José dos Pinhais

2009 a 2018- Sócio escritório Noel Nunes & Advogados Associados - Sociedade de Advogados;

2014- Assessor da Casa Cívil do Estado do Paraná com atuação principal junto a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba;

04/01/2019 a atualmente Assessor Especial da Governadoria – Gabinete do Governador.

FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53

Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito.

Graduação: Jornalismo

- 2008-2017 Advogado Sócio de Marins Bertoldi Advogados Associados
- 1996-2008 Professor (graduação) e gestor universitário na PUC/Pr.
- 1996-2008 Professor (graduação e mestrado)no Centro Universitário Curitiba
- 2007-2008 Vogal na Junta Comercial do Estado do Paraná
- 1998-2004 Assessor no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná
- Instrutor do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA - 003.345.519-86

- 02/2019 Atual Assessora Parlamentar Assembleia Legislativa do Paraná
- 01/2019 02/2019 Diretora Administrativo Financeira EPR Comunicação
- 04/2018 01/2019 Sub Procuradora Regional Junta Comercial do Paraná
- 01/2013 12/2018 Advogada RG Siqueira Advocacia e Consultoria
- 11/2016 04/2018 Assessora Jurídica e Administrativa Prefeitura de Porto Amazonas/PR
- 01/2011 06/2011 Estagiária Cohapar
- 07/2010 11/2010 Estagiária Insol do Brasil
- 02/2006 03/2016 Diretora Administrativo Financeira Rex Estacionamentos
- 08/2005 01/2006 Estagiária Polícia Civil
- 05/2005 08/2005 Gerente de Marketing Daudt Oliveira
- 09/2004 05/2005 Gerente de Marketing Merck
- 01/2001 06/2004 Gerente de Marketing Bayer
- 07/2000 12/2000 Gerente de Marketing Wyeth-Whitehall
- 09/1998 07/2000 Gerente de Marketing UCI Farma

HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78

- 2019 Atual Diretor/Presidente Esporte Paraná (2019).
- 2017 2018 Vereador 2ª legislatura 2017-2018 (licenciado)
- 2013 2016 Vereador 1ª legislatura 2013-2016
- 2011 2012 Secretário de Relações Institucionais da Prefeitura de Curitiba (2011 a 2012);
- 2011 2011 Diretor da Secretaria de Administração da Prefeitura de Curitiba (2011);
- 2003 2003 Superintendente administrativo da Itaipu Binacional (2003);
- 1998 2001 Assessoria política na Secretaria de Governo da Prefeitura de Curitiba (1998 a 2001);
- 1987 1989 Chefe de gabinete do governador do Estado de Rondônia (1987 a 1989);
- 1985 1987 Chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Fazenda de Rondônia (1985 a 1987);
- 1982 1985 Chefe de gabinete da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná (1982 a 1985);
- Empresário no ramo de Seguros (13 anos);
- Empresário no ramo da Construção Civil (18 anos).

JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90

- -1999 a 2003 Atuação no Cartório de Títulos e Documentos e Cartório Criminal da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná;
- -2012 a 2017 Assessor Especial da Diretoria Jurídica da ITAIPU BINACIONA; Participando na atuação da defesa de temas de interesse da empresa perante a Justiça Federai, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Procuradoria Geral da República e Tribunal de Contas da União;

Atuações especiais: Participação do Grupo de Trabalho que reformulou a Norma Geral de Licitação NGL;

Condução do trabalho de questões tributárias (ISS/ICMS/İsenção tributária) ligadas a Entidade, ao Município de Foz do Iguaçu e ao Estado do Paraná. Participação direta na formulação do novo código de ética da Itaipu Binacional. Gestor de contrato de Tribunais Superiores;

-2017 a 2018 - Diretor Administrativo-Financeiro do PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU:

COMISSÕES NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- -2014 a 2016 Membro da Comissão Especial de Energia do CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CFOAB;
- -2017 a 2018 Membro da Comissão de Energia da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Paraná;

Participações:

- -Amanakey Programa de Gestão Avançada AGP;
- -III Seminário Luso Brasileiro de Direito/Universidade de Lisboa
- -IV Seminário Luso Brasileiro/Universidade de Lisboa;
- -Congresso Brasileiro sobr o novo CPC no Conselho Federal da OAB:
- -Conferência Anual Departamento Jurídico/FENALAW;
- -X Simpósio Nacional de Direito Consitucional;
- -III Congreso Brasileiro de Direito Eleitoral/IPRADE;
- -Curso de atualização de Escola de Magistratura Federal do Paraná ESMAFE-PR

JOEL MUSMAN - 519.618.576-34

- -Membro titular do Conselho de Administração desde 25 de abril de 2014 até 18 de outubro 2016.
- -Membro titular do Conselho de Administração desde 26 de abri de 2018
- -Membro titular do Comitê de Indicação e Avaliação desde 01 de março de 2019.</DescriçaoOutroCargo>
- < Experiencia Profissional >- Superintendente em Saneamento Andrade Gutierrez Engenharia S/A 11/2016 a 12/2017;
- Superintendente de Saneamento Andrade Gutierrez S/A 03/2013 a 10/2016;
- Diretor Presidente Walter Port Engenharia S/A 10/2013 a 03/2016;
- Diretor Vice-Presidente Walter Port Engenharia S/A 01/2008 a 09/2013;
- Diretor de Contrato Walter Port Engenharia S/A 06/2004 a 12/2007.

LUCAS GRUBBA PIGATTO - 044.875.639-09

- 01/2019 Atual Diretor Geral Paraná Edificações
- 01/2017 04/2018 Diretor Geral Secretaria de Obras e Viação Pública de São José dos Pinhais
- 10/2016 12/2016 Secretário de Comunicação de São José dos Pinhais
- 01/2013 08/2016 Diretor administrativo Financeiro da Secretaria de Esportes de São José dos Pinhais
- 03/2007 04/2010 Assessor Administrativo Assembleia Legislativa do Paraná
- 2003 Atual Sócio Administrador Pigatto Ferragens

ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87

Empregado aposentado da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com 34 anos de experiência na Companhia.

1968-1969- Cia Internacional, Engenharia e Construções.

Funções de logística e almoxarifado

1969-1970- Cia de Engenharia Cristiani Nielsen

Apontador de atividades e apropriação e análise de cursos

1970-1972- Cia Internacional, Engenharia e de Eletricidade-Techint

Recursos Humanos. Análise de Custos. Técnico Administrativo

1972- 1973- Construções e Dragagem Ltda - Codrasa

Recursos humanos, Supervisor da folha de pagamento e

Supervisor Administrativo

1973-2007- Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)

Auxiliar Administrativo

Monitor de sistemas

Gerência de Divisão

Gerente de servicos Gerais

Procurador Imobiliário

ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005,967,139-40

Advogado e gestor do próprio escritório desde 2009.

1997-2009- Servidor na Vara Cível e Fazenda Pública na comarca de Jandaia do Sul.

Desde 10/2009- Advogando escritório próprio

2012-2014- Gestor administrativo e jurídico de empresa

VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59

-2012 a 2019 - Valguiria Carvalho & Advogados Associados

Sócia Majoritária Exercício autônomo da advocacia:

-Elaboração de contratos, pareceres, atuação no contencioso de pessoa jurídica, defesa dos interesses de pessoas físicas na área Cível, Eleitoral e Administrativa; defesa em Ações Civis Públicas;

-Defesa dos interesses de pessoa jurídicas:

GRUPO UNINTER — defesa de empresas que integram o Grupo Uninter - emissão de pareceres, análise de documentos e contratos, defesa em ações judiciais;

IRG — CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — emissão de pareceres, instrução e análises de projetos e estatísticas de pesquisas;

-2009 a 2012 - Assessora Parlamentar Câmara Municipal de Curitiba;

Elaboração de projetos de lei; Pareceres nas comissões especiais e temporárias (COR —Copa do Mundo/2014 — Economia e Finanças — Educação); Assessoria na Secretaria Geral e da Presidência;

-2007/2008 - Assessora Parlamentar Assembleia Legislativa do Paraná:

Elaboração de projetos de lei; Pareceres sobre projetos de lei que tramitaram nas comissões.

-2004 a 2008 - Advogada no escritório Lemes & Lemes Advogados Associados, com atuação na área do Direito Civil e Bancário (Banco Mercantil/Banco Alfa/Itan-Unibanco), atuando no contencioso, com a apresentação de contestações e recursos:

FORMAÇÃO ACADÊMICÁ

Graduação em Direito pela Faculdade Estadual do Norte Pioneiro — FUNDINPI --Atual Universidade do Norte Pioneiro — UEMP — concluído em dezembro de 2001;

Pós-graduação em DIREITO ELEITORAL pela Universidade Tuiuti do Paraná concluída em 2007;

DOCÊNCIA

Professora de Direito Eleitoral / Disciplina — Financiamento de Campanhas Eleitorais nas Faculdades integradas do GRUPO UNINTER

VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00

13/12/2010 - 14/05/201 Analista Jurídico Ibema - Companhia Brasileira de Papel

Empresa atuante no ramo de papel cartão, onde realizava análise contratual, negociação e concretização dos contratos empresariais, bem como, criação de procedimentos internos para eficácia no controle de todos os contratos da empresa. Realizava consultoria para todas as áreas da empresa, com objetivo de redução de riscos nas decisões da alta diretoria. Pareceres jurídicos de cunho cível e empresarial, bem como, participação nas reuniões de conselho de administração e reuniões de acionistas para sanar eventuais dúvidas de temas de cunho jurídico. Análise e gestão dos imóveis rurais da empresa, bem como, regularização de benfeitorias e demais objetos voltados a área de direito real e regularização fundiária.

15/05/2014 - Atualmente- Sócio Proprietário Greco Pazza Escritório de Advocacia

Escritório de advocacia atuante na área de direito imobiliário, de responsabilidade civil, familiar, sucessório, real, regulatório, contratual e empresarial.

01/03/2019 - Atualmente- Assessor Legislativo Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Realização de pareceres de todos os projetos de leis de criação do deputado; produção de requerimentos e ofícios a serem enviados para órgãos públicos; análise e criação dos projetos de lei a serem apresentados pelo deputado, além da realização de encaminhamento técnico de demandas específicas, além de outras atividades pertinentes a rotina legislativa.

26/06/2019 - Atualmente- Secretário-Executivo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná - CEDESPR.

Conselho Estadual cujo suas atribuições são promover o desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional do Estado de forma sustentável, com o estabelecimento de um plano governamental com visão de longo prazo, no qual, como secretário-executivo, tenho por atribuições, convocar, por determinação do Presidente ou seu Vice-Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, estruturar a pauta e determinar a lavratura das atas; elaborar os despachos com determinações do Presidente ou do Vice-Presidente, respectivos atos e redigir os acordos aprovados pelo Conselho; aprovar os dados e matérias do conselho para divulgação nas mídias; e desempenhar as demais atribuições ou atividades relacionadas ao Colegiado, que me são delegadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Artemio Bertholini - 095.365.318-87	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80	
RUY FONSATTI JUNIOR - 660.825.449-00	
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68	
ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04	
FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53	
GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA - 003.345.519-86	
HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78	
JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90	
JOEL MUSMAN - 519.618.576-34	
LUCAS GRUBBA PIGATTO - 044.875.639-09	
ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87	
ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005.967.139-40	
VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59	

VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na Sanepar inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração;
- b. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração de controladas, diretas e indiretas;
- c. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar;
- d. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração das sociedades controladoras diretas e indiretas da Sanepar.

PÁGINA: 301 de 405

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, inexistiram na Sanepar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

PÁGINA: 302 de 405

12.11 Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Até às 24 horas do dia 14 de abril de 2019, os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia foram cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), emitida pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., cujo número da apólice é 06.10.9186248, com importância máxima de cobertura de R\$ 20.000.000,00 e prêmio líquido no valor de R\$ 350.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura, sendo o prazo complementar igual a 36 meses contados da data do término do período de vigência da apólice.

Desde 09 de setembro de 2019, os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia estão cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), emitida pela Starr International Brasil Seguradora S/A, cujo número da apólice é 4928201901031000070, com importância máxima de cobertura de R\$ 20.000.000,00, cobertura válida até às 24 horas do dia 09 de setembro de 2020, prêmio líquido de R\$ 679.828,65 e prêmio total de R\$ 730.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura igual a 3 (três) anos contados da data do término do período de vigência da apólice.

PÁGINA: 303 de 405

12.13 Outras informações relevantes

a. Principais aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa:

A Sanepar realizou ajustes e melhorias em seu modelo de governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao seu Plano Estratégico e Plano de Negócios, em atendimento da Lei 13.303/2016 e disposições normativas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3. Os principais destaques são apresentados a seguir:

Órgãos de Governança

A Companhia possui Conselho de Administração e Conselho Fiscal instalados em caráter permanente, e possui instalados pelo Estatuto Social da Companhia o Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê Técnico.

O Comitê Técnico foi instituído em 19 de novembro de 2013 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

O Comitê de Elegibilidade, anteriormente Comitê de Indicação e Avaliação, foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao acionista controlador.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

Divulgação de instrumentos de governança corporativa

A companhia disponibiliza o calendário anual de governança, Políticas Estratégicas, Regimentos Internos do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, bem como da Diretoria Executiva, no website da Companhia.

Divulgação de atas dos órgãos de governança

A companhia disponibiliza as atas de reuniões do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, no website da Companhia.

Convocação e pautas de reuniões

A companhia fornece juntamente à convocação, a pauta da reunião, e os materiais da reunião digitalizados com o seguinte prazo de antecedência, estabelecido em seus respectivos regimentos:

Órgão de Governança	Convocação
Conselho de Administração	7 dias corridos
Conselho Fiscal	3 dias corridos
Comitê de Auditoria	7 dias corridos
Comitê Técnico	5 dias úteis

PÁGINA: 304 de 405

Reuniões Conjuntas dos órgãos de governança

A Sanepar realiza trimestralmente, e quando necessário, reunião conjunta com os membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e representantes da Auditoria Externa quando da análise das Demonstrações Contábeis.

Treinamento de agentes de governança

A Companhia realizou em 2017 e 2018 um treinamento direcionado aos agentes de governança e possui previsão de realizá-lo anualmente, nos temas referentes ao código de conduta e integridade, política de gerenciamento de riscos estratégicos, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, a Lei no 12.846/2013 e temas relacionados às atividades da Sanepar. Em 2019 a Diretoria Executiva autorizou a contratação de treinamento *in company* (Administração de Empresas de Capital Aberto) por 4 anos, bem como, foi iniciada a elaboração de treinamento em EAD – Educação a Distância. Ambos serão aplicados no exercício de 2020.

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A Companhia possui Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 30 de julho de 2002 e atualizada em 2019, mediante aprovação do mesmo Conselho na 4º/2019 Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 16 de abril de 2019.

A Política de Divulgação tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia e deverá ser observada pelos: (i) administradores, acionistas controladores diretos e indiretos, conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos de governança com funções técnicas e consultivas da Companhia; (ii) empregados e executivos com acesso a informação relevante; e (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia; sendo que o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

A Companhia possui Política de Negociação de Valores Mobiliários, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2014.

A Política de Negociação tem como objetivo esclarecer as regras que deverão ser observadas pelos administradores, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos de governança com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedade por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 11 da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), e pela Companhia, visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas, e enunciar as diretrizes que regem, de modo ordenado e dentro dos limites negociados por lei, a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos, aprovada pelo Conselho de Administração em 07/11/2017 e atualizada em 07/05/2019, que estabelece princípios, diretrizes, regras,

PÁGINA: 305 de 405

responsabilidades e conceitos a serem observados nos processos de gerenciamento de riscos e de controle interno no âmbito corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos estratégicos e de controles internos da Companhia. A Política tem o objetivo, ainda, de incorporar a visão e a prática de riscos e controles internos à tomada de decisões da Sanepar.

Adicionalmente, a Companhia informa que, nos termos do seu Estatuto Social, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário são órgãos responsáveis por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Política de Dividendos

A Companhia possui Política de Dividendos, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião iniciada em 17 de outubro de 2016 e encerrada em 18 de outubro de 2016.

A referida Política de Dividendos foi atualizada em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2017.

b. Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Data	24/09/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	68,55%
Data	29/05/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	70,90%
Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	74,58%
Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,53%
Data	28/02/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,61%
Data	12 de setembro de 2018
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,65%
Data	13 de junho de 2018
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária

PÁGINA: 306 de 405

Quórum de Instalação 70,39% Data 26 de abril de 2018 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 77.03% Data 27 de outubro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 90,51% Data 09 de agosto de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária <th>Instalação em segunda convocação</th> <th>Não</th>	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 77.03% Data 27 de outubro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 90,51% Data 09 de agosto de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Instalação 99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	70,39%
Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação T7.03% Data 27 de outubro de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Quórum de Instalação Data 10 de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Quórum de Instalação Data 10 de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Assembleia Geral Crdinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Quórum de Instalação Quórum de Instalação Quórum de Instalação Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Quórum de Instalaçã	Data	26 de abril de 2018
Quórum de Instalação77.03%Data27 de outubro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação90,51%Data09 de agosto de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação89,84%Data14 de julho de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação89,84%Data19 de maio de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação99,51%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Data27 de outubro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação90,51%Data09 de agosto de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação89,84%Data14 de julho de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação89,84%Data19 de maio de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação99,51%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Data O9 de agosto de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação O99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação O91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação O1,00% Data Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação O1,00% Data Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação O1,00% Data Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação O1,00% Data Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	77.03%
Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Data O9 de agosto de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Bay,84% Data 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Sasembleia Assembleia Geral Extraordinária Resembleia Assembleia Geral Extraordinária	Data	27 de outubro de 2017
Quórum de Instalação90 ,51%Data09 de agosto de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação89 ,84%Data14 de julho de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação89 ,84%Data19 de maio de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação99 ,51%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Data 99 de agosto de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 99,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Geral Extraordinária Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Geral Extraordinária	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	90 ,51%
Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Data 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação P1,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação P1,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação P1,00% Data Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação P1,00% Data Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação P1,00% Data Assembleia Geral Extraordinária	Data	09 de agosto de 2017
Quórum de Instalação89 ,84%Data14 de julho de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação89 ,84%Data19 de maio de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação99 ,51%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Data 14 de julho de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 89,84% Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Bay,84% Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Quórum de Instalação Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Pasembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Quórum de Instalação Pata 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Pasembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Pata Assembleia Geral Extraordinária Assembleia Geral Extraordinária Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	89 ,84%
Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Bay ,84% Data 19 de maio de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Pata 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Pata Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Pata 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Pata 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Pata Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Pata Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Assembleia Geral Extraordinária Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Data	14 de julho de 2017
Quórum de Instalação89,84%Data19 de maio de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação99,51%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Data19 de maio de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação99 ,51%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação 99,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	89 ,84%
Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação 99 ,51% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação 91 ,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91 ,00% Não Quórum de Instalação 91 ,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Assembleia Geral Extraordinária	Data	19 de maio de 2017
Quórum de Instalação99 ,51%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral ExtraordináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91 ,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	99 ,51%
Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação Data 27 de abril de 2017 Tipo de Assembleia Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação 91,00% Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Data	27 de abril de 2017
Quórum de Instalação91,00%Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Data27 de abril de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral OrdináriaInstalação em segunda convocaçãoNãoQuórum de Instalação91,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Assembleia Geral Ordinária Instalação em segunda convocação Não Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	91,00%
Instalação em segunda convocação Quórum de Instalação 91,00% Data 27 de janeiro de 2017 Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Data	27 de abril de 2017
Quórum de Instalação91,00%Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Data27 de janeiro de 2017Tipo de AssembleiaAssembleia Geral Extraordinária	Instalação em segunda convocação	Não
Tipo de Assembleia Assembleia Geral Extraordinária	Quórum de Instalação	91,00%
	Data	27 de janeiro de 2017
Instalação em segunda convocação Não	Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
	Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação 99,71%	Quórum de Instalação	99 ,71%

Remuneração dos agentes de governança

- 13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando:
- a. objetivos da política ou prática de remuneração, se houve aprovação formal, data e órgão responsável por sua aprovação, e local onde o documento está divulgado

A fixação da remuneração da Companhia para os administradores, incluindo os membros do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico, está alinhada às melhores práticas de mercado, observando o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social, sempre com a visão de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação.

O objetivo desta prática de remuneração também busca alinhar os interesses da Companhia com os interesses dos seus colaboradores, a fim de atrair e reter profissionais qualificados.

De acordo com a deliberação normativa Conselho de Controle das Empresas Estatais (CCEE) nº 1, de 17 de dezembro de 2015, o CCEE fixa, de acordo com as diretrizes do governo, limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e nos termos do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

b. composição da remuneração descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Remuneração fixa

Diretoria

A Remuneração fixa anual da Diretoria corresponde aos seguintes itens:

1 - Salário

Salário base que é aprovado em Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração e pago mensalmente para cada diretor, com o objetivo remunerar os serviços prestados.

A prática de remuneração fixa da Companhia visa estimular o alinhamento dos objetivos, a produtividade e a eficiência dos membros da Diretoria Executiva, bem como manter a competitividade no mercado em que atua.

A política de remuneração fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva tem como principais objetivos:

PÁGINA: 308 de 405

- (i) atrair executivos altamente qualificados, por meio de instrumentos em linha com as melhores práticas de mercado;
- (ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos; e
- (iii) incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos.

2 - Benefícios Diretos e Indiretos

Vale Alimentação/Refeição, que é concedido em forma de crédito recebido de forma indireta, por meio de cartão eletrônico, para ser utilizado exclusivamente para refeições ou aquisição de produtos alimentícios.

Coparticipação no Plano de saúde, que tem como objetivo **c**ontribuir com o custo do plano de saúde e diz respeito ao valor pago mensalmente pela Sanepar, de 50 % de participação, como patrocinadora do plano de saúde.

Coparticipação no Plano Previdenciário, que tem como objetivo participar da formação do capital que servirá para complementar a aposentadoria, corresponde ao valor pago mensalmente referente a participação da Sanepar como patrocinadora no plano de previdência privada.

A política de benefícios diretos e indiretos praticados pela Sanepar segue a mesma política praticada para os empregados da Companhia.

Aos membros da Diretoria são atribuídos os mesmos benefícios concedidos aos empregados e, ainda, podem optar pelo benefício direto como o plano de saúde.

A política de concessão de benefícios aos membros da Diretoria Executiva tem por objetivo proporcionar uma maior segurança econômica e bem estar social aos administradores.

Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê Técnico, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade fazem jus apenas a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, e vinculada à participação em reuniões aos correspondentes órgãos.

Remuneração Variável

Atribuída por meio do Programa de Participação nos Resultados (PPR) baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

(i) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

PÁGINA: 309 de 405

Para a Diretoria a proporção de cada elemento da remuneração pode variar, pois a remuneração mensal é fixa, mas, todavia, a participação nos resultados é atrelada a metas da Companhia que podem ou não ser cumpridas.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 a remuneração fixa representou, respectivamente, 98,8, 98,8% e 99,4% da remuneração total dos diretores da Companhia, enquanto a participação nos resultados representou, respectivamente, 1,6%, 1,7% e 0,6% da remuneração total dos diretores da Companhia.

Tendo em vista que os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico só recebem remuneração proporcional às suas participações nas respectivas reuniões não se aplica a proporção dos elementos da remuneração.

(ii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os reajustes da remuneração dos Conselheiros de Administração, da Diretoria Executiva, dos Conselheiros Fiscais, dos membros do Comitê Técnico, dos órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade é anual, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Reunião do Conselho de Administração, observado o limite máximo definido pelo CCEE. O CCEE estabelece os critérios de remuneração e reajuste por meio de estudos, levantamentos e comparações com o mercado.

Após a conclusão dos referidos estudos e demais análises, o CCEE estabelece a remuneração e/ou o seu reajuste, de forma discricionária, dependendo do grupo em que a Companhia se encontra, por meio de Nota Técnica a Política de Remuneração e reajuste dos Administradores, Conselheiros da Companhia e Órgãos de Assessoramento.

A Sanepar encontra-se no Grupo 1, que compreende as Sociedades de Economia Mista não dependentes e com ações negociadas em bolsa.

(iii) razões que justificam a composição da remuneração

Os critérios e limites para a remuneração para aos executivos da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente.

(iv) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Na remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, não são levados em consideração indicadores de desempenho e, sim os limites estabelecidos pelo CCEE. Conforme consta no Estatuto Social da Companhia há a aprovação de forma global pela Assembleia Geral Ordinária e definição e aprovação de forma individual pelo Conselho de Administração.

PÁGINA: 310 de 405

A Companhia pratica Programa de Participação nos Resultados (PPR) baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

Para a possibilidade de distribuição de resultados da Companhia apenas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos obrigatórios poderão ser distribuídos e os indicadores até então adotados para ter o direito ao referido benefício, conforme contido no acordo coletivo, são os seguintes:

Indicadores do Plano de Participação nos Resultados – PPR 2019 para pagamento em 2020:

- Acréscimo de economias de água;
- Acréscimo de economias de esgoto;
- IARCE Índice de atendimento com rede coletora de esgoto;
- IPL Índice de perdas por ligação dia;
- VML Volume micromedido por ligação
- Índice de satisfação com os serviços prestados
- Evasão de receitas II
- ICC Índice de contratos de concessão
- Índice de produtividade de pessoal
- Índice de empregados com 20 (vinte) horas de treinamento
- Resultado líquido
- IME Margem EBITDA (Mercado)

Em relação aos membros do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário o único indicador que é levado em consideração diz respeito a verificação da quantidade de reuniões nas quais determinado membro esteve presente.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração referente ao plano de participação nos resultados dos Diretores é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Informamos que não foi aprovado o pagamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR referente ao exercício de 2019 para os membros da Diretoria Executiva, conforme decisão da 56ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23 de abril de 2020.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia entende que a remuneração paga aos membros do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria

PÁGINA: 311 de 405

Estatutário e do Comitê Técnico motiva o empenho destes executivos no fortalecimento dos seus interesses, no desenvolvimento das políticas de gestão e na administração dos serviços de saneamento básico.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:

Informamos que na Companhia não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos. Adicionalmente, informamos que a Companhia não possui subsidiárias ou controladas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor:

Informamos que não houve remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

Após a fixação da remuneração global em Assembleia Geral Ordinária, a Companhia aprova a remuneração individual nos órgãos Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;

Os critérios e limites para a remuneração dos Administradores da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente, observada a proporcionalidade de 15% da remuneração mensal do Diretor- Presidente para a definição da remuneração máxima dos membros do Conselho de Administração;

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor;

A Companhia não possui a referida política, no entanto anualmente a remuneração individual é revisada, observados os limites descritos no item ii.

PÁGINA: 312 de 405

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,83	9,25	5,00	23,08
Nº de membros remunerados	7,83	9,25	5,00	22,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.828.421,13	0,00	5.828.421,13
Benefícios direto e indireto	0,00	52.340,67	0,00	52.340,6
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.646.776,74	0,00	3.646.776,74
Descrição de outras remunerações fixas	De maio a dezembro - 08 membros efetivos remuerados, exceto em julho, que 06 membros foram remunerados.	Férias e gratificações de férias Abono Indenizatório 13ª sálario Encargos sociais Plano de Previdência		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	134.006,02	0,00	134.006,02
Participação em reuniões	1.029.448,94	0,00	439.617,00	1.469.065,94
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.029.448,94	9.661.544,56	439.617,00	11.130.610,50

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais						
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
Nº total de membros	11,92	9,00	10,00	30,92		
Nº de membros remunerados	8,25	9,00	5,00	22,25		
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	0,00	5.813.989,33	0,00	5.813.989,33		
Benefícios direto e indireto	0,00	72.298,49	0,00	72.298,49		
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	0,00	4.374.163,27	0,00	4.374.163,27		
Descrição de outras remunerações fixas	Nº total de membros De janerio a abril - 09 membros efetivos e 09 suplentes De maio a dezembro - 08 membros efetivos remuerados, 01 membro efetivo não remunerado e 01 suplente, exceto em outubro, que 07 membros foram remunerados.	Férias e gratificações de férias Abono Indenizatório 13ª sálario Encargos sociais Plano de Previdência				
Remuneração variável						
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00		
Participação de resultados	0,00	109.929,19	0,00	109.929,19		
Participação em reuniões	1.079.549,71	0,00	432.804,28	1.512.353,99		
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis						
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Observação Total da remuneração	1.079.549,71	10.370.380,28	432.804,28	11.882.734,27		
. c.a. aa romanorayao	1.07 0.049,7 1	10.07 0.000,20	+02.00 4 ,20	11.002.704,27		

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais						
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
Nº total de membros	17,58	9,00	9,92	36,50		
Nº de membros remunerados	8,83	9,00	4,92	22,75		
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	0,00	6.143.563,19	0,00	6.143.563,19		
Benefícios direto e indireto	0,00	3.903.654,09	0,00	3.903.654,09		
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	0,00	567.475,73	0,00	567.475,73		
Descrição de outras remunerações fixas		Abono Indenizatório				
Remuneração variável						
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00		
Participação de resultados	0,00	82.424,43	0,00	82.424,43		
Participação em reuniões	1.111.619,80	0,00	413.585,60	1.525.205,40		
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis						
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Observação Total da remuneração	1.111.619,80	10.697.117,44	413.585,60	12 222 222 04		
Total da remuneração	1.111.619,80	10.697.117,44	413.585,60	12.222.322,84		

13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal fazem jus apenas a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE. Somente à Diretoria é atribuída remuneração variável, decorrente de Participação nos Resultados.

As remunerações varáveis estão apresentadas nos quadros abaixo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2020					
	CONSELHO DE	DIRETORIA	CONSELHO		
	ADMINISTRAÇÃO	ESTATUTÁRIA	FISCAL	TOTAL	
	BÔNUS				
Nº de membros	9,00	9,00	5,00	23,00	
Nº de membros remunerados	8,00	9,00	5,00	22,00	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-	
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-	
	PARTICIPAÇÃO NOS	RESULTADOS			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração*	-	-	-	-	
Valor máximo previsto no plano de remuneração*	-	-	-	-	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas*				-	
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-	

^{*}O valor a título de Participação nos Resultados a ser pago em 2020 ainda não foi objeto de deliberação.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2019					
	CONSELHO DE	DIRETORIA	CONSELHO		
	ADMINISTRAÇÃO	ESTATUTÁRIA	FISCAL	TOTAL	
	BÔNUS				
Nº de membros	9,00	9,00	5,00	23,00	
Nº de membros remunerados	8,00	9,00	5,00	22,00	
Valor mínimo previsto no plano de					
remuneração	-	-	-	-	
Valor máximo previsto no plano de					
remuneração	-	-	-	-	
Valor previsto no plano de					
remuneração, caso as metas sejam					
atendidas	-	-	-	-	
Valor Efetivamente Reconhecido do					
exercício social	-	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS					
Valor mínimo previsto no plano de					
remuneração	-	119.829,96	-	-	
Valor máximo previsto no plano de					

remuneração	-	119.829,96	-	-
Valor previsto no plano de				
remuneração, caso as metas sejam				
atendidas	-	119.829,96	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do				
exercício social	-		-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2018					
	CONSELHO DE	DIRETORIA	CONSELHO		
	ADMINISTRAÇÃO	ESTATUTÁRIA	FISCAL	TOTAL	
	BÔNUS				
Nº de membros	11,92	9,00	10,00	30,92	
Nº de membros remunerados	8,25	9,00	5,00	22,25	
Valor mínimo previsto no plano de					
remuneração	-	-	-	-	
Valor máximo previsto no plano de					
remuneração	-	-	-	-	
Valor previsto no plano de					
remuneração, caso as metas sejam					
atendidas	-	-	-	-	
Valor Efetivamente Reconhecido do					
exercício social	-	-	-	-	
	PARTICIPAÇÃO NOS	RESULTADOS			
Valor mínimo previsto no plano de					
remuneração	-	109.929,19	-	-	
Valor máximo previsto no plano de					
remuneração	-	109.929,19	-	-	
Valor previsto no plano de					
remuneração, caso as metas sejam					
atendidas	-	109.929,19	-	-	
Valor Efetivamente Reconhecido do					
exercício social	-		-	-	

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017					
	CONSELHO DE	DIRETORIA	CONSELHO		
	ADMINISTRAÇÃO	ESTATUTÁRIA	FISCAL	TOTAL	
	BÔNUS				
Nº de membros	17,58	9,00	9,92	36,50	
Nº de membros remunerados	8,83	9,00	4,92	22,75	
Valor mínimo previsto no plano de					
remuneração	-	-	-	-	
Valor máximo previsto no plano de					
remuneração	-	-	-	-	
Valor previsto no plano de					
remuneração, caso as metas sejam					
atendidas	-	-	-	-	
Valor Efetivamente Reconhecido do					
exercício social	-	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS					
Valor mínimo previsto no plano de					
remuneração	-	82.424,43	-	-	
Valor máximo previsto no plano de					
remuneração	-	82.424,43	-	-	

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam				
atendidas	-	82.424,43	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do				
exercício social	-		-	-

A Diretoria Estatutária da Companhia não possui remuneração variável além do Programa de Participação nos Resultados que é linear, ou seja, igualitário tanto para os diretores quanto para os demais empregados.

Os membros dos conselhos não têm direito ao Programa de Participação nos Resultados.

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente (tabela a – n)

PÁGINA: 319 de 405

13.5 Remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente (tabela a –f)

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

PÁGINA: 320 de 405

13.6 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social (tabela a –e)

No exercício social encerrado em 2019, não havia opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

PÁGINA: 321 de 405

13.7 Informações sobre opções exercidas e ações entregues relativas a remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais (tabela a – e)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2019, 2018 e 2017, não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

PÁGINA: 322 de 405

13.8 Informações necessárias para compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 – método da precificação do valor das ações e das opções (tabela a – e)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2019, 2018 e 2017, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva assim como não existia opções em aberto para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva no final do último exercício social, portanto, também não possui explicação sobre o método de precificação do valor das ações e das opções.

PÁGINA: 323 de 405

13.9 Participações em ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

No encerramento do exercício social encerrado em 2019 e no exercício social corrente, conforme relacionado a baixo, um membro do Conselho de Administração e um membro do Comitê Técnico da Sanepar possuíam participação acionária.

No exercício em curso, a Companhia realizou uma operação de Split de ações em 27 de março de 2020, a partir do dia 30 de março cada ação de emissão da Companhia desdobrou-se em 3 ações, tendo os acionistas suas quantidades de ações multiplicadas por 3 e consequentemente o valor de mercado divido por 3, o que resultou na diferença de quantidade de ações detidas pelos membros ao final de 2019 e no exercício corrente.

Órgão	2019	2020
Membro do Conselho de Administração	100 ações ordinárias e 500	300 ações ordinárias e
	ações preferenciais	1500 ações preferenciais
Membro do Comitê Técnico*	200 ações preferenciais	-

^{*}Deixou de ser membro do Comitê Técnico

PÁGINA: 324 de 405

13.10 Informação sobre os planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Diretoria Estatutária						
N.º de membros (1)	4 (quatro)					
N.º de membros remunerados	4 (quatro)					
Nome do Plano	FusanPrev					
Quantidade de administradores que reúnem as	0 (zero)					
condições para se aposentar						
Condições para se aposentar antecipadamente	Idade mínima igual ou superior a 43 anos e inferior a 55					
	anos de idade;					
	Mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao					
	FusanPrev; e					
	Término do vínculo patronal.					
Valor acumulado das contribuições acumuladas	R\$ 72.126,31					
no plano de previdência até o encerramento do						
último exercício social, descontada a parcela						
relativa a contribuições feitas diretamente pelos						
administradores						
Valor total acumulado das contribuições	R\$ 75.975,15					
realizadas durante o último exercício social,						
descontada a parcela relativa a contribuições						
feitas diretamente pelos administradores						
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Exercer o desligamento do beneficiário junto a					
	Companhia					

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício Circular CVM/SEP/02/2016.

PÁGINA: 325 de 405

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Cons	elho de Administr	ação	Conselho Fiscal			
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	
Nº de membros	9,25	9,00	9,00	8,83	11,92	17.58	5,00	10,00	9,92	
Nº de membros remunerados	9,25	9,00	9,00	7,83	8,25	8,83	5,00	5,00	4,96	
Valor da maior remuneração	1.195.259,30	1.220.179,65	1.493.127,22	131.886,16	130.940,40	126.210,84	87.923,40	87.293,55	84.140,52	
Valor da menor remuneração	1.056.731,25	664.560,83	218.629,34	128.221,68	128.192,79	10.043,75	87.923,40	87.293,55	27.204,52	
Valor médio da remuneração	1.044.491,30	1.152.264,48	1.188.568,60	131.419,01	130.854,51	123.513,31	87.923,40	86.560,86	82.717,12	

Observação



13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui arranjos contratuais ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os seus administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

PÁGINA: 327 de 405

13.13 Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam parte relacionadas aos controladores

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2019, 2018 e 2017, não foi reconhecido no resultado da Companhia nenhum valor referente à remuneração total ou parcial de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam o assunto.

PÁGINA: 328 de 405

13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2019, 2018 e 2017, não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

PÁGINA: 329 de 405

13.15 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor

Não há valores reconhecidos nos resultados dos exercícios sociais da Companhia, encerrados em 2019, 2018 e 2017, de controladores, diretos ou indiretos, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal. Além disso, a Sanepar não possui sociedades sob controle comum e/ou controladas.

PÁGINA: 330 de 405

13.16 Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

PÁGINA: 331 de 405

14.1 Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica)

Regiões do Estado do Paraná	2017	2018	2019
Região Nordeste	1146	1223	1235
Região Noroeste	953	1018	1002
Região Metropolitana e Litoral	3296	2933	2911
Região Sudeste	816	835	831
Região Sudoeste	954	1013	1006
Total	7165	7022	6985

b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica):

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços diversos, tais como limpeza, segurança, entre outros, com empresas responsáveis pela contratação dos empregados.

Serviços	2019
Vigilância	638
Limpeza, Conservação e Portaria	812

c. Índice de rotatividade

Índice Turnover	2017	2018	2019
maice rumover	4,015	0,969	0,473

PÁGINA: 332 de 405

14.2 Alterações relevantes - Recursos humanos

Em fevereiro de 2019, foi nomeada pela Diretoria Executiva, Comissão para realização de estudos e elaboração de uma proposta para o novo Plano de Aposentadoria Incentivada — PAI. A Comissão apresentou os resultados de seu trabalho, bem como, submeteu para aprovação da Diretoria Executiva a nova Proposta para o referido Plano em abril de 2019. Ainda em abril a Diretoria Executiva aprovou a proposta da Comissão de Estudos e a encaminhou para aprovação do Conselho de Administração que também a aprovou neste mesmo mês. Em maio de 2019 a Proposta foi encaminhada para apreciação e deliberação do Conselho de Controle das Empresas Estatais — CCEE.

Foi aprovado pela Diretoria Executiva, em setembro de 2019, o recadastramento de todos os empregados com relação aos adicionais de insalubridade e de periculosidade em conformidade com os Laudos elaborados pelo SESI-PR, das atividades referenciadas pela Sanepar.

PÁGINA: 333 de 405

14.3 Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A política de salários adotada Pela Companhia compreende o salário baseado na função e carreira que o empregado está posicionado.

Além disso, a Companhia implementou o Sistema de Gestão de Pessoas voltadas para Resultados que tem como peças fundamentais a valorização dos empregados e o constante investimento em treinamento, alinhando os esforços individuais para alcançar o resultado global. Cada empregado está lotado em uma Unidade que tem indicadores claros que medirão o seu desempenho e o impacto de sua atividade no resultado final da Companhia. Os gestores têm contratos de gestão atrelados a metas e indicadores.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), atualmente em revisão, implantado em junho de 2012, está regulamentado e registrado junto a Secretaria Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SRTE), permite ao empregado uma visão clara de suas perspectivas na Companhia. Possui uma estrutura de carreira que permite seu desenvolvimento e crescimento por meio dos resultados dos indicadores (institucionais e setoriais) e de suas competências.

Os empregados, que atendem os requisitos, participam do ciclo anual de avaliação, que analisa os resultados dos indicadores que compõem a dimensão institucional (indicadores que representam os objetivos estratégicos da Companhia) e da dimensão setorial (indicadores que representam os resultados das diversas áreas que compõem a empresa (diretorias e unidades), acrescido da dimensão individual (avaliação das competências). O resultado do ciclo anual de avaliação possibilita um crescimento salarial e profissional conforme os critérios estabelecidos em regulamento.

A política de salários e remuneração da Sanepar compreende ainda, o Programa de Participação nos Resultados (PPR), o qual é baseado em metas e indicadores.

b. Política de benefícios

Parte dos benefícios oferecidos aos empregados da Companhia (tais como vale alimentação, vale lanche, vale transporte, auxílio creche/auxílio babá, entre outros) são administrados pela Companhia e, a outra parte (assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios) são administrados pela Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.

Em 2018, a Sanepar teve a conclusão do Programa de Capacitação Gerencial para seus gerentes e coordenadores e líderes emergentes. Ampliou a sua capacidade de treinamento à distância e vem realizando cursos "in company" em diversas áreas, estabelecendo convênios e contratos com instituições reconhecidas, registrando a participação da grande maioria de seus empregados em treinamentos.

Fundação Sanepar de Previdência - FusanPrev

Com adesão de 94,92% dos empregados da Companhia, o FusanPrev é um plano de Contribuição Variável (CV), de modo que os benefícios programados são calculados na modalidade de contribuição definida e os benefícios de risco – aposentadoria por invalidez, pensão, pecúlio por morte, auxílio doença e acidente – calculados como benefício definido. Em 2019, a Companhia, como patrocinadora do FusanPrev, repassou R\$ 33.598 milhões a título de contribuição para o fundo.

PÁGINA: 334 de 405

Em 31 de dezembro de 2019, o plano contava com 9.447 participantes, sendo: (i) 6.651 ativos; (ii) 2.680 aposentados e pensionistas; e (iii) 116 autopatrocinados.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Informamos que a Sanepar não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores.

PÁGINA: 335 de 405

14.4 Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralizações graves nos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia possui um relacionamento aberto e construtivo com 23 (vinte e três) sindicatos de empregados, tais como o Sindicato dos Trabalhadores no Saneamento, o Sindicato dos Trabalhadores Urbanos nas Indústrias do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Londrina e Região, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná, entre outros, reconhecendo-os como importantes atores na dinâmica das relações trabalhistas. A relação com sindicatos para negociações requerem a intermediação de representante de forma agrupada por categoria dos empregados (negociações coletivas), grupos específicos e, também, de forma individualizada.

Nos últimos anos, a Sanepar estreitou o relacionamento com os sindicatos, por meio de uma conduta pautada pelo diálogo constante com as entidades sindicais. Foi criada, em caráter permanente a Comissão de Relações Sindicais, não havendo paralizações graves nos 3 últimos exercícios sociais.

PÁGINA: 336 de 405

14.5 Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes sobre Recursos Humanos senão aquelas relacionadas nos itens anteriores desta seção.

PÁGINA: 337 de 405

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Ma	andatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA	\(\tag{\tag{\tag{\tag{\tag{\tag{\tag{	`	· ·	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AOÕEO EM TEOOUDADIA DAGA IN A	W				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da ú	iitima aiteraçao:				
0	0,000	0	0,000	0	0,000
	<u> </u>		<u> </u>		<u> </u>
Estado do Paraná					
76.416.940/0001-28	BRASILEIRA-PR	Não	Sim	18/12/2017	
302.743.725	60,100	3	0,000	302.743.728	20,033
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
182.990.838	36,327	935.467.473	92,853	1.118.458.311	74,011
TOTAL					
503.735.259	100.000	1.007.470.260	100,000	1.511.205.519	100,000
503.735.259	100,000	1.007.470.200	100,000	1.511.205.519	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

ONTROLADORA / INVESTIDORA					
CIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
cionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Ma	ndatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
etalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA		`		CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA					Composição capital social
	Brasileira-SP	Não	Não	CPF/CNPJ acionista 18/04/2018	Composição capital social
KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Brasileira-SP 3,573	Não 72.002.784	Não 7,147		Composição capital social
				18/04/2018	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/03/2020
Quantidade acionistas pessoa física	86.200
Quantidade acionistas pessoa jurídica	721
Quantidade investidores institucionais	826

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

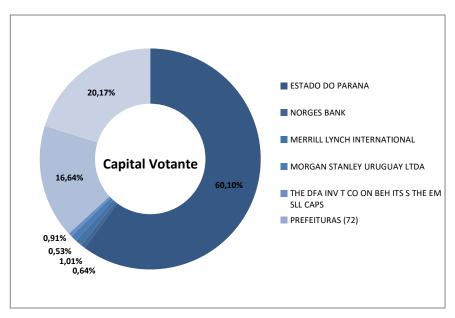
Quantidade ordinárias	200.991.234	39,900%
Quantidade preferenciais	1.007.468.757	100,000%
Preferencial Classe A	0	0,00000%
Total	1.208.459.991	79,967%

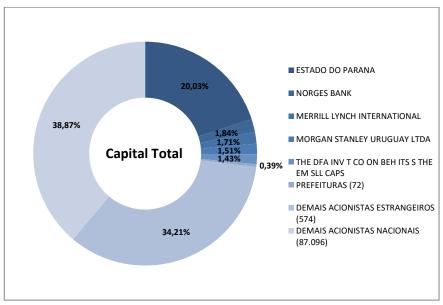
PÁGINA: 340 de 405

a. Organograma dos controladores diretos e indiretos

Composição Acionária em 31/03/2020:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR								1	Z S	ANEI	?AR
	N	IAIOR	ES ACIONIS	TAS E	EM 31/03/20:	20					
		UNITS FORMAI NÚMERO DE AÇÕES AS AÇÕES ON SANEPA						E PN DA Capital Social		I	
NOME DO ACIONISTA	TOTAL	%	ORDINÁRIAS	%	PREFERENCIAIS	%	UNITS	%	ON	PN	Total
ESTADO DO PARANA	302.743.728	20,03	302.743.725	60,10	3	-	-	-	801.330	0	801.330
NORGES BANK	27.878.193	1,84	3.213.300	0,64	24.664.893	2,45	3.213.300	1,66	8.505	65.285	73.791
MERRILL LYNCH INTERNATIONAL	25.779.585	1,71	5.086.317	1,01	20.693.268	2,05	5.086.317	2,63	13.463	54.773	68.236
MORGAN STANLEY URUGUAY LTDA	22.795.029	1,51	4.597.156	0,91	18.197.873	1,81	4.549.419	2,36	12.168	48.168	60.336
THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS	21.634.608	1,43	2.663.721	0,53	18.970.887	1,88	2.622.021	1,36	7.051	50.214	57.265
PREFEITURAS (72)	5.927.328	0,39	-	-	5.927.328	0,59	-	-	-	15.689	15.689
DEMAIS ACIONISTAS ESTRANGEIROS (574)	517.043.733	34,21	83.830.138	16,64	433.213.595	43,00	83.268.738	43,13	221.889	1.146.670	1.368.560
DEMAIS ACIONISTAS NACIONAIS (87.096)	587.403.315	38,87	101.600.902	20,17	485.802.413	48,22	94.331.824	48,86	268.927	1.285.867	1.554.794
TOTAIS	1.511.205.519	100,00	503.735.259	100,00	1.007.470.260	100,00	193.071.619	100,00	1.333.334	2.666.666	4.000.000





- b. Não se aplica.
- c. Quanto à participação em outras sociedades, há apenas o caso da CS Bioenergia S.A., constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo assim distribuídas entre os sócios:



d. Não se aplica.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

PÁGINA: 343 de 405

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

As alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores nos últimos três exercícios sociais foram descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

PÁGINA: 344 de 405

15.7 Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

(i) Evento

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais.

Principais condições do negócio

Em 19 de dezembro de 2016 foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, incluindo esforços de colocação no exterior ("Oferta"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social.

Em decorrência da deliberação tomada, o capital social da Companhia, passará de R\$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R\$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) representando um aumento, portanto, de R\$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no artigo 9°, caput e parágrafo 1°, do Estatuto Social. O capital social da Companhia passa de 308.708.482 (trezentos e oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações preferenciais para 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 89,8% do capital votante da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 51,4% para 29,9% do capital social total da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(iii) Evento

PÁGINA: 345 de 405

Formação de Certificados de Depósitos de Ações - Units e Oferta Pública Secundária de Units

Principais condições do negócio

Em 27 de outubro de 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e em Reunião do Conselho de Administração, de acordo com as regras constantes do Estatuto Social o programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units, cada Units é composta por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) preferenciais, mantendo-se os direitos individuais de cada tipo de ação.

No âmbito do programa e visando à formação das mesmas por um período determinado de tempo, foi autorizada a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, bem como a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, respeitado o limite legal de conversão de ações preferenciais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia.

O período de conversão foi iniciado em 30 de outubro de 2017 e encerrado em 28 de novembro de 2017, divididos em três períodos.

Ao final do Terceiro Período de Conversão verificou-se a adesão de 252.556.567 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 (sessenta e três milhões, cento e trinta e nove mil e cento e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e dois) ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Nos termos da Lei nº 6.385 de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor, observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, incluindo esforços de colocação no exterior, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, foi iniciada uma oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia – Units sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná , 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores - Oferta Restrita.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e

PÁGINA: 346 de 405

335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

Sociedades envolvidas

Estado do Paraná, Companhia Paranaense de Energia - Copel, Copel Comercialização S.A. e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 60,10% do capital votante da Companhia.

A Companhia Paranaense de Energia – Copel e a Copel Comercialização S.A alienaram o total de suas Units, passando a deter 2 (duas) ações preferencias e 1 (uma) ação ordinária respectivamente, não compondo mais o quadro de participação relevante.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 29,95% para 20,03% do capital social total da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Foi aplicado o direito de preferência na execução de conversão das ações a fim de proporcionar a todos os acionistas a possibilidade de realiza-las, tendo sido reservado para o acionista controlador, apenas os dois últimos dias do período de conversão, este, após o resultado das conversões anteriores.

PÁGINA: 347 de 405

15.8 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relativas ao Controle e Grupo Econômico já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

PÁGINA: 348 de 405

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, datada aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia teve sua 1º versão aprovada na 6º Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Sanepar, em 19 de junho de 2018 e foi atualizada em 20 de dezembro de 2019. A referida política pode ser consultada em ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-políticas

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia de Saneamento do Paraná — Sanepar, institui os procedimentos a serem observados pela Sanepar, suas coligadas ou controladas, empregados, administradores e acionistas em Transações com Partes Relacionadas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com o objetivo de dar transparência nas operações que envolvam partes relacionadas aos acionistas, investidores e ao mercado em geral, reafirmando as boas práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia.

As partes, consideradas Partes Relacionadas, de acordo com a política estabelecida devem firmar o Termo de Adesão à Política de Transações com Partes Relacionadas – ANEXO à Política de Transações com Partes Relacionadas.

As violações ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas serão examinadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente submissão ao Conselho de Administração que determinará as providências a serem adotadas para fins de apuração de responsabilidades e adoção das penalidades cabíveis, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente.

A referida Política foi elaborada com observância das seguintes legislações e orientações e deverá ser lida e interpretada juntamente com o Código de Conduta e Integridade da Sanepar e demais políticas corporativas:

- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto Estadual nº 426/2016, que regulamenta a aplicação da vedação ao nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.
- Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- Deliberação CVM nº. 642/2010.
- Ofício-Circular CVM/SEP 01/2017, documento emitido pela CVM com orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.
- Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estabelece as regras para identificação e contabilização das Transações com Partes Relacionadas.
- Código de Conduta e Integridade da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar, aprovado pelo Conselho de Administração com o objetivo de oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia.

- Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.
- Estatuto Social da Sanepar.

Nos termos da regulamentação aplicável são consideradas como Parte Relacionada à Sanepar, além do Estado do Paraná, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- I. sejam controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas da Sanepar, ou com ela constituam grupo econômico, ou se submetam a controle comum, nos termos postos pela legislação aplicável;
- II. sejam controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado do Paraná;
- III. estejam sujeitas a influência significativa do Estado do Paraná, da Sanepar ou de membro da administração da Sanepar;
- IV. exerçam cargo de administração na Sanepar;
- V. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso IV:
 - a. cônjuge ou companheiro;
 - b. ascendente consanguíneo ou por afinidade;
 - c. descendente consanguíneo ou por afinidade; e
 - d. parente até o 2º grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;
- VI. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso IV;
- VII. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso V;
- VIII. qualquer entidade que mantenha plano de benefícios aos empregados da Sanepar.

Influência Significativa é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma sociedade, sem caracterização de situação de controle, decorrente de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

Ao se considerar os possíveis relacionamentos com partes relacionadas será levada em consideração a natureza do relacionamento e não meramente a forma adotada.

Não são consideradas partes relacionadas:

- duas sociedades simplesmente por terem administrador ou outro membro do pessoal chave da administração em comum, ou porque um membro do pessoal chave da administração da sociedade exerce Influência Significativa sobre a outra sociedade;
- investidores por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento controlado em conjunto (joint venture);
- (i) entidades que proporcionam financiamentos; (ii) sindicatos; (iii) entidades prestadoras de serviços públicos; e (iv) departamentos e agências governamentais que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a Companhia, em virtude dos seus negócios com a Companhia (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da Companhia ou participar no seu processo de tomada de decisões); e
- cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a Companhia mantém volume significativo de negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

PÁGINA: 350 de 405

- a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, as políticas operacionais, a política financeira e as normas aplicáveis ao fluxo de operações da companhia;
- b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
- Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia; atendendo se as condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- e) Sinalizar ao constatar conflito de interesse ou interesse particular em relação a transações com partes relacionadas, uma vez que é dever da pessoa física ou representante da pessoa jurídica envolvida manifestar-se tempestivamente. Caso tal manifestação não ocorra, qualquer dos presentes à reunião, que tenha conhecimento do fato, deverá fazê-lo;
- f) Garantir que ao identificar o conflito de interesse ou interesse particular, a pessoa envolvida se afaste das discussões e deliberações, podendo, por decisão dos demais Conselheiros, participar parcialmente da discussão, visando a proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão, incluindo o processo de votação da matéria;
- g) Fazer constar da ata de reunião dos Órgãos de Assessoramento a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção;
- h) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

As políticas operacionais e as normas aplicáveis ao fluxo de operações, mencionadas no item a), abrangem todos os aspectos de análise, contratação e desembolso adotados em relação a negócios que apresentem o mesmo perfil de exposição ao risco, volume de recursos, setor de atuação, dentre outras características similares, sendo vedado o estabelecimento de condições distintas, salvo quando necessária deliberação em excepcionalidade às disposições das políticas operacionais, da política financeira, do Estatuto, hipótese em que tal circunstância deverá ser fundamentada nos instrumentos propositivos.

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

- a) para valores iguais ou superiores a 0,50% do capital integralizado, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- b) para valores inferiores a 0,50% do capital integralizado, a aprovação é de competência da Diretoria Executiva/Colegiada.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Colegiada a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

Em conformidade com o Artigo 247 da Lei nº 6.404/76 e com a Deliberação CVM nº 642/2010, a Companhia deve divulgar informações sobre as Transações com Partes Relacionadas, por meio de suas demonstrações contábeis periódicas, do Formulário de Referência da Companhia ou, ainda, quando a operação configurar Fato Relevante ("Fato Relevante"), nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado. O Comitê de Auditoria Estatutário poderá, a depender da relevância da Transação firmada com Partes Relacionadas, sugerir sua publicidade via Fato Relevante.

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- a) aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- b) concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas definidas no item 3;
- c) a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

Prefeituras Municipais Acionistas da Sanepar

São consideradas exceções à política descrita nesse documento as transações com as prefeituras municipais que sejam acionistas da Sanepar, no que se refere às bonificações nas faturas de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dependendo do consumo máximo estabelecido em cada contrato especial com o poder público, para obtenção do benefício.

PÁGINA: 352 de 405

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	
Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.	31/12/2019	103.454.928,23	R\$ 103.454.928,23	R\$ 103.454.928,23	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora						
Objeto contrato	Plano de Saúd	de e Plano de Previdência					
Garantia e seguros	Não existem g	arantias relacionadas a es	ste crédito				
Rescisão ou extinção	Não existe co	ndições de recisão ou exti	nção				
Natureza e razão para a operação	Assistência m	édica e odontológica, prog	gramas complementares,	previdência privada, empr	éstimos, entre outros aux	xílios.	
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2019	62.055.068,81	R\$62.055.068,81	R\$62.055.068,81	Indeterminada.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista cont	rolador					
Objeto contrato	Remuneração	aos acionistas.					
Garantia e seguros	Não existem g	arantias relacionadas a es	ste crédito.				
Rescisão ou extinção	Não existe co	ndições de rescisão ou ext	tinção				
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o	Capital Próprio e/ou Divide	endos.				
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2019	124.912.728,04	R\$124.912.728,04	R\$124.912.728,04	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista cont	rolador					
Objeto contrato	Fornecimento	de água e serviços de esç	goto.				
Garantia e seguros	Não existem g	parantias relacionadas a es	ste crédito.				
Rescisão ou extinção	Não existe co	ndições de rescisão ou ext	tinção.				

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e serviços de esgoto, providos ao Estado do Paraná.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2019	117.045.788,40	R\$117.045.788,40	R\$117.045.788,40	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com os municípios com os quais mantém contratos de concessões e contratos de programas para prestação de serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS.Bioenergia S.A.	31/12/2019	7.323.013,00	R\$ 7.323.013,00	R\$ 7.323.013,00	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Joint venture						
Objeto contrato	Receitas Provenientes de tratamento de efluentes de esgoto, slugel de imóvel,fornecimento de água e serviços de esgoto, despesas referente remoção de lodo.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de recisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado, o lodo processado resulta em energia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2, identificar:

a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse

Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário

- Estado do Paraná
- Municípios do Estado do Paraná
- Fundações Sanepar
- CS Bioenergia

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas (vide item 16.1) formalizada e informa que adota as diretrizes por ela estabelecidas para que as transações ocorram sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência de acordo com os deveres da Companhia e de seus administradores.

b. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado

Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas descritas acima.

PÁGINA: 355 de 405

16.4 Outras informações relevantes

Todas as informações relativas a Partes Relacionadas já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

PÁGINA: 356 de 405

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações		
Tipo de capital	Capital Integralizado						
27/03/2020	4.000.000.000,00		503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519		
Tipo de capital	Capital Subscrito						
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173		
Tipo de capital	Capital Integralizado						
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173		
Tipo de capital	Capital Subscrito						
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173		
Tipo de capital	Capital Integralizado						
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173		
Tipo de capital	Capital Autorizado						
26/03/2014	4.000.000.000,00	Não definido	231.967.956	244.652.250	476.620.206		

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Forma de integralização

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferênciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior		Fator cotação
19/12/2016	Reunião do Conselho de Administração	19/12/2016	257,592,186.50	Subscrição particular	0	27,114,967	27,114,967	9.91746256	9.50	R\$ por Unidade
Capital social	por classe ações									
Classe ação p	oreferêncial		Quantidade ação por cla	sse						
					27.114.967					
Critério para preço de emis	determinação do ssão	Ações serão distrib investidores institud	o critério para determinação do ouídas por meio de oferta públio cionais pelos coordenadores da s intenções firmes de subscriçã	a, em que o va a Oferta, confor	lor de mercado das Açõe me previsto no artigo 44 d	s foi aferido tendo como da Instrução CVM 400 ("F	parâmetro o resultado do	procedimento de coleta de	intenções de investir	nento realizado com

Aprovada a forma de integralização das Ações, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

	Quanti	dade de ações antes da apro	Quantidade de ações depois da aprovação			
Data aprovação	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
27/03/2020	167,911,753	335,823,420	503,735,173	503,735,259	1,007,470,260	1,511,205,519

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, não houve redução do seu capital social.

PÁGINA: 360 de 405

17.5 - Outras informações relevantes

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade da Dominó Holdings S.A.

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

- (i) 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;
- (ii) 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia Copel; e
- (iii) 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A. Neste mesmo ano a Daleth Participações S.A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Ainda em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público — Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade do Estado do Paraná e da Dominó Holdings S.A.

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão, respectivamente, de 23.056.232 e 41.000.000 ações ordinárias nominativas de suas respectivas propriedades, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminui sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais

Em dezembro de 2016 foi aprovado o aumento do capital social, de acordo com a Oferta Pública Primária de ações preferenciais de emissão da Companhia no montante de R\$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no artigo 9.° do Estatuto Social, mediante a emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferências.

Após o aumento o capital social passou de R\$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R\$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta

PÁGINA: 361 de 405

e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 167.911.724 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

Aprovação do Programa de Units

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada, pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017, registrada na CVM como 29 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Foi realizada oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações - Units, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores-Oferta Restrita, encerrada em 18 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data, onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

Aumento de capital social da Companhia em decorrência do atingimento do limite legal do saldo das Reservas de Lucros

Em março de 2020, foi realizado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.145.048.007,50 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, sete reais e cinquenta centavos) com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros, sem bonificação de ações, de acordo com o aprovado na 118ª Assembleia Geral

PÁGINA: 362 de 405

Extraordinária, em 27 de março de 2020. Com o aumento, o novo Capital Social passou a ser de R\$ 4.000.000.000,000 (quatro bilhões de reais). O aumento decorre do fato de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social. Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e com base nas Demonstrações Contábeis, quando isso ocorre, há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou na distribuição de dividendos, ou no aumento do Capital Social, que foi a alternativa proposta pela Companhia.

PÁGINA: 363 de 405

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA Ordinária

Tag along 100,000000

Direito a dividendosConforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por

cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por

Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.

Direito a voto Pleno

Conversibilidade Sim

Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social

Art. 7º §3º - As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe, à razão de uma ação ordinária convertida para uma nova ação preferencial, observado o limite de representação de 2/3 de ações sem direito a voto em relação ao total das ações emitidas pela Companhia.

Direito a reembolso de capital Não

Restrição a circulação Não

Resgatável

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Outras características relevantes

As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

Espécie de ações ou CDA

Preferencial

Tag along 100,000000

Direito a dividendos Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por

cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por

Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.

Direito a voto Restrito

Descrição de voto restrito

As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direto a voto restrito em Assembleias Gerais exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cia; (b) aprovação de contratos entre a Cia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Cia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Cia, conforme Art. 34, §1º e 2º do estatuto social da Cia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corportiva.

Conversibilidade

Não

Direito a reembolso de capital

SIm

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital

As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.

Restrição a circulação

Não

Resgatável

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do cervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Outras características relevantes

As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

Espécie de ações ou CDA

Certificados de Depósito de Valores Mobiliários

Tag along

100,000000

Direito a dividendos

Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.

Direito a voto Pleno
Conversibilidade Não

Direito a reembolso de capital

SIm

Descrição das características do reembolso de capital

Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units

Restrição a circulação

Não

Resgatável

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes

As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus. As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

PÁGINA: 366 de 405

18.2 Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

a) Limitem o número de votos de cada acionista, de modo geral ou com relação a alguma matéria específica prevista no estatuto.

De acordo com o Estatuto Social, cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Para fins de Oferta Pública, tratadas nos capítulos VIII e IX do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, quando da escolha de instituição ou empresa especializada pela determinação do Valor Econômico da Companhia, a partir da apresentação da lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração, caberá a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes da Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação, não se computando os votos em branco.

O Estatuto Social da Companhia não prevê regras que imponham ônus ao exercício de voto com relação à matéria específica.

- b) Obrigação de realizar oferta pública
- a) situações em que a oferta pública de aquisição de ações é devida ou dispensada

Em concordância com o Art. 81 do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, a Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente no Regulamento do Nível 2 da B3 — Bolsa, Balcão Brasil, de forma a assegurar-lhe tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Ainda no § 1º, a oferta pública de aquisição de ações também será exigida:

- i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou
- ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 Bolsa, Balcão Brasil o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove esse valor.

No § 2º do mesmo artigo, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Alienação de Controle, Adquirente, Poder de Controle e Valor Econômico, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da B3 — Bolsa, Balcão Brasil.

O acionista que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado, de acordo com o item i) efetivar a oferta de pública referida no Artigo anterior; e

PÁGINA: 367 de 405

b) valor a ser ofertado ou a sua forma de cálculo.

Em concordância com o item ii, do Art. 82 do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, obrigar-se-á a pagar, nos termos indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos seis meses, anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 — Bolsa, Balcão Brasil operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

PÁGINA: 368 de 405

18.3 Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Sanepar prevê que, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência, ou ser reduzido o prazo para seu exercício, na emissão de ações cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei. Observado o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o estatuto ou a assembleia geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência.

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo estatuto social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação. O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

PÁGINA: 369 de 405

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social	31/12/2019								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	806.670.221	24,91	14,71 R\$ por Unidade	20,05
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	708.527.013	22,15	15,80 R\$ por Unidade	19,71
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	489.687.927	22,95	17,29 R\$ por Unidade	20,28
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	637.769.140	18,10	16,60 R\$ por Unidade	17,33
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.745.715.168	14,51	10,95 R\$ por Unidade	13,46
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.180.483.910	14,98	12,53 R\$ por Unidade	14,07
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.399.652.688	17,50	14,40 R\$ por Unidade	15,84
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.981.757.777	21,08	16,16 R\$ por Unidade	18,21
Exercício social	04/40/0040								
Excitation decida	31/12/2018								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade Fator cotação	Valor média cotação Unidade
		Espécie Ordinária	Classe	Mercado Bolsa	Entidade administrativa BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros				cotação Unidade
Trimestre	Valor Mobiliário	•	Classe		BM&FBOVESPA S.A Bolsa de	negociado Unidade	Unidade	Unidade Fator cotação	cotação Unidade 13,80
Trimestre 31/03/2018	Valor Mobiliário Ações	Ordinária	Classe	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de	negociado Unidade 393.485.804	Unidade 16,20	Unidade Fator cotação 11,55 R\$ por Unidade	cotação Unidade 13,80 14,32
Trimestre 31/03/2018 30/06/2018	Valor Mobiliário Ações Ações	Ordinária Ordinária	Classe	Bolsa Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de	negociado Unidade 393.485.804 285.417.909	Unidade 16,20 17,30	Unidade Fator cotação 11,55 R\$ por Unidade 10,91 R\$ por Unidade	cotação Unidade 13,80 14,32 10,01
Trimestre 31/03/2018 30/06/2018 30/09/2018	Valor Mobiliário Ações Ações Ações	Ordinária Ordinária Ordinária	Classe	Bolsa Bolsa Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de	negociado Unidade 393.485.804 285.417.909 195.801.336	Unidade 16,20 17,30 11,95	Unidade Fator cotação 11,55 R\$ por Unidade 10,91 R\$ por Unidade 7,99 R\$ por Unidade	cotação Unidade 13,80 14,32 10,01 12,47
Trimestre 31/03/2018 30/06/2018 30/09/2018 31/12/2018	Valor Mobiliário Ações Ações Ações Ações	Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária	Classe	Bolsa Bolsa Bolsa Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de	negociado Unidade 393.485.804 285.417.909 195.801.336 328.797.634	Unidade 16,20 17,30 11,95 17,35	Unidade Fator cotação 11,55 R\$ por Unidade 10,91 R\$ por Unidade 7,99 R\$ por Unidade 8,12 R\$ por Unidade	cotação Unidade 13,80 14,32 10,01 12,47 10,62
Trimestre 31/03/2018 30/06/2018 30/09/2018 31/12/2018 31/03/2018	Valor Mobiliário Ações Ações Ações Ações	Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária Preferencial	Classe	Bolsa Bolsa Bolsa Bolsa Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA S.A Bolsa de	negociado Unidade 393.485.804 285.417.909 195.801.336 328.797.634 1.871.467.031	Unidade 16,20 17,30 11,95 17,35 11,30	Unidade Fator cotação 11,55 R\$ por Unidade 10,91 R\$ por Unidade 7,99 R\$ por Unidade 8,12 R\$ por Unidade 10,19 R\$ por Unidade	cotação Unidade 13,80 14,32 10,01 12,47 10,62 9,81

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social	31/12/2017									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade Fat		Valor média cotação Unidade
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.170.556	13,50	8,51 R\$	por Unidade	10,81
30/06/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.188.004	9,68	8,00 R\$	por Unidade	9,18
30/09/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	22.926.659	9,71	9,29 R\$	por Unidade	9,04
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	128.843.980	10,20	8,29 R\$	por Unidade	10,70
31/03/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.162.321.106	15,05	9,91 R\$	por Unidade	12,75
30/06/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.272.889.033	11,70	9,35 R\$	por Unidade	10,75
30/09/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.643.067.449	11,54	10,03 R\$	por Unidade	10,62
31/12/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.331.354.239	12,15	9,91 R\$	por Unidade	10,72

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 2ª Emissão (1ª, 2ª, 3ª séries)

Data de emissão15/08/2011Data de vencimento15/09/2024Quantidade10.000

Valor total 395.155.300,00

Saldo Devedor em Aberto 232.300.829,66

Restrição a circulaçãoNãoConversibilidadeNãoPossibilidade resgateSim

Hipótese e cálculo do valor de

resgate

Amortização Antecipada: a amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, quando autorizada pelo BNDES e/ou pelo BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), deverá ser realizada mediante amortização do saldo devedor decorrente das debêntures

subscritas e integralizadas das três séries em iguais proporções.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características

relevantes

Subscrição e Integralização: a subscrição das debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição e a integralização se procederá em moeda corrente nacional, e não serão emitidos certificados ou cautelas representativas das debêntures; Colocação: lançamento privado, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES das debêntures da Primeira e Terceira Séries da 2ª Emissão, e subscrição exclusiva pela BNDESPAR, das debêntures da Segunda Série da 2ª Emissão.

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 3ª Emissão (2ª série)

Data de emissão15/11/2013Data de vencimento15/11/2020Quantidade10.033

Valor total 100.330.000,00

Saldo Devedor em Aberto 70.915.644,55

Restrição a circulaçãoNãoConversibilidadeNãoPossibilidade resgateSim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo)

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento de um prêmio cujo valor será equivalente ao maio entre os seguintes valores, observando que, em todo caso, o prêmio não poderá ser negativo:

(A) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pró rata temporis desde a Data de Emissão (ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo;

(B) soma (I) do valor de cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e (II) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série devida e não paga, desde a data do resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, utilizando—se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias úteis, que corresponderá a soma exponencial (a) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da NTN-B; e uma sobretaxa (spread) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características relevantes

j) Outras características relevantes: Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita. As Debêntures serão integralizadas no mercado primário à vista, na data de subscrição, em moeda corrente racional, por meio dos procedimentos da CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão inclusive) até a Data de Integralização (exclusive); Colocação: oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de subscrição.

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 10^a Emissão (Única)

Data de emissão15/03/2020Data de vencimento15/03/2027Quantidade35.000

Valor total 350.000.000,00

Saldo Devedor em Aberto 350.000.000,00

Restrição a circulação SIm

Descrição da restrição Até 90 dias da data da subscrição.

Conversibilidade Não
Possibilidade resgate Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme descritos nos itens 5.2 a 5.4 da Escritura da 10ª Emissão de Debêntures da Sanepar.

O Resgate Antecipado poderá ser realizado apenas em períodos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate ("Períodos de Resgate"), exceto se houver aprovação pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º da Resolução CMN 4.751.

Observada a informação acima, o Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação dirigida a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada, dirigida a todos os Debenturistas com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, a ser calculado de acordo com a fórmula descrita abaixo ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à diferença do valor do item "1" abaixo e do item "2" abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:

1)o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Remuneração das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; e

2)o valor apurado, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se como menor taxa de desconto ("Taxa Antecipação") entre: (i) a Remuneração das Debêntures, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration das Debêntures remanescente na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo) ("Taxa NTN-B Resgate"), deduzida de prêmio de 0,15% (quinze centésimos por cento), observados que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data de Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características

Não aplicável

relevantes

Identificação do valor mobiliário

Debêntures 4ª Emissão (1ª, 2ª séries)

Data de emissão

15/07/2014

Data de vencimento

15/07/2027

Quantidade

10.000

Valor total 328.588.000,00

Saldo Devedor em Aberto 281.680.956,37

Restrição a circulaçãoNãoConversibilidadeNãoPossibilidade resgateNão

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais

Não aplicável

valores mobiliários
Outras características

relevantes

Não aplicável

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 7ª Emissão (1ª, 2ª, 3ª, 4ª séries)

Data de emissão15/11/2018Data de vencimento15/11/2038Quantidade100.000

Valor total 239.595.000,00

Saldo Devedor em Aberto 116.520.174,62

Restrição a circulaçãoNãoConversibilidadeNãoPossibilidade resgateSim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

Hipótese e cálculo do valor de resgate: No caso de amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, deverá ser autorizada previamente pelos Debenturistas, conforme o caso. Para as Debêntures da Primeira e Segunda séries a amortização antecipada parcial ou total não se aplica.

Na hipótese de amortização antecipada parcial ou total das DEBÊNTURES DA TERCEIRA e QUARTA SÉRIES, além do saldo devedor apurado, deverá ser paga a BNDESPAR compensação financeira, pelas perdas decorrentes da amortização antecipada do crédito. O valor a título dessa compensação corresponderá a diferença entre os seguintes valores:

A) soma do valor presente de cada uma das parcelas futuras de pagamentos de principal e encargos relativos e encargos relativos a DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIES, segundo as condições e datas originalmente contratadas, calculados com base no saldo devedor atualizado pró rata temporis por dias úteis até a data de liquidação; e (B) saldo devedor atualizado das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, acrescido de encargos, calculada pró rata temporis por dias úteis até a data do efetivo pagamento. Não será devida nenhuma compensação ao BNDESPAR, caso a diferença entre os itens A e B acima não sejam positivas.

Para o cálculo do valor presentes das parcelas futuras de pagamento de principal e encargos das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, o fluxo de pagamento será projetado e será descontado pela taxa obtida pela interposição linear para o prazo Médio Residual das parcelas que compõem as DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, das taxas indicativas das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) divulgadas pela AMBIMA, três dias úteis antes do resgate.

Características dos valores

mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais

valores mobiliários

Não aplicável

Outras características

relevantes

Não aplicável

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 8ª Emissão (1ª, Série)

 Data de emissão
 21/06/2018

 Data de vencimento
 21/06/2021

Quantidade 9.500

Valor total 95.000.000,00

Saldo Devedor em Aberto 95.086.480,40

Restrição a circulaçãoNãoConversibilidadeNãoPossibilidade resgateSim

Hipótese e cálculo do valor de

resgate

Hipótese e cálculo do valor de resgate: O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 13º (decimo terceiro) mês a contar da data da Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a ata do Resgate Antecipado Facultativo Total: e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0.40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis pelo prazo remanescente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características

relevantes

Não aplicável

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 8ª Emissão (2ª Série)

.....

Data de emissão21/06/2018Data de vencimento21/06/2023Quantidade15.500

Valor total 155.000.000,00

Saldo Devedor em Aberto 155.143.088,25

Restrição a circulação Não Conversibilidade Não Possibilidade resgate Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série e poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 13º (decimo terceiro) mês a contar da data da Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculado pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis pelo prazo remanescente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características relevantes

Não aplicável

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 9^a Emissão (1^a série)

.....

Data de emissão 11/06/2019 Data de vencimento

11/06/2024

Quantidade 19.915

Valor total 199.150.000,00

Saldo Devedor em Aberto 199.623.716,12

Restrição a circulação Não Conversibilidade Não Possibilidade resgate Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série ("Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série"), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de junho de 2021, inclusive.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Primeira Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da primeira Série deverá ser totalmente resgatada.

O Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série. Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série: e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série equivalente a 0.30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características

relevantes

Não aplicável

Identificação do valor

mobiliário

Debêntures 9^a Emissão (2^a série)

Data de emissão 11/06/2019 Data de vencimento 11/06/2026 Quantidade 15.085

Valor total 150.850.000.00

Saldo Devedor em Aberto 151.212.890,81

Restrição a circulação Não Conversibilidade Não Possibilidade resgate Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, "Resgate Antecipado Facultativo Total"), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2022, inclusive.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Segunda Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ser totalmente resgatada.

O Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série.

Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características

Não aplicável

relevantes

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais	
Debêntures	C)	1	86

18.6 Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias, ações preferenciais e as Units de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob as siglas "SAPR3", "SAPR4" e "SAPR11", respectivamente.

As debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissão não são admitidas à negociação pela B3 S.A. ("Segmento CETIP");

As debêntures da 3ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos "SAPR13" e "SAPR23";

As debêntures da 8º Emissão são admitidas à negociação na B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos "SAPR18" e "SAPR28".

As debêntures da 9ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos "SAPR19" e "SAPR29";

As debêntures da 10ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos "SAPR10".

PÁGINA: 381 de 405

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os valores mobiliários de emissão da Companhia não são negociados em mercados estrangeiros.

PÁGINA: 382 de 405

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a elaboração deste Formulário de Referência, a Companhia não havia emitido títulos no exterior.

PÁGINA: 383 de 405

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A informação considera, de acordo com a instrução ICVM 480, os 3 últimos exercícios sociais, ou seja, 2019, 2018 e 2017.

3ª Emissão de Debêntures

O pagamento integral da 1º série da 3º emissão de debêntures, correspondente a 19.967 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 16 de novembro de 2018.

5ª Emissão de Debêntures

O pagamento integral da 1ª série da 5ª emissão de debêntures, correspondente a 11.116 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 16 de junho de 2017.

O pagamento integral da 2ª série da 5ª emissão de debêntures, correspondente a 18.884 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de junho de 2018, dessa forma ocorrendo a liquidação total da emissão.

Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Em dezembro de 2017 ocorreu a Oferta Pública secundária de distribuição de certificados de depósitos de ações — Units, em conformidade com a Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis, foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das ações no exterior para Investidores Estrangeiros, desde que tais Investidores Estrangeiros fossem registrados na CVM e investissem no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente pelo BACEN, pelo CMN e pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131, sendo que não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. Por tratar-se de Oferta Secundária, não houve captação de recursos.

6ª Emissão de Debêntures

Em agosto de 2016 ocorreu a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 250,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. O pagamento integral da 1ª série da 6ª emissão de debêntures, correspondente a 8.000 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de agosto de 2018 e o pagamento integral da 2ª série da 6ª emissão de debêntures, correspondente a 17.000 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de agosto de 2019.

8ª Emissão de Debêntures

Em junho de 2018 ocorreu a 8ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 250,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, as debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 3 (três) anos, ou seja, 21

PÁGINA: 384 de 405

de junho de 2021 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 21 de junho de 2023.

9ª Emissão de Debêntures

Em junho de 2019 ocorreu a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 350,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, as debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 11 de junho de 2024 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ou seja, 11 de junho de 2026.

10ª Emissão de Debêntures

Em março de 2020 ocorreu a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, pela lei 12.431 de 24 de junho de 2011 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 350,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia. Contados da data da emissão, a debênture tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ou seja, 15 de março de 2027.

PÁGINA: 385 de 405

18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais:

a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

No caso das emissões de debêntures realizadas em 2017 e 2018, os recursos foram utilizados para capital de giro, complemento do plano de investimentos e execução de obras de ampliação de rede e ligações de água e esgoto.

Quanto aos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures realizada em 2019 e 2020, estão sendo utilizados para capital de giro e complemento do programa de investimentos da Companhia.

Na realização da oferta secundária de ações, por ocasião das Units, não houve captação de recursos para a Companhia.

b. Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios na aplicação efetiva dos recursos, senão aqueles informados nas escrituras de emissões, conforme informado no item anterior.

c. Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme informado nos itens anteriores, não houve desvios na aplicação dos recursos resultantes das ofertas públicas.

PÁGINA: 386 de 405

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisições de ações de emissão de outras empresas nos três últimos exercícios sociais.

PÁGINA: 387 de 405

18.12 Outras informações relevantes

O Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias foi aditado em 28 de novembro de 2016, a fim de cancelar a cessão de direitos econômicos relativos a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e a consequente liberação de tal gravame sobre 23.056.232 ações preferenciais de titularidade do Estado (as quais resultaram do pedido de conversão feito pelo Estado, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de novembro de 2016) de titularidade do Estado, de forma que o Estado passou a ser novamente o único titular de referidos direitos econômicos vinculados a tais ações. O Contrato de Cessão Onerosa foi resilido em 16 de novembro de 2017, de acordo com o Termo de Resilição Bilateral do Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias, dessa forma, as refiras ações foram totalmente liberadas.

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% do total das ações de emissão da Companhia.

Oferta Pública com Esforços Restritos de Units (2017)

Por meio de Fato Relevante divulgado 29 de novembro de 2017, a Companhia, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicou seus acionistas e ao mercado em geral sobre a realização de oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Units"). A Oferta Restrita (conforme definida abaixo) consiste na distribuição pública secundária, com esforços restritos de distribuição de 18.846.177 Units, sendo 9.986.263 Units de titularidade do Estado do Paraná ("Estado do Paraná"), 7.268.653 Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL ("Copel") e 1.591.261 Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. ("Copel Comercialização" e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os "Acionistas Vendedores") ("Oferta Restrita").

A Oferta Restrita foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA") e do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores

PÁGINA: 388 de 405

Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Nível 2" e "B3", respectivamente).

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc. e pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que fossem considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non-U.S. persons), nos termos da Regulation S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Placement Facilitation Agreement, celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Nos termos da decisão proferida em 28 de junho de 2016, no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/13261, e do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), inclusive, a quantidade de Units inicialmente ofertada foi, a critério da Copel e da Copel Comercialização em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 15% (quinze por cento) do total de Units inicialmente ofertadas, ou seja, em 2.458.197 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade da Copel e da Copel Comercialização, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Units inicialmente ofertadas ("Units Adicionais"), nos termos do Contrato de Colocação celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação"), as quais foram destinadas a atender ao excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Unit ("Preço por Unit").

O Preço por Unit foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta exclusivamente junto a investidores profissionais, conforme definido no artigo 9-A da Instrução da CVM n° 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Profissionais", respectivamente) e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros nos termos do Contrato de Colocação Internacional ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Unit foi calculado tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Unit coletadas junto a Investidores Profissionais e a Investidores Estrangeiros durante o Procedimento de Bookbuilding; e (ii) a cotação das Units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia na B3.

Não Aplicação do Direito de Prioridade

PÁGINA: 389 de 405

Por se tratar de uma oferta pública com esforços restritos de colocação exclusivamente de distribuição secundária, não foi aplicável a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Units, conforme disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476.

Custos de Distribuição

As comissões e despesas relativas à Oferta Restrita foram pagas exclusivamente pelos Acionistas Vendedores, sendo que algumas despesas foram pagas pela Companhia para posteriormente serem reembolsadas pelos Acionistas Vendedores.

A tabela abaixo indica as comissões, despesas e custos da Oferta Restrita, assumindo a colocação da totalidade das Units alienadas no âmbito da Oferta Restrita, incluindo a colocação das Units Adicionais:

Comissões e Despesas		% em relação ao	Custo unitário nor
Comissões da Oferta	Valor total (R\$) ⁽¹⁾	Valor Total da Oferta	Custo unitário por Unit (R\$)
Comissão de Coordenação	1.227.564,59	0,12	0,07
Comissão de Colocação	3.682.693,76	0,35	0,20
Comissão de Garantia Firme	3.682.693,76	0,12	0,07
Comissão de Incentivo	3.016.896,01	0,29	0,16
Total de Comissões	9.154.718,94	0,88	0,49
Despesas da Oferta ⁽²⁾			
Impostos, Taxa e Outras Retenções	0,00	0,00	0,00
Taxa de Registro B3	423.365,14	0,04	0,02
Taxa de Registro na ANBIMA	40.436,81 0,00		0,00
Total de Despesas com Taxas	463.801,95	0,04	0,02
Despesas com Advogados ⁽³⁾	1.288.416.00	0,12	0,07
Despesas com Auditores Independentes	1.365.300,00	0,13	0,07
Outras Despesas ⁽⁴⁾	800.000,00	0,08	0,04
Total de Outras Despesas	3.453.716,00	0,33	0,18
Total de Despesas	3.917.517,95	0,38	0,21
Total de Comissões e Despesas	13.072.236,89	1,26	0,69

⁽¹⁾ Com base no Preço por Unit de R\$55,20, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

Restrições à Negociação (Lock-up)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores da Companhia celebraram os acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia, por meio dos quais se obrigaram perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas algumas exceções e pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de

PÁGINA: 390 de 405

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta Restrita.

⁽³⁾ Despesas estimadas dos consultores legais dos Acionistas Vendedores, da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

⁽⁴⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

disponibilização do Comunicado de Início, a não, sem o consentimento prévio dos Agentes de Colocação Internacional, (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda ou compra, dar em garantia, emprestar, outorgar opção de compra, ou de qualquer outra forma, direta ou indiretamente dispor de ou outorgar quaisquer direitos, ou protocolar ou solicitar protocolo de pedido de registro nos termos do Securities Acts ou da legislação brasileira, ou perante qualquer autoridade reguladora de valores mobiliários, relacionados a quaisquer Units ou ações de emissão da Companhia, opções ou bônus de subscrição para aquisição de quaisquer ações de emissão da Companhia, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão da Companhia, detidos direta ou indiretamente (incluindo, sem limitação, ações de emissão da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário que possa ser considerado como detido pelo signatário do Lock-up Agreement, conforme as regras e regulamentos da CVM e quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis e valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de opção de compra ou bônus de subscrição) pelos signatários dos Lock-up Agreements ou celebrar uma operação que teria o mesmo efeito, (ii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer outro acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, os resultados econômicos decorrentes da titularidade de ações da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou exercidos ou permutáveis por ações da Companhia, ou bônus de subscrição ou outros direitos para aquisição de ações da Companhia, sendo tal operação liquidada mediante entrega de ações da Companhia ou outros valores mobiliários, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento, ou (iii) divulgar publicamente a intenção de realizar qualquer operação prevista no item (i) ou (ii) acima.

As vedações listadas acima não se aplicaram, em conformidade com o artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, nas seguintes hipóteses: (i) de cessão ou empréstimo de Units ou de ações de emissão da Companhia que vise ao desempenho da atividade de formador de mercado credenciado pela B3; (ii) de transferência das Units Adicionais; (iii) de transferência de Units ou de ações de emissão da Companhia no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia; e (iv) determinadas hipóteses específicas, acordadas nas hipóteses descritas nos Lock-Up Agreements.

Dispensa dos Esforços de Dispersão Acionária

Em cumprimento aos termos do Ofício Circular emitido pela B3 sob o nº 072/2014-DP, a Companhia informa que atingiu um ADTV (average daily trading volume) das suas ações preferenciais superior a R\$ 4,0 milhões nos três meses anteriores à divulgação do fato relevante que comunica a realização de oferta restrita de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, a oferta restrita foi dispensada do atendimento de esforços de dispersão acionária exigido pelo Regulamento do Nível 2.

Destinação dos Recursos

Tendo em vista que a Oferta Restrita compreendeu exclusivamente uma distribuição secundária, os Acionistas Vendedores receberam todos os recursos líquidos resultantes da venda das Units e, portanto, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência da oferta.

Diluição

Considerando-se a sua natureza secundária, a Oferta Restrita não resultou na diluição da participação de qualquer dos investidores nesta Oferta Restrita. A diluição, para os fins da Oferta Restrita, representa a diferença entre o Preço por Unit pago pelo novo investidor e o valor de cada Unit expresso no patrimônio líquido da Companhia no momento imediatamente posterior ao encerramento da Oferta Restrita.

PÁGINA: 391 de 405

Plano de Opção de Compra de Ações

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui nenhum Plano de Opção de Compra de Ações, bem como não pretendemos, após a realização da Oferta Restrita, implementar qualquer Plano de Opção de Compra de Ações e/ou outorgar qualquer tipo de opção para nossos administradores.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Para informações sobre os aumentos de capital da Companhia, vide o item deste 17.2 do Formulário de Referência.

Desdobramento das ações de emissão da Sanepar - Split (2020)

A 118ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de março de 2020, aprovou o desdobramento das ações de emissão da Sanepar.

Cada ação ordinária ou preferencial foi desdobrada em 3 ações; cada Unit também foi desdobrada em 3 Units. Não houve distribuição fracionária de ações e Units, uma vez que a proporção do desdobramento é de 3:1. No caso das Units, continuarão com a mesma formação de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais.

O desdobramento deu o direito ao recebimento de novas ações aos acionistas com posição acionária em 27 de março de 2020, sendo que as ações de emissão da Companhia passam a ser negociadas ex-desdobramento (sem direito ao desdobramento) no dia 30 de março de 2020. O crédito das ações oriundas do desdobramento na conta mantida por cada acionista junto ao agente escriturador ocorreu no dia 1º de abril de 2020.

Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permanecem inalterados. As ações e as Units resultantes do desdobramento serão da mesma classe e espécie e conferirão a seus titulares os mesmos direitos das ações e Units previamente existentes, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

Com a implementação do desdobramento, o número de ações emitidas pela companhia que perfazem o Capital Social passou a ser de 503.735.259 (quinhentas e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil e duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 1.007.470.260 (um bilhão, sete milhões, quatrocentas e setenta mil e duzentas e sessenta) ações preferenciais.

A Ata da 118ª AGE e todos os documentos pertinentes à referida assembleia encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia ri.sanepar.com.br

PÁGINA: 392 de 405

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia não adquiriu suas ações e não possuía nenhum plano de recompra de suas ações.

PÁGINA: 393 de 405

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia não possuía ações e outros valores mobiliários em tesouraria.

PÁGINA: 394 de 405

19.3 Outras informações relevantes - recompra/tesouraria

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a este tópico foram descritas anteriormente.

PÁGINA: 395 de 405

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação 18/02/2014

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Comitê Técnico, Comitê

de Auditoria, Comitê de Indicação e Avaliação e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou

consultivas criadas por disposição estatutária.

Principais características

A Política de Negociação da Companhia disciplina os requisitos para que os administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos estatutários com funções técnicas ou consultivas da Companhia, bem como de sua joint venture, criadas por disposição estatutária, possam adquirir as ações de emissão da Companhia, em conformidade com plano de investimento aprovado pela Companhia, no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia exigidas pela CVM, quais sejam: (i) a aprovação, pela Companhia, de cronograma definindo datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP; e (ii) o estabelecimento de plano de investimento contendo: (a) o compromisso irrevogável e irretratável de seus participantes de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas; (b) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; (c) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; e (d) obrigação de seus participantes reverterem à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP;

PÁGINA: 396 de 405

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

A Política de Negociação da Companhia discorre que, nos termos da Instrução CVM nº 358, é vedada: (i) a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários, desde a data em que tomem conhecimento de ato ou fato relevante referente à Companhia até a sua divulgação ao mercado; (ii) a negociação com Valores pelas pessoas vinculadas nas datas em que a Companhia negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo seu Conselho de Administração. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas; (iii) a negociação com Valores Mobiliários, pela Companhia e pelas pessoas vinculadas, em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado de forma confidencial pelos seus destinatários; (iv) a negociação com valores mobiliários, no contexto de uma oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução da CVM nº 400, desde a data em que tenham tomado conhecimento de tal oferta pública até a publicação do anúncio de encerramento relativo à oferta pública em questão; (v) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, cabendo ao Departamento de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção, da Companhia ou dos seus acionistas controladores, de: (x) modificar o capital social da Companhia mediante subscrição de novas ações; (y) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia; ou (z) distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e (d) a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos; (vi) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão desde a data em que tenham tomado conhecimento de Ato ou Fato Relevante até o que ocorrer primeiro entre: (x) a data de sua divulgação ao mercado pela Companhia; e (z) 6 (seis) meses após o seu afastamento; e (vii) a deliberação sobre a aquisição ou alienação de ações de própria emissão, pelo Conselho de Administração da Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante. A política de negociação de valores mobiliários encontra-se no site da Sanepar no link http://ri.sanepar.com.br/ptb/719/PoliticadeNegociacaodeValoresMobiliarios.pdf Adicionalmente, a referida política também pode ser encontrada na página da CVM www.cvm.gov.br

PÁGINA: 397 de 405

20.2 Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta seção foram descritas nos itens anteriores.

PÁGINA: 398 de 405

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em observância às normas da CVM e da B3, em 30 de julho de 2002, a Sanepar adotou uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, cujas regras devem ser observadas por todas aquelas pessoas relacionadas no artigo 13 da Instrução CVM 358 ("Pessoas Vinculadas"). As Pessoas Vinculadas devem assinar um "Termo de Adesão", declarando ter integral conhecimento das regras que disciplinam a Política de Divulgação, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras.

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política de Divulgação da Sanepar, é considerada uma "Informação Relevante" qualquer decisão de eventual acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de Administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Sanepar, que possa influenciar de modo ponderável:

- (i) na cotação dos valores mobiliários;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou
- (iii) na determinação dos investidores sobre o exercício de quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

Ainda, de acordo com a regulamentação da CVM aplicável, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido referente à companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da companhia:

- (i) pela companhia;
- (ii) pelos eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos;
- (iii) pelos seus Diretores;
- (iv) pelos seus Conselheiros;
- (v) pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição;
- (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, nas sociedades controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;
- (vii) por quem quer que tenha conhecimento do ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de mercado e consultores, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia; e
- (viii) pelos administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia, sociedades controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

É também vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da companhia pelas pessoas acima mencionadas no período de 15 dias anterior a divulgação das informações trimestrais (ITR) e demonstrações contábeis.

PÁGINA: 399 de 405

Desde dezembro de 2016, a Companhia faz parte do segmento especial de listagem "Nível 2" de governança corporativa da B3. Nesse sentido, adicionalmente à legislação e às normas da CVM aplicáveis, uma vez admitidos no "Nível 2", a Companhia deverá observar o Regulamento de Listagem no Nível 2, ou Regulamento do Nível 2, que amplia os direitos dos acionistas, visa a melhoria na prestação de informações ao mercado, com a dispersão acionária e, adicionalmente, com a adoção de um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Divulgação, nos termos da regulamentação vigente, com o propósito de estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Os administradores, os acionistas controladores diretos e indiretos, os conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia, os empregados e executivos com acesso a informação relevante; e, ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, deverão firmar o Termo de Adesão, conforme IA/NEG/054-1, na forma dos artigos 15, § 1º, inciso I e 16, § 1º da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002. O Termo de Adesão deve permanecer arquivado na sede da Companhia, na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, enquanto seus signatários mantiverem vínculo com a Companhia, e por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o seu desligamento. A Política de Divulgação entende que as pessoas sujeitas ao Termo de Adesão deverão pautar suas condutas pelos princípios:

- (i) da liberdade de decisão;
- (ii) do acesso à informação;
- (iii) da igualdade de tratamento; e
- (iv) da transparência.

De modo a assegurar o cumprimento dos deveres atribuídos ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores no âmbito da Orientação CVM, os acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais e, ainda, os membros de qualquer dos órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, têm o dever de comunicar, por escrito, ao Diretor Financeiro de Relações com Investidores informação acerca de ato ou fato relevante para que este possa cumprir seu dever de comunicar e divulgar.

A divulgação de ato ou fato relevante, prevista na Política de Divulgação, tem por objetivo impedir o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários, pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia. A Política de Divulgação da Companhia descreve como Fato Relevante todo e qualquer ato ou fato consistente, nos termos do artigo 155, § 1º da Lei 6.404/76 e da Orientação CVM, em:

- (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou
- (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável em qualquer uma das seguintes hipóteses:
 - (i) na percepção de valor da Companhia;
 - (ii) na cotação dos Valores Mobiliários ou nos valores mobiliários a eles relacionados;
 - (iii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários ou os valores mobiliários a eles relacionados; ou
 - (iv) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários ou dos valores mobiliários a eles relacionados.

Consta na Política de Divulgação a lista exemplificativa de modalidades de Ato ou Fato Relevante expressamente prevista na Instrução CVM 358.

A Política de Divulgação explicita que a regra geral em relação ao Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade, que somente se aplica nos casos em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua Ato ou Fato Relevante puser em risco o interesse legítimo.

A Política de Divulgação prevê que os Destinatários devem guardar completo sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante sobre os negócios ainda não divulgados ao mercado, devendo dar a este difusão restrita, somente quando necessária para o desenvolvimento desses negócios, sempre em caráter de confidencialidade e zelando para que todos aqueles que tenham acesso a tal informação, incluindo-se seus subordinados e/ou terceiros de sua confiança, saibam de seu caráter confidencial e de sua forma limitada de divulgação, nos termos da Política de Divulgação.

Quando tratarem de informação sigilosa ou potencialmente relevante, ainda não divulgada, os Destinatários, obrigatoriamente, devem, nos termos da Política de Divulgação da Companhia:

- a) reportá-las imediatamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- b) certificar-se de que todos os documentos relacionados a essas informações circulem com aviso de confidencialidade e/ou de restrição de acesso e, ainda, que as correspondências, convencionais ou eletrônicas, tenham como destinatário pessoas de confiança, que estejam cientes de que as informações são prestadas em caráter sigiloso, observando os padrões sobre segurança de correspondência eletrônica;
- c) encaminhar ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores relação indicando nome, cargo e função das pessoas às quais foram franqueadas tais informações, formal ou informalmente, se for de seu conhecimento; e
- d) comunicar imediatamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sobre suspeita ou ocorrência de vazamento dessas informações do seu círculo restrito e determinável.

Nos termos da Política de Divulgação, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores é o primeiro responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante, devendo este dar pleno e eficaz cumprimento à difusão de Ato ou Fato Relevante, promovendo sua imediata divulgação e comunicação à CVM e ao(s) mercado(s) em que seja admitida a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Política de Divulgação da Companhia prevê que o Ato ou Fato Relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar os legítimos interesses da Companhia.

O Ato ou Fato Relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgado quando os Acionistas Controladores e/ou os Administradores entenderem que sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia, observando-se, adicionalmente, o que segue:

 a) os Acionistas Controladores ou Administradores que decidirem pela manutenção do sigilo em benefício da Companhia deverão cientificar imediata e formalmente o Diretor de Relações com Investidores do ato ou fato tido como relevante em estado sigiloso, dando conhecimento das informações necessárias ao seu correto entendimento para que, por si só, sejam capazes de subsidiar eventual divulgação nos termos da Instrução CVM 358;

- b) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, os demais Administradores ou Acionistas Controladores estes dois últimos grupos, mediante comunicação simultânea ao Diretor de Relações com Investidores poderão solicitar a apreciação da manutenção de sigilo à CVM, desde que em envelope registrado, lacrado e com advertência de confidencialidade, tendo como destinatário o Presidente da CVM; e
- c) em qualquer hipótese de manutenção do sigilo de Ato ou Fato Relevante, ou quando a situação escapar ao controle dos Destinatários, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores deve ser informado imediatamente e este deverá adotar os procedimentos previstos no item (b) acima ou divulgar imediatamente o respectivo Ato ou Fato Relevante, caso que não eximirá os Acionistas Controladores e os Administradores de sua responsabilidade pela divulgação.

Os administradores e conselheiros são obrigados a comunicar à a Companhia, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pela Companhia sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, desde que companhias abertas, de que sejam titulares.

Devem, ainda, comunicar os valores mobiliários emitidos por essas companhias que pertençam:

- (i) ao cônjuge do qual não estejam separados judicialmente;
- (ii) ao companheiro;
- (iii) a qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda; e
- (iv) a sociedades controladas direta ou indiretamente.

Todos os Destinatários da Política de Divulgação são responsáveis por não divulgar Ato ou Fato Relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação de Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, os Destinatários deverão contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação de ato ou fato relevante da Sanepar é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

PÁGINA: 404 de 405

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas à Seção 21 foram descritas nos itens anteriores.

PÁGINA: 405 de 405